SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 05 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4047

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 012/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 012 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 009/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária - Especial de Professor – Última remuneração com proventos integrais e Paridade, a Servidora, **Cátia Alves de França,** inscrita no CPF sob o nº 862.202.094-00, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – Classe D, Nível III, Matrícula Funcional nº 1.014-6, carga horária 200 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 2º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC 103/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.**

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 05 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5A913FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 013/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 013 / 2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 010/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária - Especial de Professor – Última remuneração com proventos integrais e Paridade, a Servidora, **Ana Lúcia de Oliveira,** inscrita no CPF sob o nº 844.991.764-68, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – Classe H, Nível III, Matrícula Funcional nº 206-2, carga horária 200 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 2º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC 103/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.**

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 05 de março de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:11AD25B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**. CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros

alimentícios perecível e não perecível. **Processo Licitatório:** 193/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 061/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 126.033,00. **Data:** 02/03/2026. **Assinaturas:** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio – **Secretário Municipal de Agricultura/**Maria Coelho Ramiro Costa **– Secretária Municipal de Governo//**Raimundo Coelho Brito – **Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2044645

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 166/2024; **CONTRATADO:** CAVALANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, a partir de 03/02/2026 com data final prevista para 03/09/2026. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 02/02/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Habitação/**Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:28C6A790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº17/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA de matricula nº 9281 para atuar como Gestora do Contrato e Nomear PATRÍCIA DAIANE COELHO DA SILVA, MATRÍCULA: 900930 – COORDENADORA CAPS, CICERA EDIJANE ANTUNES COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA: 1216 – VIGILANCIA EM SAÚDE, VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA: 901264 – DIRETORA HOSPITALAR, GLENDA KATHERINE SILVESTRE CAVALCANTI, MATRÍCULA: 9290 – COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMEIRÁRIA., para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E CONSUMO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio/PE, 23 de fevereiro de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7765CD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA de matricula nº 9281 para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a COORDENADORA CAPS, CICERA EDIJANE ANTUNES COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA Nº 1216 – VIGILANCIA EM SAÚDE, GLENDA KATHERINE SILVESTRE CAVALCANTI, MATRÍCULA Nº 9290 – COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e LETICIA SILVA SANTOS MATRÍCULA: 10580 para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a elaboração, implementação e acompanhamento mensal do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, destinado aos sistemas de climatização instalados nas unidades prediais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio/PE, 04 de março de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A99565AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº. 003/2026, PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**, Valor estimado: **R$ 557.332,38** (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 20 de março de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 20 de março de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55.495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 99256-4153

Agrestina/PE, 05 de março de 2026.

NATHACHA SANTOS DE SÁ.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B4E4830B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 02 PERSI EMPREENDIMENTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 086/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.062.801/0001-24

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **003/2025** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **59.062.801/0001-24**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Erica Pereira da Silva**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:67584BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO COMERCIAL VANGUARDEIRA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 080/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (VANGUARDEIRA)
CNPJ: 10.942.831/0001-36

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (VANGUARDEIRA)**, CNPJ: **10.942.831/0001-36**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Edson Camilo**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 04 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:C4A0F7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO GM COMÉRCIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 075/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

GM COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.547.931/0001-82

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **GM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ:**50.547.931/0001-82**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Ellen Leticia da Silva Cruz**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:7F8350F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO HIDROPLAST

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 082/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 69.939.239/0001-28

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **69.939.239/0001-28**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **José Antônio dos Santos Neto**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:A187ED0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO MDX COMÉRCIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 076/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

MDX COMERCIO DE EPI LTDA (MDX EPI)
CNPJ: 50.401.485/0001-01

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena

de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MDX COMERCIO DE EPI LTDA (MDX EPI)**, CNPJ: **50.401.485/0001-01**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Liliane Vilasboas Ceccon**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:80090409

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO NOVA CONEXÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 081/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (NOVA CONEXAO)
CNPJ: 32.072.759/0001-76

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (NOVA CONEXAO)**, CNPJ: **32.072.759/0001-76**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Mariana Rodrigues Santos**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:80326D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO SMART HOMME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 086/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.062.801/0001-24

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **003/2025** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **59.062.801/0001-24**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Erica Pereira da Silva**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:17EF51D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO VEAR TECNOLOGIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 087/2025
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

VEAR TECNOLOGIA LTDA (VEAR TECH)
CNPJ: 45.704.834/0001.16

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **VEAR TECNOLOGIA LTDA (VEAR TECH)**, CNPJ: **45.704.834/0001.16**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Daniel Fontanella dos Santos**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:D476BFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°004/2026

CONTRATO N°004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: LUIZ H. C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI, com sede à Rua da Soledade, n° 93, Centro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 27.115.173/0001-01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIA, DE MATERIAL INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR O PÚBLICO, PROMOVER DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DE AÇÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA.

VALOR TOTAL: R$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 27/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 04 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5766A50E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°001/2026

CONTRATO N°001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 - DISPENSA DE VALOR N° 001/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: PUBLICCI CONSULTORES LTDA, com sede à rua Marcelino Francisco Da Silva, inscrita no CNPJ sob n° 10.799.269/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e na gestão de novos instrumentos firmados junto aos órgãos dos Governos Federal visando beneficiar o município, com especial ênfase no monitoramento e na operacionalização do Sistema TransfereGov (antigo SICONV), com vistas a beneficiar o Município.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2026 A 12/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 04 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8E98762C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°002/2026

CONTRATO N°002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026 – DISPENSA DE VALOR nº 002/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: PROTA AMBIENTAL LTDA, com sede à Rua Almirante Tamandaré, n° 250, Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, **inscrita no CNPJ sob nº 41.359.018/0001-61.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ESPECIFICAMENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 19/01/2026 A 19/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 04 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CF4176A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2026/PMA

Processo nº 006/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE. Valor R$ 118.222,85. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05/03/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/03/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 19/03/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 04 de Março de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:EADB290D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2026/PMA

-Processo Nº: 001/2026/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 163.996,39.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **TREVENZA SOLUCOES LTDA**58.613.526/0001-27 com os lotes: 13, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 13.347,67 (treze mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**MELIM COMERCIAL LTDA ME**49.608.132/0001-90 com o lote: 12 no valor total de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**47.484.691/0001-00 com os lotes: 17, 18, 21, 23, 24, 25, 28, 32 e 40 no valor total de R$ 4.321,20 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).**KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES**51.148.615/0001-09 com os lotes: 26 e 29 no valor total de R$ 1.346,40 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**100 SPORTS EIRELI**29.761.115/0001-80 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 27, 30, 31, 33, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 41.048,00 (quarenta e um mil e quarenta e oito reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 04 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:E8F41495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 003/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, cujo objeto se destina à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cotas de fazenda solar fotovoltaica de minigeração distribuída, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), com julgamento por maior desconto sobre o valor do killowatt atualmente cobrado pela concessionária, para atender as unidades consumidoras de energia do município e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: Ebes Sistemas de Energia SA – CNPJ: 12.194.903/0001 – 30, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de maior desconte de 20,05% (vinte virgula cinco por cento).

Aliança - PE, 04/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:91348BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 001/2026. Prazo. Contrato 019/2025. Processo 013/2025. Inexigibilidade 012/2025. Locação de imóvel localizado na Rua Nivam Borba, s/n destinado ao funcionamento da agencia comunitária dos correios da COHAB. Vigência: 27/02/2026 a 28/02/20227. Contratado: Doublas Quaresma Correia da Silva.

Aliança, 04/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7F4BBDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

O PREEFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.259/95 e a Lei nº 1.494/07.
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS para o mandato 2025-2027, seguido da Mesa Diretora, seguindo a Lei Municipal Nº 1.830/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - atualizar os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste município para fim de atualização na sua nova composição, conforme abaixo:
l – GOVERNAMENTAL
1. Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher
Titular: Rubia Virginio da Silva
Suplente: Janaina Lourenço Ribeiro
2. Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Sandro José da Silva Ferreira
Suplente: Andréa de Fátima de França
3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rúbia Maria Lopes
Suplente: Lilian Marinho da Silva Ramos
4. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Karolyne de Oliveira Gonçalves
Suplente: Renata Pessoa Carvalho
5. Secretaria de Geração de Oportunidades
Titular: Tereza Patrícia de Carvalho Rodrigues
Suplente: Luiz Carlos da Silva
6. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes
Titular: Flávio Roberto Bezerra Chaves
Suplente: José Arandy de Moraes Silva
ll – NÃO GOVERNAMNETAL
1. Associação Comunitária de Caueiras
Titular: Fernanda Maria da Silva
Suplente: Jozinete Firmino de Lima Alves
2. Associação Fazer o bem faz bem
Titular: José Renato da Silva Filho
Suplente: Alicia Karolayne Maria de Melo

3. Usuárias do SUAS
Titular: Irene Vicente da Paixão do Nascimento
Suplente: Iolanda Lucas de Freitas
4. Usuárias do SUAS
Titular: Aderita Maria Santiago
Suplente: Maria Madalena Gomes da Silva
5. Representantes da Categoria de Profissionais do SUAS
Titular: Jacqueline da Costa Santos
Suplente: Ranna Victoria de Almeida Luna
6. Representantes da Categoria de Profissionais do SUAS
Titular: Luciana Maria da Silva
Suplente: Stênio Vanderlei David Rocha
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Jacqueline da Costa Santos
Vice -presidente: Sandro José da Silva Ferreira
Secretária Executiva: Elaine Maria da Silva Alexandre
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Publica-se e Cumpra-se.
Palácio Carlos José Almeida Freitas, Aliança – PE, em 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3B5C69D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
PROCESSO ADM 002/2026

Contratação de serviços de tratamento de dados e envio ao**ao E-social, bem como envio do SAGRES pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), locação de software de recursos humanos**destinados às unidades administrativas da Gestão da Câmara Municipal de Amaraji - PE Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji,04 de março de 2026

OZEAS JOÃO DA SILVA,
Presidente

PROCESSO ADM 003/2026
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR SUPORTE TÉCNICO E CONSULTIVO NAS ÁREAS DE GESTÃO PESSOAL, PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SELEÇÃO, TREINAMENTO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji,04 de março de 2026

OZEAS JOÃO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:38B238CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - FMAS

OBJETO: **Aquisição de peixes do tipo tilápia, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante o período da Semana Santa, por meio da**

Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Angelim/PE. Processo Licitatório n° 001/2026 – FMAS. Pregão Eletrônico n° 001/2026 – FMAS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO,** inscrita no CNPJ N° **53.338.455/0001-42. Valor Global: R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Vigência:** 03/03/2026 á 03/03/2027**.** Angelim/PE, 03 de março de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E78343E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para CONFECÇÃO DE OUTDOOR E INSTALAÇÃO nas imediações do município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 019/2026 – PMA. Dispensa de Licitação n° 011/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração. CONTRATADA: **LUMINA PUBLICIDADE LTDA - ME,** inscrita no CPF: 59.559.051/0001-09**. Valor Global: R$ 52.675,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência:** 25/02/2026 á 25/02/2027**.** Angelim/PE, 25 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:208CA1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA, E AS SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACIAGRA, FACISA E FAFOPA).

VALOR: R$ 409.337,05 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2026;
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 18/03/2026;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 18/03/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 9197-7498 ou através dos e-mails www.aeda.edu.br ou www.aeda.edu.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 04 de março de 2026.

TEREZA SILVANA DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria Nº 075/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2E1CCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com código identificador: 7C2D7EAC, publicada no dia 04 de março de 2026.

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESPECIFICAMENTE ROTAS DO LOTE 02 PREGÃO 035/2025 -QUE RESTOU FRACASSADO) PARA O EXERCÍCIO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA DIAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTOS POR ITENS DE USO PESSOAL, DESTINADOS ÀS UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARIPINA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

Araripina, 04 de março de 2026

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:055A9BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE - ARCOTRANS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 DISPENSA Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE – ARCOTRANS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. VENCEDOR: KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.299.691/0001-83. CONTRATO Nº 043/2026, VALOR: R$ 62.100,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/26

04 de março de 2026

VLADIMIR DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde – ARCOTRANS

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:291F1ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 166/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Contratada: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.923/0001-09, valor estimado da contratação R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 01 de setembro de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

GILDINETE GALINDO CAVALCANTI
Secretária de Administração

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E8CB0D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA PMA Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Fornecedor registrado: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.923/0001-09, valor estimado da contratação R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 29 de agosto de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DB34DAAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO AS Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Contratada: WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES - ME, CNPJ Nº 12.231.087/0001-97, valor do contrato R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 01 de setembro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:60E2BA7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA AS Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS E PROJETOS, MONITORES, INSTRUTORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: J P FARDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.623/0001-51, valor da ata R$ 78.897,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 04 de dezembro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2DB8C84E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Fornecedor registrado: WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES - ME, CNPJ Nº 12.231.087/0001-97, valor da ata R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 01 de setembro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:348C1BC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2026 PREGÃO Nº 074/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 04.771.599/0001-18. CONTRATO Nº 007/2026, VALOR: R$ 539.430,00. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

04 de março de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:25B5937A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2026 PREGÃO Nº 074/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 53.286.164/0001-93. CONTRATO Nº 008/2026, VALOR: R$ 600,00. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

04 de março de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:91A5EEE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2026 PREGÃO Nº 074/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 009/2026, VALOR: R$ 21.000,00. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

04 de março de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:171B8A01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2026 PREGÃO Nº 074/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: S RODRIGUES DE LIMA ALIMENTOS, CNPJ: 51.022.789/0001-12. CONTRATO Nº 010/2026, VALOR: R$ 195.806,50. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

04 de março de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D09BBED2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.432/0001-16, Valor R$ 990.224,00 (Novecentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Arcoverde/PE, 19 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:94C18AEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.432/0001-16, Valor da ata R$ 990.224,00 (Novecentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Arcoverde/PE, 18 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:124765E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por meio da Secretaria de Saúde, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso médico-hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE, especificamente para o Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos e o Centro Oftalmológico de Arcoverde, conforme Proposta de Equipamentos nº 10339635000125011, oriunda de Emenda Parlamentar, visando ao fortalecimento da capacidade diagnóstica e assistencial da rede municipal de saúde. Valor estimado R$ 296.958,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Recebimento das propostas até: 19/03/2026 às 08h, Início da sessão de disputa de preços: 19/03/2026 às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.
Arcoverde/PE, 05 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C5E38D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, Valor da ata R$ 2.592,88 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:57549EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.118.766/0001-99, Valor da ata R$ 12.290,00 (Doze mil, duzentos e noventa reais).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:421B3322

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: IDEIA EDUCATIVA LTDA - ME, CNPJ Nº 34.766.440/0001-76, Valor da ata R$ 1.011,00 (Um mil e onze reais).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CD89DC95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.444.108/0001-95, Valor da ata R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D902B3FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 46.888.543/0001-98, Valor da ata R$ 7.922,50 (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:172179B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA – ME, CNPJ Nº 35.569.716/0001-99, Valor da ata R$ 77,99 (Setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4BF041D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA SAÚDE Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ Nº 01.568.077/0002-06, Valor da ata R$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Arcoverde/PE, 25 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E4E4FA13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA SAÚDE Nº 043A/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 05.375.249/0001-03, Valor da ata R$ 166.250,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:39E2868D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.979.861/0001-75, Valor R$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E9E36CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, Valor da ata R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3C43CA6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, Valor da ata R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:945DAF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50, Valor da ata R$ 89.312,65 (Oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CB804E5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ Nº 01.568.077/0002-06, Valor do contrato R$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Arcoverde/PE, 26 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B3DF2271

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES

EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, Valor da contratação R$ 2.592,88 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AFC4BB14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.118.766/0001-99, Valor da contratação R$ 12.290,00 (Doze mil, duzentos e noventa reais).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D4B256FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 080A/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratada: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.780.117/0001-96, R$ 497.942,20 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Arcoverde/PE, 25 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F42334D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: IDEIA EDUCATIVA LTDA - ME, CNPJ Nº 34.766.440/0001-76, Valor da contratação R$ 1.011,00 (Um mil e onze reais).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7CDD7BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA, CNPJ Nº 40.174.700/0001-17, Valor da ata R$ 20.028,17 (vinte mil, vinte e oito reais e dezessete centavos).

Arcoverde/PE, 25 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:831E5929

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.946.774/0001-03, Valor R$ R$ 484.123,85 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 25 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7126BE53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.444.108/0001-95, Valor da contratação R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9AAA68E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 46.888.543/0001-98, Valor da contratação R$ 7.922,50 (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6F62E4F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES, DAS UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO, OU AQUELES QUE EVENTUALMENTE VIEREM A SER ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SO MEDICA MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.513.357/0001-03, Valor da ata R$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais).

Arcoverde/PE, 28 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:39F4A2FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 46.888.543/0001-98, Valor da contratação R$ 77,99 (Setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F753B293

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 084A/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 05.375.249/0001-03, Valor da ata R$ 166.250,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Arcoverde/PE, 16 de setembro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A5F9730F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.979.861/0001-75, Valor da ata R$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:01BA463E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, Valor da ata R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C7D06AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, Valor da ata R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:02F56672

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50, Valor da ata R$ 89.312,65 (Oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AA281949

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.780.117/0001-96, Valor da ata R$ 995.884,39 (Novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8A218F7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.946.774/0001-03, Valor da ata R$ 968.247,70 (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6D6B2D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA, CNPJ Nº 40.174.700/0001-17, Valor da ata R$ 40.056,34 (Quarenta mil, cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Arcoverde/PE, 22 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:05712C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES, DAS UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO, OU AQUELES QUE EVENTUALMENTE VIEREM A SER ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor registrado: SO MEDICA MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.513.357/0001-03, Valor da ata R$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais).

Arcoverde/PE, 28 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1A75E542

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 PREGÃO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71. CONTRATO Nº 013/2026, VALOR: R$ 20.250,00. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E028B039

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 PREGÃO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77. CONTRATO Nº 014/2026, VALOR: R$ 49.468,00. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:65068EF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 PREGÃO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32. CONTRATO Nº 016/2026, VALOR: R$ 75.156,25. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7FEA49D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 PREGÃO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00. CONTRATO Nº 017/2026, VALOR: R$ 4.375,00. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2A9CED26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 PREGÃO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. CONTRATO Nº 018/2026, VALOR: R$ 36.000,00. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0FDC87D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO Nº 007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 04.771.599/0001-18. CONTRATO Nº 048/2026, VALOR: R$ 1.017.729,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9264EA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO Nº 007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ: 49.035.241/0001-65. CONTRATO Nº 049/2026, VALOR: R$ 13.590,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8BC3EF20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO Nº 007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.277.978/0001-33. CONTRATO Nº 050/2026, VALOR: R$ 147.438,75. DATA DE ASSINATURA: 23/02/26

04 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:01DE7647

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.946.774/0001-03, Valor da ata R$ 53.364,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Arcoverde/PE, 20 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7F65966C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 022/2026 - APOSENTADORIA: TELMA MARIA DE SA

PORTARIA ARCOPREV Nº 022/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor da servidora TELMA MARIA DE SA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **TELMA MARIA DE SA**, portadora do RG nº *.825.37* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.796.694-**, Efetiva no cargo de **Agente Comunitário**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000099**, lotada na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número **007/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 03 de março de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:0F3E8D7B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 023/2026 - APOSENTADORIA: EDILSON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA ARCOPREV Nº 023/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor do servidor EDILSON PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº *.713.40* SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.063.694-**, Efetivo no cargo de **Calceteiro**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **000172**, lotado na **Secretaria de Serviços. Públicos e Meio Ambiente**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número **008/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 03 de março de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:235B43D0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 024/2026 - APOSENTADORIA: MARCIA REGINA CAVALCANTI

PORTARIA ARCOPREV Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor da servidora MARCIA REGINA CAVALCANTI.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARCIA REGINA CAVALCANTI**, portadora do RG nº **.602.89* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.553.174-**, Estável no cargo de **Auxiliar Administrativo**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000400**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrada sob o número **009/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 03 de março de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:7DC956B6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 025/2026 - APOSENTADORIA: EVERALDO FRANCISCO ARAUJO

PORTARIA ARCOPREV Nº 025/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor do servidor EVERALDO FRANCISCO ARAUJO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **EVERALDO FRANCISCO ARAUJO**, portador do Registro Geral - CPF nº ***.467.104-**, estável no cargo de **Desenhista**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **001226**, lotado na **Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número **010/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 03 de março de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:09C0FFA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratada: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.432/0001-16, valor da ata R$ 271.164,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 01 de setembro de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe De Gabinete

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária De Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0B249C3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.432/0001-16, valor da ata R$ 271.164,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 29 de agosto de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe De Gabinete

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária De Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9DE3FA8A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR MEIO DE REBOQUE/PLATAFORMA, DESTINADOS À RETIRADA E DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS, RECEBIDOS OU DOADOS AO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA NETO TRANSPORTE E TURISMO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.909/0001-75, valor do contrato R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Arcoverde/PE, 17 de outubro de 2025

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CEFDA74E

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA Nº 051A/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR MEIO DE REBOQUE/PLATAFORMA, DESTINADOS À RETIRADA E DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS, RECEBIDOS OU DOADOS AO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA NETO TRANSPORTE E TURISMO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.909/0001-75, valor da ata R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Arcoverde/PE, 17 de outubro de 2025

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:EE0E49F3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2026 PREGÃO Nº 068/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.322.155/0001-19. CONTRATO Nº 035/2026, VALOR: R$ 12.900.081,00. DATA DE ASSINATURA: 10/02/25

04 de março de 2026

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F8B21D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA EDUCAÇÃO Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E ÍNTIMA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fornecedor Registrado: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, CNPJ: 09.500.724/0001-79, Valor total da ata de R$ 705.776,80 (Setecentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 11 de novembro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8C3D649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 34.044.898/0001-11, Valor total do contrato R$ 390.400,00 (Trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Arcoverde/PE, 30 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B6316AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ Nº 13.344.238/0001-86, Valor total do contrato R$ 2.182.388,00 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Arcoverde/PE, 30 de julho de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A93EE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E ÍNTIMA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, CNPJ: 09.500.724/0001-79, Valor do contrato de R$ 705.776,80 (Setecentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência do contrato 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 11 de novembro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:988E8D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 066/2025

PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 071/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, valor da ata: R$ 4.524,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D718E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 067/2025

PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 071/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41, valor da ata: R$ 711.580,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3A0D9066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 068/2025

PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 071/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 13.631.589/0001-78, valor da ata: R$ 18.194,90 (dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7B5A7756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2026 CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. VENCEDOR: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.418.714/0001-26. CONTRATO Nº 036/2026, VALOR: R$ 486.238,56. DATA DE ASSINATURA: 11/02/26

04 de março de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B60A2AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do Processo Licitatório nº 357/2025 – Concorrência Eletrônica nº 011/2025, resolve: HOMOLOGAR o resultado do referido procedimento licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas em diversos bairros da zona urbana do Município de Arcoverde – PE, conforme condições estabelecidas no edital, projeto básico, memorial descritivo e demais anexos. RATIFICAR a contratação da empresa: TERRAFORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.969/0001-71, sediada na Rua Luiz Pinto de Andrade, nº 44, Centro, Palmeira dos Índios – AL, representada por Vanessa Silva de Lima, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O valor global da contratação é de R$ 1.038.836,26 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora e devidamente aceita pela Administração.

Arcoverde – PE, 04 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F6A6A385

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2026. Processo Licitatório nº 357/2025. Concorrência Eletrônica nº 011/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas em diversos bairros da zona urbana do Município de Arcoverde – PE, conforme condições estabelecidas no edital, projeto básico, memorial descritivo e demais anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arcoverde – PE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos. Contratada: Terraforte Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.460.969/0001-71, com sede na Rua Luiz Pinto de Andrade, nº 44,

Centro, Palmeira dos Índios – AL. Valor Global: R$ 1.038.836,26 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: conforme estabelecido no contrato e no cronograma físico-financeiro da obra. Data da assinatura: 04 de março de 2026.

Arcoverde – PE, 04 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1E3483D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – SERVIÇO TÉCNICO PROFICIONAL – IPREBAG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 INEXIBILIDADE N° 001.2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BARRA DE GUAVIRABA – PE (IPREBAG), no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA APOIAR O IPREBAG NO ENQUADRAMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP ADMINISTRATIVO. Vencedora: Ilka da Costa e Cordeiro Consultoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ nº 41.510.493/0001-97; Valor Ofertado: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 04 de março de 2026.**

Barra de Guabiraba-PE, 04 de março de 2026.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:35D32B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

MUNICIPIO DE BARREIROS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BARREIROS-BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, Processo Administrativo nº 03/2026 finalizado quarta-feira, 4 de março de 2026 às 12:21, objeto: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo processamento, armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**(01466431000100) com o lote 1 no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), BARREIROS (PE), quarta-feira, 4 de março de 2026 -

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO -
Condutor de Processos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:33EEC9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026

Dispõe sobre: A nomeação de membros para recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 847, de 25 de março de 2021, que altera a Lei Municipal nº 513/2007 e a Lei Municipal nº 547/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido colegiado, em razão de vacância decorrente de perda de vínculo, desligamento e renúncia;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros para recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por segmentos:
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
-CLEIDE DA SILVA – CPF Nº 732.935.324-34 – TITULAR
-INALDO MORENO DE SOUSA – CPF Nº 682.365.304-34 – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
-ANA ANGÉLICA OLIVEIRA GOMES – CPF Nº 865.641.964-15 – TITULAR
-EDNA MARIA ROBERTO – CPF Nº 335.792.614-87 – SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
-LÚCIA JANAÍNA FONSECA – CPF Nº 944.302.684-87 – TITULAR
-ROBÉRIO SOARES LIMA – CPF Nº 556.708.224-04 – SUPLENTE
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL JOSÉ CANTARELLI:
- MIRTES MIRIAN DOS SANTOS – CPF Nº 081.555.334-09 - TITULAR
-JÚLIA GABRIELLE SANTOS CANÁRIO – CPF Nº 123.636.144-02 – SUPLENTE
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
-ADÉLIA MARIA NOGUEIRA SÁ – CPF -865.646.174-53 - TITULAR
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
-PAULO ROBERTO LOPES BARROS – CPF Nº - 993.699.664-04 – TITULAR
-LAÍS GOMES TORRES CAVALCANTE – CPF Nº 099.761.924-44 – SUPLENTE
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

-SANDRA SORAIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 688.481.374-15 – TITULAR
-UMBERTO MACIEL DOS SANTOS – CPF Nº 944.885.844-20 – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
-ANDRÉIA LARISSA DIAS DOS SANTOS NUNES – CPF Nº 095.699.024-60 – TITULAR
-GRACE KELLE PINHEIRO CARDOSO – CPF Nº 989.986.765-91 – SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ALUNOS SECUNDARISTAS:
-AURENICE NERY DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 053.370.924-56 – TITULAR
-SUZANE NOVAES SOBRINHO – 092.859.754-70 – TITULAR
-JOZILDA BENTA DOS SANTOS ARAÚJO – CPF Nº 042.364.424-69 – SUPLENTE
-LETÍCIA GOMES DA SILVA – CPF Nº 074.017.664 – 18 - SUPLENTE
Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2026

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:118251B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO 001/2026, **CONTRATO:** 001/2025. **CONTRATADO:** RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS LTDA**, CNPJ:** 30.607.539/0001-74. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 66 (sessenta e seis) dias, vigorando até o dia 24 de março de 2026. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 001/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 16/01/2026. **Assinaturas:** MARIA APARECIDA SÁ – **Secretária Municipal de Finanças/** RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS – RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:929CA813

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Autorização, publicado no dia 04 de março de 2026. Ano XVII. Edição nº 4046. Informando:

ONDE SE LÊ: Dispensa Emergencial nº 002/2025, Processo Administrativo nº 007/2025

LEIA-SE: Dispensa Emergencial nº 001/2026, Processo Licitatório Emergencial nº 001/2026

MARIA APARECIDA SÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3B544B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material gráfico, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **MARCOS AURELIO GORITO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.332.250/0001-43**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.597,00 (dois mil e cem reais).**
Belo Jardim, 05 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E7EA2291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Comitê para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2025 de 26 de fevereiro de 2025, Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Jardim, que será composto pelos seguintes MEMBROS:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: KAIO HENRIQUE ALVES DE ALBUQUERQUE
b) Suplente: FRANCIELLE STHEFANY LINS DE ARAÚJO SILVA

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia – SEETEC:
a) Titular: PAULA CATARINA BEZERRA DA SILVA
b) Suplente: NEREUMA DE ARAÚJO SOUZA FREITAS

III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: EVERTON LUAN RODRIGUES LIMA
b) Suplente: VITORIA CAMPELO SIQUEIRA

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: MARIA JANAILMA SOUZA SANTOS
b) Suplente: ADRIANE MARIA ALVES MACIEL MONTEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:C5E4714C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidor do cargo em comissão de Coordenador no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. MICHELLE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF (ME) nº ***.718.264-**, do cargo em comissão de Coordenador, CC4, Lei Municipal nº 3.649/2025, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 02 de março de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:341E8839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de frutas e verduras frescas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Betânia/PE, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.343.146/0001-96,** vencedora dos itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30), com o valor global de **R$ 77.261,50 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. O item **(01)** foi considerado **FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 04/03/2026.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E2169F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00002/2025. AGC. Serviço. Contratação de serviços de locação de sistema informatização, visualização, armazenamento, impressão contendo pacs, worklist, dicon printer com qr code, exames online, terminal para trabalho para raio x (incluso em forma de comodato impressoras e computador com armazenamento limitado) para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no Município do Bom Jardim–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Clone Imagem Comercio de Equipamentos Odontologicos e Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.977.777/0001-52. Valor R$ 61.680,00.

Bom Jardim, 04/03/2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D226C062

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00016/2026. Processo Nº: 00024/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **RAFA ALYCE BB** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **08 de março de 2026**, em comemoração às festividades do Dia da Mulher, no Parque Pedra do Navio, no Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.725.590/0001-50.** Valor R$ 18.000,00

Bom Jardim, 04/03/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:96DEDB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. Objeto Descr: **Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 314.218,40 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/03/2026, às 09:00 horas, até o dia 23/03/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 23/03/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI**

COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 04 de março de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8060D2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. ALVERTO DE OLIVEIRA, destinado ao atendimento das demandas assistenciais da unidade hospitalar,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 240.230,03 (duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta reais e três centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/03/2026, às 09:00 horas, até o dia 25/03/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 25/03/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 04 de março de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D31629A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 089/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 22.011.004/0001-08, com sede na Av. Flores da Conha, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS. **Valor total registrado**: R$ 684,14 (seiscentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 04 de fevereiro de 2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2A33F1FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 089/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: BONITO CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 47.575.179/0001-79, com sede as Margens da PE 103, Camaratuba, Bonito/PE. **Valor total registrado**: R$ 1.462.685,73 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 04 de fevereiro de 2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9F274ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 089/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 51.257.520/0001-15, com sede a Rua João Cancio, Veloso, Bonito/PE, Bonito/PE. **Valor total registrado**: R$ 1.081.782,42 (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 04 de fevereiro de 2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D959A921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 089/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 53.571.459/0001-01, com sede Rob BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Garanhus/PE. **Valor total registrado**: R$ 3.388,95 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 04 de fevereiro de 2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:15A35B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 089/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: JOSÉ HENRIQUE FILHO BONITO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 11.848.389/0001-46, com sede Av. Dr. Alberto de Oliveira, Bonito/PE. **Valor total registrado**: R$

156.696,70 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 04 de fevereiro de 2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9E9C6492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 089/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 23.535.805/0001-35, com sede Rua Pedro Ferreira, nº 333, Centro, Sala 1206, Box 140, Itajaí/SC. **Valor total registrado**: R$ 13.872,25 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 04 de fevereiro de 2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:01DB5031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma do Complexo Esportivo Educacional José Abelardo Câncio de Godoy, localizado na PE 103, no Município de BONITO/PE. Contratada: *ARAÚJO QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA*, inscrita no CNPJ/MF: 39.155.899/0001-57, com sede na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 158, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru/PE. Contrato n° 247/2025. Valor Contratado: R$ *2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais)*. ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 006/2025. Processo Administrativo n° 068/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 24 de novembro de 2025. Prazo de Execução: 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. *Bonito, 24 de novembro de 2025.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:38707F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01 (uma) quadra coberta no Distrito de Bentivi, no Município de BONITO/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202443240003, Ação OEC2, Plano de Ação 09032024-074353 – Transfêrencias Especiais do Ministério da Fazenda. Contratada: *CONSTRUTORA MANASSU LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ/MF: 30.700.985/0001-29, com sede na Av. Marcos Freire, nº 12, bairro Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE. Contrato n° 020/2026. Valor Contratado: R$ *810.250,00 (oitocentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais)*. ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 008/2025. Processo Administrativo n° 083/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 27 de janeiro de 2026. Prazo de Execução: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. *Bonito, 27 de janeiro de 2026.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D52B2E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: AGRO COMERCIAL GES LTDA,** inscrita no CNPJ: 22.011.004/0001-08, com sede Av. Flores da Conha, Cruzeiro, Santa Rosa/RS. **CONTRATO Nº 026/2026**. **Valor:** R$ 342,07 (trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:81839563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.257.520/0001-15, com sede na Rua João Cancio, Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 028/2026**. **Valor:** R$ 483.708,67 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. Bonito, 04 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A6C06295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.257.520/0001-15, com sede na Rua João Cancio, Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 028/2026**. **Valor:** R$ 483.708,67 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. Bonito, 04 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8189FB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com sede na Rob BR 423, Dom Thiago

Postma, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 029/2026**. **Valor:** R$ 1.942,67 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:14BB989E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: JOSÉ HENRIQUE FILHO BONITO LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.848.389/0001-46, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 030/2026**. **Valor:** R$ 67.893,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. Bonito, 04 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B40644C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.535.805/0001-35, com sede na Rua Pedro Ferreira, nº 333, Centro, Sala 1206, Box 140, Itajaí/SC. **CONTRATO Nº 031/2026**. **Valor:** R$ 5.104,01 (cinco mil, cento e quatro reais e um centavo). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:563187C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: BONITO CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.575.179/0001-79, com sede as Margens da PE, 103, Camaratuba. Bonito/PE. **CONTRATO Nº 032/2026**. **Valor:** R$ 93.743,42 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com sede na Rob BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, Planalto do Quilombo, Quadra 06, Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 034/2026**. **Valor:** R$ 47,71 (quarenta e sete reais e setenta e um centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. Bonito, 04 de fevereiro de 2026.

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FB35E66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.257.520/0001-15, com sede na Rua João Cancio, Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 033/2026**. **Valor:** R$ 62.049,51 (sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:532E612B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com sede na Rob BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, Planalto do Quilombo, Quadra 06, Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 034/2026**. **Valor:** R$ 47,71 (quarenta e sete reais e setenta e um centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026. *Bonito, 04 de fevereiro de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6D4FCF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município do Bonito/PE, afetadas por desastre natural classificado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o elevado índice pluviométrico registrado nos últimos dias no território do Município do Bonito, com precipitações acima da média histórica para o período;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocasionaram alagamentos, enxurradas, erosões e danos estruturais em residências, estradas vicinais, pavimentação urbana e sistemas de drenagem;

CONSIDERANDO o comprometimento de vias públicas, com isolamento de comunidades da zona rural, dificultando o transporte de

pacientes, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais e sociais já constatados, bem como o risco iminente à integridade física da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), na Portaria nº 260/2022 do MDR (ou norma vigente que a substitua), e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município do Bonito/PE, em decorrência de desastre natural classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Ficam colocados à disposição da Defesa Civil Municipal todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, podendo, se necessário, requisitar bens e serviços de particulares, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 4º. Fica determinada à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil a realização do levantamento técnico preliminar dos danos e prejuízos causados, com a elaboração do competente AVADAN (Avaliação de Danos) ou AVADAM (Avaliação de Danos Municipal), conforme o caso, contendo:

I – Identificação das áreas afetadas;
II – Quantificação dos danos humanos, materiais, ambientais e econômicos;
III – Relatório fotográfico e georreferenciamento;
IV – Estimativa detalhada dos prejuízos públicos e privados;
V – Demais elementos exigidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O relatório técnico deverá subsidiar o pedido de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Governo do Estado de Pernambuco e à União Federal, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID.

Art. 5º. Fica autorizada, enquanto perdurar a Situação de Emergência, a contratação direta de bens, serviços e obras necessários ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e a comprovação da relação direta com a situação emergencial.

Art. 6º.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos poderá adotar medidas emergenciais de atendimento às famílias atingidas, inclusive com a concessão de benefícios eventuais, fornecimento de cestas básicas, água potável, colchões, kits de higiene e abrigamento provisório, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário, caso necessário, para atendimento das despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes da situação de emergência, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e da legislação orçamentária vigente.

Art. 8º. Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se persistirem as condições que ensejaram sua edição.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 03 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:ED549E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2026.**
PREGÃO N. 004/2026 – Forma: **ELETRÔNICO.**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica **na aquisição de gêneros alimentícios tipo: PEIXES e LEITES DE COCO para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da Zona Urbana e Rural, em conformidade com a política de assistência social, acompanhada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.**

Os critérios para concessão de benefícios eventuais de gênero alimentícios em datas especiais, em conformidade com as diretrizes do SUAS, visando cumprimento das metas dos programas de assistência social, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 900/2018, que visa atender as famílias cadastrada no cadastro único para programas sociais do Governo Federal; famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social de Brejão/PE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74, com endereço na Avenida Tancredo Neves, s/nº, CEP.: 55.325-000, Centro, Brejão/PE, o Secretário Municipal de Assistência Social - Ordenador de despesas, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, tipo de disputa: **ABERTA**, objetivando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento da **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema:	**DIA: 05.3.2026.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema:	**DIA**: **20.3.2026**, até às **07h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos**, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES:**	**DIA: 20.03.2025,** às **08h30min.**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo “**Mensagens**”, ou “**Esclarecimentos**” ou “**Impugnações**” no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário:**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	

O presente certame possui preço total de referência para os itens de **R$ 140.625,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme demonstrado no processo.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", As consultas e sua resposta, bem como a decisão do Ente municipal serão respondidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, no sítio: www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes e da sociedade.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Brejão/PE, em 04 de março de 2026.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Portaria nº 09/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:45AD720C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2025.**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMB N. 001/2025.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n – Centro – Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Secretária de Educação **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. Aquisição de Móveis escolares e administrativos para modernização tecnológica e aparelhamento das Unidades Escolares e áreas administrativas do município de Brejão/PE.
. Em favor da Empresa: **RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº **41.244.906/0001-39**, com endereço a Avenida João Borba, 20 – Mangabeira – Itapissuma, Estado de Pernambuco, neste ato representado por **Piragibe Lindolfo Ataíde** cadastrado no CPF sob o nº *****822***-49**º.
valor global de R$ **457.544,70 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no Art. 86, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Adesão a Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de setembro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:C33A3046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 013/2025.**
Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2025.
Objeto: Aquisição de Móveis escolares e administrativos para modernização tecnológica e aparelhamento das Unidades Escolares e áreas administrativas do município de Brejão/PE.
O **Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, através da Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, aos 10 (dez) dias do mês 9 (setembro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), após verificação de conformidade das documentações e proposta de preços, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendidos todos os aspectos legais, a Secretária **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** a presente processo em favor da empresa: **RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº **41.244.906/0001-39**, com endereço a Avenida João Borba, 20 – Mangabeira – Itapissuma, Estado de Pernambuco, neste ato representado por **Piragibe Lindolfo Ataíde** cadastrado no CPF sob o nº *****822***-49**º.
valor global de R$ **457.544,70 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão a Ata de Registro de Preços é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete da Secretária
Brejão/PE, em 10 de setembro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:54177F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n. Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Secretária **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 013/2025 – Adesão A Ata de Registro de Preços autuado sob o nº 001/2025.**

Fundamentada no Art. 86, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a **Aquisiçãode Móveis Escolares e Administrativos para modernização tecnologica e aparelhamento das Unidades Escolares e áreas administrativas do município de Brejão/PE.**
Em favor da empresa **RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº **41.244.906/0001-39**, com endereço a Avenida João Borba, 20 – Mangabeira – Itapissuma, Estado de Pernambuco, neste ato representado por **Piragibe Lindolfo Ataíde** cadastrado no CPF sob o nº *****822***-49**º.
valor global de R$ **457.544,70 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Gabinete da Secretária
Brejão/PE, em 10 de setembro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária de Educação
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:C235514E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – FUPREB, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.905.387/0001-74,** representado por **MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS,** inscrito no **RG nº 4.600.305 – SDS/PE e CPF nº 756.688.664-9,** com sede na **Rua José Inacio dos Santos, Centro, Brejão/PE**

CONTRATADA: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA – ME (BRA CONSULTORIA E SISTEMAS, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.022.900/0001-04,** com sede na **Rua dos Cactos, nº 924-W, Bairro Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso – MT**, representada por **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA,** inscrito no **CPF nº 780.078.951-91** e **RG nº 1.048.455-8 SSP/MT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica específica ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conjunto com a cessão de direitos de uso de software e aplicativos integrados (sistema ERP) destinados à gestão de benefícios do RPPS, compreendendo a implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação de usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações e manutenção corretiva, necessários ao desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência de Brejão – FUPREB.

DATA de ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de fevereiro de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório n° 002/2023
Pregão Eletrônico n° 001/2023
Contrato Administrativo/FUPREB n° 002-01/2023

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:9E727693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 04.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

O PREGOEIRO da Secretária Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 219.159,89.

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:737710A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 05.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

O PREGOEIRO da Secretária Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 199.068,79.

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:109C61C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 26.2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ R$ 546.578,50

Brejinho – PE, 04 de março de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5AE9863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 19/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A ADEILSON PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 37.653.626/0001-07, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA DE BREJINHO - PE, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 37.653.626/0001-07, com sede na Rua do Comercio Nº 33, Bairro - Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representada pelo Sr. Adeilson Pereira da Silva, portador do CPF 385.052.268-79 e RG 419.169.088 SSP-SP residente e domiciliado na Cidade de Brejinho-PE, CEP 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 19/2025, instruído no Dispensa nº 06/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 14 de fevereiro de 2026. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ADEILSON PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 37.653.626/0001-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E6B7B01

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO COMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA REUNIÃO DO COMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município: Brejinho-PE
Data: 10 de fevereiro de 2026
Horário: 9h
Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de Brejinho-PE, com a presença dos conselheiros e demais participantes conforme lista de presença anexa. A reunião teve como pauta principal a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o diálogo sobre a possível existência de pessoas descendentes de quilombolas no município, bem como a discussão sobre a realização de busca ativa. Dando início aos trabalhos, a presidência do conselho saudou os presentes e destacou a importância da construção do Plano Municipal como instrumento fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial no município. Em seguida, foi aberta a discussão sobre as etapas necessárias para a elaboração do referido plano, ficando encaminhado que será formada uma comissão de trabalho para sistematizar propostas e organizar o cronograma de elaboração. Na sequência, foi debatida a possibilidade de existência de pessoas descendentes de quilombolas em Brejinho-PE. Os conselheiros ressaltaram a relevância de aprofundar o levantamento de informações e ouvir as comunidades locais, a fim de identificar possíveis grupos e garantir seus direitos. Também foi discutida a necessidade de realização de busca ativa, envolvendo articulação com as secretarias municipais, agentes comunitários e lideranças locais, com o objetivo

de mapear famílias e comunidades que possam se autodeclarar descendentes de quilombolas. Ficou deliberado que o COMPIR irá planejar estratégias de sensibilização, escuta qualificada e levantamento de dados para subsidiar futuras ações. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Kátia Regina Rodrigues Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Brejinho-PE, 10 de fevereiro de 2026.

_____
Presidente do COMPIR

_____
Secretário(a)

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8EEA8199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de feriado municipal no dia 06 de março de 2026, em alusão à Data Magna do Governo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a relevância histórica da Data Magna do Governo do Estado de Pernambuco, marco jurídico e institucional para a organização do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços públicos municipais na referida data,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia **06 de março de 2026 (sexta-feira)**, em alusão à Data Magna do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejinho/PE.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C14A81B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 005/2026

PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 005/2026

Brejinho, 03 de Março de 2026

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **EDIVANIA APARECIDA ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.213.344-07, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10010, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05, c/c Art 18, I, II, III e IV da Lei Municipal N° 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:15548F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 006/2026

PORTARIA FUNPREBRE Nº 006/2026

Brejinho, 03 de março de 2026

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **EDILMA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 021.921.864-10, ocupante do cargo de Professora, Classe E, referência 10, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10196, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 40, da CF, com redação dada pelo art 3°, da EC, 47/2005 e, ainda, art. 21, I, II, III e IV da Lei Municipal 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E0CD02EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 007/2026

PORTARIA FUNPREBRE Nº 007/2026
Brejinho, 03 de março de 2026

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **JURACI MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 427.446.604-34, ocupante do cargo de Fiscal I, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Brejinho-

PE, com matrícula funcional nº 10167, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B036C147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 041/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO, Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buíque, com base no artigo Art. 71., inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 41.001.216/0001-59, proposta no valor de: R$ 193.690,66 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
2 HOMOLOGAR o **Processo N.º** 041/2026. **Concorrência N.º** 001/2026 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, LOCALIZADA NO POVOADO RIACHÃO, MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 04 de março de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A1B8946D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2025, **CONCORRENCIA ELETRONICA N.º** 009/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 3 NA SEDE DO MUNICIPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.418.714/0001-26. **CONTRATO Nº** 009/2026, **VALOR:** R$ 2.559.796,56 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais, cinquenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/26.

Buíque, 04 de março de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8E89E583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 224/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO, Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buíque, com base no artigo Art. 71., inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º** 224/2025. **Concorrência Eletrônica N.º** 009/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 3 NA SEDE DO MUNICIPIO DE BUÍQUE/PE
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.418.714/0001-26, proposta no valor de: R$ 2.559.796,56 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais, cinquenta e seis centavos).
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 04 de março de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:26460923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMTER/CABO

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, CONFORME O QUE PRECEITUA O CAPUT DO ARTIGO 4º, E EM SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.761 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER/Cabo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.121, de 16 de dezembro de 2025 e suas subsequentes alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal doTrabalho, Emprego e Renda – CMTER/Cabo:
I. Presidente: Carlos Eduardo Amorim Cajueiro – Representante do Poder Público Municipal
II. Vice-Presidente: Rayane Rodrigues Santos – Representante do Poder Público Municipal

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 04 de março de 2026

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER/ Cabo

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:3B56EB4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.777 DE 03 DE MARÇO DE 2026

SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho em decorrência da carência de servidores nas mais diversas áreas de atuação; e

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos os pedidos e a liberação de novas licenças remuneradas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste decreto, dos servidores públicos municipais, exceto os casos autorizados expressamente pela chefia imediata e aprovados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º As licenças sem remuneração, bem como as já programadas/autorizadas têm o seu gozo garantido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos (SEARH)

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E8413D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de uma empresa especializada para a execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação de vias em Intertravados, no Loteamento Cidade Garapu - PARTE 06 no valor de R$ 6.744.186,48 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2026

FABIO VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:FDF348CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº S0002/2026

O Município do Cabo de Santo Agostinho através do Fundo Municipal de Saúde – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica. no valor de R$ 19.605.964,25 (dezenove milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 11:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Cabo de Santo Agostinho - PE, 4 de Março de 2026.

FABIO VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:4DA605DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de Nutrição e Alimentação para atender as demandas do Recanto da Criança, Recanto do Adolescente, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cozinhas Comunitárias, bem como dos centros de referência CRAS, PAIF, CREAS, PAEF e Centro POP, além dos Conselhos Municipais, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, todos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, compreendendo o preparo, o transporte e a realização da alimentação in loco. No valor estimado de R$ 5.489.902,58 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 20 de março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Cabo de Santo Agostinho / PE, 04 de Março de 2026.

FABIO VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:0F4997F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 019/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresas para locação de máquina destinada à aração de terras no Município de Cachoeirinha/PE para a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha/PE. Valor Estimado: 544.412,000 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais). Início do acolhimento das propostas: 04 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 09h00 do dia 19 de março de 2026. Início da sessão de disputa: 10h00 do dia 19 de março de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoerinha/PE, 04 de março de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:39005587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2026 - FMS. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R$ 13.939,80.** Vigência: 04/03/2026 a 27/05/2026.

Caetés/PE, 04/03/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8B302FCF

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 010/2026 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica n. 003/2026 - PMC. Reforma. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Vereador Lucinaldo José Bernardo município de Caetés-PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.467.327,36. Início do acolhimento das propostas: dia 05/03/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 24/03/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 24/03/2026 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 04 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:042571AD

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2024 - PMC. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO.** CNPJ sob o nº 07.038.997/0001-18.

Caetés, 04/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:26F547C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CORREÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL DO PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura Municipal de Calumbi, por meio da Comissão responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital vigente, TORNA PÚBLICO a correção do resultado definitivo, conforme segue:
CORREÇÃO *"DE OFFÍCIO"*
FICA CORRIGIDO O NOME DA CANDIDATA:
ONDE SE LÊ: MARIA ALETE DOS SANTOS
LEIA-SE: MARIA ALVES DOS SANTOS –
Correção Realizada – Item 107 do Edital.

Calumbi-PE, 03 de Março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA / COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI – PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D7854A6E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N° 08/2026

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do feriado municipal em homenagem à Data Magna do Estado de Pernambuco – Revolução Pernambucana de 1817, no âmbito do Município de Calumbi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio
CONSIDERANDO que o dia 6 de março celebra a Revolução Pernambucana de 1817, movimento histórico de grande relevância para a formação política e social do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que a Revolução Pernambucana de 1817 representou importante marco na luta por ideais republicanos, autonomia e liberdade;
CONSIDERANDO que a data foi instituída como feriado civil estadual por meio da Lei Estadual nº 16.059/2017, que reconhece o dia 6 de março como Data Magna do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a memória histórica, valorizar a identidade cultural pernambucana e promover o civismo no âmbito municipal;

DECRETA:
Art. 1º Feriado municipal no dia 06 de março de 2026, em homenagem à Data Magna do Estado de Pernambuco
Art. 2º O feriado a que se refere o artigo anterior tem por objetivo celebrar a Revolução Pernambucana de 1817, marco histórico de relevância cultural e cívica, que representa os ideais de liberdade, autonomia e identidade do povo pernambucano.
Art. 3º Durante o feriado deste decreto:
I – Fica suspenso o expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal;
II –Serão mantidos serviços de natureza essencial, devendo as Secretarias Municipais adotar as medidas necessárias para a continuidade de tais serviços
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Calumbi/PE, 03 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:20731134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
DISPENSA Nº. 001/2026

CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 001/2026
DISPENSA Nº. 001/2026

O Presidente da Câmara de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal 12.807/2025 vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026, referente a **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica será destinada ao controle interno desta Casa Legislativa, com o objetivo de apoiar, monitorar e desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, especialmente no que tange à fiscalização necessária para garantir a legalidade e regularidade das atividades institucionais. A assessoria acompanhará ainda as atividades da Comissão Permanente de Licitações, do pregoeiro, do agente de contratação e da equipe de apoio da Câmara Municipal, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e o auxílio técnico na formalização desses processos, em conjunto com os servidores designados para essa finalidade. Também será prestado assessoramento e acompanhamento dos atos relacionados à aquisição de bens e serviços. Além disso, a consultoria jurídica abrangerá o Departamento de Recursos Humanos, com suporte técnico relacionado à contratação de servidores desta Casa Legislativa, acompanhamento do cumprimento das obrigações patronais e fiscalização do envio mensal de informações ao sistema SAGRES de Pessoal, verificando o atendimento às exigências legais por parte dos responsáveis pelo departamento. Realizando periodicamente análises documentais dos servidores, bem como recadastramentos e auditorias sempre que necessário, além da abertura e acompanhamento de processos administrativos disciplinares, conforme a demanda**, em favor da empresa: **JOSE AGOSTINHO DE ARAUJO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 61.579.297/0001-86,** no valor total de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Camocim de São Félix, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:E708674A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
DISPENSA Nº. 002/2026

CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 002/2026
DISPENSA Nº. 002/2026

O Presidente da Câmara de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal 12.807/2025 vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 002/2026, Dispensa nº 002/2026, referente a **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão e governança pública, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix/PE, com a finalidade de aprimorar os processos administrativos, fortalecer os mecanismos institucionais de governança e promover a adequação das rotinas internas às boas práticas de administração pública, especialmente aquelas aplicáveis ao poder legislativo municipal**, em favor da empresa: **VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA ME - CNPJ sob o nº 30.481.624/0001-39,** no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.
Camocim de São Félix, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:C74AD8F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
DISPENSA Nº. 003/2026

CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 003/2026
DISPENSA Nº. 003/2026

O Presidente da Câmara de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal 12.807/2025 vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 003/2026, Dispensa nº 003/2026, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e alimentação de Site Institucional da Câmara Municipal de Camocim de São Félix/PE, em favor da empresa: JEFERSON GOMES DA SILVA ME - CNPJ sob o nº 49.204.520/0001-05**,** no valor total de **R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Camocim de São Félix, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:6009509A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
DISPENSA Nº. 004/2026

CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 004/2026
DISPENSA Nº. 004/2026

O Presidente da Câmara de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal 12.807/2025 vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 004/2026, Dispensa nº 004/2026, referente a contratação de prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais, realização de fotografias, captação de áudio e vídeo, edição de mídias, bem como gravação das Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias e Audiências Públicas, incluindo a transmissão ao vivo (live streaming) das sessões da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix – PE, durante o exercício de 2026, em favor da empresa: JEFERSON GOMES DA SILVA ME - CNPJ sob o nº 49.204.520/0001-05**,** no valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.
Camocim de São Félix, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:9CEFC869

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
DISPENSA Nº. 005/2026

CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2026
DISPENSA Nº. 005/2026

O Presidente da Câmara de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal 12.807/2025 vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 005/2026, Dispensa nº 005/2026, referente a contratação de serviços de locação de licença de uso por tempo determinado para implantação de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, consistindo no seu total gerenciamento, instalação, treinamento técnico operacional, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a sua visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo controle de presença dos vereadores, inscrição do uso da palavra, consulta às normas legislativas, votação eletrônica de matéria com monitoramento em tempo real, melhorando o desempenho e organizando o processo da dinâmica das sessões da Câmara Municipal de Camocim de São Félix-PE, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência em anexo, em favor da empresa: G R DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME - CNPJ sob o nº 60.580.640/0001-40**,** no valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.
Camocim de São Félix, 02 de março de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:F4A01649

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO N° 001/2026 – DISPENSA N° 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 001/2026 – DISPENSA N° 001/2026
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica será destinada ao controle interno desta Casa Legislativa, com o objetivo de apoiar, monitorar e desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, especialmente no que tange à fiscalização necessária para garantir a legalidade e regularidade das atividades institucionais. A assessoria acompanhará ainda as atividades da Comissão Permanente de Licitações, do pregoeiro, do agente de contratação e da equipe de apoio da Câmara Municipal, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e o auxílio técnico na formalização desses processos, em conjunto com os servidores designados para essa finalidade. Também será prestado assessoramento e acompanhamento dos atos relacionados à aquisição de bens e serviços. Além disso, a consultoria jurídica abrangerá o Departamento de Recursos Humanos, com suporte técnico relacionado à contratação de servidores desta Casa Legislativa, acompanhamento do cumprimento das obrigações patronais e fiscalização do envio mensal de informações ao sistema SAGRES de Pessoal, verificando o atendimento às exigências legais por parte dos responsáveis pelo departamento. Realizando periodicamente análises documentais dos servidores, bem como recadastramentos e auditorias sempre que necessário, além da abertura e acompanhamento de processos administrativos disciplinares, conforme a demanda. **CONTRATADO**: JOSE AGOSTINHO DE ARAUJO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 61.579.297/0001-86, valor total R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), CONTRATO N° 008/2026. Vigência: 09/02/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/25.
Camocim de São Félix (PE), 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:7D2DE20D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO N° 002/2026 – DISPENSA N° 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 002/2026 – DISPENSA N° 002/2026
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão e governança pública, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix/PE, com a finalidade de aprimorar os processos administrativos, fortalecer os mecanismos institucionais de governança e promover a adequação das rotinas internas às boas práticas de administração pública, especialmente aquelas aplicáveis ao poder legislativo municipal. **CONTRATADO**: VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA ME - CNPJ sob o nº 30.481.624/0001-39, valor

total **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, CONTRATO N° 009/2026. Vigência: 09/02/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/25.
Camocim de São Félix (PE), 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:BE9EE14A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO N° 003/2026 – DISPENSA N° 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 003/2026 – DISPENSA N° 003/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e alimentação de Site Institucional da Câmara Municipal de Camocim de São Félix/PE. **CONTRATADO**: JEFERSON GOMES DA SILVA ME - CNPJ sob o nº 49.204.520/0001-05, valor total **R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, CONTRATO N° 010/2026. Vigência: 09/02/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/25.
Camocim de São Félix (PE), 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:03F88C74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO N° 004/2026 – DISPENSA N° 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 004/2026 – DISPENSA N° 004/2026
Objeto: Contratação de prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais, realização de fotografias, captação de áudio e vídeo, edição de mídias, bem como gravação das Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias e Audiências Públicas, incluindo a transmissão ao vivo (live streaming) das sessões da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix – PE, durante o exercício de 2026. **CONTRATADO**: JEFERSON GOMES DA SILVA ME - CNPJ sob o nº 49.204.520/0001-05, valor total **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, CONTRATO N° 011/2026. Vigência: 09/02/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/25.
Camocim de São Félix (PE), 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:0FA7322E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO N° 005/2026 – DISPENSA N° 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 005/2026 – DISPENSA N° 005/2026
Objeto: contratação de serviços de locação de licença de uso por tempo determinado para implantação de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, consistindo no seu total gerenciamento, instalação, treinamento técnico operacional, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a sua visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo controle de presença dos vereadores, inscrição do uso da palavra, consulta às normas legislativas, votação eletrônica de matéria com monitoramento em tempo real, melhorando o desempenho e organizando o processo da dinâmica das sessões da Câmara Municipal de Camocim de São Félix-PE, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência em anexo. **CONTRATADO**: G R DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME - CNPJ sob o nº 60.580.640/0001-40, valor total **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, CONTRATO N° 012/2026. Vigência: 02/03/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/25.
Camocim de São Félix (PE), 02 de março de 2026.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:591CC17A

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO FMAS Nº 005/2025

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 181/2025, torna público o 3º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, oriundo do processo em epigrafe, com o objeto: **Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes interessados:

Ordem	PROPONENTE	DATA E HORARIO DE ABERTURA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Situação
18	Daniel Alves dos Santos Neto	04/03/2026 Às: 09:00hr	Educador Social (CREAS)	Habilitado
19	Maria Edna dos Santos Andrade	04/03/2026 Às: 09:00hr	Supervisora do Criança Felix (CRAS)	Habilitada

O prazo para apresentação de Recursos será de 3 (três) dias contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada, devendo ser apresentadas na Sala da Comissão de Contratação, na Praça São Félix, nº 20 – Centro, Camocim de São Félix/PE, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos do ITEM: 11 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2025. – Processo FMAS nº 005/2025.

Camocim de São Félix, 04 de março de 2026.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2B2CDAD3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2026.
PROCESSO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: VERLUMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ 63.679.550/0001-07. Valor: R$ 6.349,00. Vigência. 26.02.2026 a 26.02.2027.

Camocim de São Félix, 04 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A7C8AD8A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2026.
PROCESSO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.593.430/0001-50. Valor: R$ 6.897,00. Vigência. 26.02.2026 a 26.02.2027.

Camocim de São Félix, 04 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9CDEE874

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2026.
PROCESSO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: URSA COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ 26.628.908/0001-38. Valor: R$ 752,00. Vigência. 26.02.2026 a 26.02.2027.

Camocim de São Félix, 04 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DF5F1E1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2026.
PROCESSO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 14.241.216/0001-53. Valor: R$ 4.360,64. Vigência. 26.02.2026 a 26.02.2027.

Camocim de São Félix, 04 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FOSNECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6DD3F831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIADO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIADO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 – Conforme análise da documentação, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, declaramos como **PRIMEIRA CREDENCIADA:** INSTITUTO CICERO DIAS - ICD, CNPJ: 41.033.135/0001-30, por cumprir todos os requisitos do Edital.

Camutanga, 04 de março de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:60D63CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, destinado a Aquisição de dois (2) veículos novos, de primeiro uso, sendo AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, em consonância como o suporte do recurso da Emenda Parlamentar Estadual ao PLOA 2025- 842/2024 que irá contribuir com o orçamento municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, sendo destinadas a Unidade de Saúde assistida: Hospital Municipal Antônia Alves de Melo. Em favor da empresa: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 10.675.197/0001-12 vencedora do único item, perfazendo um total de R$ 285.180,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.
Canhotinho, 04 de março de 2026.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9E3F24C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 – FMAS- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – FMAS- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE.

Valor Máximo Admitido: R$ **288.540,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)**
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 05/03/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 18/03/2026
Início da sessão de disputa: às 11:00h. do dia 18/03/2026

Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 04 de março de 2026

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9B27923D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 43-2026

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 43/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interino desta Augusta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a portaria 047/2025, do dia 12/03/2025, do Poder Legislativo de Carnaíba havia cedido servidor efetivo para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo devolveu o servidor para o Poder Legislativo por meio da Portaria 106/2026, datada do dia 02/03/2026, protocolada nesta Casa no dia 03/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber na presente data, o servidor cedido, **WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 29/07/1998, inscrito (a) no CPF sob o nº 121.542.584-84 e RG 8.989.594 SDSPE**, e imediatamente voltar a ocupar o cargo de RECEPCIONISTA**, símbolo RP-4, neste Poder Legislativo de Carnaíba/PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/2025 do dia 12/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 04 de março de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE

Certifico, para os devidos fins, que **esta PORTARIA** foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMUPE**, edição do dia ___/____/_____.

_____
Secretário (a) Administrativo (a)

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:BC7C9600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 108/2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

EMENTA: Determina o cancelamento de lançamentos tributários e baixa de Certidões de Dívida Ativa (CDA) Incidentes sobre imóvel do Estado de Pernambuco (Polícia Militar).

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 042/2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a anulação imediata dos lançamentos de IPTU e Taxa de Licença (TLL) referentes ao imóvel de Inscrição Imobiliária nº 01.02.049.0040.0000.0001, onde funciona o **aquartelamento da Polícia Militar**, com fulcro no Art. 150, VI; da CF/88 e Art. 53 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Proceder à baixa de eventuais Certidões de Dívida Ativa (CDA) já inscritas, **relativas aos exercícios de 2026, 2027 e 2028**, mantendo-se hígida, contudo, a cobrança da Taxa de Limpeza Pública (TLP), conforme ausência de isenção legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, em 04 de março de 2026.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DE2738F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 109/2026

DISPÕE ESTA PORTARIA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo o com as prerrogativas da Lei Municipal nº 544 de 20 de dezembro de 1995 e lei Federal nº 8742/1993(Lei Orgânica da Assistência Social)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Assistência SocialCMAS do Município de Carnaíba-PE:

1 - Secretária Executiva do CMAS: Milena Luizy Patriota de Sousa;

2 - Representação Governamental:

Conselheiro Titular da Secretaria de Administração: Karine Imaculada Nunes de Carvalho,
Suplente: Maria Alzeni Oliveira da Silva;

Conselheira Titular da Secretaria de Saúde: Vamylle Jayanne Soares de Oliveira;
Suplente: Erimeldy Nara Medeiros Pereira;

Conselheira Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio: Havanna Alves de Queiroz;
Suplente: Thiago Figueiredo Lopes;

Conselheira Titular da Secretaria de Assistência e Inclusão social: Cyanny Aryanny de Aquino;
Suplente: Anderson Alves de Amorim;

Conselheira Titular da Secretaria de Educação: Tereza da Luz;
Suplente: Fábia Aparecida Pereira dos Santos;

Conselheiro Titular da Secretaria de Finanças: José Thyago Monteiro de Lima Vasconcelos;
Suplente: Francisco Aldair Santos;

3. Representação Sociedade Civil:

Segmento: Entidades/Organizações
Conselheira Titular Representante das Igrejas Evangélicas: Francisca Célia de Lima;
Suplente: Adricia Fernandes de Andrade;

Conselheira Titular Representante das Igrejas Católicas: Luzinete Alves Santana;
Suplente: Marcos Emiliano Nascimento;

Segmento: Usuários
Conselheira Titular Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais: Josefa Katarina Maia Silva;
Suplente: Maria Aparecida da Silva;

Conselheira Titular Representante dos usuários da Assistência Social: Risoneide Miguel da Silva;
Suplente: Adolfina Luzia de Jesus; Segmento:

Trabalhadores
Conselheira Titular Representante dos profissionais da assistência social: Jacynara Naldayara do Nascimento;
Suplente: Francisca Ednairan Barbosa Medeiros;

Conselheira Titular Representante dos Trabalhadores da Defesa da Criança e do Adolescente: Maria Solange de Medeiros;
Suplente: Rosineide Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS devem cumprir o seu mandato até a data de 10 de maio de 2026.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:42D35213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,50KVA E 150KVA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 701.725,66 (setecentos e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento: 05/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/03/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 20/03/2026 às 08h:30. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 04/03/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1278E79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, Gabinete, Sec. de Saúde, Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sec. de Agricultura, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria de Finanças. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 09/03/2026 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 18/03/2026 às 09h00m; **Abertura:** 18/03/2026 às 09h00m; **Disputa**: 18/03/2026 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ $ 1.563.248,00 (Um milhão quinhentos sessenta três mil duzentos quarenta e oito reais). Carnaubeira da Penha, 04 de março de 2026,

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:33DD7188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE, vem através dessa notifica a empresa **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.262.384/0001-16,** estabelecida na Rua Lucídio Freitas, nº 1089, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-440, E-mail: glauciomousinhomota@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura dos **CONTRATOS**, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora dos certames para o item: 27, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.262.384/0001-16**, foi convocada para assinatura dos **CONTRATOS** no dia 24/02/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 04 de Março de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D7A59CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE, vem através dessa notifica a empresa **VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 62.621.477/0001-41, sede na Rua Antônio Emídio B. Gomes Machados, nº 84, Centro, Machados – PE, CEP: 55.740-000, E-mail: vpcomercioeservicosltda@gmail.com, Fone: (81) 9.9999-9999, representado legalmente pelo Sra. Tamires Taina da Silva Salgado Prado, portador do CPF nº 115.276.XXX-27, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura dos **CONTRATOS**, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual foi declarada vencedora dos certames para o item: 9, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **VP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 62.621.477/0001-41**, foi convocada para assinatura dos **CONTRATOS** respectivamente nos dias 23/02/2026, 24/02/2026, e 25/02/2026 através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 04 de Março de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A0936F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 204/2025-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 204/2025-PMC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - PMC.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 204/2025-PMC, referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 02.889.655/0001-98 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 04 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A8993DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 211/2025-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 211/2025-PMC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 211/2025-PMC, referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA. CONTRATADA: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA – EPP CNPJ Nº 16.667.433/0001-35 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 04 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9D1448F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 216/2025-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 216/2025-PMC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.
OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 216/2025-PMC, referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 26.950.671/0001-07 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 04 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9A613B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
DISPENSA PMCA Nº 001/2026

CÂMARA DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo PMCA Nº: 001/2026. Dispensa PMCA Nº 001/2026. A Câmara Municipal de Chã de Alegria manifesta o interesse em obter propostas de eventuais Empresas especializadas interessadas na prestação de serviços técnicos de captação, operação, gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Chã de Alegria/PE. Os interessados poderão obter o Termo de Referência para o objeto pretendido através do e-mail: licitacaocamarachadealegria@gmail.com. As propostas deverão ser encaminhadas através do mesmo e-mail até às 08:00h do dia 12 de março de 2026.
Chã de Alegria, 04 de março de 2026.

JOSÉ DRÁZIO DE LIMA MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sadraque Nedy de Melo
Código Identificador:F244251A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº 004/2026 Processo 012/2026, em favor da empresa ASSOSSIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACBM. inscrito no CNPJ: sob o nº. 29.320.663/0001-75. Objeto: Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação da banda "REI DO CANGAÇO" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de março no município de Correntes no dia 14 de março de 2026, horário do show a partir das 23hs:30. Festa do Povoado de Olho D' Água de Gois no Município de Correntes., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Contrato nº. 009/2026 – Contratada: ASSOSSIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACBM. inscrito no CNPJ: sob o nº. 29.320.663/0001-75. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Correntes/PE, 04/03/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:34B72B44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CORTÊS
PORTARIA SCI Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 no âmbito do Município de Cortês-PE, e define os procedimentos metodológicos, cronológicos e temáticas das auditorias.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 941, de 29 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Município de Cortês é exercida em obediência aos dispostos no Artigo 74 da Constituição Federal, às normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, bem como às normas especificas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e demais legislações,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações de controle interno para o exercício de 2026, em atendimento à Resolução TC nº 001/2009 do TCE/PE;

CONSIDERANDO a missão institucional de instruir o Poder Executivo Municipal, conforme o § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 941/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento estratégico dos trabalhos de rotina desta Coordenadoria para atender a demandas urgentes de interesse público da municipalidade, dentre estas, a necessidade de aprimoramento de processos internos para cumprimento de critérios mínimos, conforme alertas emitidos por órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a limitação atual do quadro de pessoal técnico à disposição deste Sistema de Controle Interno, o que exige a otimização de recursos humanos e restrições no escopo das auditorias;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e instituir o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, para o exercício de 2026, focado nos temas de Transparência Previdenciária (CortêsPrev) e Concessão de Benefícios Eventuais.

Art. 2º Fica formalmente justificada a redução quantitativa das frentes de auditoria em relação ao exercício anterior, em virtude do dimensionamento atual da equipe técnica do Sistema de Controle Interno e da priorização de demandas contínuas de interesse público, garantindo-se a exequibilidade e a qualidade dos trabalhos propostos

Art. 3º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 são os seguintes:

I - Acompanhar a conformidade da gestão previdenciária quanto aos requisitos de transparência exigidos pelos órgãos de controle externo;

II - Avaliar a regularidade e a conformidade legal na aplicação de recursos destinados à assistência social;

III - Identificar riscos e propor recomendações para o aprimoramento contínuo da gestão pública;

IV - Identificar riscos e vulnerabilidades nos processos internos;

V - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los;

VI - Subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas;

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2026 será executado, tomando base o período de março a dezembro de 2026, de acordo com a programação constante no Anexo Único.

§ 1º O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

§ 2º As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as Secretarias Municipais até 05 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria.

Art. 5º As auditorias poderão seguir as seguintes fases:

I - Planejamento com definição de objetivo;
II - *Check list*;
III - Entrevistas;
IV - Exame documental;
V - Visita *in loco*;
VI - Matriz de achados;
VII - Contraditório;
VIII - Relatório conclusivo; e
IX - Publicidade.

Art. 6º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Art. 7º A Controladoria poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às Unidades Executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2026.

Parágrafo único. A recusa de informação ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria serão comunicados oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 8º A Unidade de Coordenação do Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

Art. 9º No decorrer do exercício de 2026, as atividades contempladas no PAAI não serão definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Controladoria Interna, Executivo Municipal, de funcionários, denúncias ou outros fatores internos e externos, assim como, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como:

I - Trabalhos Especiais;
II - Treinamentos (Cursos e Congressos);
III - Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou a Órgão de Controle Externo; e
IV - Atividades não previstas.

Art. 10º Todas as auditorias relacionadas no Anexo Único serão realizadas pela equipe de Controladoria Interna e servidores requisitados através de Comunicação Interna.

Art. 11º Todas as auditorias realizadas têm como base na Resolução TC nº 001/2009 e 36/2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Art. 12º No exercício do controle preventivo esta Controladoria emitirá recomendações e outros atos necessários para aprimorar o controle interno, quando constatada falhas nos procedimentos de rotinas.

Art. 13º As demais atividades não contempladas no âmbito deste plano, serão monitoradas tempestivamente, prioritariamente de forma preventiva, a fim de garantir o interesse público finalístico.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de março de 2026, 72º de Emancipação Política.

SÓSTENES MELO VITORIANO DA SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Portaria nº 893/2025

Publicado por:
Sóstenes Melo Vitoriano da Silva
Código Identificador:36AE467A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 236, DE 02 DE MARCO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Iranilza Oliveira de Carvalho Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **Iranilza Oliveira de Carvalho Silva**, portador do RG N° 3.077.457– SDS-PE, CPF/MF N° 479.256.204-04, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, CM-01, Matrícula de nº 332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de marco de 2026, 72º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:6DC53EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021

Contrato nº 023/2021.
Objeto: Contratação de empresa para implantação, conversão, treinamento, concessão de licença de uso de software de Gestão Escolar para alunos e professores da rede municipal de Ensino da Secretaria de Educação, no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA ME
CNPJ: 13.151.308/0001-80

Aditivo de prazo: 31/12/2025 a 09/09/2026

Cortês/PE; 04 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:AF357302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.405, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Chefe de Setor – Departamento de Cultura – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - no âmbito do município de Cortês – PE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **LEONARDO BARBOSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 108.090.244-97, portador da Cédula de Identidade nº 7.730.715 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Setor de Projetos Culturais,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 25 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:303A2AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2026**; Empresa Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01**. Valor Total da ata: **R$ 1.323,89**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:3944A1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0003/2026. Processo Nº 0004/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DA BANDA HERALDO JR. E EMANOEL, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA MISSA DO VAQUEIRO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA–PE, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Heraldo Gomes Carvalho Junior. CNPJ: 54.646.752/0001-53. Valor R$50.000,00. Custódia, 21/01/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0003/2026. Processo Nº 004/2026. FME. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DA BANDA HERALDO JR. E EMANOEL, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA MISSA DO VAQUEIRO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA–PE, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Heraldo Gomes Carvalho Junior. Valor R$50.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 23/03/2026. Custódia, 22/01/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E4369E96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 004/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0004/2026. Processo Nº 0005/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DA CANTORA ADRIANA ARYDES, DE RENOME REGIONAL, PARA ABERTURA NA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA–PE, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Nossa Missão Produções Ltda. CNPJ: 42.667.599/0001-61. Valor R$100.000,00. Custódia, 21/01/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2026. Processo Nº 005/2026. FME. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DA CANTORA ADRIANA ARYDES, DE RENOME REGIONAL, PARA ABERTURA NA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA–PE, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Nossa Missão Produções Ltda. Valor R$100.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 23/03/2026. Custódia, 22/01/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BF0C0781

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 006/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0006/2026. Processo Nº 00007/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO XAND AVIÃO, DE RENOME NACIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Alic Participacoes e Entretenimentos Ltda. CNPJ: 28.791.264/0001-20. Valor R$650.000,00. Custódia, 05/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0006/2026. Processo Nº 0007/2026. FME. Inexigível Nº IN00006/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO XAND AVIÃO, DE RENOME NACIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Alic Participacoes e Entretenimentos Ltda. CNPJ: 28.791.264/0001-20. Valor R$650.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 06/05/2026. Custódia, 06/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:82417BAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 007/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0007/2026. Processo Nº 008/2026. FME. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/MUSICAL DA BANDA NADSON O FERINHA NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Nf Shows e Representacoes Ltda. CNPJ: 43.974.964/0001-43. Valor R$350.000,00. Custódia, 24/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0007/2026. Processo Nº 008/2026. FME. Inexigível Nº IN00007/2026. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/MUSICAL DA BANDA NADSON O FERINHA NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: 13.392.1302.0002.0044 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. Contratado: Nf Shows e Representações Ltda. CNPJ: 43.974.964/0001-43. Valor R$350.000,00. Vigência: de 24/02/2026 a 24/05/2026. Custódia, 24/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:08B7852E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0008/2026. Processo Nº 0009/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A Fabrica de Sentimentos Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00. Custódia, 23/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0008/2026. Processo Nº 009/2026. FME. Inexigível Nº IN00008/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: A Fabrica de Sentimentos

Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00. Vigência: de 24/02/2026 a 24/04/2026. Custódia, 24/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:280F9BD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 010/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2026. Processo Nº 0012/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDY E NATHAN, DE RENOME NACIONAL, NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO NO MÊS DE MARÇO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: N R de Moraes Produção Musical. CNPJ: 23.226.695/0001-20. Valor R$150.000,00. Custódia, 24/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0010/2026. Processo Nº 00012/2026. FME. Inexigível Nº IN00010/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDY E NATHAN, DE RENOME NACIONAL, NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO NO MÊS DE MARÇO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: N R de Moraes Producao Musical. CNPJ: 23.226.695/0001-20. Valor R$150.000,00. Vigência: de 24/02/2026 a 27/04/2026. Custódia, 24/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:ECEF64F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 011/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2026. Processo Nº 0013/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JUNIOR VIANNA E BANDA, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$250.000,00. Custódia, 25/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0011/2026. Processo Nº 0013/2026. FME. Inexigível Nº IN00011/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JUNIOR VIANNA E BANDA, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$250.000,00. Vigência: de 26/02/2026 a 26/04/2026. Custódia, 26/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BDE0896B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025, INEXIGIBILIDADE Nº006/2025, CONTRATON.º021/2025,Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: REGINALDO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o Nº 018.694.034-36. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima. PRAZO DE VIGENCIA: 03/03/2026 à 02/03/2027, Dormentes-PE,03 de março de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal deSaude.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0AEE906C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. 163/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, a S. ª **ANA IZADORA SOUZA GOMES**, CPF: XXX.721.184-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:35D81FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 116/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **LIDIANA REGES DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.534.154-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BC2A8792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 117/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **RAFAELA SILVA PEREIRA**, CPF: XXX.983.344-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:400199F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 118/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **SUZANA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: XXX.509.184-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:18A4228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 119/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **GEOVANDA DA PAIXÃO DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: XXX.836.724-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9EBFC6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 120/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC28, a Sr. ª **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: XXX.491.154-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98498948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 121/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S. ª **CRISTIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF: XXX.104.814-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E9DCE652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 148/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ELAINE CRISTINA FERREIRA ARAUJO**, Matrícula funcional nº **117,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de maio de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7208A1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 149/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, a S. ª **ZAIRA LUISA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**, CPF: XXX.238.134-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:14DEA30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 150/2026.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **ELIANE XAVIER DA SILVA,** ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr.ª **ELIANE XAVIER DA SILVA**, CPF nº XXX. 293.774-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7AE90B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 151/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC14, o S. º **JASCIEL JORGE RODRIGUES**, CPF: XXX.813.234-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:165A7FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 152/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **RONEIDE RODRIGUES GRANJA DAMASCENO**, Matrícula funcional nº **249,** 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 09 de fevereiro de 2026 a 08 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6A69D39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 153/2026.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **EDILSON ALVES DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **EDILSON ALVES DOS SANTOS**, CPF nº XXX. 231.984.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 200 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0C12F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 154/2026.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **ADJANE DA LUZ LOPES,** ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr.ª **ADJANE DA LUZ LOPES**, CPF nº XXX. 126.104-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:74151A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 155/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **CATARINA RODRIGUES DE SA**, Matrícula funcional nº **277,** 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D78B151F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 156/2026.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **JOSE PAULO NUNES DE SOUZA**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr**. JOSE PAULO NUNES DE SOUZA,** CPF nº XXX. 736.934-XX, servidor público municipal de

provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para o Nível (2), Classe I, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B0BFA976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 157/2026.

Realiza a progressão funcional da servidora público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **JOSILDETE RODRIGUES RAMOS**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra**. JOSILDETE RODRIGUES RAMOS ,** CPF nº XXX. 005.904-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para o Nível (2), Classe I, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6D85E2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 158/2026.

Realiza a progressão funcional da servidora público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **JUSCILENE MARIA DA SILVA DE MACEDO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra**. JUSCILENE MARIA DA SILVA DE MACEDO,** CPF nº XXX.522.094-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para o Nível (2), Classe I, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1E921EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 159/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO**, Matrícula funcional nº **3505,** 30 (noventa) dias de licença prêmio no período de 15 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Publique-se.
Dormentes-PE, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B63C615E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 161/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, o Sr.º **EDENILCIO EDMO ARAUJO**, CPF: XXX.804.084-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2626A58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 162/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **ALANE MACEDO SILVA**, CPF: XXX.817.764-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1519D78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 164/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA APARECIDA CARVALHO ALBUQUERQUE**, CPF: XXX.525.074-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:80D2A115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 165/2026.

Autoriza a redução de carga horária da servidor municipal JOSUE MACEDO DE CASTRO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o Sr. **JOSUE MACEDO DE CASTRO**, matrícula 2376, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horaria de 200 (duzentas) horas/aulas redução de 50 (cinquenta) horas/aulas, mantendo-se os vencimentos de acordo com a nova carga horaria de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C0340767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 166/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, o S. º **JOSÉ DA SILVA COSTA**, CPF: XXX. 294.724-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:033F14F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 167/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S. º **VALDOMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF: XXX. 212.784-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69F09671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 168/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, CPF: XXX.839.504-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:85B80EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 169/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o Sr.º **JUSCELIO EVANGELISTA RODRIGUES,** CPF: XXX.509.024-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3CD6D983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 170/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º **JOSÉ DA SILVA COSTA,** CPF: XXX.294.724-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:27B522E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 171/2026.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **VERA LUCIA NUNES DE SOUZA MACEDO,** ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr.ª **VERA LUCIA NUNES DE SOUZA MACEDO**, CPF nº XXX.436.505-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 1, com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DD4B0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 172/2026.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **JILMAR FRANCISCO DE AMORIM,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **JILMAR FRANCISCO DE AMORIM**, CPF nº XXX. 135.364.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1221650F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

O Município de Dormentes-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** referente ao Aviso de Publicação de Recebimento de Propostas publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ:
"Secretaria Municipal de Educação."

LEIA-SE:
"Secretaria Municipal de Saúde."

ONDE SE LÊ:
"O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 06 de março de 2026, às 09h."

LEIA-SE:
"O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 09 de março de 2026, às 09h."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dormentes/PE, 03 de março de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04A4DB5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 E CONTRATO N° 385/2025

O **MUNICIPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Gestor e Secretário o Sr. **Jandelson Gouveia da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 2410089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, órgão gerenciador da ata de registro de preços, resolve, na forma da Lei n° 14.133/2021, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** da **Ata de registro de preços nº 136/2025** e o **Contrato n° 385/2025**, referente **ao Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025**, firmado com a empresa **GALLOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.724.745/0001-27, estabelecida à Rodovia BR 101, Novo Traçado, S/N, Km 91,63 – Muribeca – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.350-005, e-mail: tasso.miranda@grupogallotti.com.br, telefones: (79) 3211-9778 / 99988-1188, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **TASSO MIRANDA BATISTA SANTOS**, portador da carteira de identidade n° 3.273.586, expedida pela SSP/SE, CPF n° 034.515.515-78, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO/MODELO 2025/2025 NO ANO DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem como motivo determinante o fato do não atendimento a solicitação de entrega dos equipamentos enviada no dia 03/09/2025, através do e-mail: tasso.miranda@grupogallotti.com.br, e não atendido até a presente data. Prazo de entrega contratual de 30 (trinta) dias úteis. Cláusulas contratuais infringidas: Item 7.5 do termo de referência; e item 6.2 do contrato, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 137, I c/c Art.138, I c/c Art. 155, III da Lei Nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 27/02/2026**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:657C8801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPLANTAÇÃO,CONFIGURAÇÃO,GERENCIAMENTO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTACIONAIS, REDES ESTRUTURADAS, SERVIDORES, SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO, CONECTIVIDADE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CFTV, DESTINADOS ÁS UNIDADES ESCOLARES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E Á SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EXU/PE., Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, Valor: R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, de acordo com o ordenamento legal vigente, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 04/03/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A5557FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – Abertura realizada em 04/03/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPLANTAÇÃO,CONFIGURAÇÃO,GERENCIAMENTO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTACIONAIS, REDES ESTRUTURADAS, SERVIDORES, SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO, CONECTIVIDADE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CFTV, DESTINADOS ÁS UNIDADES ESCOLARES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E Á SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EXU/PE**. Licitante Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.878.963/0001-53, localizada na Rua Urbano Peixoto, 20 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 04 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:651D1CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Agente de contratação/Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2026, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 002/2026, Data da Adjudicação: 04/03/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPLANTAÇÃO,CONFIGURAÇÃO,GERENCIAMENTO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTACIONAIS, REDES ESTRUTURADAS, SERVIDORES, SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO, CONECTIVIDADE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CFTV, DESTINADOS ÁS UNIDADES ESCOLARES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E Á SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EXU/PE.. Licitante Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.878.963/0001-53, localizada na Rua Urbano Peixoto, 20 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Exu-PE, em 04 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4840E053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPLANTAÇÃO,CONFIGURAÇÃO,GERENCIAMENTO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTACIONAIS, REDES ESTRUTURADAS, SERVIDORES, SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO, CONECTIVIDADE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CFTV, DESTINADOS ÁS UNIDADES ESCOLARES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E Á SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EXU/PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.878.963/0001-53, localizada na Rua Urbano Peixoto, 20 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Exu (PE), 04 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2AACF494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: NOMEIA E DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE CONTRATADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME INERENTE AO CONCURSO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE E *OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno, pelo presente instrumento, e,
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.141 de 10 de janeiro de 2025, que *dispõe sobre a* Estrutura Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, sobre os vencimentos e vantagens e cria a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Ferreiros/PE e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a exigência de Concurso/seleção Pública para provimentos de vagas efetivas;
CONSIDERANDO, as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, quanto a contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias;
CONSIDERANDO, ser premente a necessidade de suprir atendimentos das áreas no âmbito da Câmara Municipal por tais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Fiscalizadora do Concurso/Seleção Pública da Câmara Municipal de Ferreiros no ano de 2026, a qual terá o papel de Fiscal do Contrato e dos serviços prestados pela entidade contratada para a realização do certame.
Art. 2º - Nomear os **servidores efetivos e comissionados** para compor a presente comissão:

Serv.: Rosângela Gomes de Araújo – Mat: 7 - Função: Presidente;
Serv.: Gleyce Ellen Felix da Silva – Mat: 142 - Função: Relator;
Serv.: Josineide Gomes da Silva – Mat: 138 - Função: Membro da Comissão.

Art. 3º - Definir que a Comissão ora instituída acompanhe o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos; a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; a segurança e a isonomia de todo o processo de concurso público; e a prestação de informações e esclarecimentos às partes interessadas pela contratada e pela contratante.
Art. 4º - Determinar que cabe ao Presidente da Comissão estipular horários e locais de reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão; estipular a pauta das reuniões; receber questionamentos e pedidos de informações sobre o concurso; assinar ofícios e encaminhamentos sobre o certame; supervisionar e acompanhar o cumprimento dos requisitos contratuais por parte da Contratada; garantir que os membros desta Comissão tenham acesso a todas as informações sobre o correto progresso das atividades do concurso; participar de reuniões com a Contratada; convocar os demais membros da comissão para a realização de atividades fiscalizatórias do contrato.
Art. 5º - Determinar que cabe ao Relator da Comissão elaborar o Relatório Final sobre os serviços da Contratada, inclusive em relação ao cumprimento dos termos contratuais, financeiros e técnicos; manter registros de todas as comunicações entre a comissão e a Contratada; dar apoio e suporte ao Presidente da Comissão nas atividades por ele designadas; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.
Art. 6º - Determinar que cabe ao Membro da Comissão dar apoio, assistência e prestar auxílio ao Presidente da Comissão e ao Relator da Comissão, quando determinado pelo seu Presidente da Comissão; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.
Art. 7º - Determinar que é vedado aos membros da comissão ter acesso a quaisquer informações sigilosas do certame, inclusive aos gabaritos, provas, recursos, resultados e listas antes da sua publicação, além de qualquer informação que possa comprometer a lisura, a isonomia e a legalidade do Concurso Público.
Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
Presidente

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:5D072F58

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 02/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 02/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *com provento integral da última remuneração*** à servidora, a Sra. **CATARINA DIAS DE LIMA FREIRE DE ARAÚJO,** matrícula nº 304-1, no cargo de Professora, Classe C, Nível III, carga horária 30 horas aulas/semanais, com lotação na Secretaria de Educação, com fundamento no **Art. 39, incisos de I ao V, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 02 de março de 2026.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B4AFEC5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Senhora **MARLENE MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0386, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 24 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro do ano corrente.
Publique-se.

Flores – PE, em 04 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:00A39CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026.

PORTARIA Nº 109/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 94, parágrafos 3º e 4º e art. 97, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JACKSON ROCHA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 028.535.544-90, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Controle Interno – CC3, exercendo suas funções junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:A4CF757C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município de Frei Miguelinho, Pernambuco, fez a adesão da Busca Ativa Escolar e a necessidade de criação da Estratégia da Busca Ativa Escolar e comitê gestor,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Frei Miguelinho-PE
Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados, sendo responsável também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, dos estudantes dentro da escola.
Art. 3º Fica criado por este instrumento o Comitê Gestor Intersetorial, que será formado por representantes dos órgãos municipais, sendo:
I – Gestor(a) político(a);
II – Coordenador(a) operacional;
III – Supervisores (as) Institucionais;
IV – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
V – Técnicos Verificadores;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Representante do Conselho Tutelar;

Art. 4º O Comitê Gestor Intersetorial instituirá Grupo de Campo e definirá quem serão os profissionais que o comporão, devendo ainda, elaborar de forma conjunta, Plano de Trabalho para o Município.
§1º O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias dos estudantes identificados para entender as causas da exclusão escolar.
§2º O Grupo de Campo será composto da seguinte forma:

I – Técnicos Verificadores: Responsáveis por visitar as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazer uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;
II – Agentes Comunitários: Responsáveis por fazer a busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola e enviar os alertas.
Art. 5º Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial e o Grupo de Campo, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação em razão da respectiva nomeação, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, de modo que as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.
Art. 6º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do participante.
Art. 7º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 02 de março de 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:70AAA7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF E O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO – PE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.361.854/001-10 com sede administrativa à Av. Presidente Kennedy, nº 275, Centro, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Sr José Lindonaldo de França, no uso de suas atribuições legais, e O **FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF**, organismo internacional que atua na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da estratégia **Busca Ativa Escolar**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do Município de Frei Miguelinho à estratégia **Busca Ativa Escolar**, iniciativa desenvolvida pelo UNICEF em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), com a finalidade de identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de

evasão escolar, promovendo seu retorno e permanência na rede de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Termo:

I – Identificar crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola ou em risco de abandono;

II – Desenvolver ações intersetoriais para garantir matrícula, frequência e permanência escolar;

III – Fortalecer a articulação entre as políticas públicas de Educação, Assistência Social, saúde e demais áreas correlatas;

IV – Assegurar o direito à educação, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município de Frei Miguelinho:

I – Instituir, por ato formal, o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar;

II – Designar um(a) Gestor(a) Político(a) e um(a) Coordenador(a) Operacional para execução da estratégia;

III – Garantir equipe técnica para realização das ações de identificação, acompanhamento e (re)matrícula;

IV – Utilizar a plataforma disponibilizada pelo UNICEF para registro e monitoramento dos casos;

V – Desenvolver plano de ação local para enfrentamento da exclusão escolar;

VI – Promover a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO UNICEF

Compete ao UNICEF:

I – Disponibilizar metodologia, materiais orientadores e plataforma tecnológica da Busca Ativa Escolar;

II – Oferecer apoio técnico e orientações para implementação da estratégia;

III – Promover formações e capacitações, quando possível, aos profissionais envolvidos;

IV – Apoiar o monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes;

II – As ações decorrentes deste Termo serão executadas conforme disponibilidade orçamentaria e planejamento municipal;

III – O Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Frei Miguelinho – PE, 02 de março de 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito do Municipio de Frei Miguelinho

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:876E8B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ILO GOMES JÚNIOR**, Matrícula nº 9-1, **EZEQUIEL FRANCISCO DE MELO**, Matrícula 16-1, **RHAWELL HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula 95-2, para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria do SAAEG, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2026 e 2027. Juntamento com o diretor **CARLOS VALDEMIR DE OLIVEIRA**, Matrícula 90-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D03319C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº: 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a todos (as) candidatos interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital, com a seguinte modificação:

1- O ITÉM 7 passa vigorar com a seguinte redação, seguindo a tabela abaixo:

7. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
Educador Pedagógico	**Normal Médio/Magistério** Licenciatura em Pedagogia (Completa)	Trabalho de recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática com estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	**06**
Educador Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras (Completa)	Trabalho de recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	**03**
Educador Matemático	Licenciatura em Matemática (Completa)	Trabalho de Recomposição de aprendizagens na disciplina de Matemática com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	**03**
Oficineiro	Ensino Médio, ou Normal Médio completos, graduados nas áreas específicas (licenciaturas e bacharelados diversos)	Trabalho educacional em ações vinculadas à uma das disciplinas listadas a seguir com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: Balé, Judô,Capoeira, Futebol, Música e Teatro,Educação Física,	**09**
Auxiliar de Sala de Aula	Ensino Médio, ou Normal Médio completos, graduados nas áreas específicas (licenciaturas e bacharelados diversos).	Auxiliar na organização do material, locomoção e alimentação dentro da escola. Prestar suporte necessário em cuidados pessoais (ida ao banheiro, troca de roupa) para alunos com limitações. Fomentar a socialização e interação do aluno com os pares. Garantir um ambiente seguro e monitorar o comportamento. Atuar na mediação de conflitos e comunicação entre aluno, escola e família	**04**

Gameleira, 03 de Março de 2026.

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal De Educação da Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7059BD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATOS

Processo de Contratação n° 002/2026**, Pregão Eletrônico nº** 001/2026; **Contrato nº** 002/2026; **Contratada: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 04.956.527/0001-45, Rua Calandra, Nº 31 – Vila Germinal CEP: 02275-000 – São Paulo/SP, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, **Fundamento Legal:** na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 25/02/2026 a 25/02/2027; **Valor Global**: R$ 5.198,65 (Cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) - referente ao Lote 1; **Empenho** n° 180, **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 25/02/2026.

Processo de Contratação n° 002/2026**, Pregão Eletrônico nº** 001/2026; **Contrato nº** 003/2026; **Contratada: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 06.003.551/0001-95, sediada na Estrada das Águas, S/N, Km 01, Caixa Postal 37 – Zona Rural CEP: 37900-970 – Passos/MG, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, **Fundamento Legal:** na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 03/03/2026 a 03/03/2027; **Valor Global**: R$19.567,59 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos), referente aos Lotes 8 e 9; **Empenho** n° 181, **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/03/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0A803366

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 078/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA - Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-1,** servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7C9C4B43

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 079/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, o qual remete a averbação do tempo de serviço ativo, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 022/2026 emitido pela Assessoria da Presidência em 25 de fevereiro de 2026, que opina pela possibilidade jurídica de averbação do período comprovado pelo requerente através da Certidão descrita acima.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, acerca do período de contribuição vertido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em decorrência do tempo de serviço ativo prestado, conforme abaixo descriminado:

I - Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA:
Período: 01/08/2006 a 31/12/2006, perfazendo o total de 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias;
Estado de Pernambuco-PE:
Período: 14/11/2006 a 14/11/2010, perfazendo o total de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 2° - Averbar na ficha funcional do servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3A1DF950

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 080/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Mauricio Honda Tannouri, mat. nº 11551-1**, portador do CPF nº ***.327.864-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

	Objeto Resumido
Processo Licitatório nº 003/2026 Dispensa de Licitação nº 002/2026.	Contratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo destinado a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:545B3914

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento **de material de limpeza**, a serem utilizadas nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT, no Município de Garanhuns, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Água Sanitária 1x12 1L, caixa com 12 unidades	Cx.	30 caixas		
Desinfetante 1x12 1l, caixa com 12 unidades	Cx.	30 caixas		
Detergente 1x 24x500ml, caixa com 24 unidades	Cx.	15 caixas		
Álcool liquido 1L	Unid.	48 unidades		
Pano de Prato	Unid.	60 unidades		
Flanela	Unid.	60 unidades		
Esponja multiuso	Cx.	48 Unidades		
Sabão pó 1x24x500g, fardo com 24 unidades	Fd.	06 fardos		
Copo Descartável 1x25x100un 150ml, caixa com 25 unidades	Cx.	15 Caixas		
Papel Higiênico 16x4x30 mt, fardo com xx unidades	Fd.	30 fardos		
Papel Toalha interfolhado 20x21cm Branco 1000 folhas	PC.	24 Pacotes		
Desodorizante de ambiente aerossol 360ml	Unid.	48 unidades		
Vassoura com Cabo	Unid.	24 unidades		
Inseticida aerossol 1x12 300ml, caixa com 12 unidades	Cx.	48 Unidades		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede da OME cujo endereço é o constante do rodapé.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **06/03/2026**.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:00FFC43B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº

14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de especializada em serviços de seguro total para 02 (dois) Veículos (Mitsubishi L200 e Fiat Toro), pertencentes à frota da Guarda Municipal de Garanhuns, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Av. Pe. Antônio José dos Santos, nº 1530 -Cidade Monções, CEP: 04.563-004, São Paulo- SP, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 endereço comercial na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, no valor global de R$ 3.974,73 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos centavos).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 04 de março de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:3540A52E

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa Compra (s) através de Dispensa de Licitação.
Compra de pacotes de chocolates, **destinado ao uso da Secretaria da Mulher de Garanhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas** abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇO DE COMPRA				
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Compra de pacotes de chocolate com 50 unidades cada, destinados aos eventos da Secretaria da Mulher	pacotes	20		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**secmul.gus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prozo de **03 dias uteis.**

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66D03BEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de passagens aéreas, em razão de cumprimento de decisão judicial**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00min do dia 05/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 10/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AB20F99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 001/2026

Contrato nº **001/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **BLUE NET + TELECOM LTDA,** inscrito no **CNPJ: 06.290.089/0001-54.** Objeto: empresa especializada empresa especializada na Instalação e fornecimento de link dedicado (IP FIXO) de internet banda larga com conexão de alta velocidade via fibra óptica de 300 Mbps, 200Mbps e 100Mbps, garantindo estabilidade e desempenho excepcionais para as suas operações. Fornecimento de roteadores Dual Band com Conexão Wi-fi 2.4 GHz e 5 GHz para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e a distribuição da rede, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município . Com vigência de 24/02/2026 a 24/02/2027. Valor Global: **R$ 46.375,20 (quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F855B1BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 002/2026

Contrato nº **002/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **J 15 SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 59.121.123/0001-23.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel para todos os departamentos que atendem à secretaria. Com vigência de 03/03/2026 a 03/03/2027. Valor Global: **R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais).**

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:409CD411

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 001/2026FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 001/2026/FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026/FMAS, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo picape, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 26/02/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

ITEM 1: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12, pelo valor global de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 02 de março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5E79B9D0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 039/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 039/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "DELACRUZ", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: LADO B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 07.469.184/0001-82
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 11/07/2026
Valor global: R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 24/02/2026.
Detalhamento do valor:

IMPOSTO R$ 31.050,00

LOGÍSTICA DE ARTISTA E EQUIPE R$ 80.052,50

ALIMENTAÇÃO R$ 7.000,00

PRODUÇÃO/ EQUIPE DE TRABALHO R$ 10.800,00

EMPRESÁRIO R$ 17.448,62

CACHÊ DO ARTISTA E BANDA R$ 33.648,88

TOTAL (EM REAIS) R$ 180.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4A4F48F2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 01/2026

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REVOGAÇÃO E REVERSÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME A LEI Nº 5.141/2023, QUE BENEFICIOU A EMPRESA MAX TRUCK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.141/2023 que autorizou a doação modal de um imóvel à empresa Max Truck Industria e Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Ltda.;

CONSIDERANDO o Art. 6º da referida lei, que prevê a revogação da doação e a reversão do imóvel ao município em caso de descumprimento dos encargos e prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de um processo administrativo para apurar o não cumprimento dos termos da doação e para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa, conforme o § 1º do Art. 6º da Lei nº 5.141/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo para apurar o descumprimento dos termos da doação estabelecidos na Lei Municipal nº 5.141/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º Designar JOSÉ NIVALDO DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF de nº 058.504.694-86, matrícula nº 5.949, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, para Presidência da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Designar LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrita no CPF de nº 084.120.824-78, matrícula nº 26.436, com cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, para compor a comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretário.

Art. 4º Designar MARLUS EVANGELISTA SANTOS, inscrito no CPF de n°407.963.454-49, Matrícula 26.603, com cargo de Diretor do Departamento de Comércio, Industria e Serviços, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, para compor a comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2º Secretário.

Art. 5º Definir a competência do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, Alexandre Henrique Marinho de Lemos Marinho, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo, decidir sobre os fatos apurados pela comissão.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos desta comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da administração pública.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Orçamento
Mat. 25.121 / Portaria 043/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46A0EF94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 02/2026

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REVOGAÇÃO E REVERSÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME A LEI Nº 5.052/2023, QUE BENEFICIOU A EMPRESA M DO P SOCORRO SOUZA LOPES (RAÇÕES VENEZA).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.052/2023 que autorizou a doação modal de um imóvel à empresa M do P Socorro Souza Lopes (RAÇÕES VENEZA);
CONSIDERANDO o Art. 6º da referida lei, que prevê a revogação da doação e a reversão do imóvel ao município em caso de descumprimento dos encargos e prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de um processo administrativo para apurar o não cumprimento dos termos da doação e para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa, conforme o § 1º do Art. 6º da Lei nº 5.052/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo para apurar o descumprimento dos termos da doação estabelecidos na Lei Municipal nº 5.052/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º Designar JOSÉ NIVALDO DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF de nº 058.504.694-86, matrícula nº 5.949, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, para Presidência da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Designar LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrita no CPF de nº 084.120.824-78, matrícula nº 26.436, com cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, para compor a comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretário.

Art. 4º Designar MARLUS EVANGELISTA SANTOS, inscrito no CPF de n°407.963.454-49, Matrícula 26.603, com cargo de Diretor do Departamento de Comércio, Industria e Serviços, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, para compor a comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2º Secretário.

Art. 5º Definir a competência do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, Alexandre Henrique Marinho de Lemos Marinho, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo, decidir sobre os fatos apurados pela comissão.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos desta comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da administração pública.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Orçamento
Mat. 25.121 / Portaria 043/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A2C8BC7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 044/2026 com validade de 01 (Um) ano para G G Q DE SOUSA SERVICOS FARMACEUTICOS, CPF/CNPJ: 34.489.821/0001-55, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Francisco Gueiros, 62, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 045/2026 com validade de 01 (Um) ano para SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 14.741.760/0001-64, referente à atividades similares (Construção de edifícios- Atividade administrativa). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, Sn, Francisco Simao dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 03/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 046/2026 com validade de 01 (Um) ano para TEMAK HOUSE LTDA, CPF/CNPJ: 47.301.330/0001-80, referente à Restaurante e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Praça Souto Filho, Nº 100, sala 02, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/02/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 047/2026 com validade de 02 (Dois) anos para TORRES CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, CPF/CNPJ: 17.594.860/0001-01, referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica, Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Rui Barbosa, 488, Salas 109, 110 e 111, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/02/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 048/2026 com validade de 01 (Um) ano para ALVORADA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 10.503.123/0001-07, referente à Postos de revenda ou abastecimento de combustíveis, líquido, GNV

e GNC. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av Julia Brasileiro Vila Nova, 770, Boa Vista, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/02/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 049/2026 com validade de 02 (Dois) anos para F P VIANA LTDA, CPF/CNPJ: 06.159.022/0001-85, referente à Edificações uni ou multifamiliares (Térreo + 4 pavimentos + 2 subsolos). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Praça Dom Moura, 120, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 050/2026 com validade de 01 (Um) ano para DROGARIA SHOPFARMA LTDA, CPF/CNPJ: 31.687.766/0001-10, referente à Comércios de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Melo Peixoto, 237, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 051/2026 com validade de 01 (Um) ano para CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.823.356/0001-44, referente à Serviços de Catering, bufê e outros serviços de comidas preparadas. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Quitéria Medeiros, 97, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 09/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 052/2026 com validade de 02 (Dois) anos para 26.086.864 JANSEN NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/CNPJ: 26.086.864/0001-61, referente à Comércio varejista de bebidas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida São João, 379, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 09/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 053/2026 com validade de 02 (Dois) anos para TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA, CPF/CNPJ: 08.604.460/0001-30, referente à Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Atividade Administrativa). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Radialista Aluízio Alves de Melo, 308 B, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/02/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 054/2026 com validade de 01 (Um) ano para PRIME INGREDIENTES LTDA, CPF/CNPJ: 31.784.041/0002-20, referente à Atividades similares (Fabricação de aditivos de uso industrial-estabilizantes alimentares à base de amidos modificados e hidrocolóides, destinados à indústria de laticínios). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Paulo Pereira da Costa, S/N, Boa Vista, Garanhuns –PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 20/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 055/2026 com validade de 02 (Dois) anos para W & P EMPORIO FLORA PURA GARANHUNS LTDA, CPF/CNPJ: 55.045.818/0001-12, referente à Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Doutor José Mariano, 495, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 056/2026 com validade de 02 (Dois) anos para FERREIRA FARMA LTDA, CPF/CNPJ: 61.230.763/0001-13, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Santo Antônio, 412 A, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 20/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 057/2026 com validade de 01 (Um) ano para FERREIRA FARMA LTDA, CPF/CNPJ: 61.230.763/0002-02, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 710 -C, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 058/2026 com validade de 02 (Dois) anos para M PEREIRA DA SILVA NETO LTDA, CPF/CNPJ: 61.810.757/0001-35, referente à Lavanderias. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Caruaru, 46, Sala 3, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 059/2026 com validade de 02 (Dois) anos para JOSE EDSON DA SILVA ALVES, CPF/CNPJ: 59.554.199/0001-42, referente à Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e

sob encomenda. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Brás Cubas, 1, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 24/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 060/2026 com validade de 02 (Dois) anos para MARIA ERICA DE ALBUQUERQUE CARVALHO, CPF/CNPJ: 61.065.026/0001-02, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Melo Peixoto, 2, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 25/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 061/2026 com validade de 01 (Um) ano para J JUNANCY A PADUA, CPF/CNPJ: 11.336.179/0001-79, referente à Manutenção e reparação de equipamentos. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Capitão Tomaz Maia, 79, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 26/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 062/2026 com validade de 01 (Um) ano para OASIS TINTAS LTDA, CPF/CNPJ: 13.705.028/0001-76, referente à Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Dom José, 283, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/02/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 063/2026 com validade de 02 (Dois) anos para POSTO DE COMBUSTIVEIS CB LTDA, CPF/CNPJ: 46.895.970/0001-01, referente à Postos de revenda de combustíveis. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Avenida Deolinda Silvestre Valença, 56, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 27/02/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 064/2026 com validade de 01 (Um) ano para BIG PHARMA LTDA, CPF/CNPJ: 09.564.733/0001-23, referente à Comércios de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO Rua Barão do Rio Branco,53, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2B78A5F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido ausência de documentos comprobatórios, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	34.508.589/0001-55

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:068942EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi emitido a 2º via da Autorização Ambiental (AA) de n. 139/2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi emitido a 2º via da Autorização Ambiental (AA) de n. 140/2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi emitido a 2º via da Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de n. 225/2024, com alteração da razão social e nome fantasia conforme solicitação via e-mail. Data de alteração: 23/02/2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DF66C6D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2026-SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: C P M CONSTRUTORA LTDA
CPNJ sob nº 05.545.366/0001-60

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 005/2025
CONTRATO Nº 024/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.752.412,08 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA JOÃO CARLOS DA SILVA, NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA, GARANHUNS/PE.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo

II – DOS FATOS

Ocorre que após vistoria técnica realizada pela fiscalização municipal, foram constatadas patologias construtivas, consistentes em:

• Afundamentos e deslocamentos nas áreas adjacentes aos meios-fios, decorrentes de deficiência na compactação dos aterros das banquetas;
• Instabilidade e processos erosivos nos taludes das passagens de água, ocasionados pela ausência ou insuficiência de estabilização adequada dos taludes;
• Comprometimento da integridade estrutural e funcional dos dispositivos de drenagem e do pavimento adjacente.

Tais ocorrências evidenciam falhas na execução dos serviços, especialmente no que se refere às etapas de compactação e estabilização previstas em projeto, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis, configurando vício construtivo sujeito à responsabilidade da contratada, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais relativas à garantia da obra.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA a apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta, manifestação formal contendo:

1. Plano de ação detalhado para correção das patologias identificadas;
2. Cronograma físico para execução dos serviços corretivos;
3. Responsável técnico pela execução das intervenções.

Fica ainda estabelecido que os serviços corretivos deverão ser iniciados imediatamente após a aprovação do plano de ação pela fiscalização municipal, sem qualquer ônus adicional ao município, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação pertinente, inclusive execução da garantia contratual e demais medidas cabíveis.
Ressaltamos que a omissão ou inércia da contratada poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e judiciais para resguardar o interesse público e assegurar a adequada recuperação da obra.

RESSALVA: Estes prazos são inadiáveis e a não observância deles acarretará na instauração de processo administrativo para apuração de possíveis prejuízos causados à administração pública, inclusive com aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei.

II – DO DIREITO

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que:

Falhar ou fraudar a execução do contrato;
Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

Advertência;
Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.
Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dará publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa inicie os serviços imediatamente;
Determinar que, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativas plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, a fim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 03 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 004/2025-GP - Portaria 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEB2BEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE

PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de amônia quaternária veterinária, hipoclorito de sódio 2,5 % com 5 litros. Os seguintes materiais serão destinados para Centro de Controle Ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 04 março de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2026 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2A7531D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2025-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 027/2025-SECP/FMS (Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025), pela empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 14.133/2021 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a analise de documentação, sabendo que é dever da Administração Pública pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente o princípio da eficácia e legalidade, que concretiza também pelo cumprimento dos prazos determinados, resultou no excesso de prazo para conclusão dos trabalhos sem, contudo, haver prejuízos às partes, e tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025 com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO em virtude de tal decisão, que devolva o referido Processo Administrativo à Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos.

Garanhuns/PE, 04 de março de 2026.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BE20666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº048/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº Nº048/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS – CESMUC, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 41.381.952/0001-80. **VALOR ACRESCIDO**: **R$ 13.180,00** (Treze mil, cento e oitenta reais).

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:447C1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 021/2023-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 021/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços na realização de serviços na confecção e fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA – ME,** CNPJ sob o nº17.844.455/0001-96. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo, contados a partir de **07 de Março de 2026.**

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A6A4FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 057/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2022-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 057/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 30 de Março de 2026, ou até a homologação de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Garanhuns, 02 de Março de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ECBBB60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2025 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025 - SSG - Portaria nº 17/2025, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo a recomendação constante no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico a penalidade* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port.013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F0A28DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2025 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 08/2025 - SSG - Portaria nº 26/2025, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo a recomendação constante no Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 08/2025, elaborado pela Comissão Processante e *aplico a penalidade de multa* ante as razões expostas no referido Relatório. Encaminhe-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E4F311E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 027/2025- SECP/FMS, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Contrato nº 027/2025- SECP/FMS, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2025 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, Mat. nº 95405, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 96885), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 97125), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D1587C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 180, de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento de 01 (um) ano à servidora efetiva **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula n° 548, no período de 01/02/2026 a 01/02/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 24 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2D51FEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES,** símbolo **CC1**, o(a) Sr.(a.) **PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 27 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0AA558D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude para o biênio 2025-2027."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Resolução n° 01/2025 do COMJUV;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude de Glória do Goitá/PE – COMJUV, para o biênio 2025-2027, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Fabrício José Pino Ferreira da Silva;
Vice-Presidente: Luis Fernando Gomes do Nascimento;
Secretária: Maysa da Silva Barros; e
Tesoureiro: Michelle de Jesus Leão.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 27 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:19D4EA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES, EVENTOS E TURISMO - DCET,** símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **ALEX APOLONIO SOARES**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 2 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3FF9A5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, símbolo **CC1**, o Sr. **ALEX APOLONIO SOARES**, lotando-o na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, a servidora acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria a qual foi supra nomeada.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 2 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:07668666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Glória do Goitá."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABRICIO JOSÉ PINO FERREIRA DA SILVA, como **Gestor** do Conselho Municipal de Juventude do Município de Glória do Goitá/PE.

Art. 2° - NOMEAR NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Juventude.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 4 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:DFE2C18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.808/2026

Dispõe sobre a instituição de gratificação específica para os Membros da Comissão de Licitação e Contratos (CLCP) da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG – e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG –, a gratificação específica destinada aos servidores comissionados formalmente designados para compor a Comissão de Licitação e Contratos (CLCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2°. O valor da "gratificação CLCP", de que trata o art. 1º, desta Lei, será de R$ 1.000,00 (mil reais)

§ 1º. A gratificação será devida somente enquanto perdurar a designação formal e o efetivo exercício da função de membro da CLCP.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não se incorpora à remuneração, não constitui vantagem pessoal, não gera direito adquirido e não servirá de base de cálculo para quaisquer outras parcelas remuneratórias.

§ 3º. O pagamento da gratificação não altera a natureza do cargo comissionado ocupado pelo servidor, devendo ser compreendido como retribuição transitória pelo exercício de encargo técnico específico.

Art. 3º. Compete à Presidência da AMESG regulamentar, por Portaria, o número de membros da CLCP, os critérios de designação e a periodicidade do pagamento da gratificação.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B20E2F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.809/2026

Altera o art. 3º da Lei Municipal n° 2.724/2025, revoga o art.1º da Lei Municipal n° 2.783/2025, e dá outras providencias.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal n° 2.724/2025, que "substitui o anexo I da Lei n° 2.709/2025, disciplina a jornada ordinária de trabalho dos Vigilantes da Câmara Municipal de Goiana, estabelece adicional de risco de vida, e dá outras providencias," alterado pelo art.1º da Lei N° 2.783/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Fica estabelecida a gratificação de risco de vida, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos Vigilantes e aos Seguranças Legislativos da Câmara Municipal de Goiana, cujo percentual incidirá sobre o vencimento básico de cada cargo.

Art. 2º. Fica revogado o art.1°, da Lei Municipal n° 2.783/2025.

Art. 3º . A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70852DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.810/2026

Institui o Programa de Sensibilização e Atendimento Adequado (PSAA) para pessoas com transtorno do Espectro Autista – TEA, abrangendo servidores da saúde, educação, assistência e atendimento ao público.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Goiana o programa de Sensibilização e Atendimento Adequado (PSAA) para pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, com o objetivo de melhorar a acessibilidade comunicacional e reduzir barreiras atitudinais.

Art. 2º – A Capacitação será continuada, com conteúdos mínimos; sinais e necessidades de apoio; comunicação; fluxos de atendimento; prioridade e direitos.

Art. 3º – A implementação será coordenada pelas secretarias competentes, podendo ocorrer com parcerias com entidades especializadas.

Art. 4º – Os órgãos públicos municipais deverão expor sinalização de atendimento prioritário à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos termos da legislação federal e estadual.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4BC2D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.727/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 090/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ROSILDO GONÇALVES DA ROCHA,** brasileiro, matrícula 4049, portador da Cédula de Identidade nº 5.749.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 037.615.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:49E29F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.531/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 098/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DEYVID FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula 618045221, portador da Cédula de Identidade nº 5.799.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 036.355.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F8E2544B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.680/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 104/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **CLEIDE LUCIANA DE CASTRO,** brasileira, matrícula 5021, portadora do Registro Geral/CPF n.º 025.550.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível 5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:74E22FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.767/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 097/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **VANESKA MARIA DE MELO SILVA,** brasileira, matrícula 5061, portadora da Cédula de Identidade nº 5.469.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 026.900.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Mestrado, Referência "A", Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C4FA2A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MERIJANE MARIANO DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4684*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 897.169.***-**, matrícula nº 823029426 e a servidora **ELIZABETE SILVA FERREIRA NETA,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.395.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 028.069.***-**, matrícula nº 619020324, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal de Contrato e de Suplente de Fiscal de Contrato, referentes às aquisições da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, oriundas do Contrato nº 006/2026, cujo objeto consiste no fornecimento contínuo e sob demanda de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7B1C146C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.617/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 113/2026.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GERALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR,** brasileiro, matrícula 2995, portador da Cédula de Identidade nº 4.393.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 834.815.***-**o enquadramento para Vigilante, Classe III, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E738CE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 135/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 110/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 618054021, portador da Cédula de Identidade nº 6.108.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 047.222.***-** o enquadramento para Motorista, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:23D01918

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.066/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 115/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GUSTAVO WALLACE CANDIDO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 612025121, portador da Cédula de Identidade nº 9.769.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 705.792.***-** o enquadramento para Técnico em Informática, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:679B9E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido, **NIÉDJA KETHYLE DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.303.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 131.430.***-**, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:788863D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JULIANA PAIVA GOMES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.076.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.700.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:62E86F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de n° 4.514/2025 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 103/2026, e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO** da servidora **IRANILDA DE ASSIS SILVA TORRES,** matrícula nº 5219, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.634.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 670.353.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Inovação e Pedagógica do Município de Goiana, para o exercício do cargo de Apoio *Administrativo.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DDAD9C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LEANDRO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6969***, inscrito no CPF nº 055.946.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento e Manutenção Veicular, símbolo CC4, vinculado a Secretaria da Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2B5EB2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **SANDRA ALEXANDRE DE CASTRO SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.956.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.479.***-** para exercer o cargo em comissão de Gestora Escolar Porte IV, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:60318157

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **RONALDO ALVES DE FRANÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.684.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.509.***-** do cargo em comissão de Gerente Executivo de Trânsito, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4AE7A129

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **RONALDO ALVES DE FRANÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.684.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.509.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Frota de Veículos, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AEE42B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de n° 4.453/2025 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 106/2026, e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO** da servidora **DANUBIA QUESIA DA SILVA,** matrícula nº 5156, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.008.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 059.214.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação e Pedagógica do Município de Goiana, para o exercício do cargo de Apoio *Pedagógico.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7B111922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 007/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 102/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA CRISTINA RAMOS DE CASTRO,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 869.092.***-**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CB7F2453

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSÉ RINALDO SILVA RUFINO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 890.693.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente, símbolo CC3, vinculado à Agência de Meio Ambiente (AMAG) do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:344A005D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **PAULO ROBERTO CRISTO MENDES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.892.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 080.632.***-**para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC4, vinculado à Agência de Meio Ambiente (AMAG) do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F5E5861A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DESJARDINS FENELON DE BARROS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10265***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 128.900.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CC-4, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:18D2FB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a portaria nº 762/2026 que nomeava **EDUARDO BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8106***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.840.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A1BFF0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a portaria nº 763/2026 que nomeava **EDILSON BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8363***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.443.***-**para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AFBD3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar **EDUARDO BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8106***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.840.***-**, do cargo em comissão de Assistente de

Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A0488426

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar **EDILSON BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8363*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.443.***-**do cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9D358B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **EDUARDO BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8106***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.840.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6F3FBD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **EDILSON BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8363*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.443.***-**para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F01709AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2026

Dispõe sobre os fluxos e procedimentos para a seleção das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito de Habitação de Interesse Social, e institui a Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção de beneficiários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a legislação federal que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO as normas expedidas pelo Ministério das Cidades relativas à provisão subsidiada de unidades habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos, procedimentos e critérios objetivos para a seleção das famílias beneficiárias dos empreendimentos habitacionais;

CONSIDERANDO a importância da transparência, da equidade e do controle social nos processos de seleção de beneficiários de programas habitacionais de interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º A seleção das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, observará as seguintes etapas:

I – Cadastro Habitacional Municipal: inscrição ou atualização das informações das famílias no Cadastro Habitacional Municipal e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Análise de elegibilidade: verificação do atendimento aos critérios estabelecidos pela legislação federal do Programa;

III – Hierarquização das famílias: ordenação das famílias elegíveis, em quantitativo superior ao número de unidades habitacionais disponíveis, conforme parâmetros definidos pelo Ministério das Cidades;

IV – Enquadramento às regras do Programa: realização de pesquisa de enquadramento pelo agente financeiro responsável;

V – Verificação documental: análise da documentação apresentada pelas famílias enquadradas, realizada pelo Município e pelo agente financeiro;

VI – Designação das unidades habitacionais: vinculação das unidades às famílias consideradas aptas;

VII – Assinatura contratual: formalização do contrato entre as famílias beneficiárias e o agente financeiro.

Art. 2º São critérios de elegibilidade para participação no Programa Minha Casa Minha Vida:

I – Possuir renda bruta familiar mensal compatível com a faixa de renda definida pelo Ministério das Cidades para a linha de atendimento correspondente;

II – Não ter sido beneficiado anteriormente com subvenção habitacional no âmbito do Programa, ressalvadas as exceções previstas em lei;

III – Integrar o déficit habitacional local, comprovado por meio de informações constantes no CadÚnico e/ou ateste do Ente Público Local.

Art. 3º Para fins de caracterização do déficit habitacional, a família deverá atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

I – Residir em habitação precária ou improvisada;

II – Encontrar-se em situação de coabitação familiar com intenção de constituição de domicílio exclusivo;

III – Apresentar adensamento excessivo em domicílio alugado;

IV – Comprometer parcela excessiva da renda familiar com pagamento de aluguel;

V – Estar inserida em programa de aluguel social provisório;

VI – Encontrar-se em situação de rua ou trajetória de rua, conforme atesto do Município.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.
Parágrafo único. O cadastro e a seleção de beneficiários ocorrerão junto a comissão de supervisão técnica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 5º A Comissão será composta por, no mínimo, três servidores, preferencialmente com formação e experiência na Política de Habitação de Interesse Social.

Art. 6º Ficam designados como membros da Comissão:
Alberice Maria Mendes – Coordenadora de Direitos Humanos;
Erly Vanja Dias de Araújo – Gerente da Vigilância Socioassistencial;
Maria do Carmo Domingues – Assessora Jurídica.

Art. 7º Compete à Comissão de Supervisão Técnica:

I – Acompanhar e supervisionar as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do processo de seleção;

II – Zelar pelo cumprimento dos critérios estabelecidos pela legislação federal e pelas normas locais;

III – Apoiar tecnicamente a Diretoria de Habitação de Interesse Social na operacionalização do Programa;

IV – Promover a articulação com as políticas setoriais e com os órgãos responsáveis pelo CadÚnico;

V – Garantir a transparência e a publicidade dos procedimentos, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 8º A Comissão poderá promover capacitações e orientações técnicas às equipes envolvidas no processo de execução do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8EBE50B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **MÉRCIA MARIA DE ARAÚJO LIMA DE MOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.364.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 487.227.***-**, do cargo em comissão de Diretora Presidente da Agência de Desenvolvimento, símbolo AP1, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E959C684

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal do Município de Goiana, por meio da Secretaria de Administração, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço **GLOBAL**)**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.**PERÍODO DE PROPOSTAS**De **05/03/2026** às **9h**Até **11/03/2026** às **9h.**Data da sessão: **11/03/2026.**Horário da Fase de abertura: **09:00 (Nove horas)**.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Termo de Referência (TR) e respectivos estudos técnicos correlatos, voltados à instrução de procedimento licitatório futuro destinado à contratação de empresa para execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas unidades administrativas do Município de Goiana/PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**A estimativa de preços para esta contratação será

realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. COM**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS.**A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiana, situado a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo Email: slcpdispensa@goiana.pe.gov.br até a data limite.O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: slcpdispensa@goiana.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Goiana-PE, 04 de março de 2026.

RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão da Qualidade
Portaria nº 1.773/2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C63FADEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2026

Modalidade: Contrato Administrativo nº004/2026.
Base Legal: Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.
Contratada: GUERRA E DANTAS, inscrita no CNPJ nº 10.939.067/0001-40.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de instituição especializada para fornecimento de kits escolares ao atendimento de demandas de discentes e docentes da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Inovação do Município de Goiana.
Prazo: O prazo da vigência contratual será de 12 meses
Início da vigência: 30 de Janeiro de 2026
Validade Final do contrato: 30 de Janeiro de 2027.

Goiana, 02de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:D356B62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 647/2024 FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 476/2024, Processo n° 585/2024.
CONTRATO n°647/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu gestor, o sr. André Mandarine Duarte.

ONDE SE LÊ:
LOCADOR: Kleber Chagas Morais de Oliveira

LEIA-SE:
LOCADOR: Kleber Chagas Morais da Silva

OBJETO: Constitui o objeto deste 1º termo de apostilamento, referente reajuste do Contrato n°647/2024, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado no endereço Rua Presidente Costa e Silva, nº 43, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, Inscrição Imobiliária nº10257888, área do terreno 66.00m² e área construída 66.00m², totalizando 169,44m², para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:
Valor da correção de novembro de 2025 a 2026
Valor atual da locação R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Índice INPC-IBGE: 4,18%
Valor Total de Reajuste R$ 802,56 (oitocentos e dois reais, cinquenta e seis centavos)
Valor do Contrato com Reajuste R$ 20.002,56 (vinte mil, dois reais e cinquenta e seis centavos)

Goiana, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:616C2BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 458/2025, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2026

MODALIDADE: Chamada Pública n°002/2025 - Contrato nº 458/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
CONTRATADA: M F Odonto Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 06.335.540/0001-02

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

ONDE SE LÊ
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2025, Processo Licitatório n° 362/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 38/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas."

LEIA-SE
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2025, Processo Licitatório n° 391/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 38/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas."

Goiana, 02 de março de 2026.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:88C4EB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICA Nº001/FMS-GOIANA/2026

A **Secretaria de Saúde do Município de Goiana,** no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, **solicitar cotação de preços** para futura Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva, calibração de equipamentos e reposição de peças, para prestação de

serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, consultorias, incluindo software de gestão e integração de informações entre todas as unidades de saúde, apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais, com o objetivo de atender as necessidades do município de Goiana – PE.

ITENS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1	1	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CLÍNICA	MÊS.	12
	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MÊS	12
	3	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	MÊS	12
	4	SOFTWARE DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES.	MÊS	12
Total				

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

-Podem participar empresas **legalmente constituídas**, com objeto social compatível com o fornecimento do item cotado;
-A empresa interessada deverá solicitar o termo de referência através do email **coordcomprassaude@goiana.pe.gov.br.**
-A cotação deverá conter:
Valor unitário e total;
Prazo de entrega;
Condições de pagamento;
Validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.
CNPJ, endereço e contatos da empresa

3. PRAZO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas **até o dia 12 de março de 2026, para** o **coordcomprassaude@goiana.pe.gov.br** com o assunto:
"Cotação de Preços nº 001/FMS-GOIANA/2026"

4. OBSERVAÇÕES

-Esta solicitação **não caracteriza processo licitatório**, sendo utilizada apenas para **pesquisa de preços** conforme previsto art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021;
-A participação não gera direito à contratação;
-Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail informado acima.

Goiana, 04 de março de 2026.

Responsável Pela Solicitação
VINICIUS JOSÉ GOMES
Tec. Em Logística

Publicado por:
Thomas Magnum de Albuquerque Brito
Código Identificador:7BC70BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio, por meio da **Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP**, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela **Portaria nº 110/2026**, referente à **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo nº 003/2026**, que se encontrava com sessão suspensa *sine die*, torna público que terá sua sessão pública REMARCADA, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme art. 46 da Lei nº. 14.133/2021,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA VACA MECÂNICA, DE PONTA DE PEDRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 124.749,31 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos ao Edital deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08:00 horas. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2026 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 11/03/2026 às 09:00 horas.** O Aviso de dispensa eletrônica, bem como o Projeto Básico e os anexos na íntegra poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail**:** clc@goiana.pe.gov.br segunda a sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 04 de março de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Agente de Contratações Públicas.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BB821872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 013 DE 04 DE MARÇO DE 2026 DESTINA A UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REINALDO MODESTO FERRAZ E CORNÉLIO CARLOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 013 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DESTINA A UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REINALDO MODESTO FERRAZ E CORNÉLIO CARLOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência privativa do Município para administrar e dispor sobre seus bens públicos, nos termos do art. 9º, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as quadras poliesportivas vinculadas às unidades escolares da rede municipal constituem bens públicos afetados à prestação de serviço público essencial na área da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às referidas unidades de ensino espaço adequado para o desenvolvimento de atividades físicas, pedagógicas, recreativas, culturais e institucionais;

CONSIDERANDO o interesse público em regulamentar a destinação e utilização das quadras escolares, garantindo prioridade às atividades educacionais e a devida preservação do patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam destinadas prioritariamente às atividades escolares as quadras poliesportivas pertencentes à Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, localizada em Lagoa Nova, e à Escola Municipal Cornélio Carlos Alencar, localizada em Rancharia, integrantes da rede pública municipal de ensino.
§ 1º As quadras mencionadas no *caput* serão utilizadas para a realização de aulas de educação física, atividades pedagógicas complementares, projetos educacionais, eventos escolares, reuniões com pais e responsáveis e demais ações vinculadas às finalidades institucionais das respectivas unidades.
§ 2º A destinação prevista neste artigo não impede a realização de atividades institucionais promovidas por outras unidades escolares ou

por órgãos da Administração Municipal, desde que haja prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação e não haja prejuízo às atividades regulares das escolas.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação a administração, organização do uso, manutenção, conservação e eventual execução de benfeitorias nas referidas quadras poliesportivas, observadas as normas de gestão do patrimônio público municipal.
Parágrafo único. A direção de cada unidade escolar ficará responsável pelo controle de utilização do espaço e pelo zelo quanto à sua adequada utilização.

Art. 3º O uso comunitário das quadras poderá ser autorizado pelo Poder Executivo Municipal, mediante regulamentação específica e desde que preservada a prioridade das atividades escolares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 04 de março de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**04/03/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:5EAB25CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE**, do **Processo Licitatório n° 177/2025 - Pregão Eletrônico n° 062/2025** que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ E DO CECNTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO – POLO MOVELEIRO, NO MNICIPIO DE GRAVATÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. para realizar os ajustes necessários.
Gravatá, 04 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:DC297ECA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 013/2026 - PE 004/2026

A gerência de licitações deste município torna pública a republicação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 004/2026** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO "ZONA AZUL DIGITAL GRAVATÁ", INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) PARA FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.496.640,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 05/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 18/03/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 18/03/2026 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 04 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:415E6116

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 019/2026 - PE 008/2026

A gerência de licitações deste município torna pública a republicação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 008/2026** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÕES, DRENAGEM, VIAS URBANAS E CALÇADAS, EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 3.331.234,72 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 05/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 18/03/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 18/03/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 04 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:7805236C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF XXX.035.454-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AC406312

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Dispõe sobre a designação de Líder do Governo na Câmara Municipal de Gravatá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Reginaldo Pereira da Silva, filiado ao Partido Progressistas (PP), para exercer a função de Líder do Governo na Câmara Municipal de Gravatá.

Art. 2º Compete ao Líder do Governo atuar na interlocução entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, promovendo a articulação institucional das matérias de interesse do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 02 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B152071E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 004 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 03 de março de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B66894DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE SANDRA GALVAO RODRIGUES DUARTE

PORTARIA IGAPREV Nº 11/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora SANDRA GALVAO RODRIGUES DUARTE, detentora do cargo de PROFESSORA PEB 2 N VII ESPECIALIZAÇÃO-200H-N48, matrícula 1892, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, I, §1°, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 04 de março de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:763BDC55

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026, PROCESSO N° 056/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICADE CARA COM O SAMBA,PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,

Leia-se: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICADE CARA COM O SAMBA,PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,
Publique-se.

Igarassu, 4 de março de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:618F9881

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026, PROCESSO N° 102/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

Onde se lê:
Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

Leia-se:
Publique-se.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2026

Publique-se.

Igarassu, 4 de março de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:094D5458

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026, PROCESSO N° 104/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, AUTORIZA e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 103/2026 - Processo Nº 104/2026 – Processo Administrativo nº 104/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; VOOS DE RECIFE/PE – BRASÍLIA/DF, NO DIA 23/03/2026 PARA IDA; E BRASÍLIA/DF - RECIFE/PE, NO DIA 24/03/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU NA CERIMÔNIA DE CONDECORAÇÃO DA 2° EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026 EM BRASÍLIA/DF**, no valor de **R$ 2.160,59 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)** para a *ida* e *volta*, em favor da empresa CH BUSINESS TRAVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na **Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026***; com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 4 de março de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:162081E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026, PROCESSO N° 105/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, AUTORIZA e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 104/2026 - Processo Nº 105/2026 – Processo Administrativo nº 105/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; COM VOOS DE RECIFE/PE – ARACAJÚ/SE, NO DIA 16/03/2026 PARA IDA; E ARACAJÚ/SE - RECIFE/PE, NO DIA 19/03/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DE 8 (OITO) SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NA 1° FORMAÇÃO NACIONAL DE FORMADORES DO 1° AO 5° ANO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO 17 A 19 DE MARÇO DE 2026 EM ARACAJÚ/SE**, no valor de **R$ 15.885,28 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** para a *ida* e *volta*, em favor da empresa CH BUSINESS TRAVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na **Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026***; com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 4 de março de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FEC4E92C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026, PROCESSO N° 106/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

O Gabinete da Prefeita, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, AUTORIZA e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 105/2026 - Processo Nº 106/2026 – Processo Administrativo nº 106/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; VOOS DE RECIFE/PE – BRASÍLIA/DF, NO DIA 23/03/2026 PARA IDA; E BRASÍLIA/DF - RECIFE/PE, NO DIA 24/03/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE DA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU NA CERIMÔNIA DE CONDECORAÇÃO DA 2° EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026 EM BRASÍLIA/DF**, no valor de **R$ 2.160,59 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)** para a *ida* e *volta*, em favor da empresa CH BUSINESS TRAVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na **Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026***; com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 4 de março de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário- Chefe de Gabinete

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:986EDBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DECLARA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, EM VIRTUDE DA DATA MAGNA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o dia 06 de março é a Data Magna de Pernambuco, em alusão à eclosão da Revolução Pernambucana de 1817,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 06 de março de 2026 (sexta-feira) no âmbito das repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais, tais como: Hospital Municipal Santa Rita, coleta de lixo e vigilância em saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá/PE, 04 de março de 2026.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:1D93F7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - com fundamento no artigo 2º, incisoVlll-A, da Lei federal13.019/2014. **OBJETO**: execução conjunta de ações de mobilização, sensibilização e articulação com o setor produtivo do município de Ipojuca, com vistas à ampliação das oportunidades de inserção de adolescentes e jovens no Programa de Aprendizagem Profissional, conforme as diretrizes da Lei n° 10.097/2000 e demais normativas correlatas. **VIGÊNCIA: 06(seis) meses**, a contar da data de assinatura. **PARCEIRO OSC: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA CNPJ nº:** 46.250.411/0020-07. Ipojuca (PE), 03/03/2025.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:6A760F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/PMI-SME/2022

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/PMI-SME/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, prazo de execução por mais 03 meses e acréscimo de serviços no valor total R$ 399.643,26, equivalente a 6,95%, passando o valor global do contrato para R$ 8.928.945,84. Contratada: REAL NERGY LTDA. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Vigência: 28/03/2026 à 28/06/2026. Ipojuca (PE), 12/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:03035C24

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2026

Contrato nº 036/2026. Processo nº 014/2026. Dispensa nº 001/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de direito de uso, por prazo determinado, de um conjunto de sistemas aplicativos integrados e serviços de implantação, conversão de base de dados, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto n° 10.540/2020. CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 04.334.666/0001-37. Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027. Valor total: R$ 2.9000.000,00. Ipojuca (PE), 02/02/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:587FA818

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2026

Contrato nº 101/2026. Processo 225/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos odontológicos, visando atender às necessidades na Secretaria Municipal de Saúde no município do Ipojuca. **CONTRATADA**: SUPREMADENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. CNPJ: 28.820.255/0001-10. Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Valor total: R$ 104.893,52. Ipojuca (PE), 23/02/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:709AA109

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2026

Contrato nº 104/2026. Processo 225/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos odontológicos, visando atender às necessidades na Secretaria Municipal de Saúde no município do Ipojuca. **CONTRATADA**: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 20.669.174/0001-59. Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Valor total: R$ 9.696,40. Ipojuca (PE), 23/02/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:403AE774

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2026

Contrato nº 105/2026. Processo 225/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos odontológicos, visando atender às necessidades na Secretaria Municipal de Saúde no município do Ipojuca. **CONTRATADA**: DENTAL HIGIX

PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNPJ: 26.240.632/0001-16. Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Valor total: R$ 77.200,00. Ipojuca (PE), 23/02/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:59095D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Contrato nº 001/2026. Processo Administrativo nº 150/2025. Concorrência nº 005/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Elaboração de projetos básico e executivo para construção do estádio de futebol e reforma das quadras poliesportivas localizadas no município do Ipojuca-PE. **CONTRATADA**: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 13.923.606/0001-40. Vigência: 05/01/2026 à 04/01/2027. Valor total: R$ 594.012,99. Ipojuca (PE), 05/01/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:465C2CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Contrato nº 004/2026. Processo Administrativo nº 145/2025. Concorrência nº 004/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Elaboração de projetos executivos para melhoramento e requalificação do sistema viário, pavimentação, acessibilidade, drenagem, urbanização de praças e esgotamento sanitário no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 49.492.292/0001-16. Vigência: 05/01/2026 à 04/01/2028. Valor total: R$ 5.443.426,22. Ipojuca (PE), 05/01/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:63877922

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

Contrato nº 106/2026. Processo 028/PMI/SME/2026. Pregão Eletrônico nº 003/PMI/SME/2024 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit's de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil (creche e pré-escola), fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) e EJA (educação para jovens e adultos).**CONTRATADA**: FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA. CNPJ: 04.023.381/0001-85. Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027. Valor total: R$ 1.074.757,00. Ipojuca (PE), 25/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:7C774645

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

Contrato nº 107/2026. Processo 027/PMI/SME/2026. Pregão Eletrônico nº 002/PMI/SME/2024 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de CALÇADO ESCOLAR, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil, fundamental I e fundamental Il e EJA. **CONTRATADA**: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 18.398.242/0002-21. Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027. Valor total: R$ 1.837.161,35. Ipojuca (PE), 25/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:4B9281CB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

Contrato nº 113/2026. Processo Administrativo nº 187/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de 5 jogos de mesa plástica com 4 cadeiras, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento Raio de Luz. **CONTRATADA**: RPS Distribuidora de Produtos LTDA. CNPJ: 02.889.644/0001-98. Vigência: 02/03/2026 à 01/03/2027. Valor total: R$ 1.149,95. Ipojuca (PE), 02/03/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8930B38B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

Contrato nº 114/2026. Processo Administrativo nº 187/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de 2 liquidificadores industriais e 4 estantes/armários de aço com 6 níveis de bandeja, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento Raio de Luz. **CONTRATADA**: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 51.659.136/0001-49. Vigência: 02/03/2026 à 01/03/2027. Valor total: R$ 2.020,34. Ipojuca (PE), 02/03/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:D6C76EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025 PL N.º 350/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CANOAS, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE. AInclusão de itens faltantes na planilha e detalhamento de composições (Padrão FNDE e autos do processo), justifica a **republicação do instrumento convocatório**com a planilha corrigida, garantindo aos licitantes o acesso pleno a todos os itens e composições. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, tornamos público

que o edital foi retificado, com o **reinício do prazo de publicidade**. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**06/03/2026. às 10h:00min. **ABERTURA DA DISPUTA:**20/03/2026 às 14h:00min. **SISTEMA:**www.bnc.org.br. O edital completo está disponível no PNCP e em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 04/03/2026

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELO
Presidente da Comissão – Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:B7D8EB23

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor Preço Por Item. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital que **Processo Administrativo nº 365/2025, Processo Licitatório nº 365/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 048/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referencia**. Informa-se que o processo licitatório acima identificado, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será retomado com a continuidade da referida fase no dia: **09/03/2026 (Segunda-feira), às 10h00** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca, 04 de março de 2026

NATALIA MARIA DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:6024B648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CPS nº 002/2026. Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE e a Empresa: **CVR AREAL - LOCACOES E SERVICOS URBANOS LTDA EPP,** CNPJ nº **52.456.731/0001-40.** Objeto: Contratação da empresa acima para prestação de serviços de Locação de 01 (um) Veículo com as seguintes características: VW/SAVEIRO CD EX MF, ESPECIAL CAMINHONETE, ABERTA/CABINE DUPLA, placa SOH1E48, ano de fabricação 2024/2025, cor BRANCA, combustível ALCOOL/GASOLINA, Chassi 9BWJL45U4SP024929, categoria PARTICULAR, lotação 05P, sem limite de quilometragem, sem condutor, sem combustível, destinado para servir e atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacuruba PE**.** Prazo 12 (doze) meses. Valor Global R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Valor Mensal R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). Informações: @camaraitacuruba2021pe@hotmail.com. Data: 27 de fevereiro de 2026.

Itacuruba-PE, 04 de março de 2026.

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:835C6C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n 14.133/21, considerando o resultado apurado na ATA da Comissão de Licitação e ainda atendendo o PARECER JURÍDICO acostado nos autos do processo RESOLVE Ratificar e Homologar em todos os seus termos o Processo de Licitação nº 001/2026 Dispensa de Licitação nº 001/2026 em favor da empresa: **CVR AREAL - LOCACOES E SERVICOS URBANOS LTDA EPP,** CNPJ sob o nº **52.456.731/0001-40,** com valor Global de R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Valor Mensal R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), conforme proposta juntada no processo. Fica Determinado que seja feito o empenho da despesa e o contrato de prestação de serviços a partir do dia 02/03/2026. Informações: @camaraitacuruba2021pe@hotmail.com. Data: 27 de fevereiro de 2026.

Itacuruba-PE, 04 de março de 2026.

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B448484F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026. Fundamentação Legal Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo para atender as demandas da Câmara Municipal de Itacuruba PE. Empresa Vencedora do Certame: **CVR AREAL - LOCACOES E SERVICOS URBANOS LTDA EPP,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **52.456.731/0001-40**, Email: ARTHURHSRINDO@GMAIL.COM, Tel. (87) 9951-4617 com endereço na EST SITIO TATU, SN ZONA RURAL – 55.370-000, na Cidade de SAO BENTO DO UNA, neste estado de Pernambuco, representado por seu sócio o senhor **Claudio Viana Ribeiro**, nacionalidade brasileira, casado empresário, CPF nº 027.099.424-61, residente e domiciliado na Rua Arão Marcelino de Oliveira, 74, Centro, Jupi, PE, CEP 55395-000. Valor Global R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Valor Mensal R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). Prazo 12 (doze) meses. Informações: @camaraitacuruba2021pe@hotmail.com. Data do resultado 27 de fevereiro de 2026.

Itacuruba-PE, 04 de março de 2026.

JÚLIO MATIAS PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B948A444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. DISPENSA Nº 004/2026. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preços em sistemas online das

plataformas de preços públicos praticados referente aos resultados de licitações homologados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **TATIANA SILVA DE OLIVEIRA - ME** inscrita no **CNPJ/MF: 53.384.084/0001-70** com o valor global de R$ **65.400,00** (Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos reais).

Itaíba, 05 de Março de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:DAD38A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.401.582,22 (Onze Milhões, Quatrocentos e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado a

00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001 - Subsídios dos Vereadores
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.700,00
0103100012.004 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 74.824,46
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 39,13
0927200022.005 - Contribuições Para Os Intitutos De Previdência
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.734,76

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220012.006 - Manutenção das Atividades dos Servidores Eletivos
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
0412220032.119 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeito
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 45.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00

11210 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE
0412220032.007 - Manutenção das Atividades do Portal da Transparência
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 13.000,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. das Atividades de Coord. e Contr. dos Serv. Administrativos
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 19.100,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412220012.012 - Manut. das Atividades de Coord. e Controle dos Ser. do Dept. de R.H.
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
0427120012.013 - Encargos com Obrigações Previdenciárias
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 76.995,99

11340 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
0412220012.016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 514,16

11410 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Sec. de Finanças
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.500,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira e Gestão da Receita Municipal
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
0412220021.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
1545120021.006 - Implantação da Infraestrutura do Município - Construção de Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 74.000,00
1545120062.027 - Manut. das Atividades do Dept. de Infraestrutura
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.500,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 53.200,00

11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854120082.031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão Ambiental
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.587,70

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção das Atividades de Coord. e Controle dos Serv. do Dept. de Desenv. Rural
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.044 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas e Tradicionais
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 41.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ENSINO
1236140022.053 - Manutenção das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 205.507,00

1236140022.055 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.301,60
1236840022.227 - Manutenção das Atividades Gerais do Programa Escola de Tempo Integral
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 11.900,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140032.062 - Manutenção das Atividades FUNDEB 30%
33903000 - Material De Consumo
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 177.041,53
1236140032.064 - Manutenção dos Profissionais do Magistério FUNDEB 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 373.728,70
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 2.774.288,79
31901300 - Obrigações Patronais
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 45.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 338.848,86
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 209.060,76
1236540031.151 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Ed. Infantil
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 1.235.000,00
1236540032.134 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Pré-Escola 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 310.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 58.000,00
1236740032.067 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Ed. Especial 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 20.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 3.000,00

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE
1012220012.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 4.500,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
1012220032.224 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 18.000,00
1030130011.026 - Construção de Unidades Básicas de Saúde
44905100 - Obras E Instalações
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 185.000,00
1030130022.075 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 94.600,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 8.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 120.000,00
1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 702,00
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 88.000,00
701.3120 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas R$ 663.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 13.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 77.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 25.000,00
701.3120 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas R$ 383.000,00
1030130022.077 - Manutenção de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
1030130022.078 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 15.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 32.000,00
1030230011.033 - Aquisição de Equipamentos para Assistência de Média e Alta Complexidade
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
1030230032.084 - Manutenção das Atividades do Programa CAPS
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 800,00
1030230032.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 14.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 3.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 139.200,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 222.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 11.603,08
31911300 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 838.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 400.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 84.000,00
1030330042.091 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 122.000,00
1030430052.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.305,90
1030430052.093 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 6.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 6.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 7.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 95.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.500,00
0812220032.225 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
0824250042.099 - Manut. Das Atividades Desenvolv. Para Apoio A Pessoas em Vulnerabilidade
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 115.000,00
0824420012.105 - Encargos Sociais e Previdenciários
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.000,00
0824450011.134 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para os Programas Sociais Assistenciais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 22.177,43
0824450012.101 - Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
33903000 - Material De Consumo
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 15.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
0824450012.102 - Manutenção e Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 15.000,00
0824450042.220 - Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária
33903000 - Material De Consumo
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 8.000,00

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150042.137 - Atenção a Pessoa Idosa
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 5.000,00

15002 - CONSELHO TUTELAR
0412220032.111 - Manutenção do Conselho Tutelar
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

19001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
0927260012.115 - Proventos De Pensionistas
31900300 - Pensões
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 190.000,00
0927260012.117 - Proventos De Inativos (Município)
31900100 - Aposentadorias E Reformas
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 698.000,00

31000 - CODEAM - ITAÍBA
0412280002.118 - Manutenção das Atividades Administrativas do CODEAM
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 900,00
31901300 - Obrigações Patronais
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 175,27
33903500 - Serviços De Consultoria
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.750,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.677,20
1012280002.122 - Manutenção das Atividades Administrativas do Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.524,07
31901600 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 17,12
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 59,48
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.583,29
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.974,59
1030180002.126 - Manut. Ativ. do Laboratório do Agreste Meridional - LABAM
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 2.210,52
31901300 - Obrigações Patronais
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 695,73
33903000 - Material De Consumo
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 4.153,10
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.600,00
Total R$ 11.401.582,22

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.002 - Aquisição De Mobiliários E Equipamentos Diversos Para a Câmara
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 36.813,16
0103100011.003 - Construção, Reforma E Ampliação Do Prédio Da Câmara
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.525,11
0103100012.002 - Verba Indenizatória Da Presidência Da Câmara

33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 34.887,48
0103100012.003 - Concessão De Diárias Aos Vereadores
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.150,00
0103100012.004 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara
31900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.915,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.731,14
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.027,59
0927200022.005 - Contribuições Para Os Intitutos De Previdência
31911300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.036,31

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220012.006 - Manutenção das Atividades dos Servidores Eletivos
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.609,00
0412220012.120 - Manutenção das Contribuições para o Comupe, Codeam, Amupe, Cnm e Outros
33904100 - Contribuições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 16.652,00
0412220021.037 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Gabinete do Prefeito
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.482,12
0412220021.129 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. para as Sec. Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R$ 2.827,25
0412220032.119 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeito
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.846,64
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.731,80
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 101.837,83
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 243.661,27
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 864,00

11210 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE
0412220032.007 - Manutenção das Atividades do Portal da Transparência
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
0412420012.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Operações de Controle
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.480,73
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.840,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

11310 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.009 - Manut. das Atividades do Gabinete do Sec. de Administração
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 38.609,68
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.504,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 59.800,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 592,24
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 37.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.095,13
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220012.011 - Manutenção das Atividades de Assessoramento
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 73.900,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
0412220032.226 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 142.200,00
0412220072.010 - Manut. das Atividades de Coord. e Contr. dos Serv. Administrativos
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 115.712,84
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 55.116,40
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.651,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 290.447,88
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.590,69
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412220012.012 - Manut. das Atividades de Coord. e Controle dos Ser. do Dept. de R.H.
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.286,43
31909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 840,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

0427120012.013 - Encargos com Obrigações Previdenciárias
31911300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 63.814,22
2884600002.015 - Amortização da Dívida com Inss, Fgts e Orgãos Previdenciários
32902100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.433,00
32912200 - Outros Encargos S/A Dívida Por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
46917100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 54.753,90

11340 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
0412220012.016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.392,68
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.300,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.808,36
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Sec. de Finanças
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.827,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.179,42
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.840,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.931,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.521,52
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 38.800,00
46902200 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0412220012.018 - Amortização de Dívidas com Celpe, Compesa e Outros Órgãos
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.139,05
0412280002.130 - Manutenção de Consórcio Público
33917000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
0412320012.019 - Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades Financeiras, Orçamentárias e Contábeis
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 51.726,22
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 29.692,13
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.848,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 44.814,91
0412320021.122 - Plano de Investimento para Aplicação das Emendas Impositivas
44999999 - Reserva Para Emendas Parlamentares Impositivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 820.000,00
0412320042.020 - Contribuição do Município para o PASEP
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 96.906,82
2884600002.021 - Pagamento de Precatórios Judiciários
31909100 - Sentenças Judiciais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 426,24
9999999999.001 - Reserva de Contingência
99999999 - Reserva De Contingência / Reserva Do Rpps
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.300,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira e Gestão da Receita Municipal
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.567,95
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 51.411,85
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 655,86
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.310,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.701,00

11510 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.023 - Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.209,68
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.141,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 39.955,50

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220032.026 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Praças e Áreas Públicas
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.773,89
1545220072.024 - Manut. das Atividades e Controle dos Serviços Urbanos
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.372,62
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.221,16
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 117.600,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.454,16
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 466.113,50
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 551,25
1545220072.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.999,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 26.302,92

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação da Infraestrutura do Município - Construção de Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 106.000,00
1545120021.158 - AQUISIÇAO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS
44906100 - Aquisição De Imóveis
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.178,71
1545120061.007 - Recuperação e Reposição de Calçamento e Meio-Fio na Cidade e nos Distritos
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 57.626,41
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 10.000,00
706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 10.000,00
1545120061.009 - Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Parques e Outros
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.455,00
1545120061.012 - Construção e Recuperação de Passagens Molhadas, Bueiros e Estradas Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 943,36
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 52.781,12
1545120062.027 - Manut. das Atividades do Dept. de Infraestrutura
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 37.600,57
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela R$ 24.349,12
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.780,78
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 640,00
1545220072.028 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública no Município
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.189,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 67.718,84
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
1751220061.017 - Construção, Ampliação e Recuperação de Saneamento Básico
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 6.000,00

11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220032.029 - Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serv. de Transporte e Trânsito
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R$ 27.554,78
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 39.783,23
2612220072.030 - Manutenção das Atividades da Garagem Municipal
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 24.260,50
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 83.848,00

11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854120082.031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão Ambiental
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

11610 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.032 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.169,28
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.766,73
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

11620 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
0412220032.033 - Manutenção das Atividades dos Serv. do Dept. de Indústria e Comércio
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 13.374,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 16.129,04
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.854,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.172,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.696,80
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção das Atividades de Coord. e Controle dos Serv. do Dept. de Desenv. Rural
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 47.098,06
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.962,01
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.381,72
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.756,84
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.601,06
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.086,05
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.179,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 454,83
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
2060520092.133 - Programa Água para Todos e Combate a Seca
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 35.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.220,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
2060520102.036 - Manutenção das Atividades do Matadouro e Açougue Público
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.425,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.008,41
2060820102.037 - Distribuição Gratuita de Sementes e Mudas para o Plantio
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
2060820102.038 - Aração de Terra para Pequenos Agricultores
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

11640 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
2769520122.039 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Eventos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 700,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11650 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - FMDI
0412220042.040 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento do Município - FDMI
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11710 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.041 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.314,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.190,87
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.056,25
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.527,08
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

11720 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
2781220122.228 - Manutenção das Atividades de Apoio Para o Desenvolvimento do Esporte
33504300 - Subvenções Sociais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.159,42
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 48.231,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.223,07
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00

11810 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.042 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Cultura
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 13.258,23
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.858,25
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.714,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220131.156 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de Bens
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 14.094,00
1339220132.043 - Manutenção, Coordenação e Controle dos Serviços de Difusão Cultural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.170,16
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.177,51
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 205,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
1339220132.044 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas e Tradicionais
33903000 - Material De Consumo
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 484,45
33903100 - Premiações Cult., Artist., Cient, Desport. E Outra
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 5.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 35.625,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 696,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 79.211,97
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 63.856,67
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
1339220132.221 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural
33504100 - Contribuições
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 2.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 3.000,00

1339220132.222 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Subsídio e Manutenção de Espaços e
33504100 - Contribuições
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 2.000,00
33604500 - Subvenções Econômicas
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 2.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 1.000,00
1339220132.223 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional
33903500 - Serviços De Consultoria
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 2.000,00

12001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
1212220012.045 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
33901400 - Diárias - Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 7.515,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ENSINO
1212220032.046 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria - Recursos Próprios
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 10.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 95.533,33
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 29.700,15
33901400 - Diárias - Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 2.873,70
33903000 - Material De Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 33.950,80
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.535,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 9.928,59
1227120012.047 - Encargos com Obrigações Patronais - Recursos Próprios
31901300 - Obrigações Patronais
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 16.946,33
1230640042.048 - Merenda Escolar - Recursos Próprios
33903000 - Material De Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 10.808,29
1230640042.049 - Manutenção do Programa PNAE - Ensino Fundamental
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 75.904,23
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 30.000,00
1230640042.050 - Manutenção do Programa PNAE - Infantil Creche
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 177,54
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 2.000,00
1230640042.051 - Manutenção do Programa PNAE - Infantil Pré-Escola
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 4.094,94
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 2.000,00
1236120022.052 - Distribuição de Fardamento Escolar e Material Didático Para o Aluno - Recursos Próprios
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 262.372,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 30.000,00
1236140011.019 - Aquisição de Veículos e Equip. para o Transporte Escolar Municipal
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 25.000,00
1236140011.020 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Escolas - FNDE
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 10.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 130.207,37
1236140011.021 - Construção e/ou Reforma de Escolas Urbana - FNDE
44905100 - Obras E Instalações
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 120.987,14
1236140011.022 - Construção e/ou Reformas de Escolas Rural - FNDE
44905100 - Obras E Instalações
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 20.000,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 10.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 200.000,00
1236140022.053 - Manutenção das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação
33903000 - Material De Consumo
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 142.265,58
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 1.000,00
1236140022.054 - Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
33903000 - Material De Consumo
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R$ 40.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R$ 20.076,83
1236140022.055 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino - Recursos Próprios
33903000 - Material De Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 39.015,86
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 2.000,00
1236140022.058 - Manutenção do Programa PNATE - Ensino Fundamental
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 71.013,90
1236420032.059 - Manutenção do Transporte Universitário - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 24.080,37
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação R$ 9,78
1236540022.061 - Manutenção do Programa PNATE - Infantil
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 27,14
1236840022.2228 - Manutenção da Educação Infantil
33903000 - Material De Consumo
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 132,86
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 10.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140022.219 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 62.802,65
543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 100.000,00
1236140031.150 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 510,22
1236140032.062 - Manutenção das Atividades FUNDEB 30%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 35.957,14
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 38.169,87
31901300 - Obrigações Patronais
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 1.640,37
33901400 - Diárias - Civil
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 149,48
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 3.065,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 5.000,00
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 12.864,92
543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 335.598,57
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 4.260,80
1236140032.063 - Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 220.175,38
1236540031.151 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Ed. Infantil
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 5.000,00
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 5.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 5.000,00
1236540031.152 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche e Escola da Ed. Infantil
44905100 - Obras E Instalações
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 100.109,51
1236540032.134 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Pré-Escola 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 71.654,95
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 81.000,00
1236640032.066 - Manut. dos Profissionais do Magistério - EJA 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 17.947,86
31901300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 1.131,70
1236840031.128 - Construção, Reforma e Ampliação das Unid. de Ensino Municipal
44905100 - Obras E Instalações
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 10.000,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 10.000,00

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE
1012220012.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 13.259,98

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 34.897,07
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 835,37
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 629,45
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 27.124,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.350,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 735,00
1030130011.026 - Construção de Unidades Básicas de Saúde
44905100 - Obras E Instalações
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00
1030130022.075 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 74.677,59
1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 21.309,48
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 487.735,21
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 260.179,53
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 12.838,90
31911300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 11.541,45
33901400 - Diárias - Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 574,74
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.759,90
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 48.653,72
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 129.852,59

33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 16.534,12
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 10.299,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.476,60
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 32.202,82
33909300 - Indenizações E Restituições
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 1.000,00
1030130022.077 - Manutenção de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 7.585,71
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 58.772,74
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 50.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 207,08
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.969,00
1030130022.078 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.517,45
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.167,40
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.754,14
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 280,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 23.338,80
1030130022.081 - Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 100,00
1030230011.030 - Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, UBS E PSF do Município
44905100 - Obras E Instalações
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 11.764,80
1030230011.033 - Aquisição de Equipamentos para Assistência de Média e Alta Complexidade
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde R$ 128.644,36
1030230031.147 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para a Média e Alta Complexidade
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 6.000,00
1030230032.084 - Manutenção das Atividades do Programa CAPS
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030230032.085 - Manutenção das Atividades do Programa CEO
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030230032.086 - Manutenção da Coleta de Exames Laboratoriais nas Unidades de Saúde
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.114,69
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030230032.087 - Manutenção do Programa de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 171.237,30
1030230032.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.243,05
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 123.839,18
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 53.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 26.270,69
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 14.742,03
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 16.624,86

605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 183.336,89
33901400 - Diárias - Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 59.739,10
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 20.796,57
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 43.329,52
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 33.098,40
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 49.330,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares R$ 4.420,11
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030330042.091 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00
1030430051.148 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para Vigilância em Saúde
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00
1030430052.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 120.596,52
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 47.432,83
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 38.679,17
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 18.212,76
31911300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.510,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030430052.093 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 5.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 25.505,15
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 444,85
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 18.550,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

14001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824120012.094 - Manutenção e Gestão da Secretaria de Assistência Social - SASC
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220031.131 - Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão do FMAS
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.243,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.727,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 36.232,18
33909300 - Indenizações E Restituições
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 476,55
0812220072.095 - Realização de Conferências Municipais de Assistência Social
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 500,00
0824250012.098 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 40.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.184,23
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.325,00
0824250042.099 - Manut. Das Atividades Desenvolv. Para Apoio A Pessoas em Vulnerabilidade
33903200 - Material De Distribuição Gratuita

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00
0824350012.100 - Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS
33903000 - Material De Consumo
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00
0824420012.105 - Encargos Sociais e Previdenciários
31901300 - Obrigações Patronais
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.750,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
0824420021.133 - Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras dos Programas Assistenciais
44905100 - Obras E Instalações
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
0824420022.107 - Melhoria, Reparos e Adpt. para Acessibilidade e Func. dos Prédios dos Prog. Sociais
33903000 - Material De Consumo
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 1.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 2.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 1.000,00
0824450011.134 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para os Programas Sociais Assistenciais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 31.748,04
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 31.526,30
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 4.817,22
0824450012.101 - Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
33901400 - Diárias - Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 7.000,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
0824450012.102 - Manutenção e Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.200,00
33901400 - Diárias - Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3,16
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.700,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 56.881,52
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 31.100,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 14.134,00
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 33.050,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 7.000,00
0824450012.109 - Manutenção do Programa PAIF-CRAS/Estadual
33903000 - Material De Consumo
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 4.552,50
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 4.350,73
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 915,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 78.582,65
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 2.000,00
0824450022.104 - Manutenção e Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.470,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
33901400 - Diárias - Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 590,22
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 16.198,44
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.479,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 42.928,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 132.992,78
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00
0824450032.108 - Manut. do Prog. de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência-PPD
33903000 - Material De Consumo
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00
0824450042.106 - Manutenção e Gestão de Benefícios Eventuais
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 1.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.797,89
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.039,09
0824450042.220 - Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.129,26

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150011.155 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para o Fundo de Direito do Idoso
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 1.652,00
0824150042.135 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direito do Idoso
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.675,12
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.914,52
0824150042.136 - Apoio ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.589,17
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
0824150042.137 - Atenção a Pessoa Idosa
31901300 - Obrigações Patronais
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 1.000,00
33903000 - Material De Consumo
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 31.645,51
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 11.880,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 12.354,74

19001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
0912220012.113 - Restituição de Contribuições Previdenciárias
33909300 - Indenizações E Restituições
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 5.000,00
0912260012.114 - Manutenção Das Atividades Administrativas Do Instituto Previdênciário
33901400 - Diárias - Civil
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 8.200,22
33903000 - Material De Consumo
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 6.500,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 5.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 76,20
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 5.386,12
33904100 - Contribuições
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 1.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 1.943,45
33909300 - Indenizações E Restituições
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 1.466,88
Total R$ 11.401.582,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 10 de dezembro de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C04A4938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 77/2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A). CRISTIANE NUNES DA SILVA TAVARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora CRISTIANE NUNES DA SILVA TAVARES, matrícula nº 353, ocupante do cargo eletivo Membro do Conselho Tutelar, férias referentes ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 05 de março de 2026 a 03 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BAF731A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 78/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7779, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 16 de janeiro de 2026 até 16 de março de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CA633DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 79/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS, matrícula nº 21802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de março de 2026 e término em 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6E8F6DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – DISPENSA Nº 001/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário o Sr. CLAUDIO PAZ DA SILVA, referente a Dispensa nº. 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 04 (QUATRO) dias do mês de MARÇO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **MEGAFRIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.470.414/0001-96** sediada na PC Professor José Mendes da Silva, Nº 108, Centro, TIMBAÚBA – PE, CEP: 55.870-167.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MEGAFRIO LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 64.951,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 64.951,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais),** referente a Dispensa nº. 001/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 001/2026 é a empresa: **MEGAFRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF 08.470.414/0001-96,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 64.951,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:04C718B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026

Aviso de Dispensa de valor Nº 001/2026

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: (bebedouro, aparelho de ar-condicionado, aparelho de pressão arterial para adulto, estetoscópio duplo adulto, dentre outros), com a finalidade de atender à demanda da Unidade Básica de Saúde de Ibiranga II , localizada no Distrito de Ibiranga do município de Itambé - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II - Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ R$ 64.061,28 (sessenta e quatro mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **05/003/2026** às **9h**

Até **12/03/2026** às **9h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 02 de março de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AABECA76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Itapetim!
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo agradece o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital utiliza recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Nele, você encontrará as regras do processo seletivo e as orientações para realizar sua inscrição.
Desejamos uma boa leitura e sucesso na sua participação.

O QUE É A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A política promove a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, com foco no respeito à diversidade e na ampliação do acesso à cultura em todo o país.
A PNAB garante repasses contínuos de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer o financiamento das políticas culturais.
A execução da PNAB ocorre com a participação da sociedade civil. Nesse contexto, este Edital apoia projetos apresentados por agentes culturais do município de Itapetim.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetim publica este Edital com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

CRONOGRAMA DO EDITAL:
1ª Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura de Itapetim:
https://itapetim.pe.gov.br/ - 05/03/2026

2ª Prazo para Impugnação do Edital – *De 06/03/2026 a 10/03/2026*
3ª Prazo para Análise, Julgamento e divulgação do resultado dos pedidos de Impugnação do Edital – *Da data do resultado anterior até 14/03/2026*
4ª Prazo para Inscrições – *15/03/2026 a 16/04/2026*

5ª Publicação do resultado dos proponentes selecionados – A*té 01/05/2026*

6ª Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – *De 03/05/2026 a 06/05/2026*

7ª Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado das propostas selecionadas – *Até 11/05/2026*

8ª Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – *Até 13/05/2026*
9ª Etapa para solicitação de documentos para habilitação de proponentes – Da data do resultado anterior a*t*é *27/05/2026*

10ª Publicação do resultado de propostas habilitadas – *Até 02/06/2026*

11ª Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado da etapa de habilitação – *Da data do resultado anterior até 07/06/2026*

12ª Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado da etapa de habilitação – *Até 10/06/2026*
13ª Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes classificados na etapa de habilitação, com seus respectivos valores – *Até 16/06/2026*

14ª Assinatura do Termo de Execução Cultural – *De 17/06/2026 a 25/06/2026*

15ª Pagamentos – *De 26/06/2026 a 16/07/2026* 16ª Execução dos projetos – Até 31/12/2026 17ª Entrega de Relatório Final – Até 30/04/2027

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objetivo deste Edital é selecionar projetos culturais para receber apoio financeiro, conforme as categorias descritas no **Anexo 1**. As propostas selecionadas integrarão a programação oficial do Festival PNAB Itapetim – Ciclo 2, a ser realizado no município de Itapetim entre 1º de agosto de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

A Secretaria de Cultura de Itapetim fornecerá toda a estrutura física do Festival, como palco, som, cadeiras, mesas e microfones. Caso o proponente prefira utilizar algum item de uso pessoal ou específico, como microfone ou cadeira de modelo próprio, ele poderá levá-lo por sua conta.

Ao participar deste Edital, o proponente aceita comparecer ao Festival no dia, horário e local definidos pela Secretaria de Cultura de Itapetim. As apresentações poderão ocorrer tanto na área urbana quanto em localidades rurais.

O proponente aprovado será responsável pelos custos de alimentação, transporte, cachês da equipe envolvida e equipamentos técnicos específicos, como projetores, notebooks, instrumentos musicais e outros itens que não façam parte da estrutura fornecida pela Secretaria de Cultura.

O proponente deve executar a proposta cultural aprovada e poderá realizar ajustes não substanciais, desde que comunique previamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ajustes que alterem de forma relevante o objeto, o orçamento ou o cronograma dependem de autorização da Secretaria, conforme o Termo de Execução Cultural.

O Festival PNAB Itapetim – Ciclo 2 poderá ocorrer em mais de um dia e em mais de um local. No entanto, cada proponente executará sua proposta aprovada apenas uma vez, conforme definição e divulgação prévia da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapetim.

Quantidade de propostas selecionadas

Serão selecionadas cerca de 70 propostas.

Havendo saldo de recursos da PNAB, rendimentos financeiros ou disponibilidade orçamentária decorrente de outros editais, a Secretaria Municipal de Cultura poderá ampliar o número de propostas contempladas, respeitada a ordem de classificação.

Valor total do edital

Cada proposta receberá o valor descrito no **Anexo 2.**

O valor total deste edital é de **R$ 100.466,36 (cem mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Itapetim, com recursos transferidos pela União por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Sobre os valores repassados poderão incidir tributos, conforme a natureza jurídica do proponente e a legislação vigente, sendo de responsabilidade do agente cultural o cumprimento de suas obrigações tributárias.

Atenção! Em eventual necessidade de contratação de terceiros por parte do agente cultural para cumprimento da proposta, as despesas e encargos decorrentes são de responsabilidade do agente cultural.

Prazo de inscrição

Do dia 15/03/2026 até 16/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste Edital.

Quem pode participar

Pode participar deste Edital o agente cultural que resida ou atue no município de Itapetim há, no mínimo, 1 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas que cria, produz ou desenvolve atividades culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais e gestores de espaços culturais.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física;
- Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

– Coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

Quando o agente cultural atuar como grupo ou coletivo sem CNPJ, uma pessoa física deverá ser indicada como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural. A representação do grupo será formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo do **Anexo 7.**

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever nesse Edital agente cultural que:

- tenha participado diretamente da elaboração do edital, da análise das propostas ou do julgamento dos recursos;
- seja cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, quando esse servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos; e
- ocupe cargo de Chefe do Poder Executivo, Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

Atenção! O agente cultural que integra o Conselho de Cultura somente ficará impedido se se enquadrar nas vedações acima e no caso de pessoa jurídica, a vedação se aplica quando seus sócios, diretores ou administradores se enquadrarem nessas situações.

Fique atento(a)! A participação em audiências ou consultas públicas não impede a inscrição.

Quantas propostas cada agente cultural pode apresentar nesse edital

Cada agente cultural poderá inscrever até 2 (dois) projetos culturais e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto.

Atenção! Não serão aceitas propostas com objetos iguais ou semelhantes. Em caso de inscrição duplicada, será considerada válida a última proposta enviada.

ETAPAS
Esse Edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa em que o agente cultural apresenta o projeto.
Seleção – etapa em que a comissão avalia e seleciona as propostas.
Habilitação – etapa em que os proponentes selecionados apresentam os documentos exigidos.
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os proponentes habilitados assinam o Termo.
Etapa de Pagamento – etapa em que o proponente selecionado recebe o recurso financeiro.
Execução do Projeto – etapa em que o proponente executa a proposta aprovada, conforme o Termo de Execução Cultural.
Prestação de contas – etapa em que o proponente comprova a execução da proposta.

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve entregar a documentação obrigatória de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Juvino Leite, S/N, Centro, Itapetim/PE. CEP: 56.720-000, das 8h às 12h) ou enviá-la por e-mail: pnabitapetim@gmail.com, conforme indicado abaixo:
Formulário de inscrição **(Anexo 1 ou 1A)** que corresponde à proposta;
Documentos específicos quando forem exigidos para a categoria de apoio escolhida, conforme o **Anexo 2**;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, caso o proponente opte por concorrer às cotas **(Anexo 8);**
Declaração de representação, no caso de inscrição como coletivo ou grupo sem CNPJ **(Anexo 7)**; e
Outros documentos que o agente cultural considere necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade dos arquivos e pela veracidade das informações da proposta.

Atenção! Ao se inscrever, o agente cultural declara que conhece e concorda com as regras deste Edital e com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024 e os Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

FIQUE ATENTO(A)! Caso o agente cultural se inscreva como pessoa física, não poderá representar grupo ou coletivo no mesmo Edital. Em caso de duplicidade, será considerada válida a última inscrição realizada.

5.1 Outra forma de inscrição
O proponente que tiver impedimento para realizar a inscrição por escrito poderá se inscrever de forma oral ou por vídeo, nos casos de escolaridade básica incompleta, deficiência visual ou situações semelhantes.
Nesses casos, o proponente deve comunicar à Secretaria de Cultura, que analisará a solicitação e orientará sobre a realização da inscrição, de forma presencial ou por busca ativa, conforme a possibilidade.
Atenção! As inscrições realizadas por vídeo ou de forma oral também podem ser enviadas por e- mail. O vídeo deve ter duração máxima de 5 (cinco) minutos, respeitando o limite de tamanho permitido pelo serviço de e-mail.

COTAS
Categoria de cotas
Este Edital garante cotas em todas as categorias para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de vagas reservadas para cada categoria de cota está descrita no **Anexo 2.**
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração que pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
O agente cultural que optar por concorrer às cotas também concorrerá às vagas da ampla concorrência. A seleção ocorrerá de acordo com a nota ou a classificação obtida no processo seletivo.
Caso o agente cultural que concorre às cotas obtenha nota suficiente para classificação na ampla concorrência, ele será selecionado nessa modalidade. Nesse caso, a vaga de cota será destinada ao próximo candidato optante pela cota, conforme a ordem de classificação.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de proponente aprovado por cota, a vaga será destinada ao próximo candidato que concorreu às cotas, respeitada a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
Caso não haja propostas aptas em número suficiente para uma das categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas, inicialmente, à outra categoria de cota.
Não havendo candidatos em outra categoria de cota, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

Procedimentos complementares
Para verificar a autodeclaração, a Secretaria Municipal de Cultura poderá adotar procedimentos complementares, conforme previsto na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, incluindo:
- Procedimento de heteroidentificação para confirmação do pertencimento racial de pessoas negras (pretas ou pardas);
- Solicitação de carta consubstanciada, apresentada em formato escrito, oral ou audiovisual;

- Solicitação de documento que comprove o pertencimento étnico de pessoa indígena, emitido por liderança ou entidade indígena;
- Avaliação biopsicossocial ou apresentação de documentos que comprovem a condição de pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015; ou
- Outros procedimentos necessários para garantir que as cotas sejam destinadas ao público previsto nesse Edital.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que atendam a pelo menos um dos requisitos abaixo:
- Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em cargos de liderança na proposta cultural; e
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ cuja equipe da proposta seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher a autodeclaração, conforme modelo do **Anexo 8**. Quando necessário, essas pessoas também deverão se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 6.5.

Pontuação de Estímulo

Haverá pontuação extra de estímulo para os seguintes proponentes:
Proponente do gênero feminino;
Proponente Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti);
Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;
Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
Proponente quilombola;
Proponente que seja residente da Zona Rural.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para verificar as informações declaradas.

Atenção! considera-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica o agente cultural que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios:
I – Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados; II – Possua

renda familiar mensal per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente; ou
III – Seja beneficiário de programas sociais de transferência de renda mantidos pelo poder público.

Fique Atento(a)!
O **Anexo 3** apresenta os critérios e a forma de aplicação da pontuação extra de estímulo.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o **Anexo 1** ou o **Anexo 1A**, que contêm a ficha de inscrição e a descrição da proposta.
Ao enviar o formulário, o proponente declara, sob sua responsabilidade, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, respondendo por eventuais informações falsas ou incorretas, nos termos da legislação vigente.

Atenção! A equipe principal da proposta deve ter, no mínimo, 60% de seus integrantes residentes em Itapetim. Cada integrante da equipe principal deve apresentar comprovante de endereço.

Fique atento! O mesmo integrante pode participar da execução de, no máximo, **3 (três) projetos**
inscritos neste Edital

Previsão de execução do projeto

O proponente deve executar o projeto durante o período de realização do Festival, em datas definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entre agosto e dezembro de 2026.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher as informações orçamentárias constantes nos **Anexos 1** e **1A**, indicando os custos da proposta por categoria, com valores compatíveis com os praticados no mercado. O proponente pode informar a referência de preços utilizada, conforme as características da proposta.
A proposta pode apresentar valores diferentes dos praticados no mercado quando houver situação excepcional, considerando fatores territoriais, geográficos ou contextos específicos, como povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas, tradicionais ou atingidas por barragens.
O valor solicitado não pode ultrapassar o limite máximo definido para cada projeto, conforme o Anexo 2 deste Edital. O valor pode ser inferior, mediante concordância formal do proponente.
O apoio financeiro deste Edital pode ser acumulado com recursos de leis de incentivo, patrocínios privados ou outros programas públicos, desde que não haja duplicidade ou sobreposição no pagamento de um mesmo item de despesa.
Caso haja cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos arrecadados devem ser aplicados no próprio projeto. O proponente deve informar a previsão de arrecadação e indicar quais itens serão custeados com esses recursos.

Recursos de acessibilidade
O Festival contará com medidas básicas de acessibilidade, como área reservada para pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida e disponibilização de redutores de ruído para pessoas com sensibilidade auditiva. Além dessas medidas, as propostas podem prever ações específicas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, de acordo com suas características, conforme a Lei nº 13.146/2015.
São medidas de acessibilidade:
– Recursos arquitetônicos que garantam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos espaços culturais e áreas de apoio, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
– Recursos de comunicação que permitam o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos culturais;
– ações atitudinais, como a capacitação de equipes para atendimento inclusivo e o desenvolvimento de projetos acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Para garantir o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência, o projeto poderá adotar, entre outras, as seguintes iniciativas:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
A Secretaria instituirá a Comissão de Seleção por ato administrativo próprio, com publicação em meio oficial, indicando nominalmente seus membros.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da Comissão de Seleção não podem analisar propostas nas seguintes situações:
- Tenham interesse direto na proposta analisada;
- Tenham participado da elaboração do projeto, como colaborador ou integrante da equipe;
- No caso de proposta apresentada por pessoa jurídica ou coletivo, tenham integrado o quadro societário ou o grupo nos últimos dois anos, ou possuam vínculo nessa condição com cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau; e
- Sejam parte em processo judicial ou administrativo envolvendo o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro.
8.2.1 Caso o membro da Comissão se enquadre em alguma situação de impedimento, deve comunicar imediatamente à Comissão e se afastar da análise da proposta. O descumprimento dessa regra pode tornar nulos os atos praticados.

Atenção! Para os fins do item III, consideram-se parentes: pai, mãe, filho ou filha, avô, avó, neto ou neta, bisavô, bisavó, bisneto, bisneta, irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha, sogro, sogra, genro, nora, enteado, enteada, cunhado e cunhada.

Análise do mérito cultural
A Comissão de Seleção realizará a análise do mérito cultural dos projetos, avaliando os aspectos relevantes de cada proposta, como qualidade artística, contexto social e relevância cultural, conforme os critérios descritos no **Anexo 2** deste Edital.
A Comissão comparará as propostas inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada projeto resultará dessa análise comparativa.

Análise da previsão orçamentária

A Comissão também avaliará se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado e para essa análise, poderá comparar os valores apresentados com tabelas de referência ou utilizar outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
A Comissão de Seleção poderá vetar, total ou parcialmente, os itens do orçamento que apresentem valores incompatíveis com os preços de mercado ou que não estejam coerentes com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso na etapa de seleção, conforme o item 8.6 deste Edital.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de Itapetim.
O agente cultural poderá apresentar recurso contra o resultado, direcionado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de arquivo em formato PDF, enviado por e-mail ou entregue presencialmente, conforme o prazo definido no cronograma.
A Secretaria não analisará recursos enviados fora do prazo.
Após a análise dos recursos, a Prefeitura de Itapetim divulgará o resultado final da etapa de seleção em seu site oficial.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não preencha todas as vagas, os recursos dessa categoria poderão ser remanejados para contemplar projetos com maior pontuação em outra categoria que tenha maior número de propostas inscritas, respeitada a ordem de classificação.
Persistindo saldo de recursos após o preenchimento das vagas deste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá utilizá-los em outro Edital da Política Nacional Aldir Blanc.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pela proposta selecionada deve apresentar os documentos exigidos para habilitação no prazo definido no cronograma, após a divulgação do resultado final da seleção.
A entrega dos documentos poderá ser feita de forma presencial ou por e-mail, conforme orientações da Secretaria Municipal Municipal de Cultura.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

– Documento de identificação com RG e CPF, como Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência ou declaração assinada pelo agente cultural **(Anexo 9)**;
– Comprovação de atuação cultural artística **(Anexo 10)**

Para reduzir a burocracia, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo emitirá diretamente as certidões negativas exigidas nesta etapa.
O proponente será comunicado apenas se a Secretaria não conseguir emitir alguma certidão ou identificar pendências.
São as seguintes certidões que serão consultadas:
– Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
– Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
– Certidão negativa de débitos Municipais.

Atenção! A apresentação do comprovante de residência pode ser dispensada para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades, itinerantes ou em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
– Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
– Atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social ou estatuto);
– Documento de identificação oficial com RG e CPF do representante legal;
– Certidão negativa de falência e recuperação judicial, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
– Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
– Certidão negativa de débitos estaduais;
– Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
– Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
– Certidão negativa de débitos municipais;
– Comprovação de atuação cultural e artística (Anexo 10).

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– Documento de identificação oficial com RG e CPF do representante do grupo;
– Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante;
– Certidão negativa de débitos estaduais;

– Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
– Certidão negativa de débitos municipais;
– Comprovante de residência ou declaração assinada pelo representante **(Anexo 9);**
– Comprovação de atuação cultural e artística **(Anexo 10);**
– Declaração de representação do coletivo **(Anexo 7).**

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não exista impedimento para contratar com a administração pública.
O agente cultural que possuir débitos com o ente público responsável pela seleção ou com a União não poderá receber os recursos deste Edital.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de algum proponente, a Secretaria convocará os próximos classificados, respeitada a ordem de classificação.

Recurso da etapa de habilitação
O agente cultural poderá apresentar recurso contra o resultado da etapa de habilitação, direcionado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por e-mail ou de forma presencial, conforme o prazo definido no cronograma.
A Secretaria não analisará recursos enviados fora do prazo e após a divulgação do resultado final da habilitação, não caberá novo recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Após a conclusão da etapa de habilitação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará o agente cultural selecionado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo 5 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. Esse Termo formaliza as obrigações do agente cultural e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetim.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá o valor aprovado, em parcela única ou de forma parcelada, em conta bancária aberta especificamente para esse fim.
A conta poderá ser mantida em instituição financeira pública, isenta de tarifas, ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o repasse dos recursos dependem de disponibilidade orçamentária e financeira. A seleção gera expectativa de direito e não garante pagamento automático.

Fique Atento (a)! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo previsto nesse Edital. O descumprimento do prazo resultará na perda do apoio financeiro e na convocação do suplente.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e os materiais de divulgação dos projetos devem exibir as marcas do Governo Federal e do Município de Itapetim, conforme o manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura. Mas, para isso, devem ser observadas as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente nos três meses que antecedem o período eleitoral.
O material de divulgação deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e deve informar os recursos de acessibilidade oferecidos.
As peças de divulgação devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não podem conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo produzirá peças institucionais de divulgação do Festival. Isso não impede que cada proponente realize sua própria divulgação e estratégia de comunicação.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapetim
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetim realizará o monitoramento e a avaliação dos projetos culturais contemplados, conforme as exigências legais aplicáveis ao fomento cultural.

Como o agente cultural presta contas ao município de Itapetim

O agente cultural deve prestar contas por meio do Relatório de Execução do Objeto **(Anexo 6)** que deverá ser enviado dentro do prazo definido, por e-mail ou entregue de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura.

ATENÇÃO! Em casos específicos, a Secretaria Municipal de Cultura poderá substituir o relatório final por prestação de contas realizada no local da execução do projeto.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido apenas nas seguintes situações:
- Quando o Relatório de Execução do Objeto não comprovar a execução do objeto do projeto; ou
- Quando a administração pública receber denúncia de irregularidade na execução do projeto e considerar a denúncia admissível após análise preliminar.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
A Comissão desclassificará propostas que apresentem preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, conforme o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá desclassificar o agente cultural caso identifique irregularidades em qualquer fase deste Edital.

Acompanhamento das etapas do edital
Esse Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura de Itapetim: https://itapetim.pe.gov.br/
O agente cultural é responsável por acompanhar todas as etapas do Edital e cumprir os prazos. A Prefeitura divulgará avisos e resultados no site oficial e nas redes sociais institucionais.

Informações adicionais
O agente cultural pode obter informações adicionais pelo e-mail pnabitapetim@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo de Itapetim.
Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

Validade do resultado deste edital
O resultado deste chamamento público terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Formulário de Inscrição Pessoa Física
Anexo 1A – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica

Anexo 2 – Categorias
Anexo 3 – Critérios de Avaliação
Anexo 4 – Formulário de interposição de recurso Anexo 5 – Termo de Execução Cultural
Anexo 6 – Relatório de Execução do Objeto
Anexo 7 – Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo 8 – Declaração para cotas (étnico-racial e PCD)
Anexo 9 – Declaração de Residência
Anexo 10 – Modelo de Comprovação Artística

Itapetim/PE, 05 de março de 2026

VANDIVALDO DA COSTA PIANCÓ
(Secretário de Cultura e Turismo de Itapetim)

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
(Prefeita de Itapetim)

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:C4C8FBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" "Equipamentos de Informática e Eletrônicos "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 10/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Março de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B8E81E48

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INFORMATIVO

Município de Itapissuma Garante Fomento Cultural com Recursos da PNAB – CICLO 2

A Prefeitura de Itapissuma, por meio da Secretaria Cultura de Turismo, informa à população que já está disponível para consulta pública o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), referente aos valores recebidos através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – CICLO 2.
A PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, visa apoiar e fomentar as atividades culturais em todo o território nacional. Nosso município recebeu o montante de **R$ 228.424,35 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)** que será investido no setor cultural local, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura e as demandas levantadas em escuta pública com a comunidade artística.
O PAAR detalha as ações que serão realizadas, incluindo a previsão de editais de fomento, os valores alocados para cada iniciativa e o cronograma de execução. A transparência é um compromisso da nossa gestão, e a publicação deste plano permite que toda a sociedade civil acompanhe a aplicação dos recursos públicos.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo

Itapissuma, 02 de Março de 2026

Publicado por:
Naiana de Melo Santos
Código Identificador:5F826049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 Processo Nº: 056/2024. SRP. Serviço Tipo menor preço, maior desconto, Registro de Preços para Contratação de serviços para gestão da frota do município de Itaquitinga, com operação de sistema informatizado, via internet, ou outro meio de igual eficiência, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças, e acessórios, serviços e mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, etc Valor: Máximo Admissível R$ 1.550,000,00 (um milhões quinhentos e cinquenta mil reais) sendo R$ 1,200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) projeção para Peças, Pneus e Assessórios, e R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), onde-se- lè Pregão 90013/2024 Processo n° 056/2024, leia-se Pregão 90001/2025, Processo n° 001/2025.

Itaquitinga, 09 de janeiro de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:292B250A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 260116PE00001. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DA CLASSE II–A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE, COM DESTINAÇÃO PREVISTA PARA A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – CTR CARUARU. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA Unidade orçamentária: 8001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 – Infra–Estrutura Urbana Programa: 1502 – DESENVOLVIMENTO URBANO Ação: 2.875 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Despesa 1160 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade orçamentária: 7001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Função: 20 – Agricultura Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 2001 – DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTRA RURAL Ação: 2.71 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 145 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios Unidade orçamentária: 7002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Função: 18 – Gestão Ambiental Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1802 – DEFESA DO MEIO AMBIENTE Ação: 2.78 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 162 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Empresa de Engenharia Sanitaria e Construcoes Ltda. Valor R$279.480,50. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027.

Jataúba, 03/03/2026.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1E8CF0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260106PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE. Itens 2, 7, 8: Big Magazine Ltda, pelo valor de R$14.520,00 Item 3: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$733,95 Itens 1, 4, 5, 6: Premium Distribuidora Atacadista Ltda, pelo valor de R$13.290,00 Item 9: Rps Distribuidora de Produtos Limitada, pelo valor de R$3.449,50.

Jataúba, 27/02/2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5DEA9345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025-PMJ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025-PMJ

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/03/2026. Edição 4046 **Código Identificador: 1F43010F** do Processo Licitatório nº. 005/2026, não pode ser efetivada no sistema, impedindo ciência da retomada da licitação no dia determinado. Considerando que o fato somente foi detectado na fase que se encontrava as propostas e tendo em vista permitir qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026-PMJ e autorizo a publicação imediata do novo Edital com as devidas retificações.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Jatobá/PE

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:99EDA3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

-Processo Nº: 023/2025/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
-Objeto: **construção de 18 (dezoito) gavetas funerárias e a ampliação da área do cemitério localizado no distrito Volta do Moxotó, no município de Jatobá-PE.**
- Empresa: **CM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36
- Contrato Nº: 016/2025-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 107, da Lei nº 14.133/2021**,** a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias**.**

JATOBÁ -PE, 02 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5342C3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 015/2024/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PRAÇAS NOS SÍTIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
- Empresa: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.477.037/0001-31.
- Contratos Nº: 048 e 051/2024-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 107, da Lei nº 14.133/2021**,** a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias**.**

JATOBÁ -PE, 10 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DCE08843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATUAL

PROCESSO Nº 033/2025-PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE/SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: AVTEC ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.254.577/0001-70.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária (topografia, terraplanagem, drenagem e geometria) e a execução de estudos geotécnicos do solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
-Contrato N°: 022/2025/PMJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX); subitens 13.1 e 13.4., conforme disposto no art. 137, inciso VIII, da mesma Lei Federal nº 14.133/21 art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, de comum acordo, as partes decidem pela rescisão consensual do contrato administrativo n.º 022/2025,

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

TÁCITO LEITE RODRIGUES
Portaria Nº 128/2025
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2007AA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

PROCESSO Nº 036/2025-PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
CONTRATADO: MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.552.288/0001-40.
OBJETO: **Contratação de locação de um veículo frigorifico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**
-Contrato N°: 023/2025/PMJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX); subitens 13.1 e 13.3., conforme disposto no art. 137, inciso VIII e 138 inciso I, da mesma Lei Federal nº 14.133/21.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão Unilateral, passando a ter eficácia após publicação, de comum acordo, a administração decide pela rescisão do contrato administrativo n.º 023/2025,

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

PAULA JEANNE DE SOUZA DALTRO ALENCAR
Secretária de Desenvolvimento Rural
Portaria N° 036/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1B078F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de fogos de artifício de efeito exclusivamente visual (sem estampido), destinados à Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município de João Alfredo – PE. Valor: R$ 217.702,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 03/03/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6301CAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026 . Compra. Tipo menor preço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026 para Registro de preço visando a contratação de empresa especializada , visando ao fornecimento integral de peixes dos tipos corvina e tilápia, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de João Alfredo. Valor: R$685.950,00.A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00003/2026. Justificativa: Por alterações no termo de referência. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 04/03/2026.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9D0E7E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2026 ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUPI, ANO 2026.

Prefeitura Municipal de Jupi/PE
Secretaria Municipal de Educação
Av. Napoleão Teixeira Lima, nº 151 – Centro Jupi/PE. Prédio Professora Joseilda Maria Inácio Braga Pinheiro
CNPJ: 30.197.312/0001-06. Tel: (87) 3779-1464 / Ramal: 209 / e-mail: educajupi@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2026

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jupi, ano 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 496/2011, com base na Lei Federal nº 9.394/96, Lei Estadual nº 12.280/02, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/05, Instrução Normativa nº SEE nº 10/2011, Instrução Normativa SEE nº 03/14, Instrução Normativa SEE nº 04/14, e Instrução CEE/PE nº 01/1997.

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação com qualidade social com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada dos professores;

CONSIDERANDO que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Municipal de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas, previsto no § 2º do Art. 23 da LDB;

CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais; e

CONSIDERANDO o respeito à diversidade social e cultural dos povos em suas organizações próprias.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jupi, para o ano de 2026.

Art. 2º A SME deverá articular-se com a Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais e regionais, sem com isso reduzir o número de horas letivas, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no Art. 5º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Após adequação do calendário escolar, este deverá ser enviado para ciência e validação do Conselho Municipal de Educação e para ciência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional.

Art. 3º Os gestores das Escolas deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução de Matrícula e na Lei Municipal nº 512/2012.

Art. 4° Os gestores das Escolas em seu Plano de Ação para o ano de 2026, deverão:

- assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Instrução Normativa;

- orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe eletrônicos;
- assegurar o preenchimento da ficha individual do(a) estudante;
- garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 60 dias do ano subsequente;
- cumprir os prazos e cronogramas definidos pela SME; e
- organizar o quadro de horário dos professores, contendo:
a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;
a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento; e
a carga horária em regência e aula-atividade.

Art. 5° Deverão ser respeitados no Calendário Escolar 2026, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:

I – Informativo do Início do ano letivo 2026 através das redes sociais;
II _ recesso do professor 02/02/2026 à 10/02/2026 e 17/07/2026 à 27/07/2026;
III – organização escolar 11 e 12/02/ 2026;
III – abertura Oficial do Ano Letivo 13/02/2026;
IV – Início do Ano Letivo 19/02/2026;
V – Dia família na escola 06/08/2026;
VI - Reunião de pais e mestres, 27/03/2026 e 23/09/2026;
VII - término do 1º Semestre, 16/07/2026;
VIII - início do 2º Semestre, 28/07/2026;
IX - Término do ano letivo, 24/12/2026;
X - Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final, 28, 29 e 30/12/2026;
XI - organização escolar, término das atividades escolares, 31/12/2026;
XII – 09 a 13/03/2026 Semana Nacional de Valorização de Mulheres que fizeram História Lei nº 14.986/24;
XIII - 21 a 25/09/2026 -Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Lei nº 719/21;
XIV – formação continuada/planejamento 13/02/2026 e 28/07/2026;
XV – 10/10/2026 -Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas;
XVI – 11/08/2026 – dia do estudante;
XVII – 26/11/2026 – Dia Nacional de Ação de Graças;
XVIII - períodos correspondentes aos bimestres letivos:

a) 1º bimestre: 19/02/2026 a 08/05/2026;
b) 2º bimestre: 09/05/2026 a 16/07/2026;
c) 3º bimestre: 28/07/2026 a 06/10/2026;
d) 4º bimestre: 08/10/2026 a 24/12/2026.

XIV - feriados nacionais e regionais:
01/01/2026 (Confraternização Universal);
16 a 18/02/2026 (Carnaval);
06/03/2026 (Data Magna do Estado);
11/03/2026 (Emancipação Política do Município)
01 a 03/04 / 2026 (Semana Santa);
21/04/2026 (Tiradentes);
01/05/2026 (Dia do Trabalhador);
04/06/2026 (Corpus Christi);
24/06/2026 (São João);
07/09/2026 (Independência do Brasil);

07/10/2026 (N. Sra. do Rosário – Padroeira do Município);
12/10/2026 (Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança);
15/10/2026 (Dia do Professor);
28/10/2026 (Dia do Funcionário Público);
02/11/2026 (Dia de Finados);
15/11/2026 (Proclamação da República);
20/11/2026 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra);
25/12 /2026 (Natal).

Parágrafo único. As turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos deverão vivenciar as atividades da data 21/05/2026 correspondendo aos horários e componentes de uma segunda -feira, as datas 09/05 e 15/09, corresponderam aos horarios de quarta -feira e os dias 13/06 e 20/06, corresponderão aos horários e componentes da sexta-feira, a fim de evitar déficit carga horária em qualquer componente curricular, assegurando, no mínimo, 40 (quarenta) dias letivos para cada dia da semana.

Art. 6º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:

I - horas-aula em regência de classe; e

II - horas-aula atividade.

Art. 7º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.

Art. 8º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

I - elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

II- participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

III - aprofundamento da formação docente;

IV- participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e

V - atendimento pedagógico a estudantes e pais.

Art. 9º Compete à equipe gestora da escola, juntamente com a equipe pedagógica e professores, a elaboração do planejamento escolar (semanal, quinzenal ou mensal)e das horas atividades, destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à SME.

Art. 10 É de responsabilidade da SME providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola.

Art. 11 São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, em observância à Instrução CEE/PE nº 01/1997.

Art. 12 As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.

Art. 13 O Calendário Escolar do ano 2026 definido pela Secretaria Municipal de Educação e validado pelo Conselho Municipal de Educação poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, dependendo da situação de excepcionalidade, devendo ser enviado para ciência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional.

Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela SME, ouvidos o Conselho Municipal de Educação e a Gerência Regional de Educação.

Art. 15 Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação em local de costume.

Jupi, 10 de janeiro de 2026.

JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:10D62384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº. 05/2025 EMENTA: ORIENTA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jupi/PE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Av. Napoleão Teixeira Lima, nº 151 – Centro Jupi/PE. Prédio Professora Joseilda Maria Inácio Braga Pinheiro
CNPJ: 30.197.312/0001-06. Tel: (87) 3779-1464 / Ramal: 209 / e-mail: educajupi@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº. 05/2025

Ementa: Orienta quanto aos procedimentos para a realização da matrícula de estudantes do Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo 2026, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Jupi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 496/2011, em atendimento aos artigos 208 e 211 da Constituição Federal, com base nos artigos 4º, 5º, 6º, 11, inciso II, art.11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, e de acordo com outras Leis Complementares e com a Instrução Normativa SEE Nº 11/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização da matrícula do (a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga em escola da Rede Municipal de Ensino de Jupi-PE.
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA ESCOLAR
Art. 2º Caberá a Diretoria de Ensino coordenar o processo de Matrícula Escolar, a partir de uma Comissão Municipal de Matrícula constituída pelos seguintes membros:
I – Diretor (a) de Ensino;
II – Técnico (a) de matrícula da SME;
III – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
Art. 3º Competirá à Comissão Municipal de Matrícula:
I - Orientar as escolas da rede municipal sobre os procedimentos de matrícula;

II – Identificar as escolas urbanas e rurais da rede municipal de ensino, com turmas/turnos ociosos, a fim de proceder análise e emitir parecer circunstanciado sobre o fechamento de escola e/ou fechamento da turma;
III – planejar o atendimento da matrícula, em conjunto com o diretor da escola, secretário escolar/Assistente Administrativo Educacional, objetivando que todas as escolas de uma mesma área, atendam de acordo com sua capacidade, todos (as) os (as) estudantes inseridos no respectivo bairro, distrito, sítio ou comunidade;
IV - Resolver as situações conflituosas que não forem solucionadas no âmbito da escola;

V – Avaliar e definir a criação de anexos, na hipótese de não existir espaço na unidade escolar;
VI - Assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.
Art. 4º Competirá à Direção, conjuntamente com o Secretário Escolar/Assistente Administrativo Educacional:
I – Levantar a disponibilidade de vagas para a realização da matrícula do estudante novato;
II - Levantar a capacidade instalada da escola: total de salas, turmas, turnos e de professor em regência;
III – Proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria Escola, no período de **10/11/2025 a 22/12/2025**;
IV – Analisar a situação de todas as turmas e ajustar as salas de aula, considerando o que determina o Art. 8º desta Instrução Normativa;
V – Levantar as solicitações de transferências, por iniciativa dos (as) estudantes, pais ou responsável legal;
VI – Monitorar a frequência de todos (as) os (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;
VII – Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem à Escola durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do (a) estudante até a data estabelecida pela Escola; e

VIII - Enviar comunicado ao Conselho Tutelar, com data determinada para a resposta, devendo manter em seus arquivos via original desse documento, caso o (a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola.
§ 1º. Após a comunicação ao Conselho Tutelar sobre a ausência do (a) estudante, e não havendo o retorno do mesmo à Escola, caberá à Direção Escolar informar todos os casos à SME, bem como encaminhar ao Ministério Público Estadual, junto à Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente, a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei, para as providências legais.
Art. 5º A matrícula para o (a) estudante é isenta de pagamento de taxas e estará aberta nas escolas, para alunos novos, atendendo aos critérios e prazos a seguir:
I – a realização de novas matrículas dar-se-á mediante encerramento do ano letivo vigente, após cômputo dos resultados finais de todos os estudantes, iniciando em 12 de janeiro de 2026.

Art.6º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução CNE/CEB nº 2 de 9 de outubro de 2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais da Educação Infantil (Creche ou Pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Art.7º As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental no ano 2026, são realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada na Resolução CNE/CEB nº 2 de 9 de outubro de 2018.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO

Art. 8º Poderá matricular-se na rede municipal o (a) estudante habilitado(a) e com idade para:
– Creche – crianças de 0 a 03 anos e 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026, atendendo a seguinte subdivisão:
§ 1º - Berçário crianças de 0 a 01 ano e 06 meses (dependendo do quantitativo de matrícula pode ser subdividido);
§ 2º– Crianças Bem Pequenas/Maternal - crianças de 01 ano e 07 meses a 3 anos e 11 meses (dependendo do quantitativo de crianças, pode ser subdividido em Maternal I, II e III).

– **Grupo 4 e 5 anos**, crianças de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026, atendendo a seguinte subdivisão:
§ 1º Grupo 4/ Crianças Pequenas, a partir de 4 anos, até 04 anos e 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;
§ 2º Grupo 5/ Crianças Pequenas, a partir de 5 anos, até 5 anos e 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;

– **1º ano do ensino fundamental/ 1º ciclo**, com 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo em curso (2026) para o qual for efetuada a matrícula (Resolução CNE/CEB nº 2 de 9 de outubro de 2018);

– **Educação de Jovens e Adultos**, nas Escolas Municipais, com a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 9º A renovação da matrícula para aluno(a) veterano(a) ou a matrícula para aluno(a) novato(a), menor de 18 anos de idade, será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo estudante; no caso de aluno (a) com mais de 18 anos, o próprio fará sua matrícula.
Art. 10 As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão observar, na definição de sua proposta pedagógica, bem como, com as Resoluções CEE/PE nº 03/2006 e 001/2022 os seguintes limites máximos de estudantes para organização das turmas:
I – em educação infantil:

a) 15 crianças em turmas de creche/berçário, por professor, com auxiliar;

b) 15 crianças, em turmas de creche/maternal por professor, com auxiliar e

c) 25 crianças no grupo 4 e 5 anos.

II – no ensino fundamental:

a) 25 estudantes no 1° ano;
b) 25 estudantes no 2° ano;
c) 30 estudantes no 3° ano;
d) 35 estudantes do 4º e 5º ano;
e) 35 estudantes no 6º ano;
f) 40 estudantes do 7º ao 9º ano.

III – Educação de Jovens e Adultos
1ª fase -25 estudantes, podendo a turma ser formada com um mínimo de 15 estudantes;
2ª fase -25 estudantes, podendo a turma ser formada com um mínimo de 15 estudantes;
3ª fase -40 estudantes, podendo a turma ser formada com um mínimo de 20 estudantes;
4ª fase- 40 estudantes, podendo a turma ser formada com mínimo de 20 estudantes.

§ 1º Os limites máximos de vagas definidos nesta Instrução Normativa serão aplicados a todas as formas de organização da educação básica previstas no artigo 23 da Lei nº 9.394/96.

§ 2º Caberá a Direção Escolar, realizar o levantamento e avaliação da documentação dos estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), a fim de que possa validar a composição das turmas.

Parágrafo único. Em caso de matrícula superior ao estimado, a Secretaria Municipal de Educação orienta que a matrícula não deixe de ser efetivada, não cabendo a nenhuma escola negar vaga.

CAPÍTULO III
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 11. A efetivação da matrícula se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
II - Requerimento de matrícula assinado pelo pai, mãe ou responsável pelo estudante menor, ou pelo (a) estudante com 18 anos ou mais;
III - cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
IV – Cópia do CPF (Cadastro da Pessoa Física);

V – Cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/09);
VI - Cópia do comprovante de residência;

VII - Registro do NIS (Número de Identificação Social) no requerimento de matrícula, para aqueles alunos cuja família está cadastrada no Programa Bolsa Família;

VIII - 01 (uma) foto 3x4 recente;

IX- Cópia do cartão do SUS;

X – Cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013);

Art. 12 A efetivação da Matrícula dos (as) estudantes deverão obedecer ao critério de proximidade da residência, para os (as) estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 13 Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 1º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 2º ano do 1º ciclo, exceto o estudante desistente;
Art. 14 Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 2º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 3º ano do 1º ciclo, exceto o estudante desistente;
Art. 15 O (a) estudante promovido (a) no 3º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental, em 2025, deverá ser matriculado (a) no 4º ano do 2º ciclo do Ensino Fundamental.
Art. 16 Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 4º ano do 2º ciclo do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 5º ano do 2º ciclo, exceto o estudante desistente.
Parágrafo único – O estudante no 3º ano do 1º Ciclo, bem como o estudante do 5º ano do 2º ciclo poderá ser retido ou promovido, dependendo de seu desempenho no processo de ensino aprendizagem e dos conceitos avaliativos alcançados.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 17 A matrícula na Educação Especial tem como público alvo os (as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação.
Art.18 O ato da matrícula do (a) estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou com Altas Habilidades/Superdotação deverá ser realizado pelo pai, mãe ou por responsável, ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 anos.
Art. 19. A matrícula na Educação Especial da Rede Pública Municipal, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as escolas municipais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contraturno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.
Art. 20. Em nenhuma hipótese será exigido dos pais ou responsável pelo(a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo único. Caso os pais ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do(a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.
Art. 21. A matrícula do(a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele(a) estuda e, caso a Escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola da Rede Municipal de Ensino que disponha desse atendimento.
Art. 22. Os (as) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na Escola regular devem ser distribuídos(as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.
Art.23. Aos (as) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses(as) estudantes na Escola.
Art. 24. Aos (as) estudantes surdos(as), cegos(as), e com baixa visão ou surdo-cegos(as) serão assegurados(as), respectivamente, de acordo com a deficiência, professor(a) intérprete, professor(a) brailista e guia - intérprete.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art. 26 A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles (as) que não tiveram acesso aos estudos na idade própria, no Ensino Fundamental.
Art. 27 Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula. (Resolução nº 03 do CNE/CEB, art. 5º)

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL

Art. 28. Para a matrícula em Escola Municipal que vai oferecer Regime Integral o(a) estudante deverá optar pelo Regime Integral, sob o critério de ter disponibilidade de permanecer na Escola de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7h30min às 17h, para cursar a série/ano que lhe corresponder, em Regime Integral.

Art. 29. Para a matrícula em Escola Municipal que vai oferecer Regime Semi-integral no Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá optar pelo Regime Semi-integral, sob o critério de ter disponibilidade de frequentar a Escola 03 (três) dias por semana, nos horários das 7h30min às 17h, para cursar o Ensino Fundamental em Regime Semi-integral.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação deverá informar às Escolas Municipais que irão trabalhar com o Regime Integral e o Regime Semi-integral e a quantidade de vagas por Etapa e por Modalidade de atendimento.
Art. 31. Os (as) concluintes de turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, das Escolas que atenderão em Regime Integral ou Semi-Integral terão prioridade para efetivar a matrícula na própria Escola, sendo assegurada a sua continuidade no Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32. A solicitação de transferência de estudantes entre Escolas Municipais é feita através de formulário expedido pela Escola.
Art. 33 O (a) estudante deverá ser matriculado (a) preferencialmente em escola próxima de sua residência, em atendimento ao Art. 53, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 34. Os (as) estudantes, travestis, transexuais e transgêneros maiores de 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula, ou a qualquer momento.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transexuais e transgêneros se identificam e são identificados pela sociedade.

§ 2º Os (as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, podem solicitar a inclusão do nome social, nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer momento por meio dos representantes legais conforme o disposto no artigo 142 e no Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos internos.

Art. 35. Deverá constar no formulário de matrícula dos(as) estudantes que estejam sob tutela ou guarda de família adotiva, o campo para preenchimento do nome afetivo, acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos conforme disposto na Lei Estadual 16.674 de 21.10.2019.

Parágrafo único. O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção.

Art. 36. O Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o(a) estudante, conforme o disposto no art.33 da Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao(à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da efetivação da matrícula.

Art. 37 Nenhuma instituição escolar poderá receber e atender estudantes como ouvinte, conforme as diretrizes da Legislação Educacional vigente.
Art. 38 A matrícula do adolescente/jovem incurso em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida e Semiliberdade será assegurada em qualquer escola da rede municipal, em conformidade às normas vigentes.
Art. 39 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Municipal de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 40 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Jupi, 03 de novembro de 2025.

JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:E5137EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Termo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 069/2021**, referente ao **Objeto**: Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social de Jurema – PE. **CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.448.657/0001-06**.** Nova Vigência: **21/05/2025 a 21/05/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8CD34845

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026 - FMS Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, suplementos e dietas enterais, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais, alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, regularmente cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 731.156,98.** Início do acolhimento das propostas: 09/03/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/03/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 19/03/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:851B1BC2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 076/2025**, referente ao **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA-PE. **CONTRATADA: RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.597.240/0001-09**. VALOR ORIGNALMENTE CONTRATADO: R$ 16.800,00. VALOR ACRÉSCIDO: R$ 4.200,00. VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO: R$ 21.000,00.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:50C29935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026 (Localizado no sistema pelo n° 90004/2026) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Aquisição de Peixe Inteiro tipo Corvina, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, deste município de Lagoa de Itaenga-PE. **Valor global máximo aceitável:** R$ 230.393,43 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de março de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 19 de março de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 04 de março de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:1E9669DA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026 (Localizado no sistema pelo n° 90003/2026) – **UASG 982469** – O

Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Registro de preços para **aquisição parcelada de medicamentos de uso controlado**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE**. Valor global máximo aceitável:** R$ 822.587,23 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de março de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 20 de março de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 04 de março de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:28BC05F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 12/2026

Ementa: Dispõe sobre a dispensa de servidor em função gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **HELDER SANTOS PORTO,** inscrito(a) no CPF n° 585.XXX.XXX-20, da função gratificada de **DIRETOR(A) DE GESTÃ**O, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Lagoa do Carro, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:A8D8E807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 15/2026

Ementa: Dispõe sobre a dispensa de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **DISPENSAR** os servidores abaixo designados para a função de Gestores e vice gestores escolares da rede municipal de ensino, vinculados na Secretaria Municipal de Educação:
AGRIMÁRIO MACHADO DE AMORIM – CPF 578.798.934-15
CÉLIA DE ALBUQUERQUE MENDES - CPF: 034.211.664-98
DANIELLE FELIPE DE OLIVEIRA – CPF 046.166.454-26
ELISANGELA MARIA DA MOTA – CPF 043.756.264-61
GABRIELA TAIZE DA SILVA – CPF 104.955.394-22
GENIVALDO BEZERRA CAVALCANTI – CPF 624.633.574-87
IVANILDA MARIA SOARES- CPF 630.405.064-04
JAQUELINE GONÇALVES DE LIMA ALBUQUERQUE - CPF 072.378.844-84
JONAS MORAES BRANDÃO DE MOURA – CPF 100.655.344-41
JOSÉ SEVERINO CARLOS DA SILVA – CPF 493.705.534-81
JOSÉLIA MORAIS DE OLIVEIRA – CPF 041.659.084-52
KEROLLAINY CRISTINA F. TAVARES DOS SANTOS – CPF 098.250.984-73
MARIA DO CARMO DA SILVA FILHA – CPF 528.629.504-59
RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF 052.139.554-28
ROSA MARIA DA SILVA – CPF 072.372.394-06
ROSEANE ROSA DA SILVA – CPF 065.552.774-59
ROSENEIDE MARIA FERREIRA DE MELO – CPF 507.253.784-68
TAMIRES DA SILVA LIMA – CPF 092.466.314-63.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:42684C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 29/2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 481/19, e na Portaria Municipal nº 555/2025, bem como suas alterações na mudança de conselheiros;
CONSIDERANDO a reunião para a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSEA,** para o biênio 2025/2027, realizada no dia 14 do mês de Outubro de 2025;
CONSIDERANDOa escolha dos novos membros da diretoria feita pelos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEA**;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica homologado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, os conselheiros indicados pelas suas respectivas entidades, movimentos, e instituições e de acordo com a sua organização.
Art. 2º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, para cumprirem mandato no biênio 2025 – 2027, os seguintes conselheiros e suplentes:
SEGMENTO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1- Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
TITULAR: Henrique Jeronimo Correia Dias da Silva – CPF: 122.521.794-65
SUPLENTE: Álvaro Tavares Cavalcanti – CPF: 026.274.524-01
2- Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania
TITULAR: Matilde Pereira Alves – CPF: 974.833.894-00
SUPLENTE: Rosária de Fátima Ferreira de Melo – CPF: 689.424.944-04
3- Secretaria de Educação
TITULAR: Ana Flávia de Albuquerque Silva – CPF: 111.413.204-79
SUPLENTE: Natalice Pessoa da Silva – CPF: 096.509.484-73
4- Secretaria de Saúde
TITULAR: Fabryelly Porto Lemos Brandão – CPF: 111.496.734-35
SUPLENTE: Crislany Correia da Silva Melo – CPF: 097.538.324-86
SEGMENTO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1- Associação de Apoio à População de Lagoa do Carro
TITULAR: Anderson Cleiton C. dos Santos – CPF: 086.437.937-00
SUPLENTE: Karina Alves de Lima – CPF: 007.667.754-02

2- Associação Força Jovem
TITULAR: Luana de Holanda Silva – CPF: 117.613.684-43
SUPLENTE: José Fabiano da Silva – CPF: 024.172.564-01
3- Associação Vida Plena
TITULAR: José Rinaldo Dias de Oliveira – CPF: 398.844.204-15
SUPLENTE: Eudes Bernardes Porfírio da Silva – CPF: 192.984.384-15
4- Associação das Tapeceiras de Lagoa do Carro
TITULAR: Maria Edileide Oliveira Queiroz Feliciano – CPF: 364.019.784-49
SUPLENTE: Maria Soledade dos Santos – CPF: 863.380.434-34
5- Associação Mulheres Urbanas e Rurais
TITULAR: Izabel Maria da Silva– CPF: 052.622.924-70
SUPLENTE: Maria José Barbosa de Souza Aquino – CPF: 166.509.804-04
6- Associação dos Pescadores

TITULAR: Ednaldo Herculano da Silva – CPF: 029.542.934-32
SUPLENTE: Ednaldo Pedro da Silva – CPF: 062.900.054-99
7- Associação dos Moradores do Loteamento Soledade
TITULAR: Adriana Carneiro da Silva – CPF: 050.332.024-21
SUPLENTE: Washington Lúcio do Nascimento – CPF: 712.632.654-80
8- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Lagoa do Carro
TITULAR: Elizabete Maria Nunes – CPF: 610.849.304-63
SUPLENTE: Edina Maria da Costa – CPF: 962.475.844-15
Art. 3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E6017C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE,por meio da Secretaria Municipal de Administração**,**por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Serviço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor inicial:R$ 701.290,78. Critério de julgamento: Menor Preço. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2026 a partir das 11:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 19/03/2026 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 19/03/2026 às 11:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de março de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E2DD2871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste munícipio**. Contratada: E DA C SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 2.235,87 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos**). Lagoa dos Gatos, 11 de novembro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:31658DC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste munícipio**. Contratada: E DA C SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 4.610,71 (quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos**). Lagoa dos Gatos, 10 de fevereiro de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:53BAEE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 011/2026. DISPENSA Nº 011/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES E CLÍNICAS PERTENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado: **R$ 55.433,67 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/03/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso. Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 04 de março de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:61CD9A1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Licitatório Nº.: 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 003/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41**. Valor Global do Contrato **R$ 48.563,58 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).** Vigência de 03 de março de 2026 á 02 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 03 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:9A5DEAAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste munícipio**. Contratada: E DA C SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 14.689,85 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos**). Lagoa dos Gatos, 02 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:66FD3D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de Lagoa Grande/PE, afetadas por desastre natural classificado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelos incisos IV e XVIII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, na Portarias MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e n° 3646,de20dedezembrode2022, no Decreto Estadual nº 56.568, de 3 de maio de 2024,que estabelecem procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal,e,

CONSIDERANDOo elevado índice pluviométrico registrado nos últimos dias, especialmente no dia 03/03/2026, no território do Município de Lagoa Grande/PE, com precipitações acima da média histórica;

CONSIDERANDOque as fortes chuvas ocasionaram alagamentos, enxurradas e danos estruturais em residências, prédios públicos, estradas vicinais, pontes, sistemas de drenagem, entre outros;

CONSIDERANDOos danos a vias públicas, comprometendo o abastecimento, o transporte de pacientes, o acesso a serviços essenciais e a mobilidade da população;

CONSIDERANDOos danos materiais e prejuízos públicos e privados, já constatados, bem como o risco iminente à integridade física da população;

CONSIDERANDOa previsão de chuvas intensas para os próximos dias, nesta cidade, conforme previsões existentes no Site da APAC;

CONSIDERANDOque compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDOque os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pelo evento adverso, o que exige do Poder Executivo Municipal, em regime de cooperação com os Poderes Executivos Estadual e Federal, a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões e da população afetadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Lagoa Grande, urbana e rural, afetadas por desastre natural classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, prevista nas Portarias MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e n° 3646,de20dedezembrode2022.

Art. 2º Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos federais e estaduais, deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Ficam colocados à disposição da Defesa Civil Municipal, ou ao órgão com atribuições correlatas, os recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, podendo, se necessário, requisitar bens e serviços de particulares, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal.

Art. 5º Fica determinada à Defesa Civil Municipal, ou órgãos com atribuições correlatas, a realização do levantamento técnico preliminar dos danos e prejuízos causados, com a elaboração do competente FIDE (Formulário de Informações do Desastre), conforme o caso, contendo:

I – Identificação das áreas afetadas;
II – Quantificação dos danos humanos, materiais, ambientais e econômicos;
III – Relatório fotográfico e georreferenciamento;
IV – Estimativa de prejuízos públicos e privados;
V – Demais elementos exigidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único.O relatório técnico deverá subsidiar o pedido de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Governo do Estado de Pernambuco e à União.

Art. 6º Em situações excepcionais de extrema necessidade e urgência, devidamente justificadas pelas autoridades competentes, poderão ser dispensadas de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços estritamente necessários às atividades de resposta ao desastre.
Art. 7ºA Secretaria Municipal de Assistência Social poderá adotar medidas emergenciais de atendimento às famílias atingidas, inclusive com a concessão de benefícios eventuais, fornecimento de cestas básicas, água potável e abrigamento provisório, nos termos da legislação vigente.
Art. 8ºO prazo de vigência deste Decreto é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4768F098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ELINALDA SORES DA SILVA FERREIRA**, matrícula 6234, Professor Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de março a 30 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C095811D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **LUZINEIDE OLIVEIRA CASTRO SOUZA**, matrícula 78, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2016 a 15 de abril de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de março a 30 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7CD9B745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA MIRANDA**, matrícula 83, Professor de 1ª a 4ª série, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1995 a 31 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de março a 30 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:17031960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 105, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ANATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 3/3 da referida licença, a contar de 02 a 31 de março de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:58EAE4C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026. Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina e diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Lagoa Grande/PE.Valor : Percentual máximo permitido **1**,17%(um virgula dezessete por cento). Data da Sessão: 18 de março de 2026 às 16h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026. Objeto: **Registro de preço para eventual** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.Valor Estimado: R$ 618.280,50 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Data da Sessão: 19 de março de 2026 às 10h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as demandas do Departamento de Cultura, Turismo e Esportes do Município.Valor Estimado: R$ 65.171,28 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Data da Sessão: 19 de março de 2026 às 15h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos diversos para construção civil, incluindo materiais para alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, ferragens, ferramentas, itens sanitários, tintas e acessórios, com o objetivo de atender à demanda de obras, reformas ou manutenção para atender às necessidades rotineiras das atividades da Secretaria de Educação e Esportes de Lagoa Grande-PE.Valor Estimado: R$ 5.479.601,38 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos). Data da Sessão: 18 de março de 2026 às 09h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A55048F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 009/2025,PROCESSOLICITATÓRION° 048/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. (Rua Antônio Germano e entorno do Parque da Uva e do Vinho). CONFORME PLANO DE AÇÃO DE: 09032025-079253 / 2025. PROGRAMA: 09032025 EMENDA PARLAMENTAR: Emenda Parlamentar: 202542520005 - FERNANDO DUEIRE.** Empresa vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor: R$ 1.164.488,24 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 20/10/2025. Lagoa Grande, 04/03/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D5B0BE62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010-2026. Dispensa 006/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, mobiliários e eletro, para atender as necessidades do novo prédio da prefeitura do município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: MARLY NUNES GOMES, CNPJ: 07.414.175/0001-94.
Valor Global: R$ 11.590,20 (onze mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D247580A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010-2026. Dispensa 006/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, mobiliários e eletro, para atender as necessidades do novo prédio da prefeitura do município de Lagoa Grande-PE.
Contratada: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor Global: R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0B13F85E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007-2026. Dispensa 004/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Contratada: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor Global: R$ 59.425,60 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco mil e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:75999484

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009-2026. Dispensa 011/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e atualização de conteúdo referente ao site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, inserção de conteúdo para o portal da transparência, referente a Leis Municipais, Licitações e Contratos, LOA, LDO, PPA e portarias e atendimento ao público via e-SIC.
Contratada: JOSAFÁ ALVES COSTA-MEI, CNPJ: 40.388.182/0001-34.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:98B9E683

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 054/2025. Dispensa de Licitação Nº: 057/2025. CPL. Contratação/fornecimento de gás de cozinha para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE.
Contratado: CENTER GÁS. CNPJ: 17.277.998/0001-00.
Valor: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:48804077

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 081/2025. Dispensa de Licitação Nº: 087/2025. CPL. Contração de empresa especializada de suprimento de informática e periféricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SESAU do Município de Lagoa Grande/PE, conforme especificações e justificativa no Termo de Referência em anexo.
Contratado: AURECY FERREIRA DA SILVA ME. CNPJ: 04.356.868/0001-80.
Valor: R$ 59.495,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CBECAA9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 076/2025. Dispensa de Licitação Nº: 081/2025. CPL. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP 13 kg (gás de cozinha), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: DIEGO DE LIMA LEAL LTDA. CNPJ: 17.277.992/0001-00.
Valor: R$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:00F2CC12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 102/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTURURA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**. CNPJ: **00.758.756/0001-02**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. (Rua Antônio Germano e entorno do Parque da Uva e do Vinho). CONFORME PLANO DE AÇÃO DE: 09032025-079253 / 2025. PROGRAMA: 09032025 EMENDA PARLAMENTAR: Emenda Parlamentar: 202542520005 - FERNANDO DUEIRE. Modalidade:** Concorrência Nacional **009/2025. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 **Valor: R$ R$ 1.164.488,24 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Prazo contratual: 08** (oito) meses. **Data de Assinatura:** 20/10/2025. **Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva** – Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente **– Débora da Fonte Buarque de Gusmão Bezerra – CONSTRUTORA ANCAR LTDA.** Lagoa Grande, 04/03/2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2279E272

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2026. Dispensa de Licitação Nº: 008/2026. CPL. Contratação de empresa para aquisição e instalações de uma câmara fria para atender às necessidades da cozinha comunitária da sede através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa.
Contratado: JOSÉ E CAVALCANTI & CIA LTDA. CNPJ: 24.081.200/0001-84.
Valor: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9B3C1F8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 009/2025,PROCESSOLICITATÓRION° 048/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. (Rua Antônio Germano e entorno do Parque da Uva e do Vinho). CONFORME PLANO DE AÇÃO DE: 09032025-079253 / 2025. PROGRAMA: 09032025 EMENDA PARLAMENTAR: Emenda Parlamentar: 202542520005 - FERNANDO DUEIRE.** Empresa vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor: R$ 1.164.488,24 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 20/10/2025. Lagoa Grande, 04/03/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9A4DBB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 014/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 001/2026 - DISPENSA N° 001/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações, incluindo soluções de voz, dados móveis, SMS e gestão de dispositivos, com a oferta de planos e serviços , visando a otimização da comunicação e o suporte à operação de dispositivos móveis, adequados às necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

EMPRESA: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA – ME
CNPJ: 21.055.054/0001-24
ENDEREÇO: RUA ROBERTO FRUSCALSO, 476, TRES PINHEIROS, Marmeleiro, Paraná
CONTRATO: 014/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Lajedo/PE, 20 de fevereiro de 2026.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2B7E7340

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a**DISPENSA nº 001/2026 - Processo FMAS nº 001/2026**. Tendo como objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações, incluindo soluções de voz, dados móveis, SMS e gestão de dispositivos, com a oferta de planos e serviços , visando a otimização da comunicação e o suporte à operação de dispositivos móveis, adequados às necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.** Através da empresa **JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA – ME,** inscrita **CNPJ nº 21.055.054/0001-24,** com valor global de **7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Lajedo/PE, 20 de fevereiro de 2026.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C7680526

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026. Objeto: Apuração de descumprimento de ordem de serviço construção da Ampliação do Colégio Normal do Município de Lajedo/PE, referente ao Contrato SME n° 061/2025, oriundo do Processo Licitatório SME Nº 003/2025, Concorrência Eletrônica SME Nº 001/2025. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria nº 003/2026, expedida pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **W L E ENGENHARIA LTDA - ME (42.902.400/0001-32),** para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, apresente defesa escrita, presencialmente no Município de Lajedo/PE ou por meio eletrônico, mediante resposta ao e-mail institucional utilizado para o envio da notificação, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo.

Lajedo, 04 de março de 2026.

DENIS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DA5A0B49

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 031/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o**EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML N° 004/2026 - DISPENSA Nº 001/2026.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Estudo, Planejamento, Criação, Execução e Distribuição das Ações de Comunicação Junto ao Público de Interesse da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

EMPRESA:64.866.174 MARIA DO SOCORRO CORREA DE SIQUEIRA MENDONCA – ME
CNPJ:64.866.174/0001-14
CONTRATO:031/2026
VIGÊNCIA:12 meses
VALOR:R$**60.000,00 (sessenta mil reais)**

Lajedo/PE,13 de fevereiro de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C69132D8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 001/2026 - Processo PML nº 004/2026**, tendo como objeto**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Estudo, Planejamento, Criação, Execução e Distribuição das Ações de Comunicação Junto ao Público de Interesse da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE,** através da seguinte empresa: **64.866.174 MARIA DO SOCORRO CORREA DE SIQUEIRA MENDONCA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 64.866.174/0001-14**, com valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de fevereiro de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E3E04007

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Secretaria Municipal Educação de Lajedo, estado de Pernambuco através do secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato SME nº 061/2025**, firmado com a empresa **W L E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, oriundo do **Processo Licitatório SME n° 003/2025 – Concorrência Eletrônica SME n° 001/2025. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma e Ampliação do Colégio Normal do Município de Lajedo/PE. A referida **RESCISÃO** ora operada fundamenta-se no disposto do art. 138, I, da Lei Federal no 14.133/21.

Lajedo/PE, 04 de março de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:867388D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 003/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 003/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2026 Objeto: FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.283.588,80. Início do Acolhimento das Propostas: 05/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 18/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04 de março de 2026

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:54D705E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 016/2026 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 016/2026-PML. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (TRATOR AGRICOLA), EQUIPADO COM ARADO DE DISCOS, COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA MEIO AMBIENTE NA ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo

Aceitável: R$ 483.600,00. Início do Acolhimento das Propostas: 05/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR" Abertura das Propostas: 20/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04 de março de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:0B013322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024. Nos termos que constam no Processo Administrativo Nº 024/2024 – Termo de Adesão Nº 001/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO A REDE)/ COMPREENDENDO ATUALIZAÇÃO DE PROJETO EXISTENTE, COM TECNOLOGIA MAIS RECENTE; ELABORAÇÃO DE NOVOS PROJETOS PARA INSTALAÇÃO DE USINAS EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE; ELABORAÇÃO DE LAUDOS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA CADA UNIDADE QUE A CONTRATANTE OPTAR POR INSTALAR, SEJA EM COBERTA DE PRÉDIOS EXISTENTES OU EM TERRENOS PERTENCENTES AO CONTRATANTE; SOLICITAÇÃO DE PARECER DE ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO E REALIZAR A INSTALAÇÃO DESSAS USINAS COM ACOMPANHAMENTO ATÉ SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO INCLUINDO ANÁLISE DE DESEMPENHO PÓS FUNCIONAMENTO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11- 001/2023, DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO SERTÃO DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ). Contratada: ENOVE ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. CNPJ: 19.795.706/0001-15. Prazo: 06 (SEIS) MESES. Nova Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027.

Limoeiro, 03 de Março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3C01FA97

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 006/2026

PORTARIA 006/2026

O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder pensão por morte,** a JOSE MIRES RODRIGUES DE FREITAS, **a contar de 30/01/2026**, beneficiário da ex-servidora aposentada **SEVERINA MARIA DA SILVA FREITAS**, que ocupou o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, Classe III, Nível Salaria F, 150h/a, Matrícula 80.258, **falecida em 30/01/2026**. Nos termos do Art. 40, § 7º, da ECF nº 103/2019, e pelo Art. 8, I, Art. 50, I, Art. 51, Art. 52, 6), da Lei Municipal 2.283/2011, com redação dada pela Lei 2.407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 19 de fevereiro de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:60FC48DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores de licença para trato de interesse particular, a deliberação da secretaria de origem através dos Ofícios nº 154 e 160/2026, a certidão expedida pela Coordenação de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença para trato de interesse particular (sem vencimentos)** aos servidores listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Prazo
Ivo Leocádio da Silva	84.307	Motorista D/E	02 anos. Vigência de 01/03/2026 a 01/03/2028.
Maria Tereza Tavares Rosa Muniz	84.355	Psicóloga	02 anos. Vigência de 01/03/2026 a 01/03/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 04 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3E9E4087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 159/2026.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, à servidora **JOSEFA TENÓRIO DA SILVA GALDENÇO**, matrícula nº 82.178, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/03/2026 a 04/09/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C99098C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulado pelas servidoras, a deliberação da secretaria de origem por meio dos Ofícios nº 150 e 153/2026, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença-prêmio** às servidoras listadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidora	Matrícula	Cargo	Prazo
Lúcia Helena Rufino da Silva	81.864	Assistente Social	02 meses. Vigência de 02/03/2026 a 02/05/2026.
Maria Cecineide dos Santos	82.164	Auxiliar de Serviços Gerais	06 meses. Vigência de 02/03/2026 a 02/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1631F076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESTABILIZADORES DE TENSÃO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$323.796,35.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 DE MARÇO DE 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 03 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9EB8ED80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026 - **ONDE SE LÊ;** 06/03/2026. **LEIA-SE**. 09/03/2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:37B278FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Aviso de Licitação
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI -
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2026 - **ONDE SE LÊ;** 06/03/2026. **LEIA-SE**. 09/03/2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:960DADC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 –OBJETO Nat:. Obras – OBJETO: Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma das escolas do município de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R$ 1.156.798,51(hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05/03/2026, Limite para acolhimento de propostas: 20/03/2026 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 20/03/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 04 de março de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F524A2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina para atender as necessidades da cozinha comunitária através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-FMAS do Município de Manari-PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 65.469,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 05/03/2026 à 11/03/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br – admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 04 de março de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BE83C42E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2025 – Renovação. assinado em 04/03/2026. Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento de frota própria e privada do transporte escolar. Processo Administrativo nº 26008/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: R W Alves Vieira Serviços, CNPJ nº 28.769.558/0001-55. Valor Global: R$ 62.232,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais). Vigência Inicial: 4 de Março de 2026. Vigência Final: 4 de Março de 2027.

Aline Cardosos Rodrigues Bezerra -Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 4 de Março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2025 - Renovação. assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEXs) POR 12 (DOZE) MESES. Processo Administrativo nº 26005/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: PLYCIA TORRES ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL LTDA, CNPJ nº 32.302.208/0001-51. Valor Global: R$ 24.000,00. Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2027.

Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 10 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEXs) POR 12 (DOZE) MESES. Processo Administrativo nº 26005/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: PLYCIA TORRES ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL LTDA, CNPJ nº 32.302.208/0001-51. Aditiva-se o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, resultando no valor de R$ 6.000,00 a ser pago de forma parcelada durante o prazo de vigência do contrato renovado – 12 (doze) meses.

Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:1D7F70CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
202º	PROFESSOR I – ZONA URBANA	VALKYRIA DA SILVA CORREIA	4251	CLASSIFICADO
203º	PROFESSOR I – ZONA URBANA	LIDIA MARIA DA MATA	3405	CLASSIFICADO
44º	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	RONALDO DA SILVA VENANCIO	304	CLASSIFICADO
45º	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	NEURANDIR GOMES DE OLIVEIRA	5601	CLASSIFICADO
14º	PROFESSOR II – HISTORIA	VANIA FARIAS CAVALCANT	1343	CLASSIFICADO
38º	PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA	ANA BEATRIZ FONSECA BUARQUE DE MELO	2692	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EA493228

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 04 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	Maria Betânia do Nascimento	**Auxiliar de serviços gerais**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6DD2E74A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.069 DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PATROCÍNIO REGULAMENTADA ATRAVÉS DECRETO Nº 400 DE 01 DE JUNHO DE 2023 E ALTERADA NO DECRETO Nº 855 DE 16 DE ABRIL DE 2025, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, Altera a composição da Comissão de Patrocínio instituída na Lei nº 688/2023, e Regulamentada através do Decreto nº 400 de 01 de junho de 2023 e alterada no Decreto nº 855 de 16 de abril de 2025, e define outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 855 de 16 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:
‘’Art. 2º O Art. 6º do Decreto nº 400 de 01 de junho de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º Fica instituído o Comitê para julgamento de Patrocínios e Apoios da Prefeitura Municipal de Moreno:
I – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes: Felipe Robaina Bressiani;
II – Secretaria de Planejamento: Caio Leonardo Marcelino Silva;
III – Procuradoria Geral do Município: Thalyta Cavalcanti Figueiroa Dias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5F2F7462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.070 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o Decreto nº 1.029, de 22 de dezembro de 2025, o qual instituiu o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em conformidade com a Lei nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 1.029, de 22 de dezembro de 2025, restando prorrogado o vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2026, o qual passará ter os seguintes vencimentos:
Cota Única – 30 de abril de 2026;
1ª Parcela – 30 de abril de 2026;
2ª Parcela – 29 de maio de 2026;
3ª Parcela – 30 de junho de 2026;
4ª Parcela – 31 de julho de 2026;
5ª Parcela – 31 de agosto de 2026;
6ª Parcela – 30 de setembro de 2026;
7ª Parcela – 30 de outubro de 2026;
8ª Parcela – 30 de novembro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:442FA4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.071, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE ABAIXO IDENTIFICADO, VISANDO A UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER O PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA LEI Nº 585/19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.265/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada área de interesse público, para fins de desapropriação, o lote 19, da quadra 18 (Rua Diário de Pernambuco, 38) – área da Avenida Cleto Campelo (Alto da Maternidade).
Art. 2º Destinar-se-á a referida área para melhorar a infraestrutura do bairro, visando atender os objetivos estabelecidos no plano de

desenvolvimento urbano do município e para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população local.
Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial, prevista neste Decreto.
Art. 4º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada da urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar na pose da área abrangida pelo presente édito administrativo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 04 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B484698E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.101/2025
Pregão Eletrônico nº 025/2025
Processo Licitatório nº 169/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "COFFEE BREAK" POR EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR: ANA LARISSA DA SILVA SANTOS EPP
Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário FORNECEDOR: ANA LARISSA DA SILVA SANTOS
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Valor do Contrato: 78.385,65 (Setenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Data da assinatura: 04 de março de 20226

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A2794959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Número do Contrato: 104/2023
Número do Termo Aditivo: 3
Processo Administrativo (1Doc) n° 753/2022
Processo Licitatório n° 063/2023
Pregão Eletrônico tombado sob o nº 020/2023
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE RELACIONADO A CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO, AINDA, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DE SOFTWARE PARA USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA, NO INTUITO DE OFERECER UM ATENDIMENTO EFETIVO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO- MORENOPREV, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Objeto do T.A: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, cumulado com aplicação de reajuste de preços sobre o valor contratual, com base na variação do Índice Preços Ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).
Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança E do Adolescente.
Contratada: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.
Signatário Contratante: Jamerson José Alves de Melo, Ciro Reis de Freitas, Ramon Nascimento da Silva, Amanda Rachel de Souza Alves e José Inaldo Filho.
Signatário Contratada: Fábio Andre Sarinho de Souza
Gestor do Contrato: Marcus Antônio Teixeira da Silva e Luana D'arc dos Santos Vasconcelos
Fiscal do Contrato: Gefferson Luis Silva, Silvana Roberta de Lima, Anna Letícia Amorim da Silva e Maria Sayonara H. C. Nascimento
Valor do aditivo: **R$ 157.752,72 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F95A7231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 010/2026 Exonerar, Lívia Alessandra Azevedo Lira, do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 05 de janeiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:CD377C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2026 - GP

PORTARIA Nº 008/2026 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Considerando o Ofício TRT6 – GP Nº 36/2026
RESOLVE:
RENOVAR A CESSÃO, do servidor **ANTONIO HERMES DE SÁ RIBEIRO,** matrícula nº 26.015 ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6° REGIÃO**, sem ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 03 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:9B911323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada BANCO, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários à Câmara Municipal de Olinda (cmo), compreendendo o pagamento da folha de pagamento, movimentações financeiras de pagamento a credores, dentre outros serviços correlatos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.** Tipo: MAIOR **PREÇO GLOBAL**. Valor mínimo aceitável: **R$ 214.272 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais).** Data da sessão de abertura: **20/03/2026 às 10h**. Local: através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, do Comprasnet, SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 17 horas, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelos e-mails: licitação@olinda.pe.leg.br ou licitacaocmo@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do telefone: (81)99821-8919.

Olinda – PE, 04 de março de 2026.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:ED39349E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025
Processo Administrativo Nº 002/2026

Após analisado o resultado da Dispensa Eletrônica n° 3/2026, cujo objeto é a Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, em garrafões de 20 litros retornáveis, **ADJUDICO** à **D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.573.804/0001-01, pelo melhor lance de **R$ 10.620,00.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo 002/2026, Dispensa Eletrônica Nº 3/2025.

Olinda, 04 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:B02E7404

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO 22/2026

ATO Nº 22 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, calculados pela média, a MIRIA ALVES DA CRUZ, Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Referência 5, matrícula 600654-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da CF c/c o art. 35, §3º da Lei Complementar nº 014/2002, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes no processo nº 2025/09/020331 de 03 de setembro de 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-980643-61PR

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:CE0FCD89

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 19/2026

ATO Nº 19 de 02 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, a SANDRA ROMEIRO VICTOR, Auditora Fiscal, Classe Especial, Padrão V, matrícula 13166-0, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda Municipal, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, conforme informações constantes no processo nº 2025/8/19113 de 19 de agosto e 2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-269706-P1D3

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:EA5C5118

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 092/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-S**, **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO, a partir de 01 de março de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6B565367

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 094/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-SE**, **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.866.934-84, a partir de 02 de março de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:49E09995

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 095/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-S – DANIELE UCHOA BARROS ALVES, Inscrita no CPF/MF sob nº 831.396.484-72, a partir de 02 de março de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4F63AA97

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 002/2026-GS/SGPA

Ato nº 002/2026

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD resolve designar a servidora Adriana Alves e Silva Rodrigues, matrícula nº 70500-4/3, para responder como Diretora de Gestão Administrativa, símbolo CC-2, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, em substituição a Gabriel José Belém da Silva, matrícula nº 72532-3/5, por motivo de gozo de Férias, no período de 05/01/2026 à 19/01/2026, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 27943/2025 de 09 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:AE2C63AB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 003/2026-GS/SGPA

Ato nº 003/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD resolve designar o servidor Bernardo Augusto Coelho Fernandes, matrícula nº 25679-0/1, para responder como Secretário Executivo de Habitação, símbolo CC-SE, na Secretaria de Obras, em substituição a Pedro Diogo Rodrigues Marques Guerra, matrícula nº 72233-2/4, por motivo de gozo de Férias, no período de 15/01/2026 à 29/01/2026, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 28421/2025 de 04 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FC9F654A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 004/2026-GS/SGPA

Ato nº 004/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD resolve designar o servidor Alípio Pedro Rodrigues Neto, matrícula nº 70576-4/4, para responder como Secretário Executivo de Planejamento em Segurança Cidadã, símbolo CC-SE, na Secretaria de Segurança Cidadã, em substituição a Ivson Rodrigo da Silva de Melo, matrícula nº 70110-6/4, por motivo de gozo de Férias, no período de 02/01/2026 à 31/01/2026, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 27585/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:47F0F317

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 333345/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 99079/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 333345/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99079/2024

Com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria Executiva de Serviços Públicos, torna público que o(a)prestador(a) de serviços que manifestou interesse na Dispensa de Licitação e apresentou a melhor proposta para a administração, bem como, capacidade técnica compatível, foi:

REAL ENERGY LTDA
CPF: 41.116.138/0001-38

VALOR: R$ 110.736,30 (cento e dez mil, setecentos e trinta e seis mil reais e trinta centavos) o qual o(a) declaro vencedor(a).

Olinda, 31 de outubro de 2024
Atenciosamente,

PEDRO AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:745FE26A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 015/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº **110.214.324-31**, matrícula nº **74946-0, JOSE BERNARDO DA ROCHA NETO,** CPF nº **087.704.954-83,** matrícula nº **74384-4**, lotados no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações e o servidor **FLÁVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF nº **031.864.624-28,** matrícula nº **73450-0**, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DAF/CAF – SSO n°02/2026, referente à necessidade de Aquisição de medicamentos hiperdia para as unidades de Saúde do município de Olinda, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2026.

Olinda, 25 de fevereiro de 2026

EVELINE ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3AD6CBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2026 - Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Orobó, através do Fundo Municipal de Assistência Social Orobó/PE. Valor Estimado: R$ 1.276.296,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE, CEP: 55.745-000; Dia 18/03/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 04 de março de 2026.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:C2FCDF1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **FRANCISCO JUNIOR RAMOS,** inscrito no CPF nº ***.206.***-**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** conforme determina a Lei.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Presidência em, 01 de março de 2026

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:8A9EEA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAPINA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS, A SEREM EXECUTADOS EM IMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 10/03/2026 até 23/03/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 24/03/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 24/03/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 04 de março de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:079C0E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
A Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 002/2026, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação das empresas: **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA** inscrita no **CNPJ: 30.860.676/0001-16,** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais),** para a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM, PARA TERRENO DO ANTIGO LIXÃO, EM MEDIDA SOLICITADA EM DECORRE DE EXIGÊNCIA EXPRESSA NO PROCESSO Nº 016341/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CD4EC684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.05.01

Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2026
Processo Administrativo nº 012/2026

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2026. Processo Administrativo nº. 012/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Fundo Previdenciário do Município de Ouricuri-PEe o(a) senhor(a) JUAREZ SARAIVA DE MENEZES , inscrito(a) no CPF nº. 419.660.404-82. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO BEZERRA,Nº1103,SALA 04, CENTRO, OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Maria Solange Pereira da Silva e JUAREZ SARAIVA DE MENEZES . OURICURI/PE, 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8C9B5028

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
XTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.02.25.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.02.25.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.02.25.01 Pregão Eletrônico nº 001/2026. Processo Administrativo nº. 002/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS POR HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA), COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE PREPARO DE SOLO EM 2026 PARA A PREFEITURA DE OURICURI/PE,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **S & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF n.º 40.794.707/0001-31** Contratante: Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Valor total do contrato: **R$ 553.518,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 25/02/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. João Ítalo Euzébio de Souza – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:298E22A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 003/2025. Processo Administrativo nº. 005/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE CONFORTO, SEGURANÇA E DIGNIDADE DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE.** Orgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: **CASA DE APOIO NOSSO LAR LTDA - CNPJ/MF n.º 55.306.616/0001-87.** Valor Total da Ata: **R$ 1.389.600,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Tamara Angélica Lins Novaes Ferraz.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3BA9D283

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.03.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.03.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.03.03.01 Pregão Eletrônico SRP: 003/2025. Processo Administrativo nº. 005/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE CONFORTO, SEGURANÇA E DIGNIDADE DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **CASA DE APOIO NOSSO LAR LTDA - CNPJ n.º 55.306.616/0001-87** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: **R$ 694.800,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 03/03/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde. Tamara Angélica Lins Novaes Ferraz – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4C37A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, inscrito no CNPJ sob nº. 63.810.223/0001-34, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, torna Publico a Presente RETIFICAÇÃO.

Na Publicação do Extrato de Ratificação , publicado em 04/03/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Ano XVII - Edição de nº. 4046, Página 116.

Onde se lê:

Considerando os atos praticados pelo Agente de Contratação e equipe, designados pelas Portarias nº 020/2025 e 023/2025, e da sugestão de Adjudicação/Homologação em favor dos fornecedores individuais abaixo listados: 01 – SEBASTIAO ALVES DA SILVA – CPF Nº. XXX.639.024-XX; valor global de R$ 39.892,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referentes aos itens nº. 06, 07,14 e 16, conforme projetos de vendas e tabela constantes do quadro dos projetos de vendas da Ata de análise, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação dos mesmo. Ouricuri/PE, 03 março de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Leia-se:

Considerando os atos praticados pelo Agente de Contratação e equipe, designados pelas Portarias nº 020/2025 e 023/2025, e da sugestão de Adjudicação/Homologação em favor dos fornecedores individuais abaixo listados: 01 – SEBASTIAO ALVES DA SILVA – CPF Nº. XXX.639.024-XX; valor global de R$ 35.062,50 (Trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referentes aos itens nº. 07,14 e 16, conforme projetos de vendas e tabela constantes do quadro dos projetos de vendas da Ata de análise, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação dos mesmo. Ouricuri/PE, 04 março de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F30EB9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026
RESULTADO DE JULGAMENTO – 3ª PARCIAL - HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA PROTOCOLADOS ATÉ 03.03.2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, o resultado da fase de habilitação e projetos de venda apresentados até o presente momento, do Chamamento Público 001/2026, Processo Administrativo nº 006/2026, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Proponentes Habilitados: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: 01 – FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA FILHA –** CPF Nº. XXX.657.XXX-80; **02 – NEUMA DE OLIVEIRA PAZ DA SILVA –** CPF Nº. XXX.886.XXX-99; **03 – ALEXANDRA DO NASCIMENTO COSTA –** CPF Nº. XXX.122.XXX-57 e **04 – OZMANDA NERI DELMONDES –** CPF Nº. XXX.506.XXX-08. A ata com o julgamento na integra, encontra-se no Setor de Contratações do município, sito a Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE. Ouricuri/PE, 04 de março de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CF7B1322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2026. Dispensa nº 001/2026. Processo nº 001/2026. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda. CNPJ: 07.788.413/0001-21. Valor total: 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026. Palmeirina, 02/03/2026.

FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO -
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Ellen Claudino de Melo
Código Identificador:D14EB343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PMP Nº 007/2026

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 20/02/2026, Ano XVII, Edição 4038, Código Identificador: 20B5F8B3.

Onde-se lê:o Valor da Contratação de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) e o prazo de 11 meses;
Leia-se:o valor Global do serviço de R$: 6.000,00 (seis mil reais) e o prazo de 12 meses.

Panelas, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F6B20ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANGELA M S DO NASCIMENTO, CNPJ nº 07.525.978/0001-16.

OBJETO: Renovação contratual para prestação de serviços de acesso à internet por banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 100mb em até 35 pontos para a Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Assegurar a continuidade dos serviços de conectividade nas unidades escolares e setores administrativos da Secretaria de Educação.

VALOR GLOBAL: R$ 37.758,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais), referente a 12 (doze) meses de vigência, mantido o valor mensal de R$ 3.146,50 (três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendido entre 21 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:55BA7902

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 005/2025

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANGELA M S DO NASCIMENTO, CNPJ nº 07.525.978/0001-16.

OBJETO: Rescisão administrativa por mútuo consentimento do Contrato nº 005/2025 e seu 1º Termo Aditivo, referentes à prestação de serviços de acesso à internet banda larga para a rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVAÇÃO: Necessidade superveniente de ampliação do objeto contratual (aumento da velocidade para 200mb e expansão para 50 unidades), cujas alterações ultrapassam os limites legais de aditamento, justificando a realização de nova dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9B1030F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 60.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE RICARDO FRANCISCO DA SILVA
CNPJ n°: 57.096.822/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Wind Banner, medindo 0,55 x 2,50 metros, em tecido tactel com impressão em sublimação total, com três hastes de alumínio, destinado à identificação e divulgação das ações realizadas pelo Cadastro Único, garantindo maior visibilidade aos atendimentos ofertados à população. O material será utilizado para sinalizar os locais de atendimento, especialmente em ações itinerantes, mutirões, campanhas e atendimentos descentralizados, facilitando o reconhecimento do serviço pelos usuários. A utilização do Wind banner contribuirá para a organização dos espaços, melhor orientação do público e fortalecimento da identidade visual do Cadastro Único, ampliando o acesso da população às informações e aos programas sociais vinculados ao instrumento.
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0821.3160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A5E0E322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 67.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE RICARDO FRANCISCO DA SILVA
CNPJ n°: 57.096.822/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Wind Banner, medindo 0,55 x 2,50 metros, em tecido tactel com impressão em sublimação total, com três hastes de alumínio, destinado ao CREAS. O material será utilizado na sinalização do local de atendimento, inclusive em ações descentralizadas, mutirões e atividades externas, contribuindo para a organização do espaço, melhor orientação do público.

Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.0000 – Serviços da Proteção Especial – Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FF0FD9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARANATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA ATUAR EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PARANATAMA -PE EM 22 DATAS**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 174.236,40**. Recebimento das propostas a partir do dia 06/03/2026 às 08:00h até o dia 19/03/2026 às 09:55h. Início da sessão de disputa de preços dia 19/03/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 98171-8729. Paranatama, 04/03/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2D630E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [16/2026]

PORTARIA N.º [16/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o requerimento SN datado de 02/02/2026 da parte interessada.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETORNAR** a pedido após Licença sem Vencimentos, o servidor **ANTÔNIO MARCIUS CESAR NUNES DE SOUSA**, nomeado através da **Portaria n.º 040/2008, de 21/05/2008**, para exercer suas atividades de **ODONTOLOGO**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **02/02/2026**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **13 de fevereiro de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:B9C6E433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2026

Objeto Natureza: **Serviços**
Objeto Descrição: **Contratação de empresa especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento, para a produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB) do Município de Passira/PE.**
Julgamento: **menor preço global.**
Valor máximo aceitável global: **de 265.196,28 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **05/03/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/03/2026 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **20/03/2026 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira, 04 de março de 2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:ECFC7D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Dr. Barbosa Lima, nº 67, Centro Passira/PE, Justifica-se pela necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Associação das Mulheres Artesãs de Passira-PE, vinculada às ações de fortalecimento da Economia criativa e do Empreendedorismo Feminino no Município.
Locatária: **Sylvia Vitória da Silva Souza,** inscrita no CPF. Nº **090.876.264-01**, valor pago mensalmente: **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, valor global **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 04 de março de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:D321FD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMP N° 011/2026
CONCORRÊNCIA DE PREÇO PMP Nº 001/2026
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE DATA

OBJETO NATUREZA: **SERVIÇOS**
O Agente de Contração da Prefeitura Municipal de Passira, informa que na publicação do **dia 25/02/2026**, Edição **4041**, conforme Código de **Identificação: 4694164A**, cujo objeto é **Contratação de empresa Especializada de Engenharia para Esgotamento Sanitário de Diversas Ruas, no Município de Passira - PE, onde lê-se 25/03/2026 às 12:00h, leia-se 25/02/2026 às 12:00h.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 04/03/2026,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C8CB825E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 003/2026-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 105.995,99. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B0F517E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 011/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2026. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 353.658,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9FC3A540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 045/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PROVENIENTE DO SISTEMA TRANSFEREGOV.BR - NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 987957/2025, CR N° 1107106-98; MINISTERIO DO ESPORTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.364.152,13. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 20/03/2026, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B2C138E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025, instituída no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Paudalho/PE, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) visando à celebração de Termo de Colaboração para execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Núcleo Urbano Informal Consolidado Guadalajara – Etapa 2RF, nos termos do Edital nº 001/2025, do Decreto Municipal nº 953/2025 e das Leis Federais nº 13.019/2014, nº 14.133/2021 e nº 13.465/2017.

Após análise da documentação de habilitação e avaliação técnica das propostas, a Comissão deliberou:

1º LUGAR – CLASSIFICADA E HABILITADA:
INSTITUTO CITECH GESTÃO INTELIGENTE PARA CIDADES, inscrito no CNPJ sob nº 47.199.296/0001-85, que obteve a pontuação total de **90 (noventa) pontos**, atendendo integralmente às exigências do edital.

DESCLASSIFICADA/INABILITADA:

AQUATRO INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob nº 03.030.304/0001-90, por não atendimento integral às exigências de habilitação e aos critérios técnicos previstos no edital.

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Edital. Não havendo interposição ou após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, o processo seguirá para homologação e posterior formalização do Termo de Colaboração com a entidade classificada.

Paudalho/PE, 04 de março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RIZONEIDE DA COSTA MACEDO BULHÕES PESSOA
Presidente da Comissão
Matrícula: 49.531

WILMA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão
Matrícula: 52.672

PAULO VANDERLEI DE MENDONÇA FILHO
Membro da Comissão
Matrícula: 41.498

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:16F8518F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICIDADE COMPLEMENTAR – RELAÇÕES DE ENTIDADES CONVIDADAS - PROCESSO ELEITORAL COMDICA 2025/2029

RELAÇÃO DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO
ELEITORAL SUPLEMENTAR DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUADRIÊNIO 2025/2029.

ENTIDADES	
	ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DE GUADALAJARA
	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE EDEMIAS
	CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DO SUL

	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO - IDESS
	PRIMEIRA IGREJA BATISTA
	SEGUNDA IGREJA BATISTA DE PAUDALHO - SIB
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
	SOC. DE CULTURA ARTÍSTICA 22 DE NOVEMBRO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL DAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUADRIÊNIO 2025/2029.

1. ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DE GUADALAJARA
2. CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DO SUL

Paudalho, 10 de fevereiro de 2026.

Membros Da Comissão Eleitoral:

KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA
Presidente Da Comissão Eleitoral – Representante Governamental

EDMAURO CÉSAR ANDRADE
Conselheiro Titular – Representante Governamental

MANOEL JUSTINO DE FREITAS
Conselheiro Titular – Representante Da Sociedade Civil

ROSENILDO DA SILVA EVANGELISTA
Conselheiro Titular – Representante Da Sociedade Civil

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:7BFBD73A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICIDADE COMPLEMENTAR – RELAÇÕES DE ENTIDADES INSCRITAS - PROCESSO ELEITORAL COMDICA 2025/2029

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL DAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUADRIÊNIO 2025/2029.

1 • **ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DE GUADALAJARA**
2 • **CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DO SUL**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUADRIÊNIO 2025/2029.

3 • **ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DE GUADALAJARA - ABG**

Paudalho, 25 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão Eleitoral:

KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral – Representante Governamental

EDMAURO CÉSAR ANDRADE
Conselheiro Titular – Representante Governamental

MANOEL JUSTINO DE FREITAS
Conselheiro Titular – Representante da Sociedade Civil

ROSENILDO DA SILVA EVANGELISTA CONSELHEIRO TITULAR –
Representante da Sociedade Civ

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:237B4D7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho/PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, e pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, representada pelo Secretário Executivo, o Sr. **ANTONIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO PEGADAS DE ANJO – APA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.866.242/0001-40, com sede na Rua 35, s/n, Quadra 16, Lote 10, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **KATIA KAERNEDY BARBOSA**. As partes, de comum acordo e com fundamento no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na conveniência administrativa, resolvem celebrar o presente **DISTRATO AMIGÁVEL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do **Termo de Fomento nº 008/2025**, cujo objeto era a conjugação de esforços para o fomento de atividades voltadas à proteção, acolhimento e bem-estar de cães e gatos resgatados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. O distrato fundamenta-se na insuficiência superveniente do valor originalmente pactuado para a execução integral das metas propostas, conforme relatado pela OSC e ratificado pelo Parecer Técnico do Gestor da Parceria.

2.2. As partes reconhecem que a extinção do ajuste atual é medida necessária para viabilizar nova pactuação com objeto restrito e dotação orçamentária compatível com os custos reais de manutenção (aquisição de ração), garantindo a continuidade do serviço de relevante interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
3.1. A OSC obriga-se a apresentar a Prestação de Contas Final relativa aos recursos recebidos e aplicados até a data da assinatura deste distrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes na conta específica da parceria (Banco Santander, Agência 4024, Conta 130012146) deverão ser restituídos ao Tesouro Municipal no ato da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Ressalvada a obrigação de prestação de contas e a responsabilidade por atos praticados durante a vigência da parceria, as partes dão entre si mútua, plena e geral quitação de todas as obrigações decorrentes do Termo de Fomento nº 008/2025, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paudalho/PE, 03 de março de 2026.

_____
Prefeita Constitucional
Administração Pública

_____
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional
Administração Pública

ASSOCIAÇÃO ABRIGO PEGADAS DE ANJO - APA
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:9149325A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 005/2026**

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: **IVO VIANA CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.723.886/0001-18, com sede na Rua na Rua João da Silva Leal, nº 42, Bairro Centro município de Petrolândia, Estado de Pernambuco Cep. 56.460-000.

Objeto: **Aquisição de equipamentos, periféricos e componentes de tecnologia da informação para atendimento das necessidades administrativas e institucionais,** da Câmara Municipal de Petrolândia/PE.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 62.919,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais).

Data de assinatura: 04 de Março de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:79D7A2E4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO **Nº 019/2026**, OBJETO**: Aquisição de 02 Motos Cinquentinha – Cilindrada 50 CC,** A Licitação será na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento por **MENOR PREÇO**, de Forma **GLOBAL**, o Limite para acolhimento de Propostas será **18/03/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 19/03/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 04 de Março de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5A73BF34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO **Nº 022/2026**, **SRP Nº 007/2026,** OBJETO**:** aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de **iluminação pública**, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, o Limite para acolhimento de Propostas será **18/03/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 19/03/2026** às **11h:00** (Onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 04 de Março de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:DF8BF4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2026/FMS

Processo Licitatório nº 005/2026/FMS. Credenciamento nº 002/2026 - Chamamento Público Nº 002/2026. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de referência em saúde, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE. Valor R$ 812.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Av. Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 01/04/2026; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de Março de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:955EF296

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026/PMP

-Processo Nº: 018/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 005/2026/PMP.
-Contratado: **J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63.

-Valor Contratado: R$ 1.732,08 (mil e setecentos e trinta e dois reais e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 22 e 35.
-Vigência: 88 (oitenta e oito) dias

Poção - PE, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0B832AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE

INSTRUMENTO: Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: O presente aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 06/2025, que originou o contrato principal, reforçando a continuidade e a transparência dos atos da administração.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.781.699/0001-13, com sede à Avenida Joaquim Falcão, 0109 - Centro – Pombos – PE. Neste ato, está representado pela Senhora ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA, sua Gestora, que assina o aditivo em nome da municipalidade, garantindo a legitimidade da alteração contratual.

CONTRATADA: EDYMERCIO FRANCYNE SILVA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 62.401.602/0001-08, com endereço na Rua 13 de Maio, 209 – Centro – Amaraji - PE. A contratada é devidamente representada legalmente pelo Sr. EDYMERCIO FRANCYNE SILVA DO NASCIMENTO, conforme qualificação presente no instrumento aditivo.

OBJETO DO ADITIVO: O propósito fundamental deste Primeiro Termo Aditivo é a formalização e a devida atualização do enquadramento empresarial da CONTRATADA. Conforme comunicado formal expedido pela própria EDYMERCIO FRANCYNE SILVA DO NASCIMENTO em 25 de fevereiro de 2026, houve uma alteração de sua classificação de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME). Esta modificação reflete uma evolução no status jurídico-tributário da empresa, sendo essencial para manter a regularidade e a conformidade do contrato com a legislação vigente e as condições de habilitação da contratada. É importante ressaltar que, apesar da mudança de enquadramento, o CNPJ, o endereço e o representante legal da CONTRATADA permanecem inalterados, assegurando a identidade e a continuidade da pessoa jurídica para todos os efeitos contratuais.

RATIFICAÇÃO: Em conformidade com o disposto na *Cláusula Segunda - Da Ratificação das Demais Cláusulas* do termo aditivo, todas as demais cláusulas, condições, obrigações, prazos e valores estabelecidos no Contrato nº 06/2025 original e seus anexos permanecem em pleno vigor e inalterados. Este aditivo se integra de forma indissociável ao contrato principal, modificando-o apenas nos pontos expressamente abordados, sem prejuízo da manutenção de todas as demais disposições contratuais que regem a relação entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos. Especificamente, o aditivo é justificado com base nos artigos 124 e seguintes da referida Lei, os quais disciplinam as possibilidades e os requisitos para as alterações contratuais no âmbito da Administração Pública. Além da legislação específica, o aditivo observa e respeita os princípios basilares e as normas de direito público que regem a atuação administrativa.

DATA DA ASSINATURA: O presente Termo de Primeiro Aditivo foi assinado pelas partes em Pombos, no dia 26 de fevereiro de 2026, conferindo-lhe validade e eficácia a partir desta data, após sua devida publicação.

PUBLICAÇÃO: Em estrita observância ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à transparência na gestão pública, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a ampla divulgação deste Termo Aditivo. A publicação será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também no sítio oficial da CONTRATANTE na Internet, garantindo a publicidade e o acesso às informações sobre as alterações contratuais por parte dos interessados e da sociedade em geral.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Saúde de Pombos

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:9A2E1A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260130PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos conforme Emenda Parlamentar nº 344/2025 cujo objetivo é o incremento na oferta e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de atenção primária e o Centro Médico Maria Alves dos Santos o Município de Quixaba/PE. Itens 1, 2, 38, 49, 56, 98: Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME, pelo valor de R$1.824,50 Itens 26, 37, 39, 41, 42, 51, 75, 77, 82, 96, 97, 115: Drogafonte Ltda, pelo valor de R$15.187,24 Item 65: Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, pelo valor de R$1.170,00 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114: H G a Costa Comércio de Artigos Odonto Médico Hospitalar, pelo valor de R$145.809,63 Itens 27, 92: Pharmaplus Ltda, pelo valor de R$1.988,00 Itens 63, 64: Sutcare Ltda, pelo valor de R$2.153,10. Quixaba, 03/03/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:484816E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2026
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260210DV00001. AGC. Dispensa Nº DV00001/2026. Compra. Contratação de empresa para aquisição de 18 (dezoito) tabletes de última geração destinados a auxiliar os trabalhos e demanda dos agentes comunitários de saúde do Município de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de

18 (dezoito) tabletes de última geração destinados a auxiliar os trabalhos e demanda dos agentes comunitários de saúde do Município de Quixaba PE. Valor Estimado 47.700,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 04/03/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A3A8DED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260130PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos conforme Emenda Parlamentar nº 344/2025 cujo objetivo é o incremento na oferta e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de atenção primária e o Centro Médico Maria Alves dos Santos o Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: prevista no orçamento da Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 40.100 – Fundo Municipal de Saúde 10 302 2017 2102 – Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.30 99 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Pharmaplus Ltda. Valor R$1.988,00. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 03/03/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. Valor R$1.170,00. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 03/03/2026. Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: Drogafonte Ltda. Valor R$15.187,24. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 03/03/2026. Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME. Valor R$1.824,50. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 03/03/2026. Contrato Nº: 00014/2026. Contratado: H G a Costa Comércio de Artigos Odonto Médico Hospitalar. Valor R$145.809,63. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 03/03/2026. Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: Sutcare Ltda. Valor R$2.153,10. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 03/03/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:AB134CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO RIBEIRÃO PREV
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram o Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão/PE e a empresa Taormina Soluções Financeiras S/A, nos seguintes termos:

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, do Estado de Pernambuco**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.486.834/0001-72, com sede na Rua Leopoldo Lins, nº 29, Centro, Ribeirão-PE, representado neste ato por sua Gestora, a Srta. MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Amaro Pacheco, nº 73, Vila Cohab, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 2.534.308 SSP-PE e CPF nº. 389.715.184-72 ("CONSIGNANTE"); e

TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.335.769/0001-00, com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, andar 15º, conjunto n.º 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, e-mail rml@sosbolso.com.br, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CONSIGNATÁRIA").
CONSIGNANTE e **CONSIGNATÁRIA**, para fins deste instrumento são também denominadas individual e indistintamente de "Parte" e, conjuntamente, "Partes".
As Partes acima qualificadas e abaixo devidamente representadas, têm entre si certo e ajustado o presente Termo de Convênio aos servidores, empregados e comissionados públicos civis, inativos ou pensionistas da **CONSIGNANTE**, mediante consignação em folha de pagamento que se regerá pelas cláusulas nas condições abaixo.
DO OBJETO
Pelo presente instrumento e nos termos e condições a seguir expostos, a **CONSIGNATÁRIA** se credencia perante a **CONSIGNANTE**, ficando imediata e regularmente habilitada para oferecer produtos de empréstimo consignado, cartão benefício, cartão de crédito consignado e adiantamento salarial ("Produtos"), aos servidores inativos e pensionistas da **CONSIGNANTE** mediante consignação em folha de pagamento devidamente autorizada pela celebração de instrumentos próprios, nas formas e limites definidos pela legislação municipal e de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas Internas da **CONSIGNATÁRIA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNANTE** obriga-se a:

efetuar os descontos das parcelas mensais das operações de crédito relativas aos Produtos contratados pelos servidores, em suas respectivas folhas de pagamento, e repassar os valores à **CONSIGNATÁRIA**, no limite da margem consignável disponível;
informar, nos respectivos demonstrativos de pagamento dos servidores, os valores de descontos mensais referentes às parcelas devidas em razão dos Produtos contratadas junto à **CONSIGNATÁRIA**;

não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento, quando apresentados pelos servidores sem a prévia, expressa e válida anuência da **CONSIGNATÁRIA**;

comunicar a **CONSIGNATÁRIA** eventual insuficiência de margem consignável disponível para pagamento das parcelas mensais devidas sob os Produtos contratados, bem como a ocorrência de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça, ainda que parcialmente, a averbação e desconto das parcelas mensais devidas à **CONSIGNATÁRIA**;

manter os descontos em folha de pagamento dos servidores e os respectivos repasses dos valores devidos a **CONSIGNATÁRIA** em relação aos Produtos contratados na vigência deste Termo de Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em

datas posteriores ao término da vigência deste instrumento, permanecendo tais obrigações inclusive em caso de eventual suspensão deste Termo de Convênio por qualquer motivo;
informar imediatamente a **CONSIGNATÁRIA** qualquer alteração da forma de processamento dos Produtos nas folhas de pagamento dos servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, a manutenção das operações de crédito contratadas pelos servidores junto à **CONSIGNATÁRIA**; e

em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas operações decorrentes da contratação dos Produtos, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo a **CONSIGNATÁRIA**, a seu exclusivo critério e de acordo com a legislação aplicável, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNATÁRIA** obriga-se a:
conceder os Produtos aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando a legislação aplicável e as regras deste Termo de Convênio;
colocar canais de atendimento e correspondentes devidamente habilitados à disposição dos servidores, de modo a conceder atendimento adequado com relação aos Produtos; e

prestar aos servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação dos Produtos, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis.

DOS PEDIDOS, CADASTRAMENTO E FORMALIZAÇÃO
Os servidores interessados em adquirir os Produtos deverão contatar qualquer representante, posto de atendimento, aplicativo ou site da **CONSIGNATÁRIA** e fornecer documentos de identificação pessoal necessários e obrigatórios para análise e formulação de cadastro e aprovação de fornecimento dos Produtos pela **CONSIGNATÁRIA**.

A contratação de Produtos por servidores aprovados pela **CONSIGNATÁRIA** será formalizada por meio de instrumento próprio celebrado em apartado, escrito, eletrônico ou digital, onde serão livremente pactuadas entre a **CONSIGNATÁRIA** e o servidor solicitante, os termos e condições, inclusive as financeiras, aplicáveis ao curso da operação.
A **CONSIGNATÁRIA** consultará o banco de dados da folha de pagamento da **CONSIGNANTE** para identificação dos limites e margens disponíveis para cada servidor interessado com o objetivo de proceder ao cadastramento do servidor interessado nos Produtos ofertados pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro dos limites da margem disponível.

A consulta acima indicada será disponibilizada à **CONSIGNATÁRIA** pela **CONSIGNANTE**, durante todo o período de vigência desrw Twrmo de Convênio.
A liberação dos Produtos deverá ser formalizada entre o servidor interessado e a **CONSIGNATÁRIA**, conforme o documento jurídico e arranjo próprio para cada operação, na forma física, digital e/ou mediante gravação de voz/vídeo.
A **CONSIGNANTE** não será, em qualquer hipótese, avalista, fiadora ou subscritora das propostas de concessão dos Produtos, não se responsabilizando pelo pagamento de qualquer saldo devedor que porventura ocorra.

DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES
Para a realização do pagamento das parcelas relativas aos Produtos concedidos, a **CONSIGNANTE** obriga-se a descontar da folha de pagamento dos seus servidores o valor corresponde às parcelas, até o limite individual máximo permitido e definido na legislação aplicável, conforme os instrumentos pactuados entre os servidores e a **CONSIGNATÁRIA**.

O valor total das prestações descontadas da folha de pagamento dos servidores será creditado em conta a ser indicada pelo **CONSIGNATÁRIA** para amortização ou liquidação do limite concedido.
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses e passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, atendendo às regras definidas na legislação pertinente, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Havendo a extinção deste Termo de Convênio, por qualquer motivo, antes período de vigência disposto na cláusula 5.1 acima, as obrigações assumidas pelas Partes subsistem, até sua efetiva liquidação, quanto aos contratos e consignações já averbadas.

DO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES

Ocorrendo o desligamento do servidor que possua determinado Produto, por qualquer motivo, do seu quadro de pessoal, a **CONSIGNANTE** disponibilizará no sistema a informação a **CONSIGNATÁRIA** para que sejam providenciadas as gestões junto ao servidor visando a liquidação ou definição da forma de pagamento do saldo devedor do concedido com base neste instrumento.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Eventual tolerância no cumprimento das condições deste Termo de Convênio não poderá ser invocada pelas partes como novação ou alteração das condições ora pactuadas, importando em mera tolerância e servindo apenas para o caso ocorrido.
Este instrumento obriga as Partes, bem como seus respectivos sucessores caso ocorram.
Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos, acordos por escrito ou convênios firmados anteriormente entre a **CONSIGNANTE** e a **CONSIGNATÁRIA**, de mesmo objeto deste, pelo que ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições desses ajustes anteriores, dando as Partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação às responsabilidades decorrentes desses instrumentos, salvo em relação às obrigações assumidas por eles nos contratos formalizados e ainda não liquidados.

As assinaturas digitais ou eletrônicas dispostas no Termo de Convênio presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os efeitos legais pertinentes, nos termos dos artigos 219 e 225 do Código Civil, da MP 2.200- 2 e do Decreto nº 10.278/2020.
As Partes elegem o foro Ribeirão/PE para conhecer e dirimir toda e qualquer questão resultante do presente Termo de Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, ou apenas uma via digital, juntamente às testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO	***TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRA S.A.***
Consignante	Consignatária

TESTEMUNHAS

Testemunha 1	**Testemunha 2**
Nome: Nayara de Paula Oliveira CPF: 370.019.808-62	Nome: Henrique Rocha Simões CPF: 472.624.338-14

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:E679C4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram o Município de Ribeirão/PE e a empresa Taormina Soluções Financeiras S/A, nos seguintes termos:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 12.463.910/0001-93 com sede na Praça Estácio Coimbra, nº 369 – Centro - Ribeirão – PE - CEP: 55.520-143, neste ato representada, na forma de sua lei orgânica municipal pela Sra. **ANA CAROLINA COELHO JORDÃO,** doravante denominado de ("CONSIGNANTE"); e **TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.335.769/0001-00, com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, andar 15º, conjunto n.º 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, e-mail rml@sosbolso.com.br, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CONSIGNATÁRIA").

CONSIGNANTE e **CONSIGNATÁRIA**, para fins deste instrumento são também denominadas individual e indistintamente de "Parte" e, conjuntamente, "Partes".

As Partes acima qualificadas e abaixo devidamente representadas, têm entre si certo e ajustado o presente Termo de Convênio aos servidores, empregados e comissionados públicos civis da **CONSIGNANTE**, mediante consignação em folha de pagamento que se regerá pelas cláusulas nas condições abaixo.

DO OBJETO

Pelo presente instrumento e nos termos e condições a seguir expostos, a **CONSIGNATÁRIA** se credencia perante a **CONSIGNANTE**, ficando imediata e regularmente habilitada para oferecer produtos de empréstimo consignado, cartão benefício, cartão de crédito consignado e adiantamento salarial ("Produtos"), aos servidores estatutários, celetistas e comissionados da **CONSIGNANTE** mediante consignação em folha de pagamento devidamente autorizada pela celebração de instrumentos próprios, nas formas e limites definidos pela legislação municipal e de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas Internas da **CONSIGNATÁRIA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNANTE** obriga-se a:

efetuar os descontos das parcelas mensais das operações de crédito relativas aos Produtos contratados pelos servidores, em suas respectivas folhas de pagamento, e repassar os valores à **CONSIGNATÁRIA**, no limite da margem consignável disponível;

informar, nos respectivos demonstrativos de pagamento dos servidores, os valores de descontos mensais referentes às parcelas devidas em razão dos Produtos contratadas junto à **CONSIGNATÁRIA**;

não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento, quando apresentados pelos servidores sem a prévia, expressa e válida anuência da **CONSIGNATÁRIA**;

comunicar a **CONSIGNATÁRIA** eventual insuficiência de margem consignável disponível para pagamento das parcelas mensais devidas sob os Produtos contratados, bem como a ocorrência de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça, ainda que parcialmente, a averbação e desconto das parcelas mensais devidas à **CONSIGNATÁRIA**;

manter os descontos em folha de pagamento dos servidores e os respectivos repasses dos valores devidos a **CONSIGNATÁRIA** em relação aos Produtos contratados na vigência deste Termo de Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste instrumento, permanecendo tais obrigações inclusive em caso de eventual suspensão deste Termo de Convênio por qualquer motivo;

informar imediatamente a **CONSIGNATÁRIA** qualquer alteração da forma de processamento dos Produtos nas folhas de pagamento dos servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, a manutenção das operações de crédito contratadas pelos servidores junto à **CONSIGNATÁRIA**; e

em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas operações decorrentes da contratação dos Produtos, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo a **CONSIGNATÁRIA**, a seu exclusivo critério e de acordo com a legislação aplicável, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNATÁRIA** obriga-se a:

conceder os Produtos aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando a legislação aplicável e as regras deste Termo de Convênio;

colocar canais de atendimento e correspondentes devidamente habilitados à disposição dos servidores, de modo a conceder atendimento adequado com relação aos Produtos; e

prestar aos servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação dos Produtos, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis.

DOS PEDIDOS, CADASTRAMENTO E FORMALIZAÇÃO

Os servidores interessados em adquirir os Produtos deverão contatar qualquer representante, posto de atendimento, aplicativo ou site da **CONSIGNATÁRIA** e fornecer documentos de identificação pessoal necessários e obrigatórios para análise e formulação de cadastro e aprovação de fornecimento dos Produtos pela **CONSIGNATÁRIA**.

A contratação de Produtos por servidores aprovados pela **CONSIGNATÁRIA** será formalizada por meio de instrumento próprio celebrado em apartado, escrito, eletrônico ou digital, onde serão livremente pactuadas entre a **CONSIGNATÁRIA** e o servidor solicitante, os termos e condições, inclusive as financeiras, aplicáveis ao curso da operação.

A **CONSIGNATÁRIA** consultará o banco de dados da folha de pagamento da **CONSIGNANTE** para identificação dos limites e margens disponíveis para cada servidor interessado com o objetivo de proceder ao cadastramento do servidor interessado nos Produtos ofertados pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro dos limites da margem disponível.

A consulta acima indicada será disponibilizada à **CONSIGNATÁRIA** pela **CONSIGNANTE**, durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio.

A liberação dos Produtos deverá ser formalizada entre o servidor interessado e a **CONSIGNATÁRIA**, conforme o documento jurídico e arranjo próprio para cada operação, na forma física, digital e/ou mediante gravação de voz/vídeo.

A **CONSIGNANTE** não será, em qualquer hipótese, avalista, fiadora ou subscritora das propostas de concessão dos Produtos, não se responsabilizando pelo pagamento de qualquer saldo devedor que porventura ocorra.

DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

Para a realização do pagamento das parcelas relativas aos Produtos concedidos, a **CONSIGNANTE** obriga-se a descontar da folha de pagamento dos seus servidores o valor corresponde às parcelas, até o limite individual máximo permitido e definido na legislação aplicável, conforme os instrumentos pactuados entre os servidores e a **CONSIGNATÁRIA**.

O valor total das prestações descontadas da folha de pagamento dos servidores será creditado em conta a ser indicada pelo **CONSIGNATÁRIA** para amortização ou liquidação do limite concedido.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses e passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, atendendo às regras definidas na legislação pertinente, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Havendo a extinção deste Termo de Convênio, por qualquer motivo, antes período de vigência disposto na cláusula 5.1 acima, as obrigações assumidas pelas Partes subsistem, até sua efetiva liquidação, quanto aos contratos e consignações já averbadas.

DO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES

Ocorrendo o desligamento do servidor que possua determinado Produto, por qualquer motivo, do seu quadro de pessoal, a **CONSIGNANTE** disponibilizará no sistema a informação a **CONSIGNATÁRIA** para que sejam providenciadas as gestões junto ao servidor visando a liquidação ou definição da forma de pagamento do saldo devedor do concedido com base neste instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventual tolerância no cumprimento das condições deste Termo de Convênio não poderá ser invocada pelas partes como novação ou alteração das condições ora pactuadas, importando em mera tolerância e servindo apenas para o caso ocorrido.

Este instrumento obriga as Partes, bem como seus respectivos sucessores caso ocorram.

Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos, acordos por escrito ou convênios firmados anteriormente entre a **CONSIGNANTE** e a **CONSIGNATÁRIA**, de mesmo objeto deste, pelo que ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições desses ajustes anteriores, dando as Partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação às responsabilidades decorrentes desses instrumentos, salvo em relação às obrigações assumidas por eles nos contratos formalizados e ainda não liquidados.

As assinaturas digitais ou eletrônicas dispostas no Termo de Convênio presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os efeitos legais pertinentes, nos termos dos artigos 219 e 225 do Código Civil, da MP 2.200- 2 e do Decreto nº 10.278/2020.

As Partes elegem o foro Ribeirão/PE para conhecer e dirimir toda e qualquer questão resultante do presente Termo de Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, ou apenas uma via digital, juntamente às testemunhas abaixo indicadas.

Ribeirão, 07 de novembro de 2025.

PARTES:

Município De Ribeirão	***TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRA S.A.***
ANA CAROLINA COELHO JORDÃO	Consignatária
Consignante	

TESTEMUNHAS

Testemunha 1	**Testemunha 2**
Nome: Nayara de Paula Oliveira CPF: 370.019.808-62	Nome: Henrique Rocha Simões CPF: 472.624.338-14

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:91965DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2026- PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA (RP) Nº002/2026

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços consignado em ata para uma eventual Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de saúde ocupacional, compreendendo a realização de exames médicos admissionais e demissionais para servidores contratados da Prefeitura Municipal do Rio Formoso-PE e suas respectivas secretarias**,** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 10/03/2026, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$52.029,60 (cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).*
Rio Formoso, 04 de março de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BDD27745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006/2026- EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA (RP) Nº001/2026

Objeto: constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços consignado em ata para uma eventual Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de saúde ocupacional, compreendendo a realização de exames médicos admissionais e demissionais para servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação do Rio Formoso-PE**,** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 10/03/2026, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).*
Rio Formoso, 04 de março de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EA7CDD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N° 004/2026. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Aquisição de 02 (dois) veículos automotor tipo passeio, capacidade para 05 passageiros, 0KM, Ano/modelo 2025/2026, destinados para o Transporte Fora Domicilio – TFD do Município de Sairé/PE a ser custeada através de recursos oriundos da Emenda nº 886/2024**, conforme especificado e quantificado no Termo de

Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 199.052,00**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **18/03/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **18/03/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 04 de março de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F65998D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – DISPENSA N° 007/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Administração e FUNPRESSAL comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 048/2026 – Dispensa N° 007/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria para a análise de dados e gestão da elaboração e envio do Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR através do sistema cadprev/mps para o exercício de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **M. NUNES CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.959.987/0001-86,** valor Global de **R$ 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais). Diante do resultado o secretário de Administração do Município de Salgueiro e o diretor do FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições, homologou no dia 04/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de março de 2025.

FLAVIO JOSE VIEIRA
Diretor Financeiro FUNPRESSAL

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:78DA38C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 057/2026 – Pregão Eletrônico N° 015/2026. Tipo: Serviço. Objeto: Formação de Ata de Registro de preço para futura e eventual confecção de materiais gráficos institucionais, pedagógicos, administrativos e informativos para atender as necessidades do Fundo de Educação do Município de Sagueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Valor estimado R$ 196.157,00 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 05/03/2026 ás 08:00h até dia 20/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 20/03/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 04/03/2026.

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5AB6E61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 058/2026 – Concorrência N° 005/2025. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de construção de unidade de educação infantil (creche) de 10 salas no município de Sagueiro - PE. Valor estimado: R$ 6.869.422,09 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 05/03/2026 ás 08:00 até dia 23/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 23/03/2026 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 04/03/2026

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:B5FD6C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 018/2026 –Pregão Eletrônico N° 008/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP de 45 quilos e vasilhames para atender as demandas das Cozinhas Comunitárias vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Valor global estimado R$ 41.099,55 (quarenta e um mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Comunico que não houve apresentação de propostas para a sessão de abertura marcada para o dia 04/03/2026 do referido Pregão. Declaramos, portanto, o certame DESERTO.

Salgueiro/PE, 04 de março de 2026.

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:DFAE0C3C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 77/2026

PORTARIA 77/2026

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Salgueiro-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria MDS N° 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências;
Considerando o Art. 5º, inciso II, que ficam criados incentivos financeiros incrementais associados ao IGD-M, em face da instituição de comissão intersetorial do Programa Bolsa Família, composta, pelo menos, por representantes das áreas de assistência social, saúde e educação; e
Considerando que Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas, tendo como objetivo garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Salgueiro-PE, instância de articulação e coordenação local, do trabalho intersetorial no âmbito do Programa, conforme Art. 5º, inciso III da Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, na forma a seguir:

Representação	Área de atuação /Cargo	Nome/Identificação CPF	Função
Política de Assistência Social	Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	**Titular** Débora Yasmim Moraes Santos Carlos	Coordenadora
	Diretora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	**Suplente** Valeska de Souza Ferreira Gonçalves	Vice- Coordendora

Política de Saúde	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Titular** Carlucia Alzira Torres	Membro
		Suplente Lucas Vieira Marques Lima	Membro
Política Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	**Titular** José Franklin Filgueira Lope	Membro
		Suplente Valdeni dos Santos de Sá Ferreira	Membro

Art. 2° - A Comissão deve monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados.
Art. 3° - A Comissão com base nos resultados consolidados no art. 10 da Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.
Art. 4° - Realização de reuniões periódicas e planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações anual com registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados garantindo o trabalho intersetorial fortalecido e promovendo uma gestão compartilhada e integrada do PBF.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6° - Revogam-se disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Salgueiro/PE, 23 de fevereiro de 2026.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BD9573A3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 94/2026

PORTARIA nº 94/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2024 homologado através de ato público de 05 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de Professor de História do ensino fundamental (6º ao 9º), **ERISMAR FERREIRA GONÇALVES**, CPF-MF ***.180.263-**, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 03 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8E98FD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (EXERCÍCIO 2026)

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO - RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e a necessidade de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA instaurado por MARIA RARY LUCENA QUEIROZ, qualificada nos autos, em face do MUNICÍPIO DE SALGUEIRO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO, objetivando a execução forçada do Acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, transitado em julgado, **convoca** a referida candidata para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de março a 09 de março de 2026, no horário das 08h às 14h, para os procedimentos administrativos cabíveis.

RETIFICA a sua classificação final, mantendo da pontuação da autora atribuída no resultado preliminar, de 5,5 pontos, com a devida reclassificação da candidata na ordem de convocação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025. Sendo assim, a candidata passa a ocupar a quarta colocação na classificação final para a respectiva função.

A candidata deverá comparecer munida dos documentos exigidos no item 8.5 do Edital nº 001/2025. O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga.

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail educacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro, 03 de março de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4AC48607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INSCRIÇÃO. ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO OFICIAL

Prorrogação do Prazo de Inscrição – Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Salgueiro/PE Biênio 2026–2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 2026,
COMUNICA à sociedade civil organizada, às entidades representativas e aos demais interessados que fica prorrogado até o dia 10 de março de 2026 o prazo para as inscrições destinadas ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, referente ao biênio 2026–2028.
A presente prorrogação tem por finalidade garantir maior participação do tecido social, fortalecendo a representatividade e a legitimidade do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Salgueiro-PE.

Ressalta-se que os documentos necessários e local e horário para realização das inscrições, encontram-se devidamente especificadas no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Salgueiro desde o dia 24 de fevereiro de 2026.

Este comunicado fundamenta-se na Resolução nº 01/2026, expedida por esta Comissão Eleitoral, assegurando transparência, legalidade e ampla participação no processo eleitoral.
Salgueiro/PE, 02 de março de 2026.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Comissão Provisória do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Salgueiro - Biênio 2026-2028

EVA NATHALLIN OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

MILEIDE ALVES DA SILVA FAGUNDES

MANOEL PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:5CF4DA15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - Objeto: Aquisição de Peixe para Doação às Famílias Carentes do Município de Saloá durante a Semana Santa, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 18/03/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 172.500,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 04/03/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:DAFD3F93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
A Secretaria de Educação de Saloá/PE, CNPJ: 58.707.499/0001-51, por meio do Setor de Compras, **NOTIFICA** a empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47, pelo descumprimento da solicitação de compra enviada em 20 de janeiro de 2026, referente ao Pedido nº 03, no âmbito do Processo nº 07/2025, Processo Administrativo 23/2025, vinculado ao Contrato nº 79/2025.

Fica a empresa notificada a cumprir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio desta notificação, o objeto contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual firmado.

Saloá/PE, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,

PAULO SOARES
Diretor de Compras e Distribuição de Material

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:219ACAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 079/2026 04 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A LUIZ FERNANDO DE SIQUEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luiz Fernando de Siqueira, matrícula nº 1355, vigilante, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1EC206ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 13/2026

Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana para planejar e executar as atapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de Santa Filomena-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena-PE., no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos V,XIX e XXII, do Art. 50, da Lei Orgânica Municipal – LOM e Lei Municipal nº 425/2023;
CONSIDERANDO os termos do inciso VIII do caput do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, definindo que compete ao Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.465 de 11/07/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº. 9.310 de 15/03/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o diagnóstico preliminar multidisciplinar das desconformidades jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas como obrigação de fazer ao infrator ou beneficiários;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar nova composição dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, com as seguintes obrigações:

- propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal;
- analisar os requerimentos de instauração de REURB, classificá-los de forma fundamentada em REURB-S ou REURB-E, nos termos do Art. 5º do Decreto da Presidência da República nº. 9.310/18;
- efetuar o processamento administrativo do requerimento;
- elaborar, direta ou indiretamente, o projeto de regularização fundiária urbana;
- sanear o processo administrativo;
- expedir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF cujos signatários serão o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e o Prefeito Municipal;
- encaminhar o projeto de regularização fundiária e a CRF para o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. A comissão referida no Art. 1º deste Decreto será composta por:

01 engenheiro;
01 assistente social;
01 Topografo ou Técnico em tópografica;

01 advogado;
05 Auxiliares.

Parágrafo Único. Os servidores público serão indicados, por ato específico, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e serão, preferencialmente, concursados efetivos.

Art. 3º. A coordenação e organização da comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o servidor indicado por seu respectivo dirigente, podendo requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração Direta ou Indireta e delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º. A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º. A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para cumprir as obrigações previstas no Art.1º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 6º. A Comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LREURB), em áreas situadas dentro do município a serem demarcadas e estabelecidas por Portaria formulada pela referida Comissão e ratificada por Decreto Executivo Municipal.

Art. 7º. O chefe do poder Executivo Municipal será o coordenador Geral desta comissão ao qual lhe competirá:

Art. 8º. Incumbe ao Coordenador da Comissão:

iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;

instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;

lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;

encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;

instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;

após a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, para fins de cadastro de áreas, providenciar:

anotações em seus cadastros;
comunicação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e à Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município;

requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo; e

promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na LREURB.

Parágrafo único. As demais portarias, que não tratem especificadamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem da expedição de decreto.

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 9º. A legitimação fundiária deverá obedecer especialmente aos critérios dos arts. 23 e 24 da LREURB.

§ 1º. Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 2º. Ocorrendo alguma das hipóteses do § 1º, aplicar-se-á o disposto no art. 9º deste Decreto.

§ 3º. A execução da REURB-S independe da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias (art. 13, § 2º, LREURB).

Art. 10º. A legitimação fundiária constitui modo de aquisição originário da propriedade, ficando reconhecido expressamente que, após o registro do título de legitimação fundiária no competente Cartório de Registro de Imóveis, nenhum tributo incidente sobre o imóvel objeto da REURB, cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente àquela data, poderá ser cobrado pelo município.

§ 1º. Para a expedição da CRF e do respectivo título, os beneficiários da REURB-S terão isenção total de IPTU, desde que se enquadrem na hipóteses defenidas na lei 13.465/2017, bem como terão isenção quanto aos demais tributos estritamente relativos ao imóvel objeto da REURB, relativos a fatos geradores tributários ocorridos anteriormente ao registro especificado no *caput*, nos termos da legislação municipal.

§ 2º. Para a expedição da CRF e do respectivo título, os beneficiários da REURB-E deverão recolher previamente todos os tributos municipais relativos ao imóvel objeto da REURB, promovendo a quitação integral de tais débitos, ressalvados demais casos de suspensão da exigibilidade, extinção ou exclusão do crédito tributário.

§ 3º. Não impedem a REURB-E a existência de débitos para com o Fisco Municipal estranhos ao imóvel objeto da REURB.

Art. 11º. Os interessados na legitimação fundiária deverão apresentar os seguintes documentos:

prova de que o imóvel é ocupado pelo beneficiário, nos termos do art. 11, inc. VIII, da LREURB.

certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, mediante busca pelo indicador real e pessoal, positiva ou negativa da propriedade;

cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do beneficiário e, se for casado, do respectivo cônjuge;

certidão de nascimento atualizada do beneficiário, se solteiro; ou, certidão de casamento atualizada do beneficiário, se casado, separado ou divorciado; ou, certidão de casamento atualizada acompanhada da certidão de óbito, se viúvo.

declaração de residência com firma reconhecida do beneficiário ou cópia autenticada ou original de comprovante de residência.

certidão negativa de débito municipal referente especificadamente ao imóvel objeto da REURB, apenas para os beneficiários da REURB-E.

§ 1º. Para cumprimento do inc. I, constitui meio de prova a apresentação de contrato, recibo ou qualquer documento realizado entre o posseiro ou posseiros anteriores e o atual posseiro, pretenso beneficiário, observando-se que:

os beneficiários da REURB-E, deverão obrigatoriamente registrar no 1° Tabelionato de Notas e Registros de /Santa Filomena-PE., toda a cadeia sucessória de contratos, recibos ou outros documentos firmados entre o possuidor e anterior proprietário ou possuidor, devendo, para comprovação deste requisito, apresentar a certidão de ato praticado referente ao aludido registro; e,

os beneficiários da REURB-S ficam dispensados de tal registro, devendo apenas apresentar original ou cópia autenticada dos documentos de que tratam este dispositivo.

§ 2º. A fim de preencher os requisitos necessários à aquisição plena e definitiva da propriedade do imóvel objeto de REURB, os herdeiros do proprietário registral ou do anterior possuidor, ou os adquirentes do imóvel por ato *inter vivos*, deverão apresentar todos os documentos anteriores que comprovem o seu tempo de posse, bem como o de seus antecessores, considerando tais posses de modo conjunto para fins de legitimação fundiária (*acessio possessionis* e *sucessio possessionis*), nos termos do arts. 1.207, 1.242 e 1.243 da Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil.

§ 3º. Constituem meios de prova acessórios e complementares daquele constante no § 1º, dentre outros, os comprovantes do pagamento do IPTU, certidões da prefeitura municipal, comprovantes de pagamento de água, luz e telefone, que, de modo expresso, remetam ao endereço do imóvel a ser objeto da legitimação fundiária.

§ 4º. Para efeitos do inc. II:

a certidão positiva da propriedade:

se emitida em nome de terceira pessoa, especificando que o proprietário registral é diferente do pretenso beneficiário, aquele deverá ser notificado para, se quiser, impugnar no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da LREURB.

se emitida em nome do próprio beneficiário, ao invés da emissão do título de legitimação fundiária, emitir-se-á apenas o memorial descritivo, para que este promova a retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, observadas as demais exigências legais, caso em que o beneficiário deverá pagar a taxa pelos serviços técnicos, na forma da legislação municipal.

a certidão negativa de propriedade servirá como prova negativa da propriedade registral de terceiro.

§ 5º. Para efeitos do inc. V, a declaração de residência apresentada por apenas um dos beneficiários, quando casados, faz presumir que o seu cônjuge reside com o declarante, devendo tal fato constar do título de legitimação fundiária.

§ 6º. Para efeitos do inc. VI, a existência de débitos tributários ou de outra natureza em nome do beneficiário, que não diga respeito diretamente com o imóvel objeto de REURB, não impede a concessão da legitimação fundiária.

§ 7º. Para aqueles que se enquadrarem na REURB-S, não se exigirá a certidão de débitos municipais.

Art. 12º. Os requisitos exigidos por este Decreto poderão ter sua comprovação corroborada por outros meios de prova admitidos em direito, sendo que, em se tratando de prova testemunhal, esta deverá ser apresentada por declaração com firma reconhecida, assinada, por, no mínimo, 3 pessoas.

Art. 13º. Em se verificando fraude ou falsificação de documentos, informar-se- á imediatamente o Ministério Público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Para os fins de cumprimento deste Decreto, consideram-se:

Título de legitimação fundiária: o documento público, parte integrante da CRF, expedido pelo Município de Santa Filomena/PE, que comprova a legitimação fundiária em favor das pessoas enquadradas como beneficiárias da REURB e compõe título hábil ao registro predial, cujo modelo será estabelecido por Portaria da Comissão;

Beneficiário: aquele que será favorecido pela regularização fundiária, recebendo título de legitimação fundiária ou outro título de domínio,

desde que comprove a sua qualidade de "ocupante", nos termos do art. 11, inc. VIII, da LREURB;

§ 1º. Do título de legitimação fundiária deverá conter apenas beneficiários constantes da lista existente em Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

§ 2º. A fim de facilitar o trabalho do Cartório de Registro de Imóveis competente, o título de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado com todos os elementos exigidos pela Lei Federal nº 6.015/73, devendo, preferencialmente, utilizar os mesmos padrões e estilo de redação empregados pela serventia extrajudicial para a confecção das matrículas dos imóveis.

§ 3º. Para a promoção do registro dos títulos de legitimação fundiária será entregue por meio eletrônico ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com os documentos da REURB, documento digital (.doc ou docx.), em que constarão todos os elementos do título.

Art. 15º. A Comissão poderá firmar convênio com o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis competente para facilitar os serviços de REURB, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a Comissão e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.

Art. 16º. Se algum imóvel, cuja área do bairro ou gleba em que se encontre for objeto de REURB, tiver matrícula própria, a parte poderá realizar a regularização de seu imóvel mediante a retificação dos dados da sua matrícula e posterior abertura da nova matrícula, pelo sistema geodésico, servindo o memorial descritivo como instrumento hábil para tanto, observando-se as demais normas legais, não tendo, neste caso, qualquer isenção legal de custas ou emolumentos cartorários nem se enquadrando na REURB.

Art. 17º. Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a REURB poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de CRF e respectivo título; ou, a critério e conveniência do município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e às expensas do interessado.

Art. 18º. O procedimento licitatório e a contratação dos profissionais da área de engenharia, topografia, urbanística, e demais assemelhados, será realizado exclusivamente através da Administração Pública Municipal, não podendo a Comissão estabelecer quaisquer regras referente tal demanda.

Art. 19º. O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA, na forma e sob os critérios do art. 69 da LREURB.

Art. 20º. A Comissão, ou os profissionais que atuarem para a concessão da REURB, deverão realizar estudos para verificar a existência de eventuais áreas particulares, as quais seus titulares não estiverem empregando finalidade particular ou não estejam atendendo à função pública, para que se viabilize eventual desapropriação por interesse social ou sob outra modalidade.

§ 1º. Os terrenos urbanos que se encontrem abandonados, especialmente aqueles cuja área não esteja murada ou cercada, serão contabilizados e listados para fins de realização de eventual desapropriação, conforme descrito no *caput*.

§ 2º. Os terrenos urbanos que, mesmo que não estejam sendo utilizados para moradia ou comércio, permaneçam sendo conservados pelos seus proprietários, ainda que para fins meramente especulativos, em respeito ao direito de propriedade privada, não serão objeto da lista citada no § 1º.

Art. 21º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Art. 22º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE), em 05 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:61F3C640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 14/2026

Dispõe sobre a formação do Conselho Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Santa Filomena – Pernambuco e dá outras providências.

CONSIDERANDO A existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais no Município de Santa Filomena/PE.
CONSIDERANDO A necessidade de regularização fundiária urbana e rural dos núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e rural e ainda à titulação de seus ocupantes;
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as seguintes pessoas como **Membros** do **CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL** do Município de Santa Filomena/PE, conforme relação abaixo:
I – C*arlos Magomante*da Silva Júnior - Engenheiro;
II – Edicleide pereira de Souza - Assistente Social;
III – José Eduardo de Melo Souza - Advogada
IV– Levy Pablo Barros Carvalho- Auxiliar
V – Jonnathan Gomes Coelho - Auxiliar
VI – Julio Cesar de Oliveira Silva - Auxiliar
VII– Daniel Viana da Cruz - Auxiliar
VIII– Joelson Carvalho Brito – Auxiliar
IX– Jackson Eduardo Rodrigues da Silva – Auxiliar
X- Selma Eva Rodrigues - Auxiliar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE), em 05 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:B333A0D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 15/2026

Instaura o Programa Regularize, por meio da REURB - Projeto de Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena-PE., no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos V,XIX e XXII, do Art. 50, da Lei Orgânica Municipal – LOM e Lei Municipal nº 425/2023;
CONSIDERANDO os termos do inciso VIII do caput do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, definindo que compete ao Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.465 de 11/07/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº. 9.310 de 15/03/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de desenvolver trabalhos referentes a regularização fundiaria dos imóveis situados a sede do Municipio, e os nucleos urbanos consolidados das vilas e distritos localizadas na zona rural do municipio de Santa Filomena.
CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas como obrigação de fazer ao infrator ou beneficiários;
CONSIDERANDO que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Fica instaurado o programa regularize, Regularização Fundiária Urbana no Município de Santa Filomena no Estado do Pernambuco, com enquadramento na REURB-S em áreas urbanas consolidadas de até 300m² (trezentos Metros quadrados) e cujas rendas familiares não excedam em 3 (três) salários mínimos e REURB-E para os imóveis que não se enquadrem na REURB-S.
§ 1º. Para beneficiarios enquadrados na REURB-E, a avaliação do valor de mercado será realizada por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e a valorização decorrente de implantação de infraestrutura realizada pelo Método Involutivo, em consonância com a Norma Técnica de Avaliação de Bens, NBR 14653.
§ 2º. O valor das taxas e emolumentos referentes a beneficiarios enquadrados na REURB-E será da ordem de 1%(um porcento), sobre o valor de que trata o inciso anterior, não suprimindo os demais custos, como cartorais e de regularização por profissional habilitado.
Art. 2°- A equipe responsável pela aplicação e efetivação das diretrizes do programa fica vinculada à comissão de regularização fundiária urbana do municipio, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, sem prejuízo do auxílio e apoio das demais Secretarias interessadas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE), em 05 de março de 2026.

PEDRO GILDEVANCOELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:6DC34F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.926, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o valor do vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais, sob qualquer vínculo, ativos e inativos, que, em 1º de janeiro de 2026, esteja fixado em valor inferior a R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), fica reajustado para esse montante, em razão da atualização do salário mínimo nacional estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, devendo constar previsão nos orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F401E00C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.927, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Santa Maria da Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Santa Maria da Boa Vista será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:05192A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul/PE
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.267.402/0001-10.

Objeto: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de São Benedito do Sul-PE.

Valor:R$ 500.441,50 (Quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Celebrado: 26/02/2026

Vigência:12 (doze) meses;

Signatários :EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e REBECA LARISSA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1ADD0782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: JOSE CAIO INACIO DA SILVA, CNPJ/MF: 59.159.729/0001-58

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da **Secretaria de Saúde** do Município de São Benedito do Sul/PE.

Valor: **R$** 53.350,00 (cinqüenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Celebrado: 03/03/2026;
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026;
Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e JOSE CAIO INACIO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F2A87E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
LEI ORDINÁRIA Nº 2203, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Alimentação destinado aos agentes políticos da Câmara Municipal de São Bento do Una, bem como dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 30, Inciso IV, do Regimento Interno, e pelo Art. 66, § 32, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de São Bento do Una/PE, autorizado a conceder aos agentes políticos, auxílio-alimentação para ressarcimento das despesas com refeição.
Parágrafo Único. O benefício de que trata o caput deste artigo não será incorporado ao subsídio ou remuneração, para fins de provento ou de pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial in natura, não sofrendo incidência de contribuição para a seguridade social e não se configurando como rendimento tributável.
Art. 2º O benefício a ser pago será no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento) do subsídio do Vereador, sendo destinado a ressarcir as despesas com refeição do servidor público.
Art. 3º A Mesa Diretora expedirá Resolução, a fim de regulamentar a presente Lei.
Art. 4º A concessão do benefício desta Lei deverá ser publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal, contendo o nome do beneficiário, período e valor mensalmente gasto, resguardadas as informações sigilosas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Art. 5º A concessão e a execução do auxílio-alimentação deverão observar, além desta Lei e da Resolução regulamentadora, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, especialmente quanto à gestão dos recursos públicos.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro vigente, suplementadas se necessário for.
Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente lei, ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro orçamentário, exigidas pelo art. 113 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Bento do Una, 4 de março de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:3E6E4CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, SRP nº 002/2026. Objeto**:** Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, cabine simples, destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal**, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 1.069.410,56** (**Um Milhão E Sessenta E Nove Mil E Quatrocentos E Dez Reais E Cinquenta E Seis Centavos**). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h00min do dia 18 de março de 2026**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h10min do dia 18 de março de 2026**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 18 de março de 2026**. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una/PE, 04 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS **-**
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:48800380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 024/2026 – Processo Licitatório 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 - Pref.
Contrato nº024/2026 – Processo 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de um veículo automotivo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Contratado (a) F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

EIRELI - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.613.414/0001-00. Valor Global R$ 151.255,70 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/02/2026 a 05/02/2027 - São Bento do Una, 05/02/2026 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6961252E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 043/2026 - PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 043/2026 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº043/2026 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) DAYANE CAMILA NASCIEMTO MENDES; inscrito (a) no CFF: sob o nº 124.919.314-19. Valor Global R$ 17.831,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais). Vigência do contrato: 11 (onze) meses... de: 24/02/2026 a 24/01/2027 - São Bento do Una, 24/02/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:88313D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 045/2026 - PROC. ADM. 001/2026 - DISPENSA 001/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 045/2026 – Processo Administrativo 001/2026 – Dispensa Eletrônica 001/2026 - FME.
Contrato nº045/2026 – Processo Administrativo 001/2026 – Dispensa Eletrônica 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de formação continuada, a fim de prestar serviços técnicos, para realização de cursos de aperfeiçoamento, para gestores e adjuntos das escolas da rede municipal de ensino, através de capacitações voltadas à coordenação e organização escolar, nas dimensões político-institucional, pedagógico, administrativo-financeiro, destinados a Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) COONSULT (Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos); inscrita no CNPJ: sob o nº 07.878.284/0001-62. Valor Global R$ 19.999,90 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 06 (seis) meses... de: 03/03/2026 a 03/09/2026 - São Bento do Una, 03/03/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:35B7FA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025**, **para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola,** em favor dos seguintes licitantes: **ROBERVAL DA SILVA MORAIS -ME,** inscrita no CNPJ nº49.617.812/0001-70; **optante** para desenvolver oficina de **sanfona, item 02,** do termo de referência; **MELLYSSA MARIA MEDEIROS VALENÇA,** portadora do CPF nº123.151.184-25, optante para desenvolves oficina de **canto**, **item 05**, do termo de referência e **MARIA EDUARDA SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº414.054.388-43, **optante** para desenvolver oficina de **dança**, **item 08**, do termo de referência, que receberam, individualmente, o valor de **R$ 1.621,00** (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), na forma da Lei: nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. **São Bento do Una, 04 de março de 2026.**
.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8BDC4E38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2202/2026

ERRATA

O Município de São Bento do Una/PE, por meio do presente instrumento, vem retificar Lei Municipal, publicada em 04 de março de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Lei nº 2101/2026.

LEIA-SE:
Lei nº 2202/2026.

Esclarece-se que a presente correção refere-se exclusivamente ao número da lei mencionada, permanecendo inalterados os demais termos do documento.

São Bento do Una/PE, 04 de março de 2026.

LEI Nº 2202/2026
EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.184, de 17 de setembro de 2025, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para adequar sua vinculação administrativa à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2.184, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no âmbito da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI:
I – coordenar e executar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, as ações previstas no plano de aplicação aprovado;
II – emitir e assinar as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento relativas às despesas do Fundo, nos limites da autorização legal e orçamentária;
III – apresentar ao CMDPI proposta do plano de aplicação dos recursos a ser incorporado à proposta orçamentária municipal;
IV – tomar conhecimento e cumprir as obrigações constantes de convênios, ajustes, termos e contratos firmados pelo Município que

envolvam recursos ou obrigações relacionadas ao Fundo ou ao CMDPI;
V – apresentar ao CMDPI o balanço anual do Fundo e os demonstrativos mensais de receitas e despesas;
VI – apresentar ao CMDPI a análise e avaliação da situação econômica e financeira do Fundo;
VII – encaminhar ao CMDPI relatório mensal de acompanhamento e avaliação da execução do plano de aplicação dos recursos;
VIII – encaminhar ao CMDPI os demonstrativos de gestão financeira elaborados pela Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, tanto mensal quanto anualmente;
IX – prestar apoio técnico, administrativo e logístico às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa."
Art. 2º O inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 2.184, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Emitir parecer sobre a prestação de contas anual e sobre os demonstrativos mensais apresentados pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais."
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as que vinculem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, 03 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:27DA9D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 721/2025

"NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE COM O FIM DE INSTAURAR SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA APURAR IRREGULARIDADES SURGIDAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado De Pernambuco) e suas alterações.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a obrigação de apurar indícios de irregularidades ou infrações funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO a imperatividade de garantir, em todos os procedimentos apuratórios, o devido processo legal (art. 5º, LIV, da CF) e os seus corolários, o contraditório e a ampla defesa, a todos os servidores eventualmente investigados;
CONSIDERANDO os princípios específicos que regem o processo administrativo, como a motivação, razoabilidade, proporcionalidade e a busca da verdade real, essenciais para a correta instrução processual;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir uma comissão permanente, dotada de imparcialidade e competência técnica para conduzir Sindicâncias e Processos Administrativos com isenção e rigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, com a finalidade de instaurar e conduzir Sindicâncias e Processos Administrativos destinados a apurar irregularidades e responsabilidades funcionais ou administrativas no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo Único. Compete à comissão realizar a instrução processual, emitir relatórios conclusivos indicando a materialidade dos fatos, a autoria, e opinar fundamentadamente pela aplicação das penalidades cabíveis ou pelo arquivamento, submetendo o parecer final à autoridade competente para julgamento.
Art. 2º A comissão será composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, sendo de competência do Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos:
LUSENILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 93035;
RITA DE KASSIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 94372;
CLECIA MARIZE OLIVEIRA DE PAULO DEMETRIO, matrícula n.º 95728;

Art. 3º A Comissão Processante permanente deve instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 30 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BFCF834C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pórtico do Portal das Feiras no município de São Caetano/PE, conforme edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 365.542,10 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Data para cadastro de documentações e propostas: a partir das 09:00 horas do dia 05/03/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das documentações: 23/03/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de recebimento e análise de documentações: 23/03/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 04 de março de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C8D81FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO/DISTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 006/2026
Inexigibilidade: 003/2026
Objeto Nat.: Contratação

Objeto Descr.: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades carnavalescas da cidade de São João/PE.

Empresas Contratadas:A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.939.528/0001-59 – ORQUESTRA SUPER OARA – Valor: R$ 40.000,00; NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 47.499.172/0001-15 – NÚZIO MEDEIROS – Valor: R$ 250.000,00; VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67 – A TURMA DA BREGADEIRA – Valor: R$ 150.000,00. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DISTRATO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo: 006/2026
Inexigibilidade: 003/2026
Contrato: Contratação de atração artística – NÚZIO MEDEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, por intermédio da Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público o **DISTRATO CONTRATUAL UNILATERAL** do contrato celebrado com a empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 47.499.172/0001-15, cujo objeto consistia na apresentação artística do cantor NÚZIO MEDEIROS durante as festividades carnavalescas do município.

A rescisão fundamenta-se no **descumprimento contratual grave**, consistente na ausência do artista na data prevista para o show, datada para o dia 17/02/2026, configurando inexecução total do contrato.

O presente distrato encontra respaldo nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, e 155 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a rescisão unilateral do contrato administrativo nos casos de inexecução total ou parcial, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis. Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

São João/PE, 04 de março de 2026.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:3D7CDD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 006/2026
Inexigibilidade: 003/2026
Objeto Nat.: Contratação
Objeto Descr.: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades carnavalescas da cidade de São João/PE.

Após análise do procedimento e estando o mesmo em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 74, inciso II, **HOMOLOGO** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação e, por conseguinte, **ADJUDICO** o objeto em favor das seguintes empresas:**A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.939.528/0001-59 – ORQUESTRA SUPER OARA – Valor: R$ 40.000,00;**NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 47.499.172/0001-15 – NÚZIO MEDEIROS – Valor: R$ 250.000,00;**VALERIA SILVA PORTO**, CNPJ nº 30.473.186/0001-67 – A TURMA DA BREGADEIRA – Valor: R$ 150.000,00.

São João/PE, 05 de fevereiro de 2026.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:510A82C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 004/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, que instituiu o Regime de Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando a Decisão proferida nos autos do Processo TC n.º 1951478-5,

Resolve:

Anular a Portaria n.º 246/2019 que concedeu Pensão por Morte em favor da Sra. Ana Lucia Lima Ramalho de Freitas, CPF 122.664.854-15, na condição de companheira do ex-servidor público falecido, Sr. José Zaronir Ramalho de Freitas, CPF: 027.445.624-91, outrora Médico, Lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 40, §7º, II, da Constituição da República, coma redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:4471AB34

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 005/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, que instituiu o Regime de Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2026.

Resolve:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 03 de abril de 2.019 (data do óbito),** com proventos correspondentes a 100% do valor da aposentadoria percebido pelo servidor na data do óbito, em favor da Sra. Ana Lucia Lima Ramalho de Freitas, na condição de cônjuge do ex-servidor público falecido, Sr. José Zaronir Ramalho de Freitas, outrora aposentado no cargo efetivo de Médico Plantonista, sob a matrícula n.º 33081, nos termos da Portaria n.º 348/2013, cujo óbito ocorreu em 03/04/2019.

A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 8º, I c/c art. 29, I, e art. 30, I, todos da Lei Municipal nº 711/2005, lei que regulava o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande à data do óbito.

O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-

lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei n.º 711/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2019.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:BB9A07FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de garantir o direito à educação de todas as crianças e adolescentes, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de São José da Coroa Grande, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar ações voltadas à identificação, registro, busca, (re)matrícula e acompanhamento da permanência escolar de crianças e adolescentes fora da escola.

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar será composto por representantes das seguintes áreas:
I – Educação;
II – Inclusão Social;
III – Saúde;
IV – Conselho Tutelar;
V – Demais órgãos e entidades parceiras da rede de proteção social.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Flávio Carlos da Silva
Ana Maria Sobral Campos
Karla Lílian da Silva Carvalho

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL
Millena Pollyana Silva Santos

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Eudides Lins Massa Cidrim

IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Severino Máximo da Silva

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar:
I – Articular ações conjuntas entre os órgãos públicos e parceiros;
II – Identificar e registrar casos de exclusão e evasão escolar;
III – Promover o acompanhamento das famílias e dos estudantes reinseridos;
IV – Planejar e propor estratégias para prevenção da evasão escolar;
V – Elaborar relatórios e encaminhamentos à gestão municipal.

Art. 5º Os membros designados para compor o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de São José da Coroa Grande, **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:AD32EB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS
NOTA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE, através da Secretaria de Cultura, Juventude e Desportos, no uso de suas atribuições legais, **convoca** o agente cultural:

GIBSON GABRIEL VASCONCELOS BARBOSA

Do Edital 01/2025 de Fomento, para agentes culturais da cidade de São José da Coroa Grande/PE com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O agente cultural foi selecionado, após etapa de habilitação, o mesmo deve **comparecer presencialmente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,** a contar da data desta convocação, na Secretaria de Turismo e Eventos, Cultura e Esportes, portando toda a documentação necessária para a etapa de habilitação conforme previsto no referido edital.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação solicitada poderá acarretar a inabilitação da proposta, e convocação do próximo suplente.

São José da Coroa Grande/PE, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE SHESMAN AGOSTINHO DA SILVA
Secretário de Cultura, Juventude e Desportos

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:7B16A92F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13016/2026

CONTRATO Nº 13016/2026, assinado em 03/03/2026.

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender diversos setores da Prefeitura.

Processo Administrativo nº PMSJB-22001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-009/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: G.P e A. ARMAZEM E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 25.354.130/0001-53.

Valor Global: R$ 14.126,61 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Vigência Inicial: 3 de Março de 2026.

Vigência Final: 2 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 3 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:52B9370B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNPRESJE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº DP00003/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – FUNPRESJE E A EMPRESA 51.922.681 PEDRO SOUZA BEZERRA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Previdenciário de São José do Egito – Funpresje, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **51.922.681 PEDRO SOUZA BEZERRA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/02/2026 até 03/02/2027 e VALOR de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
FÁBIO WEGNEY ANJOS DE MORAIS
Diretor Geral do Funpresje

_____
51.922.681 PEDRO SOUZA BEZERRA
CNPJ nº 51.922.681/0001-86

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:951AEB89

FUNPRESJE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - DISPENSA Nº DP00004/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – FUNPRESJE E A EMPRESA M V CABRAL DE ANDRADE SOLUCOES CONTABEIS, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Previdenciário de São José do Egito – Funpresje, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **M V CABRAL DE ANDRADE SOLUCOES CONTABEIS**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/02/2026 até 06/02/2027 e VALOR de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
FÁBIO WEGNEY ANJOS DE MORAIS
Diretor Geral do Funpresje

_____
M V CABRAL DE ANDRADE SOLUCOES CONTABEIS
CNPJ nº 49.793.655/0001-53

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D0A6D0C8

FUNPRESJE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - DISPENSA Nº DP00004/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – FUNPRESJE E A EMPRESA CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Previdenciário de São José do Egito – Funpresje, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/02/2026 até 06/02/2027 e VALOR de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 5.833,33 (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
_____
FÁBIO WEGNEY ANJOS DE MORAIS
Diretor Geral do Funpresje

_____
_____
CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 39.147.868/0001-54

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1F90FB28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que asseguram o direito à educação;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver estratégias intersetoriais para identificação, acompanhamento e reintegração de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;

RESOLVE:

Art. 1º
Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar**, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações voltadas à garantia do acesso, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.
Art. 2º
O Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar será composto pelos seguintes membros:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante do Conselho Tutelar;
01 (um) representante das Unidades Escolares da Rede Municipal
01 (um) representante das Unidades Básicas de Saúde;
01 (um) representante do Cadastro Único/Bolsa Família;
01 representante do setor de Normatização e Acompanhamento Escolar;
Coordenador do Busca Ativa Escolar (BAE);
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os membros serão indicados pelos órgãos que representam e designados por ato próprio.
§ 2º O Comitê será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, Professor José Deyvson Barbosa Rocha, Coordenador do Busca Ativa Escolar (BAE) e Censo Escolar do município.
Art. 3º
Compete ao Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar:
I – Mapear e identificar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar;
II – Planejar estratégias intersetoriais para a busca ativa e reinserção escolar;
III – Estabelecer fluxos de atendimento e acompanhamento entre as secretarias e órgãos envolvidos;
IV – Acompanhar a frequência escolar e os casos de infrequência reiterada;
V – Promover ações preventivas para redução da evasão escolar;
VI – Elaborar relatórios periódicos com dados e resultados das ações desenvolvidas;
VII – Articular parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento das ações;
VIII – Propor políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação;
IX – Realizar reuniões periódicas, no mínimo bimestrais, ou extraordinárias quando necessário.
X- Realizar formações para os autores do processo de busca ativa escolar (Gestor Político, Coordenador Operacional, Supervisores Institucionais, Técnicos Verificadores e Agentes Comunitários).
Art. 4º
As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 5º
Fica então instituído o seguinte comitê intersetorial:

Genildo Machado de Araújo - Secretário Municipal de Educação.
Ednilda Barbosa Câmara - Secretaria Municipal de Assistência Social

Otaviano Eduardo Souza da Silva - Secretario Municipal de Saúde
José Anderson de Brito - Conselheiro Tutelar
Luiz Carlos da Silva – Gestor de Unidade Escolar da Rede Municipal
Luciana de Araújo Melo Silva - Unidades Básicas de Saúde
Deyvison José de Lima - CadÚnico/ Bolsa Família
Hiliana Alves dos Santos Nascimento – Chefe de Normatização e Acompanhamento Escolar
José Deyvson Barbosa Rocha - Coordenador do Busca Ativa Escolar (BAE) e Censo Escolar
Milena Barbosa dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Educação
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D2E01F2B

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de**

preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	390178	**Cadeira Escritório Material** Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro	UND	20
02	629990	**Cadeira Escritório:** Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: 100 % Poliéster Tipo Base: Fixa Com Pés Torneados Tipo Encosto: Baixo Apoio Braço: Sem Braços Cor: Preta Acolchoado	UND	10

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:95FD99ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2026 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 002/2026** – SECRETARIA DE SAUDE. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos de Diagnóstico por Imagem, destinado ao Atendimento das Demandas da Rede Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Valor Estimado: R$ 1.084.811,49 (um milhão oitenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos) Vigência: O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Celebração do Contrato, podendo ser Renovado, Sucessivamente. Solicitação do Edital através dos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com, licitacaosertania2025@gmail.com e no site https://sertania.pe.gov.br. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 09:00 às 13:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE/Setor de Licitações, localizado no seguinte endereço: Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE,

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO –
Agente de Contratação.

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Rouparia Hospitalar, destinada ao Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette, unidade integrante do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 19 de março de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 87.464,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**. Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de itens Panificados, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette, da Casa de Apoio do Município de Sertânia localizada na cidade do Recife – PE e do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, todos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 19 de março de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 167.458,23 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:A9B01438

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ESTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica.

PARTES: Município de Sertânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Bem Comum.
OBJETO: Implementação do Programa Educar pra Valer, com a finalidade de promover assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da eficácia das políticas públicas educacionais, conforme Plano de Trabalho anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Parecer Jurídico nº 05/2025, sendo dispensado de prévio chamamento público, nos termos do art. 29 da referida Lei.
VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, nem compartilhamento patrimonial de bens públicos, sendo as despesas das atividades atribuídas à Associação Bem Comum de sua exclusiva responsabilidade, nos termos do Plano de Trabalho.
FORO: Comarca de Fortaleza/CE.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:BA90CFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 030

PORTARIA N° 030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR CAROLINA KARLA DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº103.493.224-14, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO – CC-4**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativoa 31 de janeiro de 2026.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 04 de março de 2026.

MANOELSOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:054BBD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2025

AO CONTRATO Nº 157/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: M TESTA ATACADO LTDA - EPP CNPJ nº 43.044.418/0001-03. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 157/2025, cujo objeto é a aquisição de fardamentos destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da contratação de novos servidores após a formalização do contrato, gerando insuficiência no quantitativo inicialmente previsto. O acréscimo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais para acréscimo quantitativo, respeitado o limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato. O valor total do presente acréscimo é de: Calças: R$ 1.477,52**,** Batas: R$ 1.152,90**,** Jaleco: R$ 116,77**,** Camisas Motorista: R$ 317,55**,** Camisas Condutor TFD: R$ 1.416,45. Valor Global do Aditivo: R$ 4.481,19. Data da Assinatura: 24/02/2026. Signatário: Mayco Pablo Santos Araújo – Prefeito do Município de Solidão/PE.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:94402264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,e considerando a Lei Federal 8.069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a suplente a Sra. MARIA DE FATIMA FERREIRA MACEDO NASCIMENTO, matricula nº 2407374, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar,durante o período de gozo de ferias dos conselheiros tutelares, obedecendo a escala abaixo:

Servidor /matricula	Cargo/função	Mês de ferias
JOSE ALEX DOS ANJOS SILVA,1392	CONSELHEIRO TUTELAR	JUNHO
JOELSON RAMOS DE CARVALHO ,1394	CONSELHEIRO TUTELAR	SETEMBRO
JOSE IVAN FERREIRA DOS SANTOS ,1390	CONSELHEIRO TUTELAR	OUTUBRO
MARIA EDNA MENDES GOMES	CONSELHEIRO TUTELAR	DEZEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8A1051D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeita do Município de Surubim Pernambuco, referente ao Exercício Financeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, DECCRETA:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em relação as Contas de governo Exercício 2022 da Prefeitura de Surubim, bem como o Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de nº 024/2024, recomendando ao Plenário a Aprovação das Contas da Excelentíssima Prefeita Ana Célia Cabral de Farias, referente ao Exercício Financeiro de 2022 — Processo TC-nº 23100562-3;

CONSIDERANDO o resultado da votação destas contas, pelo Plenário da Câmara juntamente com o Parecer Emitido pelo TCE — PE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Surubi/PE Aprovou e eu Presidente da Mesa Diretora Vereador LUCIANO MEDEIROS FILHO, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Surubim Pernambuco referente ao Exercício Financeiro de 2022, tendo como gestora a Srº, Ana Célia Cabral de Farias, ficando

concedida a quitação da então ordenadora de despesas, pelos atos praticados no Exercício Financeiro de 2022 na Prefeitura de Surubim/PE.

Art, 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art, 3º - Revogam-se as disposições em contrária:

Sala das Sessões Euclides Mota, Surubim, 10 de outubro de 2024,

LUCIANO MEDEIROS FILHO -
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:05209F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Licitatório Nº: 00009/2026. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de novos ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Surubim-PE. Valor: R$ 2.069.500,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 04 de março de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:C8D2E6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0006/2026

Processo Licitatório Nº: 00051/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Cessão. Tipo maior preço. Concessão para a realização do São João 2026 do Município de Surubim, compreendendo a organização, execução e operacionalização integrada do evento, incluindo, sob responsabilidade da empresa concessionária, o fornecimento da estrutura de eventos e a operacionalização completa das festividades, nos termos das condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor: R$ 4.550.790,77 (Quatro Milhões Quinhentos e Cinquenta Mil Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 04 de março de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:B7F0FE76

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, datado de 29 de dezembro de 2025, proferido no âmbito do PAD nº 16/2025, que concluiu que a servidora MARINETE REGO DA SILVA aposentou-se em 27/04/2025 junto ao RGPS/INSS, NB 2371158520 – Aposentadoria tempo de serviço de Professor, e que tal fato, na forma do inciso ‘’v’’ art. 81, da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado pela lei Municipal nº 07/2006, é causa de exoneração em virtude da impossibilidade de acumulação simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico juntado aos autos do PAD nº 16/2025, que opinou que com a aposentadoria do servidor, o cargo automaticamente ficará vago, encerrando-se, o vínculo jurídico administrativo do servidor com o ente público na forma prevista no Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado pela lei Municipal nº 07/2006;

CONSIDERANDO que foi assegurado à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARINETE REGO DA SILVA**, matrícula nº 2706, do cargo de cargo efetivo de PROFESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. inciso “V” art. 81, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado pela Lei Municipal nº 07/2006,
em decorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025.

Art. 2º Determinar ao Departamento Pessoal do Município de Surubim que adote todas as providências necessárias quanto à baixa funcional, registro nos assentamentos funcionais e demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 27 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:0CFC814C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026.

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202528850017, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Itens 12, 13, 14, 15, 36, 38, 51, 52, 68, 70, 73, 84, 89: Cir??rgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$29.753,25 Itens 10, 28, 35, 37, 53, 87: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$4.113,80 Itens 25, 44, 65, 66, 76, 85, 88, 90: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$6.169,30 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 91: N & J Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.181.756/0001-64, pelo valor de R$88.416,42. Tabira, 03/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B7D37546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2026. PROCESSO Nº: 006/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 006/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Varredora Coletora Mecânica Rebocável visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura Dotações prevista no QDD 2026. Contratado: Davilla Com??rcio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 32.264.944/0001-62. Valor R$157.000,00. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Tabira, 03/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:040FCF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026.

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição parcelada de Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Ação: 2.25 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Despesas 985 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Despesas 986 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Despesas 1498 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: Adeilton B da Silva Mercearia. CNPJ: 38.081.383/0001-42. Valor R$862.743,98. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Tabira, 03/03/2026. Contrato Nº: 00014/2026. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R$692.491,25. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Tabira, 03/03/2026. Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: Distrilev Comercio e Industria Ltda. CNPJ: 10.780.363/0001-40. Valor R$1.050,00. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Tabira, 03/03/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0EBCB5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202528850017, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 03/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0FB2A847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.
Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 001/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaimbó, compreendendo a locação e licença de uso de software, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATADA: LOGICA APP SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 62.746.041/0001-89.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tacaimbó/PE, 04 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:92EB5A39

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025.
Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 002/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.

CONTRATADA: **MARIA DA GLORIA SILVA ALVES**
CNPJ: **59.105.865/0001-65**
VALOR GLOBAL: R$ 22.830,48 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais, e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tacaimbó/PE, 04 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:6F3EDE49

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025.
Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 004/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.

CONTRATADA: **F MACIEL LTDA**
CNPJ: **Nº10.228.336/0001-60**.
VALOR GLOBAL:**R$**16.716,43**(dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)**.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tacaimbó/PE, 04 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:F778E402

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBO/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025.
Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 003/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Tacaimbó/Pe.

CONTRATADA: **MARIA DA GLORIA SILVA ALVES**
CNPJ: **59.105.865/0001-65**
VALOR GLOBAL: **R$9.069,20** (nove mil, sessenta e nove reais e vinte centavos.).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tacaimbó/PE, 04 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:BDDEA930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do SAMU do Município de Tacaimbó/PE. Itens 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 44, 45: Aky Polpas Industria de Alimentos Nordeste Ltda, pelo valor de R$20.675,00 Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 33, 35, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 49, 53, 55, 62, 63: Yuri B do Rego Barros Campelo, pelo valor de R$119.225,78.

Tacaimbó, 04/03/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:E1B15182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000027/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo árbitros, assistentes e demais profissionais necessários, destinados à condução, fiscalização e julgamento das partidas do Campeonato Municipal de Tacaimbó – PE, garantindo a regularidade, imparcialidade e o pleno andamento das competições. Valor: R$124.687,20.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 04/03/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6A7350C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 09 de março de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de utensílios de cozinha com intenção de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré-PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 04 de março de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AFD36DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2026 de Prorrogação de prazo e saldo remanescente ao Contrato nº 013/2025
do Processo Licitatório nº 003/2024, Inexigibilidade nº 001/2025.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, incluindo o acompanhamento de convenio, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE.
Contratada: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
CNPJ: 03.844.196/0001-99

Tamandaré/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B54A8301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 00006/2026. **Inexigibilidade nº 00003/2026**. **Credenciamento nº 00003/2026**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Valor da Contratação:** R$ 119.240,08 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e reais e oito centavos). Início do recebimento: **dia 05/03/2026 a partir das 08:00h**. **Fim do recebimento: dia 04/03/2027 às 13:00h**. Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: Departamento de Licitações, no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte - PE, 04 de março de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:70D85367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 320 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 65.191.680 JOSE LUCAS RODRIGUES SILVA DOS SANTOS - CNPJ nº 65.191.680/0001-13. Valor R$36.005,76. Vigência: de 04/03/2026 a 04/03/2027.

Taquaritinga do Norte, 04/03/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5F0A4E11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de observância da regularidade formal dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na sequência numérica das Portarias expedidas no exercício de 2026, tendo havido salto na numeração após a Portaria nº 001/2026;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade e organização administrativa que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a numeração das Portarias expedidas no exercício de 2026, em razão de erro material identificado na sequência numérica, passando a vigorar conforme abaixo:
I – A Portaria nº 059/2026 passa a ser numerada como **Portaria nº 003/2026**;
II – A Portaria nº 060/2026 passa a ser numerada como **Portaria nº 004/2026**;
III – A Portaria nº 061/2026 passa a ser numerada como **Portaria nº 005/2026**;
IV – A Portaria nº 062/2026 passa a ser numerada como **Portaria nº 006/2026**;
V – A Portaria nº 063/2026 passa a ser numerada como **Portaria nº 007/2026**;
VI – A Portaria nº 064/2026 passa a ser numerada como **Portaria nº 008/2026**;
VII – A Portaria nº 065/2026 passa a ser numerada como **Portaria nº 009/2026**.

Art. 2º Determinar a republicação das Portarias mencionadas no artigo anterior com a nova numeração ora estabelecida, preservando-se integralmente seus conteúdos, fundamentos e efeitos administrativos.

Art. 3º As Portarias republicadas terão efeitos retroativos às respectivas datas originais de sua assinatura e publicação, não havendo qualquer prejuízo à validade dos atos administrativos anteriormente praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 03 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula Nº 62246

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C32B9C30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 003/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pelas portarias de convocação anteriores a essa, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026, data de sua edição original, conforme retificação de numeração estabelecida pela Portaria nº 002/2026 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 03 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula Nº 62246

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO PELA PORTARIA 046/2025

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WAGNER SOARES FERREIRA
ENILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

ASSISTENTE SOCIAL
ELISANGELA MARIA DA COSTAS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA SEVERINA LOPES
MIRIAN RIBEIRO SILVA
CARMEM TAVARES DA SILVA
JARDIEL JOSÉ DE LIMA
EDILENE SANTOS ARRUDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMA LÚCIA PAIXÃO DA SILVA
ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA
CILENE TIBÚRCIO DA SILVA
MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS
MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA
PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA
FABIANA MENDES DA SILVA

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DÉBORA GOMES DA SILVA
NAYARA MORGANA DE AMORIM ALVES
LUCIANO AMARO NUNES
CESAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
FÁBIO INÁCIO DA SILVA

INTÉRPRETE DE LIBRAS
RODRIGO EMANUEL CELESTINO DOS SANTOS

MERENDEIRO
FABELE SANTOS DE ALMEIDA

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
ANDRYELLEN OLIVEIRA DE SOUZA
ÉRYKA MAYARA OLIVEIRA DE SOUZA
LUANA RODRIGUES DA SILVA LIMA
MARIA GRACIENE BEZERRA DE MELO MOTA
EDRIELE PEREIRA OLIVEIRA
CLAUDIANE DE CASTRO SILVA
BRENDA SAMARA FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
IRAMAR REAIS DE MOURA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
ELIADA ANDRADE DA SILVA
JADSON DE FARIAS SILVA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE
MARIA DO SOCORRO DE LIMA BEZERRA

PROFESSOR DE HISTÓRIA
VALMIR ALVES DO NASCIMENTO
WILZA BETANIA DOS SANTOS

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
ROSÂNGELA BARBOSA SARINHO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
JOSÉ ELSON CLEMENTE DA SILVA
LAYS KLERY SCHNEIDER SANTOS

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)
ÉVERTON ELIZEU DA SILVA
ELISANDRA DO CARMO CARNEIRO

VIGILANTE
CÍCERO DE VASCONCELOS
MARCOS ANTÔNIO SOBRAL
AMAURI MANOEL DE LIMA
ROMILDO ISIDORO DE MELO
ISAQUE BARBOSA DA COSTA
PEDRO GABRIEL MARTINS VIEIRA
JOÃO BEZERRA DA COSTA
GENIVALDO PEDRO LOURENÇO DA SILVA

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EB625BD0

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2026. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de um Espaço Esportivo Comunitário – (NOVO PAC) no município de Taquaritinga do Norte – PE. **Valor:** R$ 1.446.808,73. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura. Taquaritinga do Norte - PE, 04 de março 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0675090C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00072/2025. PROCESSO LICIATATÓRIO Nº 00035/2025. **DISPENSA Nº 00012/2025.OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de empresa de topografia para realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais de diversas ruas e áreas públicas no município de Taquaritinga do Norte – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA**: FABIO JOSE DE LIMA TOPOGRAFIA - CNPJ nº 28.840.880/0001-23. **BASE LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 09 (nove) meses, correspondente ao período de 28/02/2026 a 28/11/2026.

Taquaritinga do Norte - PE, 26 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C8E319FA

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 046/2025. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: - 65.191.680 JOSE LUCAS RODRIGUES SILVA DOS SANTOS – CNPJ n°: 65.191.680/0001-13 - Valor: R$ 36.005,76. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 04/03/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C45A5EBC

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato n° 00201/2025. **Objeto do Contrato**: Credenciamento de microempreendedor individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga Do Norte – PE. Credenciado: 63.565.745 JOAO VICTOR DOS SANTOS - CNPJ nº 63.565.745/0001-18. Com fulcro nos arts. 137, inciso I e 138, inciso I da Lei Federal n°14.133/21.138. Taquaritinga do Norte, 27 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E7CE2263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 004/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/terranova/camara*), objetivando obter, a menor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 09/03/2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98806-3817 e E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br.*

Terra Nova - PE, 04 de março de 2026.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:BA568657

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº. 003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**

A sessão pública ocorrerá no site www.bllcompras.org.br no dia 11 de março de 2026, às 08h30min.
Aviso de Licitação: disponível em https://www.terranova.pe.gov.br/ e www.bllcompras.org.br. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 04 de março de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DC66296A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPROGRAMAÇÃO DE CONBTRATO

REPROGRAMAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO AMBITO DOS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA -PE

Diante da necessidade de se garantir o pleno atendimento aos desígnios do contrato, identificou- se a necessidade de realizar a compatibilização entre o orçamento executivo da obra e as suas reais necessidades técnicas para a execução dos serviços em campo, tendo-se como base primordial os projetos executivos do empreendimento e as quantificações e qualificações realizadas pela equipe de fiscalização da prefeitura municipal "in loco", propiciando a realização dos ajustes necessários à planilha final do contrato.

Registra-se, de forma antecipada, que os ajustes realizados em planilha se fazem necessários à consecução do contrato, importando em supressão financeira do valor aprovado anteriormente, sem desvirtuar, sob qualquer conjectura, o objeto originalmente licitado, atendendo aos princípios da finalidade, proporcionalidade e da razoabilidade, tendo-se por intuito único o de se garantir a adequada aplicação dos recursos financeiros do contrato, com a devida transparência e retidão.

Ressalta-se a função de inclusão social do equipamento público, o qual é voltado a melhorar a estrutura do acesso da população a saúde, o que é de extrema importância para a melhoria de qualidade de vida destes cidadãos.

Trata-se de necessidade pública a implantação de dispositivos que propiciem a melhoria da estrutura de acesso à educação do município como um todo. É dever da administração pública buscar opções que permitam a população ter uma estrutura digna para que os equipamentos urbanos municipais atendam aos seus anseios, formando um conjunto que, baseado no "Princípio da dignidade da pessoa humana", que constitui o princípio máximo do Estado Democrático de Direito, está contemplado dentro dos prédios públicos da Prefeitura de Terra Nova - PE.

Diante do que nos cabe, ressalta-se que a finalidade única deste tipo de adequação de planilha orçamentária é a obtenção dos desígnios do contrato, garantindo-se a sua consecução, observando-se, com a devida dignidade, às necessidades da coletividade social, o seu interesse público primário, sobretudo no que tange a melhoria da qualidade de vida com a criação de ações que ajudem a elevar a qualidade da educação dos munícipes, visando ainda uma possível redução dos índices de evasão

escolar e analfabetismo municipais.

As alterações contratuais em questão referem-se ao termo aditivo com supressão do valor aprovado anteriormente, sendo os ajustes procedidos em planilha imprescindíveis à obtenção dos desígnios do contrato, uma vez que abonam a devida contabilização entre o orçamento executivo e as reais prerrogativas inerentes a MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO AMBITO DOS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA -PE,

abordando de forma irrestrita à todas as necessidades técnicas e operacionais dos empreendimentos, permitindo o seu correto funcionamento, atendendo, consequentemente, aos interesses primários de toda a população moradora das áreas de abrangência do projeto.

Registra-se, desta forma, que as inclusões de novos itens, e as supressões e acréscimos de quantidades realizadas aos itens de serviços já planilhados, os quais contemplam o objeto da reprogramação financeira em questão, são decorrentes das mensurações realizadas em campo e das melhorias propostas para o melhor desempenho da construção em questão, as quais propiciaram a realização das compatibilizações de quantidades e itens de serviços que serão efetivamente empregados na obra, garantindo-se a plena compatibilidade entre os serviços realizados em campo e o seu respectivo orçamento executivo.

Contudo, ressalta-se que, embora tenha sido suprimido o aporte financeiro do conjunto de toda a obra, os ajustes em questão propiciam a adequada aplicação dos recursos financeiros destinados à sua execução, haja vista a manutenção de todos os desígnios do contrato sem alteração, sob qualquer hipótese, do objeto inicialmente pactuado.

De forma a legitimar-se a solicitação de alteração contratual ao qual se refere o presente parecer técnico, registra-se ainda, que no que se pese, que a planilha de serviços contemplando todas as alterações que foram propostas, torna-se parte integrante do presente documento de solicitação de alteração contratual, independente de transcrição.

Por fim, informamos que a reprogramação financeira em questão importa na **supressão** do valor aprovado anteriormente em R$13,56 (em relação ao valor total do contrato inicial) passando o contrato a ter um novo valor total de R$464.954,32.

ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES
Eng. Civil CREA-PB 161999863-7

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:05F70B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADM: Nº 001/2026

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição parcelada de cestas básicas montadas em dois formatos tipo I (composição ampliada) e tipo II (composição reduzida), destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhadas e/ou referenciadas pela Política Municipal de Assistência Social executada no município de Timbaúba– PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 847.200,00(oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais):**PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**(62544331000140) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 847.200,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

TIMBAÚBA - PE, 04 de março de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:C079765D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - Nat: RP/Compras -

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços destinada a Aquisição de gêneros

alimentícios (não-perecíveis, panificação, hortifrutigranjeiros e carnes) para compor a

Merenda Escolar do município de Timbaúba-PE, conforme especificações, quantitativos e

exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado de

contratação – R$ 4.996.330,70 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil,

trezentos e trinta reais e setenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema

a partir das 12:00h do dia 05/03/2026 até o dia 19/03/2026 às 09:00h. Abertura da
Disputa: Dia 19/03/2026 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as
referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos
podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail:
licitacaotimbauba@ gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado
www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276,
centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 04 de março de 2026.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:0A1C1C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36,** a empresa **RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.851.455/0001-06**, a empresa **MARIA LUCIA SARINLHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.677.413/0001-61**, a empresa **HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.175.860/0001-48**, a empresa **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.939.239/0001-28,** a empresa **NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.072.759/0001-76.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT Nº 084/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT Nº 030/2025**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (hidrossanitários e pavimentação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 09/02/2026, que teve como licitantes vencedores: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA,** no valor total de **R$ 1.097,00 (Mil e noventa e sete reais)**, **RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** no valor total de **R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)**, **MARIA LUCIA SARINLHO GONÇALVES,** no valor total **R$ 260.436,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, **HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA**, no valor total **R$ 26.022,40 (Vinte e seis mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** no valor total **R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** no valor total **R$ 77.750,00 (Setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4708FDBA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.408.899/0001-59.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 022/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025**, cujo objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 23/01/2026, que teve como licitante vencedor: a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o sub item 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3A057F77

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.069.394/0001-59.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 022/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025**, cujo objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 04/03/2026, que teve como licitante vencedor: a empresa **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR,** no valor total de **R$ 130.911,38 (cento e trinta mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o sub item 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C1BCE94F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **FRANÇA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.401359/0001-80**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SECT Nº006/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico SECT Nº 003/2025**, cujo objeto da presente é o registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para uso no Laboratório de Modelagem 3D e Arte da Escola em tempo integral do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 22/12/2025, que teve como licitantes vencedores: **FRANÇA MÁQUINAS LTDA** no valor total de **R$ 133.339,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 05.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:18F528A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 004/2026. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às demandas do bloco cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de **R$ 163.508,80 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **19/03/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br
Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 04 de março de 2026.

YARA FARIAS ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:D507582D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém – PE, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinados à tradicional doação no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, inicialmente prevista para ocorrer no dia 06 de março de 2026, não será realizada nesta data, em razão do feriado estadual da Data Magna de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 16.059/2017, celebrado em 06 de março.

Dessa forma, **fica prorrogada a data de abertura da sessão pública**, passando a ocorrer no dia **09 de março de 2026 (segunda-feira), às 08h00min (horário de Brasília)**, permanecendo **inalteradas as demais condições estabelecidas no edital**.

O certame continuará sendo realizado por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: **https://licitar.digital/**, conforme previamente divulgado no aviso de licitação.

Tracunhaém – PE, 04 de março de 2026.

DJAIR BATISTA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:3BC37F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1231/2025

PORTARIA Nº 1231/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a Lei nº 639/2023, Art. 19º, Capitulo IV, de 25 de Agosto de 2023;
Considerando o Ofício nº 073/2025, da secretaria Municipal de Assistência Social, Adrielle Carla de Brito Marinho;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar as indicações para composição dos representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2025-2027.
Presidente: Claudia Maria Pereira da Silva
Vice – Presidente: Alexandra Juliana da Silva
Secretaria Executiva: Carla Caroline Gonçalves de França
Nº NOME ENTIDADE QUE REPRESENTA
01 Titular : Isabelle Polyana Barbosa Santos
Suplente: Rejane Maria de Almeida Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
02 Titular: Edjane Gomes de Lima Marinho Albino
Suplente: Daniela Firmino da Silva Brito Secretaria Municipal de Educação
03 Titular: Joseane Ferreira Gomes

Suplente: Fábia Maria da Silva Nascimento Secretaria Municipal de saúde
04 Titular: Alexandra Juliana da Silva
Suplente: Ana Paula de Andrade Secretaria Municipal de Administração
05 Titular: Maria José da Silva Freitas
Suplente: Reginalva de Souza Tiburcio Regis Secretaria Municipal de Finanças
06 Titular: Sonia Maria Pereira
Suplente: Ana Cristina Martins da Silva Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
07 Titular: Maria José Coutinho de Oliveira
Suplente: Maria José Belo da Silva Sociedade Civil – Usuária do SUAS
08 Titular: Alexsandra Rejane da Silva Gomes
Suplente: Mirian Gouveia da Silva Sociedade Civil – Usuária do SUAS – Programa Bolsa Familia
09 Titular: Alberico da Silva Apolinário
Suplente: Maria do Carmo da Silva dos Santos Sociedade Civil – Usuária do SUAS – Associação Nova Canaã
10 Titular: Rosicleide Marciliano da Silva
Suplente:Cintia Carine dos Santos Sociedade Civil – Usuária do SUAS – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
11 Titular: Maria do Carmo da Silva
Suplente: Jessica Mello de Albuquerque Sociedade Civil – Usuária do SUAS
12 Titular: Claudia Maria Pereira da Silva
Suplente: Ana Karolina Barbosa da Silva Sociedade Civil – Trabalhadores do SUAS
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 30 de Dezembro de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito de Tracunhaém

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:8A283231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 25% no VALOR de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de Março de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA
CNPJ nº 19.596.705/0001-41

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C1EBADBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pavimentação de Obra Remanescente de diversas Ruas Municipais, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 09/02/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 55.274.025/0001-75

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E1AFC322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VENTUROSA ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, GARANTINDO ASSISTÊNCIA QUALIFICADA E CONTÍNUA NA ÁREA DA SAÚDE FÍSICA EM GERAL.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 414.657,20
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 05/03/2026 a 05/03/2027.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 04 de março de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E26443F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNIPAL Nº 846/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando a determinação constante do art. 5º da Lei municipal nº 846/2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os parâmetros para a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, instituído pela Lei municipal nº 846, de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere o qual esteja vinculado o Conselho Municipal de dos Direitos do Idoso, a quem compete administrar o Fundo, sob orientação do CMDPI, a ela cabendo:
I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao CMDPI;
II – coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do plano de aplicação
previamente aprovado pelo CMDPI;
III – manter os registros e controles necessários à execução das receitas e das despesas do FMDPI;
IV – submeter ao CMDPI os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo, sempre que solicitado;
V – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e
VI – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário de Assistência Social requerer junto a Receita Federal do Brasil, a inscrição do Fundo Municipal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 3º Os recursos do FMDPI poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a cursos de formação, cursos da capacitação, participação em congressos, seminários, conferências e outros eventos de formação e qualificação dos conselheiros de direitos da pessoa idosa, incluindo representantes da sociedade civil, bem como de delegados eleitos nas conferências municipais para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Venturosa (CMDPI) nas instâncias estadual e nacional, com o pagamento de:
a) diárias de quarto(s) de hotel ou serviço de hospedagem equivalente;
b) refeições como café da manhã, almoço e jantar;
c) passagens para deslocamentos aéreos e rodoviários;
d) valores despendidos com deslocamentos urbanos, em veículo de aluguel (táxi), aplicativos de transporte ou meio próprio, em regime de indenização.

Art. 4º A conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, será movimentada pelo titular da Secretaria de Assistência Social, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do CMDPI.

Art. 5º São objetivos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa;
III – coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no FMDPI, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Venturosa.

Art. 7º A gestão do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa observará os seguintes princípios:
I – submissão às decisões do CMDPI;
II – aplicação de recursos exclusivamente no desenvolvimento de ações, de políticas e de programas destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
III – descentralização político-administrativa das ações governamentais destinadas à
pessoa idosa; e
IV – flexibilidade e agilidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo da transparência e do controle.

Art. 8º Os administradores do FMDPI deverão emitir comprovante de doação em nome do doador, para fins de comprovação junto à Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 9º Os recursos do FMDPI serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da política municipal aplicada a pessoa idosa, e serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a:
I – ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
II – ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;
III – ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;
IV – melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;

V – campanhas de utilidade pública, destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
VI – campanhas e materiais impressos, audiovisuais e digitais, visando a conscientização pública quanto a possibilidade de doação de recursos do FMDPI de forma voluntária, bem como doações deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme Lei Federal nº. 12.213/2010, com destinação a entidade específica ou não;
VII – monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;
VIII – estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;
IX – programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;
X – estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;
XI – realização da conferência municipal dos direitos da pessoa idosa;
XII – despesas previstas no art. 3º, do presente Decreto; e
XIII – monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.

Parágrafo único. Na utilização dos recursos de que trata o caput são vedados pagamentos de pessoal com recursos provenientes do FMDPI.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4C3F7B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 155/2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 155/2026, firmado pelo Município de Venturosa e o contratado;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, do senhor **CLAUDEY LEONILO BESERRA,** matrícula nº 23985, Função de Professor II – Educação Física.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FE3F57AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LUARA NATHANAELHY BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº **24043**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*84 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.799.734-**, para a Função de **Enfermeiro(a)**.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **TAIRINE MARIA DE ASSIS OLIVEIRA,** matrícula nº **24044**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*43 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.390.254-**, para a Função de **Enfermeiro(a)**.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **KLISTYAN ITALA DE MELO ALVES,** matrícula nº **24049**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*32 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.773.964-**, para a Função de **Enfermeiro(a)**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0827980B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.
Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **TAMIRES MAYALLE BEZERRA,** matrícula nº **24045**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11.***.*61 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.034.794-**, para a Função de **Fisioterapeuta**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D9FF2244

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LETICIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº **24046**, brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº ***.654.774-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA RAYANE SOUZA BEZERRA,** matrícula nº **24047**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*63 SDS/PE e CPF nº ***.384.284-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RAISA RIBEIRO CAVALCANTE,** matrícula nº **24048**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*89 SDS/PE e CPF nº ***.977.024-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B2F72E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-6 conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-6, o senhor, **GLEYDSON BARBOSA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*25 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.348.294-**, matrícula nº **24025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AE44F890

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7, a senhora, **ADECI DE OLIVEIRA ALMEIDA,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº ***.803.504-**, matrícula nº **24050**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FB02E3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 020/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comprem a Comissão do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do município de Venturosa para o período de 03 (três) anos.

Membros:

Gestor Político

Emerson Luiz Galindo Almeida

Coordenador Operacional

Maria de Lourdes Valério da Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Leonilo Leal
Kecia Rejane Tenório Almeida
Maria de Lourdes Bispo de Almeida
Synara Aparecida da Silva Valério

Secretaria Municipal de Assistência Social

Bianca Miranda Gomes
Fátima Luana Freitas de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Maria Daice de Almeida Araújo
Marilene Paes da Silva Galindo

Unidades Escolares da Rede Pública Municipal

Alvanira da Silva Valério
Célia Leonilo Bezerra Américo
Izabel Araújo Branco
Jeandia Yucaid Rodrigues Tenório
Maria Galbanielli da Conceição Almeida
Quitéria Jane Vidal Ferreira
Siranilda Leonilo Bezerra
Zenivane Alves Cardoso
Magdaly Araújo dos Santos
Sirleide Inácio Apolinário

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Willianeyde Antunes Barros
Brena dos Santos Galindo

Conselho Tutelar

Joadson Cordeiro Araújo
Andrea Francisca Bezerra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1FC97D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Projeto de implantação e Construção da UBS Porte 1 – Centro, localizada na Travessa da Aurora, Centro do Município de Vertente do Lério/PE (Proposta: 69902.1120001/25-003). Empresa vencedora: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CPNJ 31.506.321/0001-96, no valor total R$ 2.143.500,00 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Vertente do Lério, 03 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C43B110C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 47/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.168.235/0001-40, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a Senhora **Lenira Jerônimo Pereira**, qualificada nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, com sede na RODOVIA BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, SN, :LOT. PRATA FINA, SANTA CRUZ, CARPINA, PE, CEP 55.811-015, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.544.331/0001-40, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo senhor **ITAMAR CARLOS DA SILVA**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº

14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026– Processo Licitatório nº 010/2026**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPUTADOR (DESKTOP) - processador intel i5, 10400, SSD 512GB, 16GB RAM, monitor 19'' Windows 11. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	188,00	UNID	2.100,00	394.800,00
Marca: DELL **Fabricante:** DELL **Modelo:**				

VALOR TOTAL: R$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**
8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:
Serão atribuições do gestor do contrato:
Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;
Serão atribuições do fiscal do contrato:
Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor
19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 04/03/2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Órgão Gerenciador

Premium Distribuidora Atacadista LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 62.544.331/0001-40
ITAMAR CARLOS DA SILVA
Representante Legal
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:86C6B09A

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 47/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.168.235/0001-40, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a Senhora **Lenira Jerônimo Pereira**, qualificada nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Av. A, nº 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.522-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.537.400/0001-76, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON SOARES DA SILVA**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026– Processo Licitatório nº 010/2026**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO DE AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUs Split Inverter 220V. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	98,00	UNID	2.563,00	251.174,00
Marca: philco **Fabricante:** philco **Modelo**				
Lote 2 Cota				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APARELHO DE AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUs Split Inverter 220V. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	32,00	UNID	2.563,00	82.016,00
Marca: philco **Fabricante:** philco **Modelo:**				

VALOR TOTAL: R$ 333.190,00 (trezentos e trinta e três mil cento e noventa reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**
8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;

Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor
19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 04/03/2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Órgão Gerenciador

Maxlicite Soluções Comerciais LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 39.537.400/0001-76
ANDERSON SOARES DA SILVA
Representante Legal
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:46720856

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 47/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.168.235/0001-40,

através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a Senhora **Lenira Jerônimo Pereira**, qualificada nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR-415, 3850, Centro Industrial, Itabuna / BA, CEP 45.613-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.023.842/0001-61, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela senhora **Paula Aragão da Silva**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026– Processo Licitatório nº 010/2026**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 10					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL - com 8 lugares, Mesa Bipartida com Tampo em Resina Termoplástica ABS de Alto Impacto, dimensões de 2400 mm x 800 mm x 640 mm, bordas são duplas, com 30 mm de largura. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.		23,00	UNID	2.025,00	46.575,00
Marca: MOVEPLAST	**Fabricante:** MOVEPLAST	**Modelo:** MOVEPLAST			
Lote 11 Cota					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL - com 8 lugares, Mesa Bipartida com Tampo em Resina Termoplástica ABS de Alto Impacto, dimensões de 2400 mm x 800 mm x 640 mm, bordas são duplas, com 30 mm de largura. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.		7,00	UNID	2.025,00	14.175,00
Marca: MOVEPLAST **Fabricante:** MOVEPLAST **Modelo:** MOVEPLAST					

VALOR TOTAL: R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;

Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade

gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor
19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 04/03/2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária De Educação, Cultura E Esportes
Órgão Gerenciador

Aragão Comércio De Móveis LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 17.023.842/0001-61
PAULA ARAGÃO DA SILVA
Representante Legal
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CB6CF740

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 47/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.168.235/0001-40, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a Senhora **Lenira Jerônimo Pereira**, qualificada nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE - CEP 55293-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.571.459/0001-01, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela senhora **Letícia Rabêlo Ferreira**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026– Processo Licitatório nº 010/2026**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 9					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR - CJP-01 DESCRIÇÕES MÍNIMAS: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira), conforme Portaria 401 de acordo com as normas da ABNT 14006/2028, Mesa: tampo em madeira aglomerada (MDF), Largura de 650mm, comprimento de 1.200, profundidade de 450mm, altura de 760mm até o tampo e com altura de 450mm, padrão FNDE. Especificações da mesa: Tampo de MDP ou MDF, com espessura de 16mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados. Rvevestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra- placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação d ep´roicas, garras com rosca métrica M6 e comprimento de 10mm.		9,00	UNID	420,00	3.780,00
Marca: REIFLEX	**Fabricante:** REIFLEX	**Modelo:** CJP-01			

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de

suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**
8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:
Serão atribuições do gestor do contrato:
Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;
Serão atribuições do fiscal do contrato:
Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 04/03/2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Órgão Gerenciador

Elloella Distribuidora LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 53.571.459/0001-01
LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
Representante Legal
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9BAA9434

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 47/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.168.235/0001-40, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a Senhora **Lenira Jerônimo Pereira**, qualificada nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **CAMPOS NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na RUA SANTA CRUZ, 182, PIRAUIRA, LIMOEIRO - PE, CEP: 55.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.414.779/0001-42, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026– Processo Licitatório nº 010/2026**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 4 Cota					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPUTADOR (DESKTOP) - processador intel i5, 10400, SSD 512GB, 16GB RAM, monitor 19'' Windows 11. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.		62,00	UNID	2.560,00	158.720,00
Marca: INTEL	**Fabricante:** NOVO	**Modelo:**			

VALOR TOTAL: R$ 158.720,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**
8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:
Serão atribuições do gestor do contrato:
Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;
Serão atribuições do fiscal do contrato:
Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem

como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor
19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 04/03/2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Órgão Gerenciador

Campos Nascimento Comercio E Servicos LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 04.414.779/0001-42
EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO
Representante Legal
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:47AFC234

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
CNPJ nº.62.544.331/0001-40.
Item: 03
Valor total: R$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

2 - MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº.39.537.400/0001-76.
Itens: 01 e 02.
Valor total: R$ 333.190,00 (trezentos e trinta e três mil cento e noventa reais).
3 - L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ nº.54.043.075/0001-89.
Itens: 05 e 06
Valor total: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

4 - ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº.17.023.842/0001-61.
Itens: 10 e 11.
Valor total: R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).

5 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº.53.571.459/0001-01.
Item: 09.
Valor total: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
6 - CAMPOS NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº.04.414.779/0001-42.
Item: 04.
Valor total: R$ 158.720,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).
7 - MB TAVARES BARRETO LTDA
CNPJ nº.29.378.140/0001-80.
Itens: 07, 08, 12, 13 e 14.
Valor total: R$ 71.444,94 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
ITEM FRACASSADO: 15.
Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Vicência/PE, 03 de março de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0693F6D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre designação de servidor para acompanhamento dos prazos administrativos e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de todos os requerimentos administrativos;

CONSIDERANDO ser imprescindível o acompanhamento dos prazos, visando a um melhor controle e observância do cumprimento do dever funcional dos integrantes da carreira de Procurador nos termos da LC nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, matrícula 20592-2 e **Gabriella Beatriz Silva**, matrícula 113602, para recepcionar, administrar e monitorar o cumprimento dos prazos das demandas administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. As servidoras referidas no artigo antecedente deverão apresentar quinzenalmente, à chefia da PGM, relatório concernente ao andamento dos prazos administrativos, solicitando ao responsável, na hipótese de descumprimento, com pronto conhecimento à chefia deste Órgão Jurídico.

Art. 3º. Incumbirá às servidoras neste ato designadas comunicar diretamente à SGP as ausências ao trabalho dos menbros da Procuradoria-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2025.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
OAB/PE nº 13.102 – Mat. 1361

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5B8E738F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, torna público a realização do certame abaixo: **Processo Licitatório nº. 006/2026 - Pregão Eletrônico n.º 003/2026.** Menor preço por Item/rotas. ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E CONTÍNUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***. Valor global estimado dos itens: **R$ 994.606,44 (Novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.**Recebimento das propostas:**até as 10:00h do dia 20 de Março de 2026.**Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 10h30min do dia 20 de Março de 2026.**Local:**Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 04 de Março de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação – Pregoeiro

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal nº 002/2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:867D41CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o procedimento administrativo referente ao Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa Eletrônica nº 002/2026. A dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel A4, totalizando 300 (trezentas) resmas, distribuídas em 30 (trinta) caixas com 10 (dez) resmas por caixa, na cor branca, formato 210 mm x 297 mm, 75g, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais deste órgão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: ARTLIMP – ME
CNPJ: nº 39.862.043/0001-11
Valor total: 7.299,90 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização da contratação.

Paulista, 04 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:374300F0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 027/2021

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
MODALIDADE: CONVITE N° 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF Nº 05.800.129/0001-06
OBJETO: **DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 027/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 10 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da **Secretaria de Infraestrutura,** consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Verificada a conveniência para a **Secretaria de Infraestrutura** e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo interesse das partes, conforme exposto pela **CONTRATANTE** no **Ofício n° 0197/2026 SEIN,** devidamente assinada pela **Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga, Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura**.
Parágrafo Segundo – A rescisão solicitada através do **Ofício N° 0197/2026 SEIN e CI N° 17/2026 - DPO,** tem como justificativa a rescisão contratual, considerando que os serviços executados atendem às exigências contratuais, conforme atestação da fiscalização à época, a administração pública, por conveniência e oportunidade, optou por não dar continuidade à execução do saldo remanescente por meio do contrato, definindo que os serviços restantes serão executados internamente pela Secretaria de Infraestrutura.
Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir de **10 de fevereiro de 2026,** não mais haverá qualquer obrigação entre a contratada e contratante.
ASSINATURA: 10/02/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:1136F57A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 51, de 23 de fevereiro de 2026.

Regulamenta a jornada de trabalho, a atribuição de aulas, o cumprimento da aula-atividade, a lotação em múltiplos turnos e os mecanismos de concessão, controle e manutenção de gratificação para os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Pública Municipal de Ensino do Paulista/PE, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a legislação municipal, e
CONSIDERANDO as premissas inalienáveis insculpidas na Constituição Federal de 1988, notadamente em seu art. 208, inciso III, que impõe o dever do Estado de garantir o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, visando a plena inclusão social;
CONSIDERANDO as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), em especial o seu Capítulo V, que disciplina o funcionamento orgânico do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 11.738/2008, que, além de instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fixa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, resguardando 1/3 (um terço) para atividades extraclasse;
CONSIDERANDO os ditames operacionais da Instrução Normativa nº 09, de 05 de novembro de 2018, que disciplina, organiza e padroniza a execução da aula-atividade na Rede Municipal de Ensino do Paulista, definindo-a como unidade de tempo inegociável destinada a estudo, planejamento e avaliação;
CONSIDERANDO o disposto no Edital n. 01/2022, que disciplinou a Seleção Simplificada Interna para professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito da Educação Municipal;
CONSIDERANDO que a Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todas as modalidades e etapas da Educação Básica;
CONSIDERANDO a imperatividade das normas de conduta, controle e administração de pessoal fixadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei Municipal nº 3.100/1992), particularmente no que tange aos deveres funcionais, ao controle de assiduidade e ao regime estrito de concessão e cancelamento automático de vantagens pecuniárias condicionais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regulamentação específica acerca da jornada de trabalho, da carga horária e da organização temporal das atividades dos professores e professoras que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE), tendo em vista a ausência de normativos que disciplinam de forma expressa tais aspectos no âmbito do Sistema de Ensino, o que tem ocasionado lacunas administrativas, comprometendo a adequada gestão pedagógica e funcional, bem como a necessidade de garantir previsibilidade e a segurança jurídica no exercício das atribuições desses profissionais;
CONSIDERANDO os entendimentos e acordos estabelecidos no passado entre os(as) professores(as) e representantes da Secretaria de Educação sem autorização para os celebrar, os quais embora tenham sido objeto de tratativas internas e tenham orientado provisoriamente a organização das atividades do Atendimento Educacional Especializado, nunca foram formalizados por meio de ato administrativo próprio, tampouco plenamente cumpridos;
CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar parâmetros normativos claros e objetivos, garantindo proteção aos profissionais da Educação Especial e Inclusiva e evitando que qualquer professor(a) seja penalizado(a) por práticas decorrentes de entendimentos não formalizados;
CONSIDERANDO que diante de solicitações do Ministério Público para envio de documentos referentes ao Atendimento Educacional Especializado – em especial o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) –, verificou-se que a Gerência de Educação Especial e Inclusiva (GEEI) não dispunha de todos os materiais requisitados, porque alguns professores(as) não haviam finalizado ou entregue tais documentos dentro do prazo, e que essa circunstância ensejou a expedição de ofícios ministeriais e a instauração de Ações Civis Públicas, com grave prejuízo para o direito indisponível dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou superdotação / altas habilidades da nossa Rede de Ensino;
CONSIDERANDO que os(as) professores(as) do Atendimento Educacional Especializado devem ter sua carga horária contabilizada em horas-aula, devidamente distribuídas entre o atendimento direto aos estudantes público da Educação Especial (regência) e as atividades de planejamento, registro, produção de materiais pedagógicos, acompanhamento técnico, formação continuada em rede e demais ações inerentes à função (aula-atividade), fazendo-se imprescindível a definição normativa desses parâmetros para garantir organização, transparência e efetividade no desempenho das atribuições funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar condições laborais salubres e adequadas aos docentes, fortalecendo a macropolítica de educação inclusiva do Município e garantindo que o atendimento especializado ofertado aos estudantes do público da educação especial seja de altíssima excelência, regularidade e organização sistêmica; e, por fim,

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com o diálogo institucional e a gestão democrática do ensino público, consubstanciado na série de reuniões deliberativas realizadas ao longo do mês de dezembro de 2025 entre a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Educacional, a Gerência de Educação Especial e Inclusiva (GEEI), a representação sindical da categoria docente e a comissão de professores(as) representantes do AEE, que culminaram na pactuação de propostas e rotinas operacionais adequadas à realidade da rede municipal;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria consolida as normativas e estabelece os procedimentos aplicáveis à organização da carga horária, ao regime de aula-atividade, às opções de lotação e às condições objetivas para a percepção pecuniária dos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE), operando em Salas de Recursos Multifuncionais ou em espaços análogos de inclusão no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Paulista, conforme o disposto no Edital nº 01/2022, na Lei Municipal nº 3.896/2006, na Instrução Normativa nº 09, de 05 de novembro de 2018 e na Resolução CME nº 01 de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função precípua complementar (para estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista) e/ou suplementar (para estudantes com altas habilidades ou superdotação) a formação do educando, por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas que visem mitigar ou eliminar as barreiras para a sua plena participação na sociedade e o pleno desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 3º A distribuição da carga horária de trabalho dos professores lotados no AEE será organizada pela Gerência de Educação Especial e Inclusiva (GEEI) de modo a contemplar harmonicamente o atendimento direto e sistematizado aos estudantes, bem como o planejamento pedagógico estruturado, a elaboração, acompanhamento e revisão do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), a participação na formação continuada e a imprescindível articulação com os professores regentes das salas de aula comuns.

Parágrafo único. O controle de frequência ficará a cargo dos gestores escolares, na(s) unidade(s) de ensino em que os professores estiverem lotados e exercendo suas atividades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Esta portaria estabelece diretrizes para a organização institucional, pedagógica e administrativa do AEE, observando sua natureza complementar e/ou suplementar à escolarização dos estudantes, de modo a assegurar o pleno acesso, a permanência e o desenvolvimento dos educandos públicos da Educação Especial.

Art. 5º. As disposições desta portaria aplicam-se a todos os profissionais efetivos do magistério que exerçam funções no Atendimento Educacional Especializado nas unidades de ensino vinculadas à Rede Municipal de Educação do Paulista.

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 6º. São atribuições dos(as) Professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto no Decreto 12.686 de 20 de outubro de 2025:

I - qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

II - identificar estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso;

III - desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;

IV - contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;

V - sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da educação especial;

VI - promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da educação especial até os níveis e as etapas de ensino mais elevados;

VII - fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social; e

VIII - elaborar e executar as metodologias pedagógicas próprias do AEE, segundo a regulamentação específica, em especial o estudo de caso, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI).

DA REMUNERAÇÃO

Art. 7º A vantagem remuneratória inerente ao exercício das funções no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ostenta natureza de gratificação de serviço, sendo a sua concessão e a manutenção do seu pagamento vinculadas ao desempenho efetivo e contínuo das atribuições específicas do Art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Em estrita observância ao princípio da tutela do erário e às disposições do art. 115 da Lei Municipal nº 3.100/1992, o pagamento da gratificação do AEE será imediata e automaticamente suspenso pela Secretaria Municipal de Administração nas seguintes hipóteses:

I - Afastamento da função especializada por qualquer motivo de realocação, incluindo a readaptação temporária ou definitiva para funções administrativas, ou designação para cargos de gestão, coordenação, direção ou vice-direção em que reste descaracterizado o atendimento direto, frequente e regular aos estudantes público da educação especial;

II - Gozo de licenças não remuneradas, cessões para outros entes federativos ou cumprimento de sanções disciplinares suspensivas.

Parágrafo único. Exclui-se da hipótese do inciso I o efetivo exercício das funções de gerentes, coordenadores e técnicos de apoio pedagógico na Gerência de Educação Especial e Inclusiva (GEEI) da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 9º Para fins de manutenção do pagamento da gratificação, o docente deverá manter a regularidade dos atendimentos e a tempestividade dos registros pedagógicos obrigatórios.

§ 1º A gestão escolar, com o suporte técnico da Gerência de Educação Especial e Inclusiva (GEEI), promoverá o acompanhamento regular das atividades dos(as) professores(as) do AEE.

§ 2º Constatada a interrupção injustificada das atividades finalísticas do AEE, a Secretaria de Educação promoverá a suspensão do pagamento da vantagem até a regularização da situação, sem prejuízo das normas disciplinares da Lei Municipal nº 3.100/1992.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 10. Fica resguardado aos professores do AEE, em conformidade com as garantias da Lei Federal nº 11.738/2008 e com a operacionalização da Instrução Normativa nº 09/2018, que a fração de 1/3 (um terço) de sua jornada mensal de trabalho será dedicada ao cumprimento da aula-atividade, a ser realizada, obrigatoriamente, 50% na unidade escolar em que o docente concentrar a sua maior carga horária de regência ou atendimento, ou em local definido pela Secretaria Municipal de Educação, e os outros 50% em local de livre escolha.

Art. 11. O professor com 150h/a ou 156h/a cumprirá a sua aula-atividade no próprio turno de trabalho, às quartas-feiras.

§ 1º O professor com 150h/a cumprirá, semanalmente, 10h/a de aula-atividade, sendo 5h/a na escola de maior carga horária ou em local designado pela Secretaria de Educação, e 5h/a em local de livre-escolha.

§ 2º O professor com 156h/a cumprirá, semanalmente, 11h/a de aula-atividade, sendo 5h/a e meia na escola de maior carga horária ou em local designado pela Secretaria de Educação, e 5h/a e meia em local de livre-escolha.

Art. 12. O professor com 200h/a cumprirá, semanalmente, 14h/a de aula-atividade, sendo 7h/a na escola de maior carga horária ou em local designado pela Secretaria de Educação e 7h/a em local de livre-escolha.

§ 1º Das 7h/a a serem cumpridas na escola de maior carga horária ou em local designado pela Secretaria de Educação, 5h/a serão cumpridas obrigatoriamente às quartas-feiras e as 2h/a restantes serão cumpridas em outro dia da semana, mediante acerto prévio com a gestão escolar, preferencialmente no contraturno de trabalho.

§ 2º A carga horária de regência do professor deverá ser integralizada no período diurno ou no turno da noite, mediante a formalização prevista no Art. 14.

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO TURNO DA NOITE

Art. 13. Com o fito de garantir a plena cobertura do Atendimento Educacional Especializado no Município e conferir eficiência e flexibilidade à alocação do corpo funcional, fica estabelecido o atendimento da Educação Especial e Inclusiva no período noturno, naquelas unidades de ensino que funcionam no turno da noite.

Art. 14. O professor de 200h/a deverá, necessariamente, integralizar a sua carga horária de regência mediante formalização de opção de turno de serviço.

§ 1º O docente deverá registrar, por meio de termo de opção formal, expresso e assinado junto à gestão escolar de origem e à Gerência de Educação Especial e Inclusiva (GEEI), se a referida complementação de sua carga horária residual ocorrerá:

I - No período diurno (manhã ou tarde); ou

II - Em exercício de suas funções no 3º turno de atendimento da rede municipal (período noturno).

§ 2º Ao professor que não conseguir cumprir integralmente a sua carga horária de 200h/a segundo o disposto no parágrafo precedente, fica facultada a redução da jornada de trabalho, mediante requerimento formal, com o retorno à sua carga horária de origem.

§ 3º O professor do AEE que efetuar a opção formal para completar sua carga horária no 3º turno (período noturno), será lotado, em caráter obrigatório, em uma unidade escolar da rede municipal que oferece aulas à noite.

§ 4º A efetivação administrativa da lotação e o remanejamento geográfico dos professores optantes pelo 3º turno ficarão sob a exclusiva competência, moderação e responsabilidade da GEEI, que designará as unidades escolares de exercício cruzando as opções dos docentes com um rigoroso mapeamento que leve em consideração o balanceamento entre a demanda estudantil identificada e a oferta local de serviços de AEE.

Art. 15. O atendimento da Educação Especial e Inclusiva no período noturno é estabelecido em caráter experimental, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo do juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na hipótese de revogação do Atendimento Educacional Especializado no turno da noite, o professor de 200h/a deverá necessariamente integralizar a sua carga horária de regência no contraturno regular de suas atividades, na forma do Art. 14, § 1º, I desta Portaria, ou requerer formalmente o retorno à sua carga horária de origem, na forma do § 2º do mesmo Art. 14.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos, excepcionais ou de complexa interpretação decorrentes da aplicação prática desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer técnico circunstanciado exarado conjuntamente com a Gerência de Educação Especial e Inclusiva (GEEI) e, quando necessário, com a consulta à Procuradoria Jurídica do Município do Paulista.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se a Portaria 281/2025 e todas as demais disposições normativas em sentido contrário.

Paulista, 04 de março de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:62C6C055

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**, cujo Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPREENDENDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE CIDADES INTELIGENTES POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA".**

Julgamento: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**

Valor máximo admitido: **R$5.748,16 (Cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC **www.bnc.org.br**

Contato: **comissaovipaulista@gmail.com/**

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – **BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: 13/03/2026, às 09:00.

Paulista/PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:14CF8327

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 380/2025

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 380/2025

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO (ARP), DESTINADA À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.**

Empresas vencedoras valor total: R$ 49.797,36(quarenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos):**VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA**(19585888000108) com os lotes: 42, 45, 46, 49 e 52 no valor total de R$ 5.212,00 (cinco mil e duzentos e doze reais).**A E DA SILVA ROLIM**(23758669000142) com os lotes: 3, 9, 10, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 36 e 37 no valor total de R$ 8.699,22 (oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 4, 5, 6, 8, 14, 41, 47, 48, 53 e 54 no valor total de R$ 3.796,95 (três mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).**SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA**(30272065000157) com os lotes: 38, 44 e 50 no valor total de R$ 5.807,04 (cinco mil e oitocentos e sete reais e quatro centavos).**GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO**(14745779000189) com os lotes: 2, 11, 12, 13, 16, 32 e 51 no valor total de R$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais).**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**(39537400000176) com os lotes: 1, 7 e 17 no valor total de R$ 3.413,75 (três mil e quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).**PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**(24910222000100) com os lotes: 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40 e 43 no valor total de R$ 11.078,40 (onze mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Paulista, 04 de março de 2026

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:384EA2B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 142/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO DA SILVA ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 32.354.703/0001-04,** para apresentação artística do **MAESTRO DEYVID FAGNER**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **13/02/2026**, **às 00:00hs**, na Rua Águas Belas, Campo do Mangueirão, Paratibe, Paulista/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (seis mil reais)**, com duração de **2hs (duas horas)** a apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:DAAF6DCE

SECRETARIA DE SAÚDE
32ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

32ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 32º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

PSIQUIATRA ADULTO – 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025324141395	SARA REGINA PEREIRA PANTALEAO	4,0	APROVADO
CUIDADOR 12X36			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325144732	MILENA MENDES	20,0	APROVADO
2025325749865	EVELYN FERREIRA DE MELO	20,0	APROVADO
PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025323151991	SANDRA ALAÍDE DE SOUZA BORBA	42,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C41CBF23

SECRETARIA DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO PARA VACÂNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA VACÂNCIA EM SUA COMPOSIÇÃO / BIÊNIO 2025/2027

ERRATA
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do Paulista vem por meio desta informar que:

1. Em decorrência do não preenchimento das vagas disponíveis para suprir vacância no Conselho Municipal de Saúde a Comissão Eleitoral, decidiu prorrogar o prazo de inscrição para a Eleição de Vacância no Conselho Municipal de Saúde de Paulista, segmento usuário.

2. Comunicamos que o novo prazo para a inscrição será conforme **CRONOGRAMA** a seguir:

CRONOGRAMA	**DATA**
Período de inscrição	**19/02 a 05 /03/2026** das 09 às 12h e 14h30 às 16h
Análise documental e resultado	09/03/2026
Recursos	**10 a 12/03/2026** das 09 às 12h e 14h30 às 16h
Resultado das habilitações após recursos	13/03/2026
Eleição	**16/03/2026** – horário: 09 às 12h
Resultado Final	**16/03/2026**
Prazo final para indicação das representações pelas entidades/organizações	**19/03/2026**

3. As inscrições devem ser feitas na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Pompeu José da Silva, s/nº, Paulista, Centro, entre os dias úteis e devem atender aos requisitos estabelecidos no Edital de Eleição.
Agradecemos a compreensão e solicitamos a divulgação desta prorrogação a todos os interessados.

Paulista, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mariana Carvalho Silva
Código Identificador:EF72B2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1115	TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	70,90	70,90	APROVADO(A)	32º	07/08/1992
1267	ELIDIJANE BARBOSA OLIVEIRA VIDAL DE SOUZA	68,20	68,20	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	33º	03/10/1970
0774	MARIA SHAMYRA DA SILVA	67,40	67,40	APROVADO(A)	34º	15/09/2002
1086	ANA PAULA DE MACEDO SOUZA	65,00	65,00	APROVADO(A)	35º	19/01/1971
0775	JADENILZA BERNARDO DE CARVALHO	65,00	65,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	36º	18/10/1976

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º E 5º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0652	MARIA ALINE DA SILVA MATIAS	83,20	83,20	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	37º	21/12/1985
1189	ADIELSON ADEMILSON DA SILVA OMENA.	78,00	78,00	APROVADO(A)	38º	21/12/1999
1129	KAROLAYNE BEZERRA SILVA	76,90	76,90	APROVADO(A)	40º	17/01/2000
0934	ELAINE CRISTINA DA ROCHA	76,60	76,60	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	41º	02/04/1981

São Caetano/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:40550650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (SHOWS PIROTÉCNICOS)

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, até o dia 04 de março de 2026.**

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	CATSER
1	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: vaso dourado com ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos		UND	50	12610
2	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.		UND	50	12610
3	**Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.		UND	40	12610
4	**Torta Profissional em Leque "S" em 132 Tubos de 30mm (d.i.)** - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos		UND	80	12610
5	**Torta Profissional em Leque "8" em 300 tubos de 20mm (d.i.)** - Efeitos sendo: calda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.		UND	200	12610
6	**Mono-tiros de 30mm Profissional** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 1,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir. (50) peças - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; (50) peças - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas (50) peças - Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde (50) peças - Cometa vermelho com vaso verde com estrobo (50) peças - Estrobo branco com aberturas vermelhas (50) peças - Estrobo prata com vaso vermelho (50) peças - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo		UND	350	12610
7	**Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm (d.i.)** - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos.- Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		UND	240	12610
	(60) peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo			
	(60) peças	Placa Z 10T 30mm -Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas			
	(60) peças	Placa Z 10T 30mm -Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde			

	(60) peças	Placa Z 10T 30mm -Cometa vermelho com vaso verde com estrobo			
8	**Placas Profissionais em Leque 10 Tubos 30mm (d.i.) -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.		UND	150	12610
	(50) peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo branco com aberturas vermelhas			
	(50) peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo prata com vaso vermelho			
	(50) peças	Placa Leque 10T 30mm - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo			
9	**Morteiros de 3 polegadas Profissional -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3 segundos - divididos em diversos efeitos		UND	30	12610
10	**Morteiros de 4 polegadas Profissional -** Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3.5 segundos – divididos em diversos efeitos		UND	20	12610
11	**Projetor** FULL HD LASER DE 6000 LUMENS RESOLUÇÃO 1920X1200		UND	4	12556

Em caso de divergência entre a descrição do CATSER apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:39EB447C

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROCESSAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO,

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROCESSAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO, ARQUITETURA DE BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO (POSTGRESQL/POSTGIS) VOLTADO AO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM) E IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS DE COLETA DIGITAL VIA FERRAMENTA QFIELD, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA PARA O APRIMORAMENTO DO SIG MUNICIPAL EM SUPORTE ÀS METAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO ESTRATÉGICO "A CASA É SUA" A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), EXECUTA O PROJETO ESTRATÉGICO "A CASA É SUA", QUE VISA A TITULAÇÃO E A SEGURANÇA JURÍDICA DE NÚCLEOS URBANOS EM SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 10 de março de 2026.**

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	21270	Formulários estruturados, máscaras de entrada e regras de validação, garantindo a sincronização automatizada e segura entre dispositivos móveis e o banco de dados central, com vistas à redução de inconsistências e eliminação de erros de redigitação durante a coleta de dados em campo. O objeto abrange, ainda, a prestação de consultoria técnica especializada para integração dos insumos produzidos ao Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal, assegurando interoperabilidade, escalabilidade e desempenho compatíveis com bases cadastrais de grande volume de dados e elevada complexidade operacional, típicas de municípios de médio e grande porte. Como condição obrigatória para a execução do contrato, a empresa contratada deverá designar, como Responsável Técnico, Engenheiro Cartógrafo legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), competindo a este profissional a responsabilidade técnica pelos serviços de fotogrametria, controle de qualidade cartográfica, validação conforme PEC- PCD, estruturação cartográfica do CTM e integração ao SIG municipal. O Engenheiro Cartógrafo Responsável Técnico deverá manter presença física mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais nas dependências definidas pela Administração ou nos locais de execução dos serviços, conforme cronograma e plano de trabalho aprovados pela fiscalização, não se caracterizando vínculo empregatício com a Administração	Ha	222

		Pública. A qualificação técnica do profissional indicado deverá ser comprovada por meio de acervo técnico compatível com a natureza e a complexidade do objeto, evidenciando a execução efetiva de serviços similares por período mínimo acumulado de 18 (dezoito) meses, em atividades relacionadas à fotogrametria, cartografia, geoprocessamento, cadastro territorial multifinalitário e estruturação de bancos de dados geográficos. A comprovação da experiência profissional poderá ser realizada mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), atestado(s) de capacidade técnica ou, quando se tratar de experiência adquirida no âmbito da Administração Pública, por declaração emitida por superior hierárquico ou autoridade competente, desde que acompanhada de documentação comprobatória mínima, tais como portaria de designação, contrato, termo de referência, ordem de serviço ou documento equivalente, que demonstrem a atuação efetiva do Engenheiro Cartógrafo em serviços compatíveis com o objeto contratado pelo período mínimo exigido.		

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:9BF624E0

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS GRÁFICOS, ITENS DE PAPELARIA INSTITUCIONAL E FARDAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E ÀS ATIVIDADES DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DO MUNICÍPIO DE SÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01		**Pasta offset com orelha:** Pasta para acondicionamento de documentos, confeccionada em papel offset branco de alta gramatura, com no mínimo 240 g/m², garantindo rigidez e proteção ao conteúdo. O formato deve ser compatível com o padrão A4, possuindo dimensões externas de aproximadamente 220 x 310 mm (fechada). A estrutura deve contar obrigatoriamente com vincos centrais (lombada técnica) para permitir o armazenamento de até 50 folhas sem deformação. Deve possuir três abas internas (superior, inferior e lateral) integradas para retenção segura dos documentos. O acabamento deve ser em corte reto e uniforme. A face externa deverá conter impressão colorida (4x0 cores) da identidade visual institucional, conforme layout fornecido pela contratante. A pasta deve ser adequada para a organização de documentos administrativos e processos de regularização fundiária.	UND	2500
02	626258	**Papel timbrado offset:** Folhas de papel no formato A4 (210 mm x 297 mm), timbradas com a identidade visual da instituição, impressas em papel offset branco, destinadas ao uso institucional em correspondências, memorandos, ofícios e demais documentos oficiais. As folhas deverão ser confeccionadas em papel offset branco com gramatura mínima de 75 g/m², impressão colorida apenas na frente (4x0), contendo o timbre conforme a identidade visual da instituição, incluindo logotipo, nome oficial, CNPJ, endereço, telefone e demais informações institucionais necessárias. O layout será fornecido pela contratante e deverá respeitar as margens e formatação padrão dos documentos oficiais. As folhas deverão ser entregues com acabamento de corte reto, sem dobras, empacotadas em resmas de 500 unidades. A quantidade estimada será de acordo com a demanda da instituição. A aquisição se justifica pela necessidade de padronização dos documentos expedidos, garantindo identidade visual, organização e profissionalismo na comunicação institucional.	UND	10.000
03	399387	**Lâminas em offset protocolo:** Fornecimento de lâminas de protocolo destinadas ao controle de cadastros, confeccionadas em papel offset branco com gramatura mínima de 75 g/m², podendo ser adotada a gramatura de 90 g/m² para garantir maior resistência durante o manuseio em campo. O material deve possuir dimensões de 148 x 210 mm (formato A5), com impressão em uma única face, sendo 1x0 cores para padrão monocromático ou 4x0 para colorido, conforme a necessidade de aplicação da identidade visual. Além do acabamento em guilhotina com corte reto e preciso, as lâminas deverão obrigatoriamente possuir acabamento com microsserrilha (picote) transversal em uma de suas extremidades, permitindo o destaque limpo e fácil de uma via de recibo (canhoto) para entrega ao cidadão. O layout, incluindo as margens, a posição da serrilha e os elementos gráficos institucionais, será fornecido pela contratante e deverá ser rigorosamente respeitado para assegurar a padronização. O fornecimento ocorrerá conforme a demanda, visando a organização, o profissionalismo e a rastreabilidade das informações coletadas nas etapas do cadastro social.	UND	7.000
04	10111	**Crachá de identificação em PVC:** Crachá de identificação profissional confeccionado em policloreto de vinila (PVC) rígido de alta durabilidade, com espessura mínima de 0,76 mm e dimensões de 86 x 54 mm (padrão internacional ISO/CR-80). A impressão deve ser realizada em alta resolução, colorida em ambas as faces (4x4 cores) ou conforme layout, incluindo dados variáveis como fotografia	UND	50

		digital, nome completo, cargo, CPF e QR Code de validação. É obrigatória a aplicação de uma camada de laminação protetora transparente (overlay) sobre a impressão, garantindo proteção contra raios ultravioleta (UV), resistência à água, ao desbotamento e impedindo que a imagem descasque com o manuseio ou exposição solar. O acabamento deve possuir bordas arredondadas e furação ovoide para fixação de presilha. O item deve acompanhar obrigatoriamente porta-crachá em polipropileno rígido transparente e cordão de tecido (poliéster) com largura mínima de 15 mm, personalizado com a identidade visual do projeto e equipado com terminal do tipo "jacaré" ou engate rápido. O layout final deverá ser aprovado pela contratante antes da produção do lote.		
05	7227	**Adesivos personalizados em vinil (para selagem e identificação):** O objeto deste item é a confecção de adesivos personalizados em vinil autoadesivo de alta performance, destinados à selagem de processos, identificação de documentos e sinalização institucional. O material deve ser obrigatoriamente em vinil (PVC) flexível, branco ou transparente conforme a demanda, com acabamento em brilho ou fosco e aplicação de verniz de proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo resistência total à água, umidade e exposição solar sem perda de coloração. A impressão deve ser colorida (4x0 cores) com resolução de alta definição de, no mínimo, 1440 dpi, assegurando a perfeita legibilidade de textos reduzidos e a funcionalidade de códigos QR (QR Codes). Os adesivos devem possuir adesivo acrílico permanente de alto tack (forte adesão), sendo fornecidos em rolos contínuos com acabamento em meio-corte (kiss-cut) para facilitar o destaque e a aplicação manual. O layout, que incluirá logomarca institucional, numerações variáveis ou informações de contato, será fornecido pela contratante e deverá ser rigorosamente respeitado em suas proporções e cores.	UND	2500
06	12904	**Panfletos:** Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de folhas de papel no formato A5. O tamanho do papel A5 em cm é 14,8 x 21 cm e 148 x 210 mm em milímetros (210 mm x 297 mm), timbradas com a identidade visual da instituição, impressas em papel offset branco, destinadas ao uso institucional em correspondências, memorandos, ofícios e demais documentos oficiais. As folhas deverão ser confeccionadas em papel offset branco com gramatura mínima de 75 g/m², impressão colorida apenas na frente. O layout será fornecido pela contratante e deverá respeitar as margens e formatação padrão dos documentos oficiais. As folhas deverão ser entregues com acabamento de corte reto, sem dobras, empacotadas em resmas de 500 unidades. A quantidade estimada será de acordo com a demanda da instituição. A aquisição se justifica pela necessidade de padronização dos documentos expedidos, garantindo identidade visual, organização e profissionalismo na comunicação institucional	UND	5000
07	10030	**Fardamento:** Confecção de 50 (cinquenta) coletes operacionais em tecido tactel de alta densidade (100% poliéster), na cor azul marinho, com forro interno em tela (mesh) para permitir a respirabilidade durante o uso em campo. O fechamento frontal deve ser realizado obrigatoriamente por zíper de nylon reforçado na cor branca. O vestuário deve apresentar acabamento com costuras duplas e viés de reforço em toda a sua extensão. A personalização incluirá a aplicação da logomarca institucional em alta resolução, utilizando técnica de silk- screen ou bordado, posicionada nas laterais frontais e na parte central das costas, seguindo rigorosamente as cores e o layout fornecido pela contratante. O modelo deve possuir, no mínimo, dois bolsos frontais funcionais para transporte de pequenos objetos de medição e identificação.	UND	50

Em caso de divergência entre a descrição do CATSER apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:0310B79B

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENÇAS E ASSINATURAS DE SOFTWARES DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG (ARCGIS PRO), DESENHO TÉCNICO (AUTOCAD) E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS P

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENÇAS E ASSINATURAS DE SOFTWARES DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG (ARCGIS PRO), DESENHO TÉCNICO (AUTOCAD) E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	**15741**	**Software para geoprocessamento**: O objeto da contratação consiste na aquisição de licenças do software, versão mais atual disponível, com finalidade de implementação de soluções para gestão e automação de processos empresariais (BPM, workflow, ECM), incluindo módulos de modelagem, execução, monitoramento e integração. O produto deve ser fornecido na Modalidade de licença perpétua ou assinatura conforme a necessidade, contemplando instalação, configuração e customização iniciais, bem como treinamento e suporte técnico conforme especificado. Os principais requisitos técnicos incluem: instalação em ambiente Windows Server (2019 ou superior) ou Linux (Oracle Linux/CentOS 7+); compatibilidade com bancos de dados relacionais (Oracle, SQL Server ou PostgreSQL); interface web acessível via navegadores modernos (Chrome, Edge, Firefox); suporte a autenticação via Active Directory/LDAP e single sign on; capacidade de rede para permitir acesso concorrente de pelo menos 50 (cinquenta) usuários; logs e trilhas de auditoria para rastreabilidade conforme LGPD; além de documentação técnica, guias de usuário e APIs para integração com outros sistemas. A contratada deverá fornecer, junto com a licença, os seguintes itens: mídia ou instaladores digitais do software, manual de instalação e usuário em português, nota fiscal ou certificado fiscal, certificado de licenciamento e número de série (quando aplicável). É exigido suporte técnico com atendimento em regime de, pelo menos, 8×5 (oito horas diárias, dias úteis), com tempo máximo de resposta de até 4 horas em caso de falha crítica, incluindo atualizações e correções (patches ou service packs) durante o período de vigência do contrato. As licenças devem estar ativas e documentadas, com validade mínima de 12 meses em contratos de assinatura, ou perpétuas com garantia mínima de suporte por 12 meses, renováveis via aditivo contratual. Critérios de aceitação técnica incluem: funcionamento completo em ambiente homologado indicado pela contratante; acesso simultâneo conforme especificações sem queda de desempenho; execução de cenários de testes com uso de rotinas e workflows padrão; relatório de conformidade emitido após implantação inicial. A documentação fornecida deverá conter instruções, descrição dos módulos, fluxos de processos disponíveis, requisitos de hardware e software. São obrigatórias à fornecedora: emissão de nota fiscal conforme legislação, garantia de atualizações sem custo adicional durante o período contratado, oferecimento de suporte técnico com serviço próprio ou autorizado com cobertura nacional, disponibilidade de atendimento por canais centralizados (telefone, e-mail, portal de suporte) emanutençãoda confidencialidade de dados de acesso, códigos de configuração ou fluxos de processo, mediante termo de sigilo.	UND	01
02	15741	**Software autodesk autocad:** O objeto da contratação abrange a aquisição de licenças do software Autodesk AutoCAD (versão mais atual disponível, atualmente o AutoCAD 2026 lançado em 25 de março de 2025), em modelo de assinatura anual ou tri-annual conforme demanda, incluindo acesso às versões desktop, web e mobile. O software será destinado a profissionais de arquitetura, engenharia e design técnico para criação e edição de desenhos 2D e modelagem 3D, com funcionalidades de automação, comparação de desenhos, contagem de objetos, utilização de blocos inteligentes e integração via APIs e macros (AutoLISP/.NET). A versão completa deve suportar Customização, scripts, e compatibilidade com os formatos DWG, DXF, DWF, PDF, FBX, SAT, entre outros Os requisitos de sistema mínimo devem contemplar para Windows hardware compatível com os requisitos do AutoCAD 2025/2026: sistema operacional Windows 10 (versão 1809) ou 11 (64 bits); processador com frequência base de 2,5 GHz (mínimo) e recomendado 3 GHz ou mais, com núcleos lógicos; memória RAM mínima de 8 GB, recomendada 32 GB; placa gráfica com pelo menos 2 GB de VRAM (DX11), sendo recomendadas GPUs com 8 GB e suporte a DirectX 12; resolução de tela mínima de 1 920 × 1 080 com True Color; armazenamento SSD com no mínimo 10 GB livres para instalação, sendo sugeridos 20 GB caso se utilizem toolsets especializados (Mechanical, Architecture, MEP, Map 3D) Para macOS, compatibilidade com versões Monterey (12), Ventura (13) ou Sonoma (14); CPU Intel 64 bits ou Apple Silicon M1/M2; memória mínima de 4 GB, recomendada 8 GB; espaço em disco de 5 GB para instalação; resolução mínima de 1 280 × 800, sendo ideal 2 880 × 1 800 (Retina); gráficos nativos com suporte a Metal ou equivalentes as licenças devem incluir suporte técnico no nível do plano contratado (mínimo 8x5 com SLA de até 4 horas para incidentes críticos), atualizações automáticas e acesso a patches e novas versões ao longo do ciclo contratual. Também deve contemplar treinamento inicial para até 10 usuários, com carga mínima de 16 horas, incluindo customização básica e boas práticas. A contratada é responsável pela disponibilização de instaladores ou acesso digital, geração de notas fiscais com CFOP adequado, documentação técnica em português e suporte nacional presencial ou remoto. O cronograma de implantação deve prever o fornecimento das licenças dentro de até 15 dias úteis após assinatura do contrato, com conclusão da instalação e treinamento dentro de 30 dias. A aceitabilidade técnica será verificada mediante: 1) instalação e funcionamento em estação homologada conforme requisitos mínimos; 2) execução de atividades de desenho 2D e 3D sem erros; 3) desempenho satisfatório em operações básicas segundo critérios predefinidos.	UND	01
03	15741	**Software de Sistema de informação Geografica (Arcgis PRO):** Aquisição de licenças de uso (modalidade assinatura anual ou trienal) do software ArcGIS Pro (nível Advanced ou Standard), versão mais atualizada disponível. O software consiste em uma aplicação de Sistema de Informação Geográfica (SIG/GIS) profissional para desktop, destinada à compilação, análise, modelageme visualização de dados espaciais complexos, sendo ferramenta indispensável para o gerenciamento da base cartográfica e fundiária do município. Funcionalidades Técnicas e Requisitos: O software deve permitir a integração nativa e edição multiusuário em bancos de dados geográficos relacionais (como PostgreSQL com extensão PostGIS), garantindo a integridade dos dados coletados em campo Deve oferecer ferramentas avançadas de geoprocessamento e análise espacial, suporte completo para visualização e edição em ambientes 2D e 3D de forma integrada, além de capacidades robustas para o tratamento de imagens de alta resolução provenientes de levantamentos aerofotogramétricos (Drones).É obrigatória a funcionalidade de integração com plataformas em nuvem (ArcGIS Online/Enterprise) para compartilhamento de mapas e aplicativos de coleta de dados em tempo real. O sistema deve possibilitar a automação de tarefas via scripts (Python/ArcPy) e a criação de layouts cartográficos profissionais em conformidade com as normas técnicas brasileiras de cartografia.	UND	01

Em caso de divergência entre a descrição do CATSER apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:C4234AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF - RATEIO DOS 60%

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e em conformidade com as Leis Federais nº **9.424/1996**, nº **14.113/2020** e nº **14.325/2022**, bem como com a **Lei Municipal nº 2.165/2024** e demais normas correlatas, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para fins de habilitação, validação cadastral e pagamento do rateio da parcela de 60% dos Precatórios do FUNDEF aos profissionais do magistério que exerceram atividades na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte, abrangendo servidores ativos, inativos/aposentados, contratados temporariamente, pensionistas e herdeiros, conforme o caso, com recursos decorrentes de repasses do FUNDEF relativos ao exercício de 2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital tem por finalidade organizar, disciplinar e dar publicidade ao procedimento administrativo de habilitação, validação de dados e pagamento proporcional da parcela correspondente a 60% do valor principal dos precatórios do FUNDEF, na forma da legislação vigente, aos profissionais do magistério que exerceram atividades como Professor(a) na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2006, abrangendo servidores efetivos, inativos/aposentados, contratados temporariamente, pensionistas e herdeiros, conforme o caso, desde que vinculados ao período e remunerados à época com recursos do FUNDEF.
1.2. O pagamento de que trata este Edital será realizado sob a forma de abono de natureza indenizatória, de caráter eventual e transitório, não incorporável à remuneração, proventos ou pensão para quaisquer efeitos, não compondo base de cálculo de vantagens, gratificações ou benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 2.165/2024 e demais normas aplicáveis.

DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS
2.1. Para o Município de Taquaritinga do Norte/PE, não haverá sistema eletrônico para envio de documentos, inscrição ou habilitação. O procedimento observará fluxo administrativo interno, com aproveitamento dos assentamentos funcionais já existentes e protocolo presencial apenas quando necessário.
2.2. Servidores ativos, inativos/aposentados e contratados temporariamente constantes da relação preliminar (Anexo I) terão a habilitação instruída de ofício, mediante aproveitamento dos documentos já existentes no Departamento de Recursos Humanos, especialmente fichas funcionais, portarias, contratos, registros de lotação e informações de jornada/carga horária referentes ao exercício de 2006.
2.3. A relação nominal preliminar dos beneficiários, com os dados mínimos e o percentual de horas adotado como critério de rateio, constará neste Edital (Anexo I) e será disponibilizada para consulta pública no site oficial do Município, em atendimento ao princípio da transparência, observadas as cautelas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) quanto à proteção de dados pessoais.
2.4. O interessado não listado no Anexo I, ou que identifique divergência de dados (ex.: nome, matrícula, período, carga horária, meses computados, enquadramento), poderá apresentar requerimento administrativo de habilitação, impugnação ou retificação, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir do dia seguinte da publicação deste Edital, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, durante o período entre 05 a 09 de março de 2026 (exceto finais de semanas e feriados) das 8h às 12h, dirigido à Comissão Municipal do Rateio do FUNDEF.
2.5. A habilitação de pensionistas e herdeiros dependerá de protocolo de requerimento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com apresentação da documentação comprobatória, observado o regramento sucessório e as exigências legais para liberação do pagamento.
2.6. Os requerimentos apresentados serão analisados pela Comissão Municipal do Rateio, que poderá solicitar diligências, documentos complementares e esclarecimentos, publicando-se, ao final, a lista homologada com eventuais retificações.

DOS BENEFICIÁRIOS
3.1. Poderão ser considerados beneficiários do rateio, desde que vinculados ao magistério municipal e com atuação no exercício de 2006, nos termos da legislação aplicável e da Lei Municipal nº 2.165/2024:
I - **Servidores ativos** do magistério municipal;
II - **Servidores inativos/aposentados** que tenham exercido o magistério municipal no período-base;
III - **Contratados temporariamente**, desde que comprovado o efetivo exercício no magistério municipal em 2006;
IV - **Pensionistas**, quando o instituidor da pensão se enquadrar como beneficiário, observado o regramento próprio;
V - **Herdeiros**, na hipótese de falecimento do profissional beneficiário, observada a ordem de sucessão prevista no Código Civil e mediante apresentação de alvará judicial ou documento legal equivalente que autorize o levantamento do valor.
3.2. Terão direito ao rateio os profissionais do magistério que, no exercício de 2006, estavam em efetivo exercício na rede municipal e remunerados com recursos do FUNDEF, observado o critério legal e municipal adotado para apuração proporcional.

3.3. Os profissionais do magistério que tenham sido readaptados durante o período relacionado ao FUNDEF somente farão jus ao rateio se a função exercida após a readaptação estiver legalmente enquadrada como de efetivo exercício do magistério, conforme as definições normativas aplicáveis e o enquadramento funcional constante dos assentamentos.
3.4. Para fins de confirmação e validação, os beneficiários deverão possuir comprovação de atuação no magistério no exercício de 2006, por meio de documentação funcional existente no Departamento de Recursos Humanos (RH) e, quando necessário, por documentação complementar apresentada pelo interessado, especialmente nos casos de pensionistas e herdeiros.
3.5. A ausência de documentos essenciais, inconsistências insanáveis ou falta de comprovação do vínculo e do efetivo exercício no período-base poderá ensejar indeferimento fundamentado, assegurado o contraditório administrativo no âmbito do processo de habilitação.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4.1. Para fins de habilitação e/ou retificação de dados, o procedimento observará as seguintes regras:
I - **Servidores ativos, inativos/aposentados e contratados temporariamente** constantes da relação preliminar (Anexo I) terão a instrução realizada, **preferencialmente**, com base na **documentação já existente** no **Departamento de Recursos Humanos**, especialmente ficha funcional, atos de nomeação/designação, portarias, contratos, registros de lotação, folhas de pagamento, frequência e informações de carga horária referentes ao exercício de 2006.
II - Será exigida apresentação de documentação complementar quando:
a) o interessado não constar no Anexo I;
b) houver divergência de dados (período, carga horária, meses computados, enquadramento);
c) tratar-se de pensionista ou herdeiro;
d) houver necessidade de saneamento indicada pela Comissão do Rateio.
4.2. Nos casos em que a documentação não estiver completa no Departamento de Recursos Humanos, ou quando houver pedido de inclusão/retificação, o interessado deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos mínimos:
a) **Documento oficial de identificação com foto** (RG ou equivalente);
b) **CPF**;
c) **Comprovante de residência** atualizado;
d) **Documentação funcional e/ou contratual** que comprove o efetivo exercício no magistério no exercício de **2006**, tais como: portarias de nomeação, termos de posse, contratos administrativos, certidões/declarações funcionais, contracheques, folhas de frequência, memorandos de lotação, extratos bancários do período, diários de classe, declarações da unidade escolar, ou outros documentos equivalentes capazes de comprovar o vínculo e o exercício;
e) **Dados bancários de titularidade do beneficiário**, vedado o pagamento em conta de terceiros, ainda que procurador, contendo: banco, agência, número da conta e tipo (corrente/poupança), com comprovação de titularidade.
4.3. **Habilitação de pensionistas**: deverá ser comprovada a condição de pensionista e o vínculo do instituidor do benefício com o magistério municipal no exercício de 2006, mediante apresentação do ato concessório/declaração oficial e demais documentos que a Comissão do Rateio entender necessários.
4.4. **Habilitação de herdeiros**: além dos documentos do item 4.2, deverão ser apresentados, obrigatoriamente:
a) **Certidão de óbito** do(a) beneficiário(a) falecido(a);
b) Documento que comprove o vínculo de parentesco/qualidade de herdeiro (ex.: certidão de nascimento/casamento, conforme o caso);
c) Documentos de identificação e CPF de **todos os herdeiros**;
d) **Declaração de únicos herdeiros**, quando cabível;
e) **Alvará judicial** (ou ordem judicial equivalente) autorizando o levantamento/recebimento do valor, quando exigível, observado o regramento sucessório e a orientação jurídica do Município.
4.5. A Comissão do Rateio poderá solicitar **documentos adicionais** e realizar **diligências** para saneamento, sempre que necessário à confirmação do direito, do período (2006), da carga horária considerada e da legitimidade do requerente.

5. DAS FASES DO PROCEDIMENTO
5.1. **Levantamento administrativo e publicação da lista preliminar.**
O Município realizou levantamento interno, com base nos assentamentos funcionais e registros oficiais do Departamento de Recursos Humanos, para identificar os potenciais beneficiários vinculados ao magistério municipal no exercício de 2006, procedendo-se à publicação da lista preliminar no presente Edital e em meio oficial de divulgação.
5.2. **Fase de habilitação e apresentação de requerimentos, impugnações e/ou retificações (no exercício de 2026).**
No exercício de 2026, os interessados poderão apresentar requerimentos de habilitação, impugnações e/ou pedidos de retificação de dados, conforme as regras deste Edital, mediante protocolo dirigido à Comissão Especial do Rateio do FUNDEF.
5.3. Análise e decisão dos requerimentos pela Comissão Especial do Rateio (no exercício de 2026).
A Comissão Especial do Rateio realizará a análise, poderá promover diligências, solicitar documentos complementares e proferirá decisão dos requerimentos **no exercício de 2026**, assegurada a motivação dos atos e o registro formal das deliberações.
5.4. **Divulgação da lista final dos habilitados e prazo recursal (no exercício de 2026).**
Concluída a fase decisória, será divulgada a lista final dos habilitados, com abertura de prazo recursal, a ser definido em ato da Comissão, a ser exercido no exercício de 2026, restrito a correção de erro material, omissão, divergência de enquadramento, carga horária, meses computados ou legitimidade.
5.5. **Homologação e publicação da lista final (no exercício de 2026).**
Julgados os recursos, o resultado será encaminhado à autoridade competente para homologação, com posterior publicação da lista final homologada, no exercício de 2026.
5.6. **Pagamento aos beneficiários (no exercício de 2026).**
Após a homologação, o Município realizará o pagamento aos beneficiários habilitados, no exercício de 2026, observadas as regras legais e normativas aplicáveis, especialmente a Lei Municipal nº 2.165/2024, considerando o critério de rateio por hora-aula proporcional relativo ao exercício de 2006, bem como os trâmites administrativos de empenho, liquidação e ordem bancária.

6. DO CÁLCULO E DOS CRITÉRIOS DE RATEIO
6.1. O rateio da parcela correspondente a **60% do valor principal** do precatório do FUNDEF, relativo ao **exercício de 2006**, observará o disposto na **Lei Federal nº 14.325/2022**, especialmente o **art. 47-A, § 2º, inciso I**, e a disciplina específica da **Lei Municipal nº 2.165/2024**, adotando-se como **referência distributiva** o **total de horas-aula** apurado para cada beneficiário no período-base.
6.2. Para fins deste Edital, entende-se como **horas-aula de referência (Horas_2006)** o produto entre:
I - o número de **meses efetivamente remunerados** com recursos do FUNDEF no exercício de 2006; e
II - a **carga horária mensal** registrada nos assentamentos funcionais/contratuais do beneficiário no mesmo exercício.

Parágrafo único. O percentual individual de rateio será obtido pela razão entre as Horas_2006 do beneficiário e o somatório das Horas_2006 de todos os beneficiários habilitados, aplicando-se tal percentual sobre o valor total disponível para rateio.
6.3. Não serão computados no cálculo os períodos correspondentes a afastamento ou licença não remunerada, bem como quaisquer outras ocorrências funcionais que importem em ausência de remuneração no período-base, devendo tais eventos ser considerados para fins de apuração das horas efetivamente remuneradas em 2006.
6.4. O Município utilizará como base de cálculo os registros oficiais existentes no Departamento de Recursos Humanos e na folha de pagamento do exercício de 2006, podendo a Comissão Especial do Rateio promover diligências e solicitar documentação complementar para saneamento de divergências relativas a vínculo, período, carga horária, readaptação, lotação e demais elementos relevantes ao cálculo.
6.5. Fica consignado que o procedimento de identificação e divulgação preliminar dos beneficiários já foi realizado no exercício de 2024, por meio da Portaria nº 435/2024, de 14 de agosto de 2024, editada em observância ao art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 037/2024, de 25 de julho de 2024, com publicação da relação de profissionais que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, nos termos da Lei Municipal nº 2.165/2024.
6.6. Consideram-se igualmente incorporados a este procedimento os resultados dos trabalhos de reavaliação e análise de recursos administrativos conduzidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 405/2024, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo das medidas relacionadas ao pagamento dos valores oriundos do precatório do FUNDEF no âmbito do Município.
6.7. O presente Edital tem caráter **consolidatório e complementar**, destinando-se a viabilizar a atualização cadastral, a correção de inconsistências, a habilitação de eventuais interessados não contemplados na relação preliminar e a formação da **lista final homologada**, assegurados o contraditório e a motivação dos atos administrativos.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE RATEIO E DA CONSOLIDAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. A Comissão Especial de Rateio do FUNDEF será instituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a atribuição de conduzir, coordenar e deliberar sobre as etapas previstas neste Edital, exclusivamente no que se refere à apuração das horas-aula, cálculo do percentual de participação (% Horas) e consolidação da lista final de beneficiários, para fins de rateio da parcela de 60% do precatório do FUNDEF relativo ao exercício de 2006, nos termos da Lei Municipal nº 2.165/2024 e da legislação federal aplicável.
7.2. A Comissão será composta por **05 (cinco) membros**, com a seguinte representatividade: **(i)** 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação**, **Cultura e Esportes** que exercerá a **Presidência**; **(ii)** 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Finanças**; **(iii)** 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Administração**; **(iv)** 01 (um) representante da **Procuradoria Geral do Município**; e **(v)** 01 (um) representante do **Sindicato/entidade representativa da categoria**, indicado na forma do ato de instituição, com previsão de **titulares e suplentes**.
7.3. Compete à Comissão, no âmbito deste Edital, **consolidar os dados funcionais necessários ao rateio**, mediante cruzamento e validação de informações oficiais, notadamente:
I - **Vínculo** do beneficiário com o magistério municipal no exercício de 2006;
II - **Período efetivamente remunerado** no exercício de 2006, para fins de apuração de meses computáveis;
III - **Carga horária mensal** registrada no assentamento funcional/contratual no exercício de 2006;
IV - Identificação e exclusão de períodos de afastamento/licença não remunerada e demais ocorrências sem remuneração no período-base;
V - Tratamento de situações especiais, como readaptação, alteração de jornada, cessão e outros eventos funcionais relevantes, conforme enquadramento legal de efetivo exercício no magistério.
7.4. A partir da consolidação dos dados, a Comissão apurará, para cada beneficiário:
I - O total de horas-aula de referência no exercício de 2006 (Horas_2006);
II - O percentual de participação individual (% Horas), calculado pela razão entre as Horas_2006 do beneficiário e o somatório das Horas_2006 de todos os habilitados;
III - a inclusão do beneficiário e do respectivo percentual na lista preliminar e, após saneamento e recursos, na lista final homologada.
Parágrafo único. Fica expressamente consignado que este Edital trata apenas dos critérios de rateio e da participação percentual (%) de cada beneficiário na divisão do montante, sendo o pagamento e a materialização financeira consequência dos trâmites administrativos próprios, após homologação final.
7.5. Compete ainda à Comissão:
I - Receber, instruir e decidir requerimentos de habilitação, impugnação e retificação;
II - Promover diligências e solicitar documentação complementar quando indispensável;
III - apreciar e julgar recursos administrativos;
IV - Publicar a lista preliminar, a lista final, e encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente;
V - Encaminhar às áreas competentes as informações consolidadas para fins de pagamento, sem prejuízo de controles internos, pareceres e validações legais cabíveis.
7.6. As deliberações da Comissão serão formalizadas em atas e decisões motivadas, com registro do fundamento fático e normativo adotado, assegurando transparência, rastreabilidade do cálculo e observância à LGPD na publicidade dos dados pessoais.

8. DA PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
8.1. O tratamento de dados pessoais realizado para a execução deste Edital observará integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo-se, em todas as etapas, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
8.2. A publicidade dos atos administrativos decorrentes deste Edital será assegurada pelos meios oficiais do Município, limitando-se à divulgação do estritamente necessário para identificação e controle social, especialmente quanto à lista de beneficiários e ao percentual de participação (% Horas), preservando-se dados sensíveis e reduzindo-se a exposição de informações pessoais.
8.3. Para atendimento à LGPD, o CPF será divulgado de forma parcialmente mascarada, com ocultação dos três primeiros e dos dois últimos dígitos, mantendo-se padrão único de formatação com caracteres "*", de modo a permitir conferência pelo titular sem exposição integral do dado.
8.4. O acesso a documentos funcionais, assentamentos e demais informações individualizadas ficará restrito aos setores e agentes públicos competentes, à Comissão Especial do Rateio e aos órgãos de controle, quando demandado, observadas as regras de sigilo, guarda, rastreabilidade e controle de acesso.
8.5. O titular dos dados poderá requerer **correção, atualização e complementação** de informações pessoais incorretas ou desatualizadas utilizadas no procedimento, mediante requerimento fundamentado, sem prejuízo das limitações legais e do dever de preservação do interesse público e da integridade documental do processo.

DO CRONOGRAMA

FASES	ETAPA	PRAZO	LOCAL DE ACESSO
1	Levantamento administrativo e publicação da lista preliminar	04/03/2026	Sítio eletrônico oficial da Prefeitura
2	Fase de habilitação e apresentação de requerimentos, impugnações e/ou retificações	05/03/2026 a 09/03/2026	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3	Análise e decisão dos requerimentos pela Comissão Especial de Rateio	10/03/2026	Sítio eletrônico oficial da Prefeitura

4	Divulgação da lista final dos habilitados e abertura de prazo recursal	11/03/2026	Sítio eletrônico oficial da Prefeitura
5	Homologação e publicação da lista final	12/03/2026	Sítio eletrônico oficial da Prefeitura
6	Pagamento aos beneficiários conforme regras legais e normativas	16/03/2026	Conta bancária do beneficiário

9.1. O cronograma acima poderá sofrer ajustes por ato da Administração Municipal, mediante justificativa administrativa devidamente publicada nos meios oficiais, preservando-se os princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica do procedimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** em contas correntes mantidas no Banco do Brasil S.A. (001), em razão de convênio celebrado entre esta Municipalidade e a instituição bancária, devendo as contas ser de titularidade do beneficiário, não se admitindo crédito em conta de terceiros, ainda que procurador, salvo determinação judicial expressa.

10.2. A apresentação de informações falsas, documentos inidôneos, adulterados ou a prática de fraude, uma vez comprovadas, ensejarão o indeferimento do requerimento e a adoção das medidas cabíveis, com responsabilização civil, administrativa e penal, sem prejuízo da restituição ao erário, quando for o caso.

10.3. As situações omissas e eventuais controvérsias decorrentes da aplicação deste Edital serão analisadas e dirimidas pela Comissão Especial de Rateio, com manifestação da Procuradoria Geral do Município quando necessário, observadas a legislação vigente, a motivação dos atos e a preservação do interesse público.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE - PE, 04 de março de 2026.

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária de Educação Cultura e Esportes
Matrícula Nº 62246

ANEXO I

LISTAGEM PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº 435/2024 (14/08/2024)
(Precatório FUNDEF – Rateio 60% – Exercício 2006)

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.165/2024, no Decreto Municipal nº 037/2024, e considerando a Portaria nº 435/2024, de 14 de agosto de 2024, apresenta-se a listagem preliminar dos profissionais identificados no levantamento administrativo, com os respectivos dados mínimos e o percentual de participação (% Horas) adotado como critério para o rateio.

Observações importantes:

I – Este Anexo trata exclusivamente da participação percentual (%) do beneficiário na divisão do montante destinado ao rateio, nos termos do Edital.
II – Para atendimento à LGPD, o CPF encontra-se mascarado (ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos).
III – A listagem poderá ser retificada após análise de requerimentos, impugnações e recursos, com posterior publicação da lista final homologada.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF (MASCARADO)	MESES 2006	CH MENSAL 2006	HORAS 2006	% HORAS
1	Adailson Antônio Figueirôa	763373	***020.304-**	01	150	150,00	0,0373%
2	Adailton Costa Barbosa da Silva	104005	***043.564-**	12	150	1.800,00	0,4478%
3	Adeilce Barbosa de Souza Gonçalves	062061	***969.004-**	12	150	1.800,00	0,4478%
4	Adelma Maria Queiroz Casé	762256	***825.794-**	12	150	1.800,00	0,4478%
5	Albani Oliveira	700515	***252.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
6	Alexsandra Ferreira da Silva	104028	***132.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
7	Aluciana Lafaiete Nunes Alves	000512	***571.204-**	12	150	1.800,00	0,4478%
8	Amanda Cristina Lourenço da Silva	700243	***099.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
9	Ana Karla Casé de Lima	700602	***342.374-**	10	150	1.500,00	0,3731%
10	Ana Luiza Jordão da Silva	062267	***593.014-**	12	150	1.800,00	0,4478%
11	Ana Lúcia de Lima Lucena Maia	762221	***421.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
12	Ana Lúcia Feitosa Alves de Oliveira	062110	***688.514-**	12	150	1.800,00	0,4478%
13	Ana Maria Souza Lins	062078	***190.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
14	Ana Maria Xavier da Silva	700275	***201.374-**	12	150	1.800,00	0,4478%
15	Ana Patrícia Brito Lima	000506	***593.604-**	12	150	1.800,00	0,4478%
16	Ana Rute de Araújo	523	***297.484-**	10	150	1.500,00	0,3731%
17	Ana Severina Lopes da Silva	062005	***582.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
18	Andrea Simone da Silva Souza	062352	***071.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
19	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	700097	***963.304-**	10	150	1.500,00	0,3731%
20	Andréia Dunda Santos Danda	062072	***574.764-**	12	150	1.800,00	0,4478%
21	Anilda Maria Viturino Pereira	104033	***334.324-**	11	150	1.650,00	0,4104%
22	Anália Maria Cordeiro de Arruda Silva	021002	***142.194-**	12	150	1.800,00	0,4478%
23	Ari Antônio Andrade dos Santos	033005	***144.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
24	Auda Costa Barbosa da Silva	762390	***531.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
25	Aurinete Barboza de Souza Lima	062071	***708.594-**	12	150	1.800,00	0,4478%
26	Avany Pereira Barbosa	062047	***869.474-**	12	150	1.800,00	0,4478%
27	Benilde Casé de Arruda	062120	***785.994-**	12	150	1.800,00	0,4478%
28	Bernadete Bezerra de Figueirôa Silva	062004	***665.504-**	12	150	1.800,00	0,4478%
29	Bernadeth de Fátima Pereira Jacinto	103046	***565.284-**	12	150	1.800,00	0,4478%
30	Betânia de Carvalho Martins Higino	062009	***349.254-**	12	150	1.800,00	0,4478%
31	Cacilda de Lima Bezerra	104011	***876.504-**	12	150	1.800,00	0,4478%
32	Carla da Silva Soares	062428	***523.944-**	12	150	1.800,00	0,4478%
33	Carlos Antônio da Silva	700563	***690.014-**	10	150	1.500,00	0,3731%
34	Carmen Edvirgens Guerra de H. Coelho Tabosa	062407	***428.594-**	12	150	1.800,00	0,4478%
35	Claudinete Maria da Silva	065007	***682.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
36	Cleide Maria de Albuquerque	763011	***320.084-**	07	150	1.050,00	0,2612%
37	Cláudia Lira Feitosa	700541	***781.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
38	Cláudia Regina de Castro Brito	062074	***086.754-**	12	150	1.800,00	0,4478%
39	Célia Maria Vieira	700273	***349.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
40	Djanira Costa Neto	062104	***449.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
41	Douglas Pereira Leite	700257	CPF a confirmar	04	150	600,00	0,1493%

42	Edileuza Costa da Silva Lima	062062	***685.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
43	Edivanda Gonçalves dos Santos	762399	***212.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
44	Edjane de Castro Santos	062112	***426.914-**	12	150	1.800,00	0,4478%
45	Ednélia Curvêlo da Silva Lima	762002	***974.144-**	12	150	1.800,00	0,4478%
46	Elenilda Caetano de Souza Marinho	104003	***283.274-**	12	150	1.800,00	0,4478%
47	Eliane Cristina de Castro	062076	***564.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
48	Eliane Maria de Souza	062109	***842.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
49	Eliane Terezinha da Silva	762114	***195.144-**	12	150	1.800,00	0,4478%
50	Elinês Brito de Assis	062246	***872.594-**	12	150	1.800,00	0,4478%
51	Elizabete Menezes de Figueirêdo	062608	***703.404-**	10	150	1.500,00	0,3731%
52	Elizandra Lira da Silva	104052	***597.174-**	10	150	1.500,00	0,3731%
53	Elizângela Quéroz de Souza	062223	***868.214-**	12	150	1.800,00	0,4478%
54	Eriberto Marculino	104006	***994.384-**	12	150	1.800,00	0,4478%
55	Fabiana Moraes Gonçalves Santos	700098	***632.674-**	12	150	1.800,00	0,4478%
56	Fernanda Alves Farias	062412	***935.454-**	12	150	1.800,00	0,4478%
57	Flávia Lúcia de Lima Paixão	700276	***935.824-**	12	150	1.800,00	0,4478%
58	Francisca Brasilina de Figueirôa	062045	***727.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
59	Fábia Marques Barbosa	104020	***070.394-**	12	150	1.800,00	0,4478%
60	Geruza Cavalcante Luna	700267	***130.494-**	12	150	1.800,00	0,4478%
61	Glaucione Bezerra da Silva	062463	***464.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
62	Haydêe Pereira Barbosa	061001	***087.214-**	12	150	1.800,00	0,4478%
63	Helba Kionara de Mendonça	104019	***911.944-**	12	150	1.800,00	0,4478%
64	Helena Maria Casé de Oliveira	104004	***799.674-**	12	150	1.800,00	0,4478%
65	Heloísa Helena Bezerra de Alencar	104050	***001.064-**	01	150	150,00	0,0373%
66	Ilka Paloma Barbosa Figueirôa	104018	***196.714-**	12	150	1.800,00	0,4478%
67	Inácia Nanci Ferreira Viana	062119	***210.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
68	Inácia Pereira de Souza	062098	***613.174-**	12	150	1.800,00	0,4478%
69	Inês Maria da Silva	062042	***543.524-**	12	150	1.800,00	0,4478%
70	Ioneide Maria de Araújo	051001	***352.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
71	Iva Maria de Melo	062015	***766.094-**	12	150	1.800,00	0,4478%
72	Jaciara Silva de Moura Ramos	700519	***615.204-**	12	150	1.800,00	0,4478%
73	Jacilda Maria de Moura	062464	***550.844-**	12	150	1.800,00	0,4478%
74	Jadeilma Santos Oliveira	104025	***805.914-**	12	150	1.800,00	0,4478%
75	Jaqueline Gonçalves Nunes Santos	062077	***581.114-**	12	150	1.800,00	0,4478%
76	Josefa Cláudia da Silva	703035	***682.994-**	12	150	1.800,00	0,4478%
77	Josefa Maria Bezerra	062053	CPF a confirmar	02	150	300,00	0,0746%
78	Josefa Odetinha dos Santos Nascimento	062065	***613.254-**	12	150	1.800,00	0,4478%
79	Joselma Maria Santos de Lima	062068	***015.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
80	Josiane Maria Santos de Lima Brito	062067	***040.894-**	12	150	1.800,00	0,4478%
81	Josiane Silva da Costa	800152	***362.304-**	08	150	1.200,00	0,2985%
82	Josilane Mendes Lucena	062244	***748.944-**	04	150	600,00	0,1493%
83	Josivalda Jordão da Silva	062069	***018.664-**	12	150	1.800,00	0,4478%
84	José Agripino da Silva Júnior	062391	CPF a confirmar	01	150	150,00	0,0373%
85	José Almir Menezes Amâncio	104013	***365.834-**	12	150	1.800,00	0,4478%
86	José Cacildo do Nascimento	700266	***341.414-**	12	150	1.800,00	0,4478%
87	José Ronaldo Ferreira Lins	062383	***743.634-**	12	150	1.800,00	0,4478%
88	Josélia Maria Santos de Lima	065002	***854.254-**	12	150	1.800,00	0,4478%
89	Jucilene Maria da Silva Nascimento	700263	***025.714-**	12	150	1.800,00	0,4478%
90	Jussiara Lourenço do Nascimento	762066	***585.454-**	12	150	1.800,00	0,4478%
91	Jussiara Maria da Silva Torres	062394	***415.614-**	12	150	1.800,00	0,4478%
92	Jussiarah Leandro Lopes	062230	***566.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
93	Júlio Chagas Ferreira da Silva	700235	***674.244-**	12	150	1.800,00	0,4478%
94	Júlio César Alves da Silva	700305	***337.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
95	Karla Fernanda Curvêlo Queiroz	103037	***415.454-**	12	150	1.800,00	0,4478%
96	Kátia Cristina Curvêlo de Menezes	104015	***096.484-**	12	150	1.800,00	0,4478%
97	Kátia Cristina de Moura Aragão	063015	***092.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
98	Laura Barbosa de Souza	062350	***407.184-**	12	150	1.800,00	0,4478%
99	Lauzeny Maria Ramos da Silva	700238	***871.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
100	Luciana Pereira Barbosa	062610	***048.954-**	12	150	1.800,00	0,4478%
101	Luciana Pereira Leal	062118	***263.484-**	12	150	1.800,00	0,4478%
102	Lucicleide Pereira de Andrade	762198	***151.334-**	12	150	1.800,00	0,4478%
103	Luiza Bezerra de Figueirôa Silva	700137	***221.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
104	Luzia Maria da Silva Oliveira	062260	***388.384-**	12	150	1.800,00	0,4478%
105	Lúcia Helena dos Santos	762413	***578.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
106	Maria Alcione Moura Cordeiro	062605	CPF a confirmar	01	150	150,00	0,0373%
107	Maria Anabel Tavares Maia	762064	***047.264-**	12	150	1.800,00	0,4478%
108	Maria Anunciada da Silva	062081	***147.074-**	12	150	1.800,00	0,4478%
109	Maria Aparecida Barbosa	700274	***663.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
110	Maria Aparecida Curvêlo de Lima	062024	***691.094-**	12	150	1.800,00	0,4478%
111	Maria Aparecida da Silva Coelho Leite	062098	***103.604-**	12	150	1.800,00	0,4478%
112	Maria Aparecida de Araújo	762224	***840.724-**	12	150	1.800,00	0,4478%
113	Maria Aparecida de Souza	700168	***322.788-**	02	150	300,00	0,0746%
114	Maria Aparecida Ferreira da Silva	062360	***672.874-**	12	150	1.800,00	0,4478%
115	Maria Betânia Cintra Silva	062425	***770.318-**	12	150	1.800,00	0,4478%
116	Maria Claucidéia de Souza Araújo	062095	***098.264-**	12	150	1.800,00	0,4478%
117	Maria Claudenice Dias Silva	700256	***275.474-**	12	150	1.800,00	0,4478%
118	Maria da Conceição Pessoa de Oliveira	062122	***560.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
119	Maria das Graças Oliveira de Araújo	700264	***909.704-**	04	150	600,00	0,1493%
120	Maria das Neves Albino da Silva	062010	***868.764-**	12	150	1.800,00	0,4478%
121	Maria de Fátima Araújo Bezerra	700141	***101.664-**	12	150	1.800,00	0,4478%
122	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos Correia	700292	***278.237-**	12	150	1.800,00	0,4478%
123	Maria de Lourdes Silva	062379	***018.184-**	12	150	1.800,00	0,4478%
124	Maria de Lourdes Silva Araújo	062050	***824.634-**	12	150	1.800,00	0,4478%
125	Maria de Lourdes Tietre	762410	***755.844-**	12	150	1.800,00	0,4478%
126	Maria Djanira de Moura Silva	762460	***655.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
127	Maria do Carmo Bezerra de Melo	700664	***766.224-**	01	150	150,00	0,0373%
128	Maria do Perpétuo Socorro Brito de Lima	700357	***743.224-**	12	150	1.800,00	0,4478%
129	Maria do Socorro da Silva	062056	***518.354-**	12	150	1.800,00	0,4478%

130	Maria do Socorro de Lima Bezerra	104002	***960.284-**	12	150	1.800,00	0,4478%
131	Maria do Socorro Florêncio	062011	***697.294-**	12	150	1.800,00	0,4478%
132	Maria do Socorro Oliveira Ferreira	700262	***703.304-**	12	150	1.800,00	0,4478%
133	Maria Dorotildes de Menezes Loureiro	700231	***759.394-**	08	150	1.200,00	0,2985%
134	Maria Eliane Lopes Ferreira	700221	***128.824-**	06	150	900,00	0,2239%
135	Maria Gorete Barbosa Dias	700220	***194.294-**	12	150	1.800,00	0,4478%
136	Maria Gorete Coelho de Lima	062287	***341.194-**	12	150	1.800,00	0,4478%
137	Maria Gorete dos Santos Pedrosa	700600	CPF a confirmar	01	150	150,00	0,0373%
138	Maria Gracileide da Silva	065003	***104.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
139	Maria Irene de Figueirôa Costa	062057	***691.684-**	12	150	1.800,00	0,4478%
140	Maria Ivete da Silva Coelho	066003	***044.614-**	12	150	1.800,00	0,4478%
141	Maria José Araújo de Brito	104036	***871.274-**	12	150	1.800,00	0,4478%
142	Maria José da Silva	000515	***226.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
143	Maria José da Silva Lima	700142	***886.558-**	10	150	1.500,00	0,3731%
144	Maria José de Castro	104024	***846.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
145	Maria José dos Santos Lima	762075	***976.464-**	12	150	1.800,00	0,4478%
146	Maria José Ferreira de Lima Peixe	062603	***429.414-**	12	150	1.800,00	0,4478%
147	Maria José Hilário de Oliveira	104029	***520.484-**	12	150	1.800,00	0,4478%
148	Maria José Martins da Silva Lima	062375	***234.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
149	Maria José Soares de Barros	700550	CPF a confirmar	06	150	900,00	0,2239%
150	Maria Leíce de Lima Nunes	062203	***274.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
151	Maria Lucineide da Costa	062462	***100.504-**	10	150	1.500,00	0,3731%
152	Maria Lúcia Alexandre	700261	***829.364-**	12	150	1.800,00	0,4478%
153	Maria Lúcia de Castro	762044	***975.574-**	12	150	1.800,00	0,4478%
154	Maria Lúcia Florêncio	762096	***747.084-**	12	150	1.800,00	0,4478%
155	Maria Lúcia Lino da Silva Maia	062041	***823.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
156	Maria Madalena Santos	062405	CPF a confirmar	12	150	1.800,00	0,4478%
157	Maria Marluce Martins Leite	700017	***396.944-**	12	150	1.800,00	0,4478%
158	Maria Olívia Farias	062082	***873.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
159	Maria Rosiane de Araújo	062418	***293.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
160	Maria Rosilene da Silva Pontes	062084	***213.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%
161	Maria Sandra da Conceição	062409	***271.104-**	02	150	300,00	0,0746%
162	Maria Selma da Silva	062105	***672.004-**	12	150	1.800,00	0,4478%
163	Maria Valdenice de Lima	762505	***958.784-**	12	150	1.800,00	0,4478%
164	Maria Verônica de Silva Curvêlo	062046	***758.194-**	12	150	1.800,00	0,4478%
165	Marilene Maria dos Santos	065004	***042.084-**	12	150	1.800,00	0,4478%
166	Marinês Santos da Silva	762059	***513.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
167	Marleide do Nascimento	066005	***743.174-**	12	150	1.800,00	0,4478%
168	Marleide Queiroz Machado	762361	***528.574-**	12	150	1.800,00	0,4478%
169	Marliete Cavalcante da Silva	062001	***675.004-**	12	150	1.800,00	0,4478%
170	Marta Eurídice Moura Silva Casé	062366	***228.504-**	12	150	1.800,00	0,4478%
171	Mauro Oscar Melo de Carvalho	104032	***510.514-**	12	150	1.800,00	0,4478%
172	Michelly Vitória Bezerra da Silva	700648	***592.024-**	10	150	1.500,00	0,3731%
173	Milena Araújo Silva	000514	***827.724-**	12	150	1.800,00	0,4478%
174	Mirian Campos de Oliveira	062303	CPF a confirmar	03	150	450,00	0,1119%
175	Márcia Maria dos Santos Silva	700268	***675.644-**	12	150	1.800,00	0,4478%
176	Nadja Maria da Silva Ferreira	062363	***149.844-**	12	150	1.800,00	0,4478%
177	Noemí Rocha de Araújo	062085	***075.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
178	Oselita Farias de Souza	062060	***452.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%
179	Osvailton Jordão da Silva	006364	***018.154-**	12	150	1.800,00	0,4478%
180	Otávia Leandro Martíns Santiago Silva	104051	***643.674-**	12	150	1.800,00	0,4478%
181	Patrícia Coelho de Menezes	062376	***765.094-**	12	150	1.800,00	0,4478%
182	Patrícia de Paiva Rodrigues	700269	***506.494-**	12	150	1.800,00	0,4478%
183	Patrícia Feitosa Alves	762318	***978.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
184	Paula Dirley Alves	700354	***319.914-**	10	150	1.500,00	0,3731%
185	Pricila de Assis Lima	700223	***886.464-**	12	150	1.800,00	0,4478%
186	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	762017	***800.784-**	12	150	1.800,00	0,4478%
187	Raquel Ferreira	700617	CPF a confirmar	06	150	900,00	0,2239%
188	Raquel Ferreira Barbosa	004211	***179.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
189	Risolene Teixeira de Lima	762316	***570.424-**	12	150	1.800,00	0,4478%
190	Risonete das Chagas Silva	062006	***448.434-**	02	150	300,00	0,0746%
191	Risonilda Maria da Silva	762032	***685.014-**	12	150	1.800,00	0,4478%
192	Rosenete Pereira de Lima	062263	CPF a confirmar	05	150	750,00	0,1866%
193	Rosilda Maria de Almeida	762124	***540.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
194	Rosilene Texeira de Lima Araújo	762316	***042.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
195	Rosineide Maria Cintra da Silva Assis	062377	***572.734-**	12	150	1.800,00	0,4478%
196	Rosineide Maria de Oliveira Silva	062087	***018.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
197	Rosineide Maria Moraes Gonçalves	524	***448.454-**	10	150	1.500,00	0,3731%
198	Rosivaldo Ancelmo da Silva	762369	***678.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
199	Rutinéia Duarte de Aguiar	062581	***347.954-**	12	150	1.800,00	0,4478%
200	Sandra Maria Farias	062622	CPF a confirmar	01	150	150,00	0,0373%
201	Sandra Rodrigues da Silva	104040	***174.754-**	12	150	1.800,00	0,4478%
202	Sandro Sinésio de Lima	062592	***885.824-**	12	150	1.800,00	0,4478%
203	Severina dos Santos Pedrosa	062259	***680.014-**	12	150	1.800,00	0,4478%
204	Severina Menezes de Figueirêdo	062422	***065.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
205	Severina Pedrosa da Silva	762286	***765.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%
206	Silvia Patrícia Lopes Leandro Lima	062388	***375.054-**	12	150	1.800,00	0,4478%
207	Solange Maria Leandro Pinto Costa	700224	***351.554-**	12	150	1.800,00	0,4478%
208	Suziane Maria Bezerra Ribeiro	062126	***012.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
209	Sônia Maria de Oliveira Dias	062220	***104.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
210	Sônia Maria Leandro de Araújo Coelho	762288	***232.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
211	Tatiana Araújo Leite	700260	***087.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
212	Terezinha Barbosa da Silva	700105	CPF a confirmar	10	150	1.500,00	0,3731%
213	Túlio Chaves Ferreira da Silva		***674.244-**	12	150	1.800,00	0,4478%
214	Valdelice Grangeiro Ferreira	104041	***209.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
215	Valéria Casé de Lima	062285	***304.214-**	12	150	1.800,00	0,4478%
216	Vanderlândia Jordão da Silva	062374	***947.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
217	Vera Lúcia Bezerra Santos	062091	***450.334-**	12	150	1.800,00	0,4478%
218	Vereniana Maria da Silva	762092	***332.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%

219	Verônica Maria da Silva	103048	***705.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
220	Verônica Maria dos Santos	062093	***048.314-**	12	150	1.800,00	0,4478%
221	Verônica Triete da Silva	062419	***255.304-**	07	150	1.050,00	0,2612%
222	Vilma Maria da Silva Assunção	000500	***407.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
223	Virgínia de Fátima Claudino Máximo	065010	***580.794-**	12	150	1.800,00	0,4478%
224	Viviane Suzi Oliveira Pereira	700251	***979.204-**	12	150	1.800,00	0,4478%
225	Walter Bernardino de Oliveira	700599	CPF a confirmar	05	150	750,00	0,1866%
226	Zilanda Campos de Oliveira	062612	CPF a confirmar	01	150	150,00	0,0373%
227	Zilda Caetano de Sousa Malheiros	700362	***067.787-**	10	150	1.500,00	0,3731%
228	Zélia Bezerra de Lima	062055	***368.824-**	12	150	1.800,00	0,4478%
229	Ângela Maria de Farias Silva	762051	***704.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%

Taquaritinga do Norte-PE - PE, 04 de março de 2026.

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária de Educação Cultura e Esportes
Matrícula Nº 62246

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:885A2545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 47/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.168.235/0001-40, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a Senhora **Lenira Jerônimo Pereira**, qualificada nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **MB TAVARES BARRETO LTDA**, com sede na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 - Prado, Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.378.140/0001-80, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela senhora **MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026– Processo Licitatório nº 010/2026**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 7					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO ESCOLAR DISCENTE - CJA-06 azul, tampo em polipropileno, para alunos com estatura entre 1,59m e 1,88m. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.		158,00	UNID	269,50	42.581,00
Marca: moveplast	**Fabricante:** moveplast	**Modelo:** cjesc			
Lote 8 Cota					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO ESCOLAR DISCENTE - CJA-06 azul, tampo em polipropileno, para alunos com estatura entre 1,59m e 1,88m. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.		52,00	UNID	269,50	14.014,00
Marca: moveplast	**Fabricante:** moveplast	**Modelo:** cjesc			
Lote 12					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO MESA - 4 lugares, dimensões 1200 mm x800 mm x750 mm tampo em MDP ou MDF, cadeiras individuais Polipropileno injetado.		6,00	UNID	649,99	3.899,94
Marca: dmk	**Fabricante:** ajp	**Modelo:** cjmes			
Lote 13					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTANTE ESCOLAR - de Aluminio para livros Altura: 1800 mm Largura: 900 mm Profundidade: 300 mm no mínimo 5 prateleiras. Material de Alumínio ou chapa de aço galvanizado com pintura epóxi.		6,00	UNID	230,00	1.380,00
Marca: dmk	**Fabricante:** ajp	**Modelo:** est			
Lote 14					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA PARA COMPUTADOR - Material de confecção/composição: MDF, com gaveta		30,00	UNID	319,00	9.570,00
Marca: dmk	**Fabricante:** ajp	**Modelo:** mes			

VALOR TOTAL: R$ 71.444,94 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**
8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:
Serão atribuições do gestor do contrato:
Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;
Serão atribuições do fiscal do contrato:
Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor
19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 04/03/2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Órgão Gerenciador

MB Tavares Barreto LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 29.378.140/0001-80
MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO
Representante Legal
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A42978D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.487.290,05	10.636.387,76	9.303.793,46	12.995.796,78	11.368.912,85	12.378.963,38	11.466.349,94	11.460.654,89	11.439.356,82	12.932.827,30	11.106.441,50	16.401.845,11	141.978.619,84	21.493,28
Pessoal Ativo	8.620.315,31	8.769.101,77	9.303.793,46	9.225.852,01	9.140.520,55	9.501.714,02	9.456.735,31	9.416.108,93	9.415.157,22	10.090.612,60	9.076.995,76	14.865.118,07	116.882.025,01	21.493,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.765.387,19	6.634.511,17	7.802.675,83	7.690.382,11	7.642.219,41	7.861.984,10	7.921.997,28	7.853.915,50	7.920.677,58	8.553.668,27	7.718.120,26	12.483.680,70	96.849.219,40	0,00
Obrigações Patronais	1.854.928,12	2.134.590,60	1.501.117,63	1.535.469,90	1.498.301,14	1.639.729,92	1.534.738,03	1.562.193,43	1.494.479,64	1.536.944,33	1.358.875,50	2.381.437,37	20.032.805,61	21.493,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.866.974,74	1.867.285,99	0,00	3.769.944,77	2.228.392,30	2.877.249,36	2.009.614,63	2.044.545,96	2.024.199,60	2.842.214,70	2.029.445,74	1.536.727,04	25.096.594,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.707.049,99	1.707.106,87	0,00	3.416.105,17	2.064.983,48	2.631.661,28	1.837.282,32	1.870.240,32	1.850.022,02	2.673.993,59	1.861.109,10	1.283.112,90	22.902.667,04	0,00
Pensões	159.924,75	160.179,12	0,00	353.839,60	163.408,82	245.588,08	172.332,31	174.305,64	174.177,58	168.221,11	168.336,64	253.614,14	2.193.927,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.286.644,19	2.281.291,43	419.095,81	4.182.772,33	2.657.871,98	3.626.056,76	2.386.801,20	2.460.023,77	2.557.323,27	3.230.645,39	2.488.725,86	2.340.994,27	30.918.246,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	6.388,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.696,04	36.254,84	129.339,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	348.347,01	215.873,75	0,00	-20.543,24	0,00	828.194,59	0,00	0,00	1.371.872,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.531,07	0,00	0,00	0,00	2.031,68	126.533,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.096,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.866.974,74	1.867.285,99	0,00	3.769.944,77	1.879.596,69	2.837.916,05	2.009.614,63	2.065.089,20	2.024.199,60	2.014.020,11	2.029.445,74	1.536.727,04	23.900.814,56	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	267.080,00	267.080,00	267.000,00	267.168,00	273.240,00	267.168,00	227.700,00	273.240,00	267.168,00	267.168,00	251.988,00	494.856,62	3.390.856,62	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	151.058,38	146.925,44	152.095,81	145.659,56	148.267,74	178.565,63	149.486,57	142.237,81	265.955,67	121.262,69	120.596,08	273.155,77	1.995.267,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.200.645,86	8.355.096,33	8.884.697,65	8.813.024,45	8.711.040,87	8.752.906,62	9.079.548,74	9.000.631,12	8.882.033,55	9.702.181,91	8.617.715,64	14.060.850,84	111.060.373,58	21.493,28

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	212.261.364,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.516.850,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.461.040,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	203.283.474,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	111.081.866,86	54,64
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	109.773.076,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.284.422,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	98.795.768,69	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Municiípio está amparado pela Lei Complementar nº 178/2021

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	55,30	1,30	0,43	54,87	54,43	0,43	54,00	54,64

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (X) (%)	75,09
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	21,09
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	2,11

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	105.154.416,42	144.780.457,28	152.096.766,04	178.083.203,01	203.283.474,66							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	78.958.601,83	82.549.454,50	95.131.879,66	97.938.486,61	111.081.866,86							
% DTP (VI / V)	75,09	57,02	62,55	55,00	54,64							
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.737.211,77	79.527.547,27	88.277.072,45	98.299.734,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	81.659.296,31	79.449.631,81	87.164.484,49	97.371.782,58
Empréstimos	0,00	0,00	9.380.000,00	9.282.337,14
Internos	0,00	0,00	9.380.000,00	9.194.814,82
Externos	0,00	0,00	0,00	87.522,32
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	481.923,60	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	481.923,60	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	81.659.296,31	79.449.631,81	77.302.560,89	88.089.445,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	81.659.296,31	79.449.631,81	77.302.560,89	88.089.445,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	77.915,46	77.915,46	1.112.587,96	927.952,04
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.070.775,37	29.503.665,28	49.899.273,11	40.668.955,42
Disponibilidade de Caixa	20.932.348,19	29.310.892,84	49.709.314,42	40.472.080,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.920.788,12	40.033.048,77	60.751.073,91	51.796.371,61
(-) Restos a Pagar Processados	6.184.686,21	4.318.644,54	4.252.004,78	5.865.223,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.803.753,72	6.403.511,39	6.789.754,71	5.459.066,98
Demais Haveres Financeiros	138.427,18	192.772,44	189.958,69	196.874,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	60.666.436,40	50.023.881,99	38.377.799,34	57.630.779,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.572.066,61	194.965.394,28	203.727.216,03	212.261.364,66
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.212.727,60	7.095.502,30	5.516.850,00	5.516.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	181.359.339,01	187.869.891,98	198.210.366,03	206.744.514,66
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,07	42,33	44,54	47,55
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,45	26,63	19,36	27,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	217.631.206,81	225.443.870,38	237.852.439,24	248.093.417,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	195.868.086,13	202.899.483,34	214.067.195,31	223.284.075,83
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	399.842.512,91	399.842.512,91	399.842.512,91	399.842.512,91
RP Não-Processados	3.813.450,27	2.996.143,23	2.988.721,97	25.382.021,47
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	186.572.066,61	194.965.394,28	203.727.216,03	212.261.364,66
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	5.212.727,60	7.095.502,30	5.516.850,00	5.516.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	181.359.339,01	187.869.891,98	198.210.366,03	206.744.514,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	39.899.054,58	41.331.376,24	43.606.280,53	45.483.793,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	35.909.149,12	37.198.238,62	39.245.652,48	40.935.413,91
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	10.000.000,00
Interna	0,00	10.000.000,00
Empréstimos	0,00	10.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	10.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.261.364,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.516.850,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	206.744.514,66	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.000.000,00	4,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.079.122,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	29.771.210,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.472.116,03	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores

	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.532.241,11	3.427.994,10	1.000.682,08	1.288.801,25	0,00	0,00	1.814.763,68	967.229,64	0,00	847.534,04
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.532.241,11	3.427.994,10	1.000.682,08	1.288.801,25	0,00	0,00	1.814.763,68	967.229,64	0,00	847.534,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	43.907.419,62	742.577,40	628.385,58	1.441.829,15	5.356.328,26	0,00	35.738.299,23	21.118.013,44	0,00	14.620.285,79
Recursos Vinculados à Educação	17.126.094,01	410.618,09	313.703,40	835.533,74	0,00	0,00	15.566.238,78	8.750.499,20	0,00	6.815.739,58
Transferências do FUNDEB	9.440.998,28	305.401,95	309.130,20	191.656,99	0,00	0,00	8.634.809,14	8.750.499,20	0,00	-115.690,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.685.095,73	105.216,14	4.573,20	643.876,75	0,00	0,00	6.931.429,64	0,00	0,00	6.931.429,64
Recursos Vinculados à Saúde	8.315.183,49	308.022,22	295.692,34	574.074,56	0,00	0,00	7.137.394,37	2.974.745,80	0,00	4.162.648,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.540.017,97	308.022,22	216.703,97	574.027,06	0,00	0,00	4.441.264,72	2.478.273,17	0,00	1.962.991,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.775.165,52	0,00	78.988,37	47,50	0,00	0,00	2.696.129,65	496.472,63	0,00	2.199.657,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	487.330,50	23.339,85	15.146,77	4.465,45	0,00	0,00	444.378,43	3.816,98	0,00	440.561,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.512.661,99	505,80	2.590,00	27.755,40	0,00	0,00	1.481.810,79	809.793,51	0,00	672.017,28
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	17.312,15	0,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	14.722,15	7.761,55	0,00	6.960,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.495.349,84	505,80	0,00	27.755,40	0,00	0,00	1.467.088,64	802.031,96	0,00	665.056,68
Demais Vinculações Legais	10.747.309,54	91,44	1.253,07	0,00	0,00	0,00	10.745.965,03	8.579.157,95	0,00	2.166.807,08
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.151.450,34	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	10.151.449,64	8.574.357,95	0,00	1.577.091,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	263.794,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.794,61	0,00	0,00	263.794,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	332.064,59	91,44	1.252,37	0,00	0,00	0,00	330.720,78	4.800,00	0,00	325.920,78
Recursos Extraorçamentários	5.718.840,09	0,00	0,00	0,00	5.356.328,26	0,00	362.511,83	0,00	0,00	362.511,83
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	47.791.527,87	68.943,31	1.759.037,22	23.831,14	0,00	0,00	45.939.716,20	0,00	0,00	45.939.716,20

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	47.724.549,19	68.943,31	1.748.011,44	23.831,14	0,00	0,00	45.883.763,30	0,00	0,00	45.883.763,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	66.978,68	0,00	11.025,78	0,00	0,00	0,00	55.952,90	0,00	0,00	55.952,90
TOTAL (IV) = (I + II + III)	99.231.188,60	4.239.514,81	3.388.104,88	2.754.461,54	5.356.328,26	0,00	83.492.779,11	22.085.243,08	0,00	61.407.536,03

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	212.261.364,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	206.744.514,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.283.474,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	111.081.866,86	54,64
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	109.773.076,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	104.284.422,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.795.768,69	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	57.630.779,20	27,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	248.093.417,59	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.483.793,23	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	10.000.000,00	4,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.079.122,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.472.116,03	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	22.085.243,08	61.407.536,03

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.03.04 11:04:59 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2026.03.04 11:08:40 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7870048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2025.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.949.185,93	247.262.692,39	42.154.349,32	17,05	244.532.212,15	98,90	2.730.480,24
RECEITAS CORRENTES	208.969.523,48	221.216.101,85	41.794.456,85	18,89	229.019.519,68	103,53	-7.803.417,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.538.206,23	9.538.206,23	2.955.072,53	30,98	12.632.182,62	132,44	-3.093.976,39
Impostos	9.168.930,11	9.168.930,11	2.926.622,97	31,92	12.125.684,05	132,25	-2.956.753,94
Taxas	369.276,12	369.276,12	28.449,56	7,70	506.498,57	137,16	-137.222,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.678.944,83	12.678.944,83	2.413.275,74	19,03	12.679.673,61	100,01	-728,78
Contribuições Sociais	10.204.736,65	10.204.736,65	1.932.524,28	18,94	10.003.178,35	98,02	201.558,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.474.208,18	2.474.208,18	480.751,46	19,43	2.676.495,26	108,18	-202.287,08
RECEITA PATRIMONIAL	7.306.830,52	7.306.830,52	2.104.215,35	28,80	11.540.711,73	157,94	-4.233.881,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.000,00	105.000,00	31.882,00	30,36	225.179,78	214,46	-120.179,78
Valores Mobiliários	7.201.830,52	7.201.830,52	2.072.333,35	28,78	11.315.531,95	157,12	-4.113.701,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.586,04	685.586,04	11.689,00	1,70	79.746,80	11,63	605.839,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	2.720,00	13,60	36.593,30	182,97	-16.593,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	665.586,04	665.586,04	8.969,00	1,35	43.153,50	6,48	622.432,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.626.778,79	189.873.357,16	34.093.862,49	17,96	190.965.478,23	100,58	-1.092.121,07
Transferências da União e de suas Entidades	105.871.364,75	116.037.728,12	20.391.939,30	17,57	115.276.881,61	99,34	760.846,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.253.815,99	17.551.530,99	4.358.140,80	24,83	23.732.236,61	135,21	-6.180.705,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	207.055,25	1.035,28	-187.055,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.481.598,05	56.264.098,05	9.343.782,39	16,61	51.749.304,76	91,98	4.514.793,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.133.177,07	1.133.177,07	216.341,74	19,09	1.121.726,69	98,99	11.450,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	72.252,51	180,63	562.099,29	1.405,25	-522.099,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.093.177,07	1.093.177,07	144.089,23	13,18	559.627,40	51,19	533.549,67

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.979.662,45	26.046.590,54	359.892,47	1,38	15.512.692,47	59,56	10.533.898,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	66,67	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	66,67	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	979.662,45	11.046.590,54	359.892,47	3,26	5.512.692,47	49,90	5.533.898,07
Transferências da União e de suas Entidades	979.662,45	10.646.590,54	359.892,47	3,38	4.962.692,47	46,61	5.683.898,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	400.000,00	0,00	0,00	550.000,00	137,50	-150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.449.099,00	29,59	18.714.728,90	124,47	-3.679.322,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.984.592,31	262.298.098,77	46.603.448,32	17,77	263.246.941,05	100,36	-948.842,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.984.592,31	262.298.098,77	46.603.448,32	17,77	263.246.941,05	100,36	-948.842,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.984.592,31	262.298.098,77	46.603.448,32	17,77	263.246.941,05	100,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.484.510,43			4.484.510,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.484.510,43			4.484.510,43		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	213.384.093,31	246.585.410,20	39.457.992,66	233.987.522,39	12.597.887,81	44.498.908,79	211.590.493,71	34.994.916,49	208.627.953,71	22.397.028,68

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	195.258.456,39	208.688.046,14	21.992.418,01	204.504.025,52	4.184.020,62	41.210.393,12	201.379.612,27	7.308.433,87	198.508.035,90	3.124.413,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.618.656,76	132.563.469,41	13.439.759,06	130.974.599,39	1.588.870,02	25.498.531,05	130.953.106,11	1.610.363,30	128.509.299,10	21.493,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.726,94	987.876,94	40.281,96	987.550,94	326,00	254.425,18	987.550,94	326,00	987.550,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.637.072,69	75.136.699,79	8.512.376,99	72.541.875,19	2.594.824,60	15.457.436,89	69.438.955,22	5.697.744,57	69.011.185,86	3.102.919,97
DESPESAS DE CAPITAL	11.356.551,22	35.860.456,42	17.465.574,65	29.483.496,87	6.376.959,55	3.288.515,67	10.210.881,44	25.649.574,98	10.119.917,81	19.272.615,43
INVESTIMENTOS	10.551.533,03	33.736.938,23	17.269.118,95	27.361.294,69	6.375.643,54	2.629.913,86	8.088.679,26	25.648.258,97	8.017.293,33	19.272.615,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	1.001.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00	336.000,00	1.000.000,00	1.000,00	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	803.018,19	1.122.518,19	196.455,70	1.122.202,18	316,01	322.601,81	1.122.202,18	316,01	1.102.624,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.769.085,70	2.036.907,64			2.036.907,64			2.036.907,64		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	280.683,92	19.580.950,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.096.437,03	253.994.037,47	12.878.571,73	48.219.073,80	231.597.008,79	35.275.600,41	228.208.903,91	22.397.028,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.096.437,03	253.994.037,47	12.878.571,73	48.219.073,80	231.597.008,79	35.275.600,41	228.208.903,91	22.397.028,68
SUPERÁVIT (XIII)				9.252.903,58			31.649.932,26		35.038.037,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.096.437,03	263.246.941,05		48.219.073,80	263.246.941,05		263.246.941,05	22.397.028,68
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.035.406,38	15.035.406,38	4.449.099,00	29,59	18.714.728,90	124,47	-3.679.322,52
RECEITAS CORRENTES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.449.099,00	29,59	18.714.728,90	124,47	-3.679.322,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.035.406,38	15.035.406,38	4.449.099,00	29,59	18.714.728,90	124,47	-3.679.322,52
Contribuições Sociais	15.035.406,38	15.035.406,38	4.449.099,00	29,59	18.714.728,90	124,47	-3.679.322,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	280.683,92	19.580.950,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.099.499,00	15.081.199,00	8.902,09	14.802.372,70	278.826,30	2.750.159,90	14.802.372,70	278.826,30	14.376.807,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.081.499,00	15.066.199,00	13.060,55	14.798.214,26	267.984,74	2.754.318,34	14.798.214,26	267.984,74	14.372.649,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	14.000,00	-4.158,46	4.158,44	9.841,56	-4.158,44	4.158,44	9.841,56	4.158,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.000,00	5.206.000,00	629.542,28	5.204.142,38	1.857,62	970.005,11	5.204.142,38	1.857,62	5.204.142,38	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.000,00	5.206.000,00	629.542,28	5.204.142,38	1.857,62	970.005,11	5.204.142,38	1.857,62	5.204.142,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.384.093,31	246.585.410,20	39.457.992,66	233.987.522,39	92,12	12.597.887,81	44.498.908,79	211.590.493,71	91,36	34.994.916,49	22.397.028,68
Legislativa	6.115.000,00	6.150.000,00	1.023.889,65	6.103.336,46	2,40	46.663,54	1.153.023,67	5.791.550,86	2,50	358.449,14	311.785,60
Ação Legislativa	6.115.000,00	6.150.000,00	1.023.889,65	6.103.336,46	2,40	46.663,54	1.153.023,67	5.791.550,86	2,50	358.449,14	311.785,60
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.227.267,66	11.278.067,66	-6.709,81	10.873.493,83	4,28	404.573,83	2.239.314,24	10.873.493,83	4,70	404.573,83	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.306.500,00	6.629.900,00	-158.922,39	6.241.576,97	2,46	388.323,03	1.311.568,41	6.241.576,97	2,70	388.323,03	0,00
Administração Financeira	4.904.767,66	4.637.667,66	152.212,58	4.625.736,86	1,82	11.930,80	927.745,83	4.625.736,86	2,00	11.930,80	0,00
Controle Interno	5.000,00	1.500,00	0,00	1.330,00	0,00	170,00	0,00	1.330,00	0,00	170,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	9.000,00	0,00	4.850,00	0,00	4.150,00	0,00	4.850,00	0,00	4.150,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.297.060,00	4.514.660,00	226.810,47	4.163.228,26	1,64	351.431,74	886.950,00	4.159.111,48	1,80	355.548,52	4.116,78
Assistência ao Idoso	138.200,00	146.500,00	17.454,44	72.942,20	0,03	73.557,80	40.931,01	72.942,20	0,03	73.557,80	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	761.700,00	758.700,00	94.285,04	692.653,94	0,27	66.046,06	142.835,40	692.454,14	0,30	66.245,86	199,80
Assistência Comunitária	1.595.060,00	1.623.060,00	18.863,05	1.429.447,73	0,56	193.612,27	279.694,26	1.425.730,65	0,62	197.329,35	3.717,08

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.802.100,00	1.986.400,00	96.207,94	1.968.184,39	0,77	18.215,61	423.489,33	1.967.984,49	0,85	18.415,51	199,90
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	26.504.600,67	27.368.100,67	-215.492,44	25.868.469,26	10,18	1.499.631,41	4.106.761,48	25.868.469,26	11,17	1.499.631,41	0,00
Previdência Básica	26.504.600,67	27.368.100,67	-215.492,44	25.868.469,26	10,18	1.499.631,41	4.106.761,48	25.868.469,26	11,17	1.499.631,41	0,00

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.815.547,53	43.859.121,94	5.443.548,41	42.133.711,32	16,59	1.725.410,62	8.342.498,60	38.885.673,32	16,79	4.973.448,62	3.248.038,00
Atenção Básica	18.918.247,53	26.505.035,53	3.547.451,36	25.892.443,24	10,19	612.592,29	5.012.292,95	23.425.909,41	10,11	3.079.126,12	2.466.533,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.579.300,00	16.022.986,41	1.847.121,17	15.148.912,76	5,96	874.073,65	3.098.979,96	14.367.408,59	6,20	1.655.577,82	781.504,17
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	215.000,00	0,00	9.537,78	0,00	205.462,22	9.054,93	9.537,78	0,00	205.462,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.261.000,00	1.110.100,00	48.975,88	1.082.817,54	0,43	27.282,46	222.170,76	1.082.817,54	0,47	27.282,46	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	91.328.267,63	107.779.874,31	22.487.961,50	102.059.233,10	40,18	5.720.641,21	21.151.758,56	92.359.151,03	39,88	15.420.723,28	9.700.082,07
Ensino Fundamental	76.536.067,63	84.279.910,19	17.374.607,72	84.038.828,22	33,09	241.081,97	18.256.414,17	77.807.052,97	33,60	6.472.857,22	6.231.775,25
Ensino Médio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.000,00	906.000,00	327.963,03	902.167,95	0,36	3.832,05	303.385,62	877.590,54	0,38	28.409,46	24.577,41
Educação Infantil	11.064.200,00	19.442.164,12	4.558.735,82	13.978.773,97	5,50	5.463.390,15	1.937.885,95	10.535.044,56	4,55	8.907.119,56	3.443.729,41
Educação de Jovens e Adultos	1.205.000,00	1.753.800,00	368.912,06	1.752.127,41	0,69	1.672,59	368.912,06	1.752.127,41	0,76	1.672,59	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	2.515.000,00	1.398.000,00	-142.257,13	1.387.335,55	0,55	10.664,45	285.160,76	1.387.335,55	0,60	10.664,45	0,00
Cultura	3.069.500,00	4.774.495,32	313.504,80	4.739.562,86	1,87	34.932,46	803.020,24	4.710.674,42	2,03	63.820,90	28.888,44
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	73.000,00	69.200,00	934,75	67.156,85	0,03	2.043,15	3.688,74	61.506,96	0,03	7.693,04	5.649,89
Difusão Cultural	2.935.500,00	4.698.595,32	312.570,05	4.672.406,01	1,84	26.189,31	799.331,50	4.649.167,46	2,01	49.427,86	23.238,55
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	61.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
Direitos da Cidadania	27.000,00	53.300,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	27.000,00	53.300,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	1.200,00	49.275,00	0,02	4.025,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.755.200,00	17.900.845,95	5.987.354,26	17.569.915,26	6,92	330.930,69	2.269.822,26	11.854.532,31	5,12	6.046.313,64	5.715.382,95
Infra-Estrutura Urbana	1.025.000,00	912.200,00	0,00	680.530,67	0,27	231.669,33	61.464,78	71.514,46	0,03	840.685,54	609.016,21
Serviços Urbanos	4.235.200,00	9.018.945,95	5.203.380,91	9.012.091,01	3,55	6.854,94	705.773,16	3.905.724,27	1,69	5.113.221,68	5.106.366,74
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	6.495.000,00	7.966.800,00	783.973,35	7.877.293,58	3,10	89.506,42	1.502.584,32	7.877.293,58	3,40	89.506,42	0,00
FU15 - Demais Subfunções	1.000.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Habitação	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Rural											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

	Execução da Despesa

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	109.000,00	19.000,00	-11.383,80	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.000,00	18.000,00	-11.383,80	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.000,00	200.000,00	51.323,00	195.703,00	0,08	4.297,00	51.323,00	195.703,00	0,08	4.297,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	199.000,00	51.323,00	195.703,00	0,08	3.297,00	51.323,00	195.703,00	0,08	3.297,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.069.000,00	7.647.202,59	385.566,53	7.440.667,01	2,93	206.535,58	1.461.757,99	7.311.707,17	3,16	335.495,42	128.959,84
Abastecimento	37.000,00	135.000,00	4.103,33	132.200,57	0,05	2.799,43	13.505,81	132.200,57	0,06	2.799,43	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	151.000,00	620.222,59	-1.227,00	541.131,00	0,21	79.091,59	157.148,96	412.171,16	0,18	208.051,43	128.959,84
FU20 - Administração Geral	4.425.000,00	4.902.980,00	276.050,36	4.887.156,12	1,92	15.823,88	975.313,80	4.887.156,12	2,11	15.823,88	0,00
FU20 - Demais Subfunções	2.455.000,00	1.988.000,00	106.639,84	1.880.179,32	0,74	107.820,68	315.789,42	1.880.179,32	0,81	107.820,68	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	451.162,45	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00
Promoção Comercial	451.162,45	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00	0,00	0,00	1.162,45	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	4.739.208,18	7.803.128,18	3.521.887,59	7.680.857,34	3,02	122.270,84	1.310.045,21	4.817.082,34	2,08	2.986.045,84	2.863.775,00
Conservação de Energia	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	4.736.208,18	7.803.128,18	3.521.887,59	7.680.857,34	3,02	122.270,84	1.310.045,21	4.817.082,34	2,08	2.986.045,84	2.863.775,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.480.240,00	1.214.740,00	2.310,47	1.142.895,70	0,45	71.844,30	107.102,42	1.142.895,70	0,49	71.844,30	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	504.000,00	24.000,00	-20.313,33	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário	29.000,00	59.000,00	-3.348,93	46.570,49	0,02	12.429,51	2.816,67	46.570,49	0,02	12.429,51	0,00
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	947.240,00	1.131.740,00	25.972,73	1.096.325,21	0,43	35.414,79	104.285,75	1.096.325,21	0,47	35.414,79	0,00
Desporto e Lazer	24.100,00	464.300,00	406.308,30	460.463,33	0,18	3.836,67	37.304,13	64.463,33	0,03	399.836,67	396.000,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	24.100,00	464.300,00	406.308,30	460.463,33	0,18	3.836,67	37.304,13	64.463,33	0,03	399.836,67	396.000,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.592.853,49	3.508.503,49	-160.086,27	3.506.710,66	1,38	1.792,83	577.026,99	3.506.710,66	1,51	1.792,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.591.753,49	3.508.403,49	-160.086,27	3.506.710,66	1,38	1.692,83	577.026,99	3.506.710,66	1,51	1.692,83	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.769.085,70	2.036.907,64				2.036.907,64				2.036.907,64	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	7,88	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	8,64	280.683,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	229.984.592,31	266.872.609,20	40.096.437,03	253.994.037,47	100,00	12.878.571,73	48.219.073,80	231.597.008,79	100,00	35.275.600,41	22.397.028,68

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.600.499,00	20.287.199,00	638.444,37	20.006.515,08	7,88	280.683,92	3.720.165,01	20.006.515,08	8,64	280.683,92	0,00
Legislativa	30.000,00	10.000,00	-4.158,46	4.158,44	0,00	5.841,56	-4.158,44	4.158,44	0,00	5.841,56	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	10.000,00	-4.158,46	4.158,44	0,00	5.841,56	-4.158,44	4.158,44	0,00	5.841,56	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.820.499,00	1.533.499,00	-255.840,63	1.532.272,29	0,60	1.226,71	269.079,34	1.532.272,29	0,66	1.226,71	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Financeira	1.817.499,00	1.532.499,00	-255.840,63	1.532.272,29	0,60	226,71	269.079,34	1.532.272,29	0,66	226,71	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	128.000,00	149.000,00	11.250,75	148.096,12	0,06	903,88	16.363,43	148.096,12	0,06	903,88	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	120.000,00	149.000,00	11.250,75	148.096,12	0,06	903,88	16.363,43	148.096,12	0,06	903,88	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário											

Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.389.000,00	4.447.400,00	223.562,35	4.239.276,83	1,67	208.123,17	618.199,47	4.239.276,83	1,83	208.123,17	0,00
Atenção Básica	975.000,00	2.707.400,00	208.444,14	2.605.349,44	1,03	102.050,56	368.584,22	2.605.349,44	1,12	102.050,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.000,00	1.467.000,00	15.832,64	1.389.994,86	0,55	77.005,14	209.929,36	1.389.994,86	0,60	77.005,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	273.000,00	-714,43	243.932,53	0,10	29.067,47	39.685,89	243.932,53	0,11	29.067,47	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.672.000,00	8.880.300,00	34.088,08	8.878.569,02	3,50	1.730,98	1.850.676,10	8.878.569,02	3,83	1.730,98	0,00
Ensino Fundamental	6.272.000,00	5.592.350,00	-749.642,70	5.590.884,82	2,20	1.465,18	902.694,64	5.590.884,82	2,41	1.465,18	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.800.000,00	2.858.450,00	854.285,53	2.858.238,95	1,13	211,05	854.285,53	2.858.238,95	1,23	211,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	429.500,00	-70.554,75	429.445,25	0,17	54,75	93.695,93	429.445,25	0,19	54,75	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.501.000,00	5.207.000,00	629.542,28	5.204.142,38	2,05	2.857,62	970.005,11	5.204.142,38	2,25	2.857,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.501.000,00	5.207.000,00	629.542,28	5.204.142,38	2,05	2.857,62	970.005,11	5.204.142,38	2,25	2.857,62	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.707.474,00	20.050.226,86	16.807.772,78	20.614.518,34	20.008.017,15	22.020.445,38	21.833.284,15	21.212.856,18	19.788.523,25	18.430.137,01	18.921.371,54	25.774.756,35	244.169.382,99	235.758.831,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.486,99	1.104.687,13	872.127,96	1.378.341,01	1.192.777,77	670.647,82	1.370.032,22	683.344,23	618.226,85	1.182.438,11	855.408,44	2.099.664,09	12.632.182,62	9.538.206,23
IPTU	10.155,47	22.091,40	11.221,95	11.098,89	111.792,29	69.373,52	23.932,82	13.699,26	10.545,70	10.252,48	10.852,97	4.144,02	309.160,77	470.057,27
ISS	296.224,08	230.878,44	166.313,82	360.350,93	176.738,96	153.574,73	331.923,92	134.203,37	331.900,57	633.130,86	146.379,30	730.832,17	3.692.451,15	2.956.100,81
ITBI	6.480,00	900,00	6.414,56	9.390,00	5.205,44	12.267,00	24.354,96	3.600,00	6.500,00	4.911,00	11.499,15	25.729,03	117.251,14	210.221,87
IRRF	253.611,36	710.571,58	632.823,81	911.147,90	873.458,85	423.146,07	957.621,91	503.557,82	262.170,01	481.525,35	664.675,57	1.332.510,76	8.006.820,99	5.532.550,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.016,08	140.245,71	55.353,82	86.353,29	25.582,23	12.286,50	32.198,61	28.283,78	7.110,57	52.618,42	22.001,45	6.448,11	506.498,57	369.276,12
Contribuições	485.688,81	1.526.004,93	765.534,27	1.026.547,53	1.622.561,84	441.560,71	1.613.018,72	816.613,85	1.239.950,06	728.917,15	809.001,62	1.604.274,12	12.679.673,61	12.678.944,83
Receita Patrimonial	685.942,93	666.161,65	345.996,14	1.916.665,26	314.984,00	933.194,76	1.165.983,71	1.088.427,21	1.119.903,24	1.199.237,48	983.525,57	1.120.689,78	11.540.711,73	7.306.830,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	680.414,93	659.453,65	330.418,64	1.899.845,56	292.747,92	910.751,76	1.101.909,31	1.076.968,21	1.110.688,14	1.180.000,48	970.112,57	1.102.220,78	11.315.531,95	7.201.830,52
Outras Receitas Patrimoniais	5.528,00	6.708,00	15.577,50	16.819,70	22.236,08	22.443,00	64.074,40	11.459,00	9.215,10	19.237,00	13.413,00	18.469,00	225.179,78	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.094,00	2.163,00	2.952,04	2.868,00	3.835,00	32.060,26	2.945,00	3.335,00	7.519,00	7.286,50	6.195,50	5.493,50	79.746,80	685.586,04
Transferências Correntes	16.873.302,26	16.710.504,03	14.781.377,90	16.164.042,37	16.799.298,19	19.826.434,77	17.454.630,89	18.493.128,52	16.730.001,10	15.287.087,98	16.170.805,20	20.824.728,33	206.115.341,54	204.416.087,12
Cota-Parte do FPM	4.738.831,12	6.358.964,17	4.187.670,44	4.255.387,76	5.428.350,44	5.575.661,74	5.860.369,14	4.515.738,90	5.730.650,10	3.843.345,72	5.224.412,52	8.413.250,91	64.132.632,96	67.870.535,35
Cota-Parte do ICMS	1.259.494,75	1.284.541,71	1.209.640,37	1.359.757,23	1.301.385,55	717.571,86	1.417.565,05	1.310.074,12	1.445.858,21	1.332.100,67	1.370.580,99	1.889.037,74	15.897.608,25	9.587.731,44
Cota-Parte do IPVA	370.856,03	467.422,41	264.835,81	178.877,41	150.690,05	121.196,07	113.233,73	93.534,89	80.078,53	85.881,52	68.807,99	47.507,83	2.042.922,27	2.295.832,19
Cota-Parte do ITR	1.063,31	985,76	778,80	893,00	803,14	478,51	1.415,34	910,66	2.185,92	160.989,09	1.992,55	1.521,04	174.017,12	46.178,25
Transferências da LC nº 61/1989	4.705,14	3.424,15	3.336,68	4.260,75	3.380,77	497.888,12	4.020,84	3.551,95	4.324,37	4.308,33	3.965,05	4.554,61	541.720,76	32.456,36
Transferências do FUNDEB	8.318.980,67	6.702.000,56	5.637.357,42	5.713.613,07	7.222.373,76	6.706.646,10	6.109.838,36	6.418.200,11	6.040.085,58	7.293.927,02	6.905.381,45	7.150.874,08	80.219.278,18	79.555.081,00
Outras Transferências Correntes	2.179.371,24	1.893.165,27	3.477.758,38	4.651.253,15	2.692.314,48	6.206.992,37	3.948.188,43	6.151.117,89	3.426.818,39	2.566.535,63	2.595.664,65	3.317.982,12	43.107.162,00	45.028.272,53
Outras Receitas Correntes	54.959,01	40.706,12	39.784,47	126.054,17	74.560,35	116.547,06	226.673,61	128.007,37	72.923,00	25.169,79	96.435,21	119.906,53	1.121.726,69	1.133.177,07
DEDUÇÕES (II)	2.073.880,26	3.315.290,89	1.707.068,90	3.040.026,61	3.307.160,33	2.060.897,37	3.158.534,76	2.372.119,46	2.602.913,28	2.219.214,67	2.475.700,48	3.564.242,22	31.897.049,23	29.571.924,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	274.191,90	1.271.790,61	573.816,36	811.402,42	1.407.277,91	163.639,67	1.412.011,25	619.159,44	1.007.760,27	529.604,24	563.381,06	1.369.143,22	10.003.178,35	10.204.736,65
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	34.142,77	0,00	0,00	110.377,93	34.603,56	35.453,94	194.275,40	0,00	0,00	0,00	70.907,88	70.907,88	550.669,36	1.093.177,07
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	490.555,44	420.432,53	0,00	958.410,92	488.356,73	479.244,42	560.460,70	568.197,81	559.462,76	604.285,28	507.459,71	556.471,91	6.193.338,21	3.731.280,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.274.990,15	1.623.067,75	1.133.252,54	1.159.835,34	1.376.922,13	1.382.559,34	991.787,41	1.184.762,21	1.035.690,25	1.085.325,15	1.333.951,83	1.567.719,21	15.149.863,31	14.542.729,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.633.593,74	16.734.935,97	15.100.703,88	17.574.491,73	16.700.856,82	19.959.548,01	18.674.749,39	18.840.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.210.514,13	212.272.333,76	206.186.907,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	650.000,00	1.266.850,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.516.850,00	8.530.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.633.593,74	16.734.935,97	14.450.703,88	16.307.641,73	16.700.856,82	19.959.548,01	18.674.749,39	15.240.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.210.514,13	206.755.483,76	197.656.557,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	273.240,00	267.168,00	273.240,00	273.240,00	267.168,00	267.168,00	251.988,00	519.156,00	3.461.040,00	3.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.366.425,74	16.467.767,97	14.183.535,88	16.040.473,73	16.427.616,82	19.692.380,01	18.401.509,39	14.967.496,72	16.918.441,97	15.943.754,34	16.193.683,06	21.691.358,13	203.294.443,76	193.856.557,56

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.619.600,67	35.568.117,13
Receita de Contribuições dos Segurados	8.297.736,65	9.931.755,27
Ativo	8.297.736,65	9.931.755,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.497.406,38	18.786.151,98
Ativo	15.497.406,38	18.786.151,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.731.280,57	6.193.338,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.731.280,57	6.193.338,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.093.177,07	656.871,67
Compensação Financeira entre os Regimes	1.093.177,07	550.669,36
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	106.202,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	28.619.600,67	35.568.117,13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

			BIMESTRE (e)		
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	25.046.395,67	23.900.814,56	23.900.814,56	22.152.803,12	0,00
Aposentadorias	22.484.220,67	21.706.886,77	21.706.886,77	19.958.875,33	0,00
Pensões por Morte	2.562.175,00	2.193.927,79	2.193.927,79	2.193.927,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	25.119.600,67	23.900.814,56	23.900.814,56	22.152.803,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.500.000,00	11.667.302,57	11.667.302,57	13.415.314,01	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.917.260,81
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.445.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.445.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.288.500,00	1.966.703,87	1.966.703,87	1.955.678,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	240.629,43	240.629,43	240.629,43	
Demais Despesas Correntes	1.978.500,00	1.726.074,44	1.726.074,44	1.715.048,66	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	950,83	950,83	950,83	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.308.500,00	1.967.654,70	1.967.654,70	1.956.628,92	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-863.500,00	-1.967.654,70	-1.967.654,70	-1.956.628,92	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.017.044,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	206.186.907,56	212.166.131,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.538.206,23	12.632.182,62
IPTU	470.057,27	309.160,77
ISS	2.956.100,81	3.692.451,15
ITBI	210.221,87	117.251,14
IRRF	5.532.550,16	8.006.820,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.276,12	506.498,57
Contribuições	2.474.208,18	2.676.495,26
Receita Patrimonial	3.575.549,95	5.347.373,52
Aplicações Financeiras (II)	3.470.549,95	5.122.193,74
Outras Receitas Patrimoniais	105.000,00	225.179,78
Transferências Correntes	189.873.357,16	190.965.478,23

Cota-Parte do FPM	55.720.245,04	52.713.838,10
Cota-Parte do ICMS	7.670.185,15	12.991.409,76
Cota-Parte do IPVA	1.836.665,75	1.634.522,96
Cota-Parte do ITR	36.942,60	139.213,83
Transferências da LC nº 61/1989	25.965,09	160.053,40
Transferências do FUNDEB	79.555.081,00	80.219.278,18
Outras Transferências Correntes	45.028.272,53	43.107.162,00
Demais Receitas Correntes	725.586,04	544.601,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	725.586,04	544.601,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	202.716.357,61	207.043.937,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.333.320,10	29.374.778,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.731.280,57	6.193.338,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.046.590,54	15.512.692,47
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.046.590,54	5.512.692,47
Convênios	6.293.790,54	359.892,47
Outras Transferências de Capital	4.752.800,00	5.152.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	11.046.590,54	5.512.692,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	240.096.268,25	241.931.409,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	213.762.948,15	212.556.630,18

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	196.361.144,47	193.438.879,79	190.314.466,54	188.776.362,51	1.908.246,07	464.006,69	458.684,51
Pessoal e Encargos Sociais	122.273.272,74	121.631.369,66	121.609.876,38	120.488.515,93	1.813.438,77	1.518,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	988.876,94	987.550,94	987.550,94	987.550,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.098.994,79	70.819.959,19	67.717.039,22	67.300.295,64	94.807,30	462.488,69	458.684,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.372.267,53	192.451.328,85	189.326.915,60	187.788.811,57	1.908.246,07	464.006,69	458.684,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	27.408.100,67	25.867.518,43	25.867.518,43	24.108.481,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.046.456,42	34.686.688,42	15.414.072,99	15.323.109,36	26.028,36	364.450,79	364.450,79
Investimentos	33.716.938,23	27.360.343,86	8.087.728,43	8.016.342,50	26.028,36	364.450,79	364.450,79
Inversões Financeiras	1.001.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	1.001.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.328.518,19	6.326.344,56	6.326.344,56	6.306.766,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	34.717.938,23	28.360.343,86	9.087.728,43	9.016.342,50	26.028,36	364.450,79	364.450,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.036.907,64						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	950,83	950,83	950,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	259.555.214,07	246.680.141,97	224.283.113,29	220.914.586,11	1.934.274,43	828.457,48	823.135,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	232.127.113,40	220.811.672,71	198.414.644,03	196.805.154,07	1.934.274,43	828.457,48	823.135,30

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	18.259.413,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	12.994.066,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.122.193,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	455.073,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.661.186,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	81.737.211,77	98.299.734,62
DEDUÇÕES (XL)	21.070.775,37	40.668.955,42
Disponibilidade de Caixa	20.932.348,19	40.472.080,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.920.788,12	51.796.371,61

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.184.686,21	5.865.223,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.803.753,72	5.459.066,98
Demais Haveres Financeiros	138.427,18	196.874,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	60.666.436,40	57.630.779,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.035.657,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-319.462,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	14.944.991,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	17.661.186,86

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.994.066,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.484.510,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.484.510,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	627.690,83	1.116.068,77	526.120,86	0,00	1.217.638,74	485.870,34	3.061.975,24	828.457,48	823.135,30	0,00	2.724.710,28	3.942.349,02
PODER EXECUTIVO	627.690,83	1.036.078,49	526.120,86	0,00	1.137.648,46	485.870,34	2.802.440,67	823.285,30	823.135,30	0,00	2.465.175,71	3.602.824,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	5.172,18	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Câmara Municipal	0,00	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28	0,00	259.534,57	5.172,18	0,00	0,00	259.534,57	339.524,85
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
TOTAL (III) = (I + II)	3.424.010,62	2.829.618,90	1.934.274,43	0,00	4.319.355,09	504.944,25	3.332.337,16	828.457,48	823.135,30	0,00	3.014.146,11	7.333.501,20

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER EXECUTIVO	2.796.319,79	1.713.550,13	1.408.153,57	0,00	3.101.716,35	19.073,91	270.361,92	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.391.152,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	41.066.456,42	34.687.639,25	6.378.817,17
Investimentos	33.736.938,23	27.361.294,69	6.375.643,54
Inversões Financeiras	1.001.000,00	1.000.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	6.328.518,19	6.326.344,56	2.173,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.066.456,42	34.687.639,25	6.378.817,17

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	26.066.456,42	24.687.639,25	1.378.817,17

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028	118.121.405,33	0,00	118.121.405,33	118.121.405,33
2029	26.263.190,30	21.712.101,77	4.551.088,53	122.672.493,86
2030	28.986.793,55	22.083.234,51	6.903.559,04	129.576.052,90
2031	31.340.084,79	30.151.523,92	1.188.560,87	130.764.613,77
2032	35.183.467,44	31.517.000,91	3.666.466,53	134.431.080,30
2033	37.265.129,16	32.970.116,67	4.295.012,49	138.726.092,79

2034	37.080.320,40	34.421.655,23	2.658.665,17	141.384.757,96
2035	36.815.175,70	35.855.428,63	959.747,07	142.344.505,03
2036	36.599.981,82	36.815.520,19	-215.538,37	142.128.966,66
2037	36.364.366,87	37.546.626,27	-1.182.259,40	140.946.707,26
2038	36.315.757,92	37.297.056,67	-981.298,75	139.965.408,51
2039	35.888.783,14	38.626.513,86	-2.737.730,72	137.227.677,79
2040	35.707.296,28	38.431.892,21	-2.724.595,93	134.503.081,86
2041	35.345.635,64	38.975.181,19	-3.629.545,55	130.873.536,31
2042	35.078.981,30	38.766.586,67	-3.687.605,37	127.185.930,94
2043	34.759.152,76	38.882.573,62	-4.123.420,86	123.062.510,08
2044	34.567.853,92	38.165.528,09	-3.597.674,17	119.464.835,91
2045	34.157.986,75	38.486.883,44	-4.328.896,69	115.135.939,22
2046	33.835.492,71	38.111.972,04	-4.276.479,33	110.859.459,89
2047	33.355.390,59	38.483.623,26	-5.128.232,67	105.731.227,22
2048	33.015.112,09	37.901.882,32	-4.886.770,23	100.844.456,99
2049	32.603.400,85	37.625.345,23	-5.021.944,38	95.822.512,61
2050	32.284.794,01	36.862.130,23	-4.577.336,22	91.245.176,39
2051	31.957.337,32	36.203.010,34	-4.245.673,02	86.999.503,37
2052	31.679.604,86	35.298.965,52	-3.619.360,66	83.380.142,71
2053	31.431.453,33	34.371.104,59	-2.939.651,26	80.440.491,45
2054	31.127.105,02	33.711.924,42	-2.584.819,40	77.855.672,05
2055	30.860.749,11	32.912.739,18	-2.051.990,07	75.803.681,98
2056	30.603.169,68	32.151.367,43	-1.548.197,75	74.255.484,23
2057	6.453.820,31	31.283.619,36	-24.829.799,05	49.425.685,18
2058	4.874.249,29	30.115.658,34	-25.241.409,05	24.184.276,13
2059	3.312.257,89	28.789.320,44	-25.477.062,55	-1.292.786,42
2060	1.882.579,85	27.165.254,54	-25.282.674,69	-26.575.461,11
2061	1.661.876,89	25.732.693,70	-24.070.816,81	-50.646.277,92
2062	1.500.670,46	24.093.016,24	-22.592.345,78	-73.238.623,70
2063	1.357.572,92	22.413.648,55	-21.056.075,63	-94.294.699,33
2064	1.206.361,42	20.801.754,16	-19.595.392,74	-113.890.092,07

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2065	1.075.746,02	19.174.865,70	-18.099.119,68	-131.989.211,75
2066	973.776,41	17.509.745,50	-16.535.969,09	-148.525.180,84
2067	875.716,50	15.909.227,35	-15.033.510,85	-163.558.691,69
2068	776.998,92	14.399.587,61	-13.622.588,69	-177.181.280,38
2069	694.497,17	12.926.410,03	-12.231.912,86	-189.413.193,24
2070	617.206,19	11.536.752,99	-10.919.546,80	-200.332.740,04
2071	545.282,03	10.235.019,97	-9.689.737,94	-210.022.477,98
2072	478.804,11	9.024.249,78	-8.545.445,67	-218.567.923,65
2073	414.221,79	7.923.988,17	-7.509.766,38	-226.077.690,03
2074	358.809,83	6.899.116,42	-6.540.306,59	-232.617.996,62
2075	308.771,57	5.967.498,91	-5.658.727,34	-238.276.723,96
2076	263.953,29	5.127.326,46	-4.863.373,17	-243.140.097,13
2077	224.110,02	4.375.055,71	-4.150.945,69	-247.291.042,82
2078	188.946,56	3.706.177,17	-3.517.230,61	-250.808.273,43
2079	158.150,76	3.115.758,44	-2.957.607,68	-253.765.881,11
2080	131.404,59	2.598.659,48	-2.467.254,89	-256.233.136,00
2081	108.360,19	2.149.226,58	-2.040.866,39	-258.274.002,39

2082	88.644,55	1.761.564,71	-1.672.920,16	-259.946.922,55
2083	71.889,04	1.430.079,96	-1.358.190,92	-261.305.113,47
2084	57.752,17	1.149.453,31	-1.091.701,14	-262.396.814,61
2085	45.938,44	914.627,10	-868.688,66	-263.265.503,27
2086	36.170,19	720.326,52	-684.156,33	-263.949.659,60
2087	28.176,94	561.226,16	-533.049,22	-264.482.708,82
2088	21.709,44	432.433,28	-410.723,84	-264.893.432,66
2089	16.541,10	329.509,23	-312.968,13	-265.206.400,79
2090	12.462,98	248.315,63	-235.852,65	-265.442.253,44
2091	9.284,83	185.054,07	-175.769,24	-265.618.022,68
2092	6.843,33	136.460,88	-129.617,55	-265.747.640,23
2093	4.991,93	99.608,91	-94.616,98	-265.842.257,21
2094	3.599,84	71.886,77	-68.286,93	-265.910.544,14
2095	2.560,03	5.160,75	-2.600,72	-265.913.144,86
2096	1.789,40	35.779,41	-33.990,01	-265.947.134,87
2097	1.224,03	24.479,96	-23.255,93	-265.970.390,80
2098	814,91	16.298,18	-15.483,27	-265.985.874,07

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				

2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

2096				
2097				
2098				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	25.819,05	-25.819,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.819,05	-25.819,05

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025

	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	237.975,56	25.819,05	263.794,61

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

	ANTERIOR	(EC)									

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	229.984.592,31
Previsão Atualizada	262.298.098,77
Receitas Realizadas	263.246.941,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.484.510,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.984.592,31
Dotação Atualizada	266.872.609,20
Despesas Empenhadas	253.994.037,47
Despesas Liquidadas	231.597.008,79
Despesas Pagas	228.208.903,91
Superávit Orçamentário	9.252.903,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	253.994.037,47
Despesas Liquidadas	231.597.008,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	212.272.333,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	206.755.483,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.294.443,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	35.568.117,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.900.814,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.900.814,56
Despesas Previdenciárias Pagas	22.152.803,12
Resultado Previdenciário	11.667.302,57
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.994.066,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.035.657,20	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.253.629,52	0,00	1.934.274,43	4.319.355,09
Poder Executivo	6.173.639,24	0,00	1.934.274,43	4.239.364,81
Poder Legislativo	79.990,28	0,00	0,00	79.990,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.837.281,41	0,00	823.135,30	3.014.146,11
Poder Executivo	3.577.746,84	0,00	823.135,30	2.754.611,54
Poder Legislativo	259.534,57	0,00	0,00	259.534,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.090.910,93	0,00	2.757.409,73	7.333.501,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.486.354,08	25,00	25,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.395.518,65	70,00	79,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	14.718.611,74	50,00	81,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	5.335.650,01	15,00	29,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	10.000.000,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	34.687.639,25	6.378.817,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	118.121.405,33	36.815.175,70	34.157.986,75	1.882.579,85
Despesas Previdenciárias	0,00	35.855.428,63	38.486.883,44	27.165.254,54
Resultado Previdenciário	118.121.405,33	959.747,07	-4.328.896,69	-25.282.674,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	25.819,05	-25.819,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	19.863.792,86	15,00	22,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.03.04 11:04:29 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2026.03.04 11:06:47 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C75D2F15